SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3187

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022- SEMED

EDITAL N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2022, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.345/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 6ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Pedagogo(a).

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7h30min ás 13h30min, conforme Item 14.2, por agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados no item 15.1 do Edital 001/2022, até **O DIA 29 DE MARÇO/2022**.

Obs: Caso ocorra desistência do candidato (a) em tempo hábil da 6ª convocação, segue o **anexo I** o Termo de Desistência devendo ser encaminhado preenchido e assinado através do e-mail **seletivoaltafloresta@gmail.com**

N°	EMEIEF BOA ESPERANÇA			
	PEDAGOGO (A)/20HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSSIFICAÇÃO	DATA DE NASC.	NOTA
01	PABLO VINÍCIUS DO NASCIMENTO	3°	14/02/2000	5,0

N°	SEMED-ZONA URBANA			
	PEDAGOGO (A)/20HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSSIFICAÇÃO	DATA DE NASC.	NOTA
01	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	5°	17/10/1999	7,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 24 de março/ 2022

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2022 publicado em 17/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias

Alta Floresta D`Oeste-RO ..... de.....de 2022

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:17104F9B

PODER EXECUTIVO
1ª CONVOCAÇÃO - PSS 002/2022- SEMED

EDITAL N° 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº 002/2022, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO

DECRETO Nº 10.345/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 1ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor-Letras/Pedagogo(a).

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7h30min ás 13h30min, conforme Item 14.2, por agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados no item 15.1 do Edital 002/2022, até **O DIA 29 DE MARÇO/2022**.

Obs: Caso ocorra desistência do candidato (a) em tempo hábil da 1ª convocação, segue o **anexo I** o Termo de Desistência devendo ser encaminhado preenchido e assinado através do e-mail **seletivoaltafloresta@gmail.com**

Nº	EMEIEF IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ			
	PROFESSOR/LETRAS/40HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSSIFICAÇÃO	DATA DE NASC.	NOTA
01	JOSIANE GOMES MONTEIRO	1°	31/12/1994	7,0

Nº	EMEIEF PADRE FEIJÓ			
	PEDAGOGO/20HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSSIFICAÇÃO	DATA DE NASC.	NOTA
01	ROSANE HONORATO GUBERT	1°	23/12/1994	7,0
02	ANA CÉLIA DA SILVA PORTO	2°	16/06/1978	6,0
03	LINDOMAR RIGONATE DA SILVA	3°	19/01/1995	6,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 23 de março/ 2022

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 002/2022 publicado em 17/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias

Alta Floresta D`Oeste-RO ..... de.....de 2022

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:35FCED81

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRRENCIA 001/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRRENCIA 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade **CONCORRENCIA Nº001/2022, processo nº 204/2021, para o dia 13/04/2022 as 09h00min .**
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, no Município de Alta Floresta D`Oeste-RO (Programa Tchau Poeira) em atendimento ao processo nº 0009.607069/2021-1**

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24/03/2022.

ELIO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B9BD4D12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria n° 030/CMAAP/2022
Processo n° 049/DOF/2022
23 de março de 2022
Memorando n°.049/2022/DOF.

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Conceder ao Senhor Vereador; **Lazaro Elias Pereira,** portador do RG nº. 1668667 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 316.928.342-15 *autorização de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março do corrente ano com agenda na Assembleia Legislativa no dia 24 para reunião convocada pela Frente Parlamentar dos Vereadores de Rondônia, tendo como convidados o Governador Marcos Rocha e o Secretário estadual de Saúde Fernando Máximo, cuja pauta de reunião são investimentos para a saúde de média e alta complexidade para os municípios de Rondônia; no dia 25, o nobre Edil estará com a agenda no II Fórum dos Prefeitos e Vereadores, bem como pleitear, no dia 25, emendas parlamentares nos Gabinetes dos Deputados Chiquinho da Emater – solicitar recursos para aquisição de tubos ármicos, Gabinetes dos Deputados Jean de Oliveira e Alex Redano, para solicitar recursos para aquisição de veículo automóvel para a Secretaria de Saúde Municipal. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 26 de março de 2022, após cumprir agenda do dia.

***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 03 (três) diárias no valor unitário de R$300,00 (trezentos reais) totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
PresidenteCMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D4F3A76

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria n° 031/CMAAP/2022
Processo n° 050/DOF/2022
23 de março de 2022
Memorando n°.050 /2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Conceder a Senhor Vereador **Mario Neiva Ferreira Filho,** portador do RG sob nº. 000460198 – SSP-RO e inscrito no CPF sob nº. 740.257.752-04. Solicito autorizar despesa para que a Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 a 25 de março deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março do corrente ano com agenda na Assembleia Legislativa no dia 24 para reunião convocada pela Frente Parlamentar dos Vereadores de Rondônia, tendo como convidados o Governador Marcos Rocha e o Secretário estadual de Saúde Fernando Máximo, cuja pauta de reunião são investimentos para a saúde de média e alta complexidade para os municípios de Rondônia; no dia 25, o nobre Edil estará com a agenda no II Fórum dos Prefeitos e Vereadores, bem como pleitear, no dia 25, fará solicitações de emendas parlamentares nos Gabinetes dos Deputados Jean de Oliveira e Leo Moraes, para solicitar recursos via emenda parlamentar para a Associação dos Criadores Agricultores da Linha P 30, KM 10, ASPROCALI. A agenda ainda parra por solicitação de emenda parlamentar junto ao Deputado Ezequiel Neiva, para a Secretaria de Educação Municipal. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 26 de março de 2022, após cumprir agenda do dia.
Para custear despesas solicito conceder 02 (duas) diária para o Edil.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$300,00 (Trezentos Reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022.

Sede da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CF0D1CE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria n° 032/CMAAP/2022
Processo n° 051/DOF/2022
23 de março de 2022
Memorando n°.051/2022/DOF.

*O Primeiro secretário desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Izaías Jovino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Conceder ao Senhor Vereador; **Valmiro Gomes da Silva,** portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 409.019.632-91 *autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março do corrente ano com agenda na Assembleia Legislativa no dia 24 para reunião convocada pela Frente Parlamentar dos Vereadores de Rondônia, tendo como convidados o Governador Marcos Rocha e o Secretário estadual de Saúde Fernando Máximo, cuja pauta de reunião são investimentos para a saúde de média e alta complexidade para os municípios de Rondônia; no dia 25, o nobre Edil estará com a agenda no II Fórum dos Prefeitos e Vereadores, bem como pleitear, no dia 25, fará solicitações de emendas parlamentares nos Gabinetes dos Deputados Jean de Oliveira e Chuiquinho da Emater, para solicitar recursos via emenda parlamentar para a Associação dos Idosos de Alto Alegre dos Parecis- A VIDA NÃO PARA. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 26 de março de 2022, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R$300,00 (trezentos reais) totalizando um montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IZAIAS JOVINO
1° Secretário

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4793DEB7

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria n° 033/CMAAP/2022
Processo n° 052/DOF/2022
23 de março de 2022
Memorando n°.052 /2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder a Senhora **Marlene Rodrigues da Costa,** *portador do RG nº. 000506373 – SSP-RO e inscrito no CPF sob nº. 418.670332-91. Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março do corrente ano com agenda na Assembleia Legislativa no dia 24 para reunião convocada pela Frente Parlamentar dos Vereadores de Rondônia, tendo como convidados o Governador Marcos Rocha e o Secretário estadual de Saúde Fernando Máximo, cuja pauta de reunião são investimentos para a saúde de média e alta complexidade para os municípios de Rondônia; no dia 25, o nobre Edil estará com a agenda no II Fórum dos Prefeitos e Vereadores, bem como pleitear, no dia 25, emendas parlamentares no Gabinete do Deputado Cirone Deiró para a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES situada na Linha P 44, neste município de Alto Alegre dos Parecis e para a Secretaria Municipal de Assistência Social. A vereadores ainda fará requerimento de informações e dados sobre convênios para a Secretaria de Esportes Municipal junto a SEJUCEL, bem como junto a SEDUC requerer informações sobre recursos já solicitados. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a

população. O Edil em deslocamento retorna no dia 26 de março de 2022, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 02 (duas) diária no valor unitário de R$300,00 (trezentos reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobrir despesas.*

Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e três dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3CAD6A2D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria n° 033/CMAAP/2022
Processo n° 052/DOF/2022
23 de março de 2022
Memorando n°.052 /2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder a Senhora **Marlene Rodrigues da Costa,** *portador do RG nº. 000506373 – SSP-RO e inscrito no CPF sob nº. 418.670332-91. Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março do corrente ano com agenda na Assembleia Legislativa no dia 24 para reunião convocada pela Frente Parlamentar dos Vereadores de Rondônia, tendo como convidados o Governador Marcos Rocha e o Secretário estadual de Saúde Fernando Máximo, cuja pauta de reunião são investimentos para a saúde de média e alta complexidade para os municípios de Rondônia; no dia 25, o nobre Edil estará com a agenda no II Fórum dos Prefeitos e Vereadores, bem como pleitear, no dia 25, emendas parlamentares no Gabinete do Deputado Cirone Deiró para a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES situada na Linha P 44, neste município de Alto Alegre dos Parecis e para a Secretaria Municipal de Assistência Social. A vereadores ainda fará requerimento de informações e dados sobre convênios para a Secretaria de Esportes Municipal junto a SEJUCEL, bem como junto a SEDUC requerer informações sobre recursos já solicitados. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 26 de março de 2022, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 02 (duas) diária no valor unitário de R$300,00 (trezentos reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobrir despesas.*

Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e três dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FBE5D7C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria n° 035/CMAAP/2022
Processo n° 054/DOF/2022
23 de março de 2022
Memorando n°.054/2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

***Designar** Senhor servidor **Gilson Rodrigues Borges**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.*
Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade Porto Velho-RO entre os dias 24 e 26 de março do corrente ano, como objetivo de conduzir o veículo oficial desta Câmara Municipal de Alto Alegre, (Toyota Hilux, placa QRA 2H47), bem como auxiliar os vereadores que viajam ao mesmo destino a fim de cumprir agenda de trabalho pré-estabelecida e com autorização do Presidente do Poder Legislativo para uso do veículo Oficial do Poder Legislativo. O servidor em deslocamento retorna no dia no mesmo dia, após cumprir agenda do dia.

***Arbitrar** e **Conceder** ao servidor, 02 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos vinte três dias do mês de março do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022.
.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A74BBE8E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria n° 037/CMAAP/2022
Processo n° 056/DOF/2022
23 de março de 2022
Memorando n°.056/2021/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Senhor **Izaias Jovino,** *portador do RG nº. 443908 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 509.831.482-87*, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de março do corrente ano com agenda na Assembleia Legislativa no dia 24 para reunião convocada pela Frente Parlamentar dos Vereadores de Rondônia, tendo como convidados o Governador Marcos Rocha e o Secretário estadual de Saúde

Fernando Máximo, cuja pauta de reunião são investimentos para a saúde de média e alta complexidade para os municípios de Rondônia; no dia 25, o nobre Edil estará com a agenda no II Fórum dos Prefeitos e Vereadores, bem como pleitear, no dia 25, emendas parlamentares no Gabinete do Deputado Cirone Deiró e Deputado Ezequiel Neiva para a Secretaria Municipal de Educação e ainda requerer informações sobre recursos já solicitados. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 26 de março de 2022, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 03 (três) diárias no valor unitário de R$300,00 (Trezentos Reais) totalizando um montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F752EFC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS TERMO HOMOLOGAÇAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	36/2022
b) Licitação Nrº:	8/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	24/03/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PARA COPA E COZINHA BEM COMO E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRIRON - COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDONIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.782.891/0009-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CAFE 500 KG TORRADO E MOIDO	100,00	R$12,99	R$1.299,00
5	TOALHA DE PAPEL COM PACOTE DUAS UNIDADES FARDO COM 12 PACOTES, TAMANHO 20CM X 22 CM COM 55 TOALHAS	7,00	R$56,28	R$393,96
10	GARRAFA TERMICA DE MESA EM ALUMINIO 1.8 LITRO	2,00	R$57,89	R$115,78
14	DETERGENTE FRASCO DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	1,00	R$42,96	R$42,96
15	Sabão em barra de 200g. embalagem com 05 unidade.	5,00	R$7,49	R$37,45
19	Água sanitaria envazada em galão de 05 litros.	5,00	R$12,39	R$61,95
25	RODO PEQUENO DE 40CM BORRACHA DUPLA	2,00	R$9,79	R$19,58
35	ODORIZADOR DE AMBIENTE	5,00	R$9,29	R$46,45

Valor Total Homologado - R$2.017,13

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 24 de março de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6405E709

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	36/2022
b) Licitação Nrº:	8/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	24/03/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PARA COPA E COZINHA BEM COMO E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: I. F. ROSA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.122.943/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CHA MATE CAIXA COM 250 GRAMAS	20,00	R$5,99	R$119,80
7	RALADOR 4 FACES EM INOX DE 23 CM	1,00	R$11,38	R$11,38
9	PRATO DE VIDRO FUNDO COM DIMENSÕES 20X20X20CM	6,00	R$6,75	R$40,50
12	PANO DE PRATO DE ALGODÃO DE 70CM X 42CM	5,00	R$5,99	R$29,95
16	INSETICIDA AEROSOL	5,00	R$11,99	R$59,95
17	MULTIUSO PARA LIMPEZAS EM GERAL; 500 ML.	20,00	R$4,99	R$99,80
20	LUVAS LATEX M	5,00	R$5,99	R$29,95
21	ESPONJA DE AÇO	5,00	R$1,99	R$9,95
26	VASSOURA EM PELO SINTETICO	2,00	R$9,99	R$19,98
28	Saco para lixo volume de 30 litros pacote com 10 unidades.	70,00	R$2,80	R$196,00
29	SACO PARA LIXO VOLUME DE 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES	80,00	R$4,20	R$336,00
32	LIMPA VIDRO	5,00	R$4,99	R$24,95

Valor Total Homologado - R$978,21

ALTO ALEGRE DOS PARECIS , RO, 24 de março de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2D52B15

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	36/2022
b) Licitação Nrº:	8/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data	24/03/2022

Homologação:	
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PARA COPA E COZINHA BEM COMO E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.235.272/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	GARFO DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO DE COR PRETO	6,00	R$1,99	R$11,94
13	COLHERDE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO DE COR PRETO	6,00	R$1,99	R$11,94
18	Desinfetante para banheiro, frasco de 02 litros.	20,00	R$5,99	R$119,80
23	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	10,00	R$0,99	R$9,90
24	RODO GRANDE, 60 CM, COM BORRACHA DUPLA.	2,00	R$12,99	R$25,98
30	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DE 500G	10,00	R$8,59	R$85,90
31	LIMPA ALUMINIO	5,00	R$3,59	R$17,95

Valor Total Homologado - R$283,41

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 24 de março de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:78755C74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- * Baixa**	**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		800,00			800,00
R.P. Não Processado		79.533,67			79.533,67
RESTOS A PAGAR DE 2020	32.502,39		17.848,93	14.653,46	0,00
TOTAL	**32.502,39**	**80.333,67**	**17.848,93**	**14.653,46**	**80.333,67**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**32.502,39**	**80.333,67**	**17.848,93**		**80.333,67**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.

NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO
Entende se como dívida flutuante as despesas orçamentárias empenhadas que não forem pagas até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, serão consideradas como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro.
Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício, também compõe no demonstrativo da dívida consignações, depósitos e cauções de terceiros como garantias de contrato.
Entende-se por Restos a Pagar de Despesas Processadas aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento.
Já os Restos a Pagar de Despesa Não Processada são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.
No entanto para uma completa elucidação os restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2021, estes por sua vez, estão em conformidade com os dados registrados no Anexo 12 – Balanço Orçamentário e inscrição no Anexo 13 Balanço Financeiro.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:6CA80BB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições,**HOMOLOGA**através do Processo Administrativo nº 1359/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES" com**valor total homologadodeR$ 373.521,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais),**em favor das seguintes empresas:**01)CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 03.652.030/0001-70, no valor de R$ 113.985,00 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais);**02)A DAINERS MEDICAL EIRELI** -CNPJ:

16.849.094/0001-08, no valor de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais);**3) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**- CNPJ: 35.250.918/0001-73, no valor de R$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais);**4) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -**CNPJ: 02.520.829/0001-40, no valor de R$ R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);**05) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -**CNPJ: 25.034.906/0001-58, no valor de R$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais);**06) LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -**CNPJ: 33.561.946/0001-86,no valor de R$ 39.643,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais);**07)ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -**CNPJ:14.646.435/0001-12,no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais);**08)LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -**CNPJ: 02.564.852/0001-37**,**no valor de R$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais), e**09)EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP -**CNPJ: 23.312.871/0001-46**,**no valor de R$ 5.103,00 (cinco mil, cento e três reais).

Alto Paraíso-RO, 24 de março de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:388ABB96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 032/PGM/2022

DECRETO Nº 032/PGM/2022 Alvorada d'Oeste/RO, 25 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.
Considerando especialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal 1020/2021, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo nº 551-1/2021;
Considerando a Reunião realizada em 18/03/2022, na Sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, onde firmou-se o compromisso de retomada das atividades presenciais nas Creches Municipais na data de 28/03/2022;
Considerando o prazo exiguo e o mínimo comparecimento dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo, necessário se faz a realização da convocação de
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam convocados os Candidato Classificados relacionado no **ANEXOS I** deste Decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, comparecer ao DRH – Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.
Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer no DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nas Leis Municipal nº 1020/2021 e nº 656/2011.
Art. 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer munido dos seguintes documentos:
Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
Original e 01 (uma) cópia de Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência;
Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e 01 (uma) cópia da Identidade Profissional, bem como Certidão de regularidade no Conselho de Classe ou Competente. (para candidatos a cargos que seja necessário a inscrição em conselho de classe ou conselho competente);
Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento; (caso seja casado, RG do cônjuge)
Original e 01 (uma) cópia da(s) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos (caso houver), e Caderneta de Vacinação dos até 06 (seis) anos, e, do comprovante escolar dos dependentes com idade entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;
Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;
Original e 01 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Certificado de reservista militar) se do sexo masculino;
Original e 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade/habilitação (Diploma e/ou Histórico Escolar).
Original e 01 (uma) cópia do Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;
Original e 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado - SIGAP/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de Acumulação ou Não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades); inacumulação de cargos públicos (reconhecida firma em cartório);
Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário de Pessoa Física junto ao Banco do Brasil;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep. (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
Certidões Negativas de Tributos junto as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Jutiça Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.
Para os Candidatos Convocados Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de Laudo Médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 5.2.9 do Edital do Processo Seletivo 001/2021;
§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.

§2º. As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Carório, não serão necessários a apreentação dos documentos originais.
§3º. Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal 1020/2021, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.
Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o Candidato Convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o Secretário Municipal da Pasta contratante.
Paragrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após cumpridas as exigências de entrega de toda a documentação descrita no art. 3º do presente Decreto.
Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos, serão permitidos aqueles dispostos na Constituição Federal;
Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 28/03/2022 á 01/04/2022;
Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias uteis.
Art. 9º. É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

HELENA FIRMINO FIGUEREDO REGINATO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DECRETO Nº 032/GAB/2022 DE 25/03/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS

NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO
LUSIENE MARIANO DE SA	2.338	30,00	17º	C.E.I- CRIANÇA FELIZ
MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	196	30,00	18º	C.E.I- CRIANÇA FELIZ
ANA ANGELICA ARAUJO ALVES	1.772	30,00	19º	C.E.I- CRIANÇA FELIZ
CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA	1.378	30,00	20º	C.E.I- CRIANÇA FELIZ
REGIANE HAASE SCHARD DE BERNARDINO	1.760	30,00	21º	C.E.I- CRIANÇA FELIZ

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

HELENA FIRMINO FIGUEREDO REGINATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:A02BFD46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 - Retificação
Processo nº 5664/2022 - SEMDES

CELEBRAÇÃO: 23.03.2022
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES/FMAS.
2-)ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC-CNPJ nº 63.761.084/0001-04.
OBJETO:
Repasse financeiro para custear despesas do projeto IDOSO ACOLHIDO 2022, Idosos acima de 60 anos em grau de vulnerabilidade,para pagamento de colaboradores tais como:Cuidadores/as,cozinheiras,serviçosauxiliarescom idosos internados, conforme detalhado no Projeto deID 803192/803217, e a Lei nº 13.019/2014.
Valor: R$223.655,81 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e oitenta e um centavos)de liberação em 12(doze) parcelas).
Fonte de Recursos:FONTE STN1.500
Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)ePróprios
Vigência: de 23/03/2022a 23/03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5664/2022- SEMDES

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:F6A3CD54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.492, DE 4 DE MARÇO DE 2022. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O PLEITO 2022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 18.492, DE 4 DE MARÇODE2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, para o pleito 2022/2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando Lei Municipal nº 1.732/12.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros doCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, para o pleito de março de 2022 a março de 2024, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES:
Titular: Thayná Priscilla Folle Alves Cruz
Suplente: Solange da Silva Linhares
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:
Titular: Rosemeire Pereira Torres da Silva
Suplente: Clevenilson Coutinho de Castro
III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:
Titular: Rosana Almeida dos Santos
Suplente: Daniela Maulaz de Oliveira
IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU:
Titular: Marcia Regina Silveira
Suplente: Luceli Gomes de Andrade
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I - ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU
Titular: Elineide Ferreira Oliveira
Suplente: Alice Nascimento Gouvêa
II - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA PARA VIDA
Titular: Valquíria dos Santos Basílio Feliciano
Suplente: Iriane Schrammel
III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: Ilda da Conceição Sálvático
Suplente:Eva Costa da Silva
IV - CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Cristina Emília Montenegro do Nascimento
Suplente: Cheila Pimenta
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 4 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 09:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**788214**e o código verificador**A3F2D7BC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2022 08:02
2	MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO	***.495.612-**	15/03/2022 08:08
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/03/2022 12:58
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	16/03/2022 09:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9E3B695F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.567, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHÁLIA SILVESTRE ANSELMO.

DECRETO Nº 18.567, DE 15DEMARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHÁLIA SILVESTRE ANSELMO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 125 de 17/02/2022 (ID 763639),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina a Servidora Pública Municipal Nathália Silvestre Anselmo, ao cargo de Gerente de Atividades Urbanas, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2ºA prorrogação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 4/3/2022 a 4/4/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 09:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**804720**e o código verificador**52A5338C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2022 09:33
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/03/2022 12:57
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	16/03/2022 08:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6F02C0F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.569, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRÉ BLAN BERTI.

DECRETO Nº 18.569, DE 15 DE MARÇODE2022.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL*ANDRÉ BLAN BERTI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 362 de 10/03/2022 (ID 796765),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público André Blan Berti, do cargo de Assessor Especial I, CDS-08, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 8 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 11:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**805339**e o código verificador**DCC83DC5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2022 11:03
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/03/2022 11:21
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/03/2022 11:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:31D5F323

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.570, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI.

DECRETO Nº 18.570, DE 15DEMARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 293 de 22/02/2022 (ID 771901),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Karoline de Lima Stopazzoli, do cargo de Diretora do Centro de Reabilitação Belmira Araújo, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**805549**e o código verificador**2BF6863F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2022 11:58
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/03/2022 12:55
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/03/2022 11:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:59F71475

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.576, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORAH GONÇALVES DA SILVA.

DECRETO Nº 18.576, DE 15 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALDEBORAH GONÇALVES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 407 de 15/03/2022 (ID 806328),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Deborah Gonçalves da Silva, do cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 7 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 11:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**806943**e o código verificador**F1522CD0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2022 09:10
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/03/2022 11:25
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/03/2022 11:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:20DCDCDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.577, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDIANI PIVA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.577, DE 16 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCLEIDIANI PIVA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 407 de 15/03/2022 (ID 806328),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Cleidiani Piva de Oliveira, ao cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 8 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 11:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**806944**e o código verificador**E0549562**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2022 09:10
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/03/2022 11:25
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/03/2022 12:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:63D2D130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.578, DE 17 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES/RO.

DECRETO Nº 18.578, DE 17 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES/RO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho 211 de 22/11/2021 (ID 622656),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Leandro Carvalho Feitosa, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Previdência do Município de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/03/2022 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**810502**e o código verificador**B9456C8F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/03/2022 11:13
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/03/2022 13:23
3	Paulo Belegante	***.134.569-**	18/03/2022 12:16
4	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/03/2022 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:44D662D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.580, DE 17 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CREMILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.580, DE 17 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCREMILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 414 de 17/03/2022 (ID 810134),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Cremilda Teixeira de Oliveira, do cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 3 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**812003**e o código verificador**CFB1C2A5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/03/2022 18:01
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/03/2022 13:00
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/03/2022 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:890C001C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.582, DE 18 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WOLMIR CAMPOS.

DECRETO Nº 18.582, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WOLMIR CAMPOS.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-22195/2021, onde cita-se aParecer 200 de 27/01/2022 (ID 727199), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesdo Servidor Público Municipal Wolmir Campos, admitido em 20/2/2015, Matrícula de nº 10.4000, ocupante doCargo/Função de Agente Transporte Escolar N III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 4 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**812108**e o código verificador**173BD536**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/03/2022 08:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/03/2022 10:54
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/03/2022 13:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C929E419

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.584, DE 18 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVIA REGINA DE AVILA.

DECRETO Nº 18.584, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVIA REGINA DE AVILA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-1799/2022, onde cita-se oParecer 13 de 31/01/2022 (ID 731405), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.

DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Silvia Regina de Avila, admitida em 1º/4/2002, Matrícula de nº 3326-0, ocupante doCargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**812518**e o código verificador**B4E39C4B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/03/2022 09:40
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/03/2022 10:53
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/03/2022 13:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F715307C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.586, DE 20 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA.

DECRETO Nº 18.586,DE20DE MARÇODE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 10/03/2022 (ID 798640), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, a pedido, Andreia Maria Santana Ferreira Lima, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 31/1/2012, Matrícula de nº 8796-3, Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Fica vago o Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar - 40 horas semanais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/03/2022 às 12:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**814409**e o código verificador**ADE9A53F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	21/03/2022 10:42
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	21/03/2022 11:20
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	22/03/2022 09:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E4152FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.588, DE 22 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JÉSSICA BERNARDES SILVA.

DECRETO Nº 18.588, DE 22 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALJÉSSICA BERNARDES SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 452 de 21/03/2022 (ID 816264),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Jéssica Bernardes Silva, ao cargo de Assessora Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 14:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**818135**e o código verificador**2530EEAA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2022 11:41
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	23/03/2022 08:34
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 11:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CFF1DF64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.589, DE 22 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA DO CARMO DE MELO TEIXEIRA.

DECRETO Nº 18.589, DE 22 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALROSANGELA DO CARMO DE MELO TEIXEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 455 de 22/03/2022 (ID 817661),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Rosângela do Carmo de Melo, ao cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de23 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 14:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**818190**e o código verificador**1F972DE8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	22/03/2022 10:18
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2022 11:41
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	23/03/2022 08:53
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 11:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DD47B230

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.591, DE 22 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLY BIANQUI.

DECRETO Nº 18.591, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLY BIANQUI.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-2101/2022, onde cita-se oDespacho 1 de 14/03/2022 (ID 804185), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Marly Bianqui, admitida em 22/3/2000, Matrícula de nº 3184-4, ocupante doCargo/Função de Agente de Serviço Escolar - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de março de 2022, 133º da República.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 14:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**818322**e o código verificador**308F6BC7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2022 11:41
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	22/03/2022 12:59
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 11:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A94C3E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.595, DE 23 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SONIA REGINA DA SILVA.

DECRETO Nº 18.595, DE 23 DE MARÇODE 2022.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*SONIA REGINA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-2543/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 25 de 09/03/2022 (ID 795919)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Sônia Regina da Silva, admitida em 2/7/2009, Matrícula nº 7660-0, no Cargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 7/3/2022à 4/6/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2022 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**821447**e o código verificador**FD07D87C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	23/03/2022 09:40

2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2022 10:32
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 12:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CE25C659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.596, DE 23 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LOUDERS MEDEIROS BARREM.

DECRETO Nº 18.596, DE 23 DE MARÇODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LOUDERS MEDEIROS BARREM.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-21979/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho Integrado 14 de 21/03/2022 (ID 814573)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Louders Medeiros Barrem,admitidaem 5/7/2004, Matrícula nº3666-8, noCargo/Função de Agente de Serviço Escolar,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1°/3/2022a 30/3/2022, 1°/5/2022 a 30/5/2022 e de 1°/7/2022 a 30/7/2022referente aoperíodo aquisitivo de2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.391, de 5 de fevereiro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2022 às 12:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**821577**e o código verificador**4719D967**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	23/03/2022 09:40
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2022 10:32
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F241CA58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.597, DE 24 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA NATIELI DAMASCENO AZEVEDO.

DECRETO Nº 18.597, DE 24 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA NATIELI DAMASCENO AZEVEDO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 364 de 10/03/2022 (ID 796949),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Carla Natieli Damasceno Azevedo, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 9 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**825895**e o código verificador**A0493A5B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	24/03/2022 10:43
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2022 10:53
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	24/03/2022 12:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4E65DFE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.600, DE 25 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALTER AKIRA MIASATO.

DECRETO Nº 18.600, DE 25 DE MARÇODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALTER AKIRA MIASATO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-13113/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 240 de 03/02/2022 (ID 738344)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, ao servidor público municipal Valter Akira Miasato,admitidoem 23/1/2006, Matrícula nº4192-0, noCargo de Especialista/Função de Médico Ortopedista - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/1/2022a 30/1/2022, 1º/4/2022 a 30/4/2022 e 1º/9/2022 a 30/9/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.501, de 7 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 13:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**829642**e o código verificador**2455A98C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	25/03/2022 13:08
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/03/2022 13:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0AAE59D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/CPL/SML/PMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4228/2022/SEMOSP

Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de obras para implantação de iluminação pública na BR 364 visando atender ao convênio SICONV N° 882803/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259de 22de dezembrode 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 249.579,42 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).Fonte de Recursos: Transferência de Convênio. **DATA DE ABERTURA: 14 de abril de 2022 às 10h00min (horário local)**na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO,24 de março de 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:1AA0F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3762/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPROCESSO Nº 3762/2022
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no exercício desuas atribuições legais e amparado no artigo. 25, inciso I, artigo 26, incisos I, II,III e IV da Lei n. 8.666/93, artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de1988, com razões remissivas à justificativa (768768) e Parecer nº201/PGM/2022 (825058), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/SEMGOV/2021, PROCESSO N.º 3762/22, PREGÃO ELETRÔNICO Nº136/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP, cujo objeto é a: Contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 057/SEMGOV/2021 advinda do Pregão Eletrônico nº136/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, consistindo em Contratação de Agente de Integração para a prestação deserviços continuados no âmbito, para atender as necessidades da Procuradoria Geral Do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19.Ficando o processo homologado no valor total de R$ 108,00 (centoe oito reais).

Ariquemes/RO, 25 de março de 2022.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador-geral do Município
Elaborado por:
Bruno de Luca
Assessor Especial

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:5AD1C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROC. ADM. N º 733/SEMED/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA
CONVENIO 261/PGE-2020

Objeto: Aquisição e Instalação de Parque Infantil para atender as necessidades da escola EMEF JORGE LUIZ MOULAZ, pertencente à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes; Valor Estimado em R$ 34.500,02. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 025/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 28/03/2021 até às 09h00min do dia 08/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 25 de março de 2022

VALDESIR SUHRE

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:317500AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18602/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO

DE 2022, NO VALOR DE R$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1630/2022 e Memorando 29 de 25/03/2022 (ID 829845) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de **R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil Reais)**, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIAL DE FAZENDA- SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	917	02.05.04.122.0007.2010	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.000,00
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**246.000,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**246.000,00**
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	246.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:8F7D2209

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO
INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE: 073/2021
EMPENHO (S): 5326/2021
ROC. ADMINISTRATIVO: 15578/2021

OBJETO (S): FLANELA COMUM COR OURO MEDIA 30X40 CM e RODO EM POLIPROPILENO 60 CM BORRACHA EM E.V.A DUPLA

O Município de Ariquemes/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, N.º 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes/RO, por intermédio da Gerente do Almoxarifado Central, vem INTIMAR/NOTIFICAR a empresa I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 04.935.430/0001-56, localizada à Avenida Guaporé, n.º 4645 B, Calama, Porto Velho/RO, para que no prazo de 5 dias úteis apresente defesa prévia referente aconduta da mesma consistente no não fornecimento dos materiais FLANELA COMUM COR OURO MEDIA 30X40 CM e RODO EM POLIPROPILENO 60 CM BORRACHA EM E.V.A DUPLA, objetos do empenho 5326/2021,descumprindo com a cláusula IV, item 4.1 da Ata de Registrode Preço n.°030/SEMGOV/2021, P.E. 073/2021 A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, se sujeitarão às seguintes penalidades: I. Advertência; II. Multas; a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequentecancelamento da nota de empenho ou documento equivalente. III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A aplicação das sanções administrativas acima descritas, as quais se encontram presentes no art. 87 da Lei 8.666/93, não obstem a ingressão da execução das penalidades civil e criminal que seu ato ensejar. Conforme prevê Art. 82. da Lei 8.666/93. Diante a presente Intimação, a Contratante poderá encaminhar Defesa Prévia no e-mail: almoxarifado20@hotmail.com, desde que haja confirmação do servidor, ou entregue no Almoxarifado, localizado à Rua União, n.º 3691, Setor Institucional, CEP: 76.872-860, município de Ariquemes/RO, dirigida a Gerente do Almoxarifado Central. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo n.º 15578/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado.

Ariquemes/RO, 22 de fevereiro de 2022.

TATIANE PATRÍCIO
Gerente de Almox. e Patrimônio Decreto n.º 17.087/2021

Documento assinado eletronicamente por TATIANE PATRICIO, Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, em 22/02/2022 às 12:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	22/02/2022 12:34

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:22CF4073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2022

Processo Administrativo nº3037/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2)**LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOSCNPJ:**02.564.852/0001-37

OBJETO:Aquisição de medicamentos PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE ORIUNDO DE MANDADO

JUDICIAL (Luciano Oliveira Borges Referente Ao Processo Nº 7001041-19.2022.8.22.0002).

PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR:R$722,04(setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos),conformeNota de Empenho nº883/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL: Letícia Guedes da Silva
Portaria 222/2022

Ariquemes/RO, 14 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:6615F238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022

Processo Administrativo nº3086/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDACNPJ:05.782.693/0001-35

OBJETO:Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes oriundos de Mandado Judicial, MARIA RAIMUNDA DE SOUZA ALMEIDA.

PRAZO: 6(seis) meses.
VALOR:R$768,60(setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos),conformeNota de Empenho nº958/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: LETICIA GUEDES DA SILVA DAMASIO

Ariquemes/RO, 25 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:3F7D5763

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/CPLMS PROCESSO N.º 567/SEMOSP/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/22**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de veículos tipo: caminhão truck, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional,** valor prévio total **R$ 6.630.000,03 (seis milhões e seiscentos e trinta mil reais e três centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 11/04/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 25 de Março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:ACD778DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1677/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** tendo como objeto, a contratação de empresa para construção de galeria de concreto, a ser construída na Rua Campo Verde, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** tendo como objeto, a contratação de empresa para construção do Portal da Cidade, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** cujo objeto são aquisições de tubos ármico para serem instalados na zona rural, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** cujo objeto é a contratação de empresa para encascalhamento das estradas rurais, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** cujo objeto é a aquisição de insumos agrícolas (sementes e calcário), ambas com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, através do Ministério da Economia na modalidade de transferência especial sendo:
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar, através do Ministério da Economia;
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar, através do Ministério da Economia;
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar, através do Ministério da Economia;
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar, através do Ministério da Economia;
R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar, através do Ministério da Economia.
Art. 2º Os presentes créditos, serão cobertos com recursos provenientes na forma prevista no §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.
Art. 4º Fica o executivo, autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei n° 1661/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.451.1008.1191 – CONSTRUÇÃO GALERIA DE CONCRETO EMENDA PARLAMENTAR 202192240006

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 517: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 500.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.451.1008.1192 – CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE EMENDA PARLAMENTAR 202137060003

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 509: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 400.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1193 – AQUISIÇÃO TUBOS ÁRMICO PARA ZONA RURAL EMENDA PARLAMENTAR 202141490003

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 511: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 200.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1194 – ENCASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS - EMENDA PARLAMENTAR 202141490003

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 512: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 300.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1195 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR 202141490003

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 690: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 100.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6F3C78D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1678/2022

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 79.875,54 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** proveniente do convênio n° 305/PGE-2020 – tendo como objeto, a aquisição de material permanente Playground, sendo:
R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), proveniente do convênio n° 305/PGE-2020, firmado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS.
R$ 24.875,54 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de contrapartida referente ao convênio n° 305/PGE-2020.
Art. 2º O presente crédito, referente ao convênio, será coberto com recursos provenientes na forma prevista no §1º I, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previstos neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
27.813.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
27.813.1008.1184 – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND CV. Nº 305/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
4.4.90.52.00 – Material Permanente	**R$ 55.000,00**
4.4.90.52.00 – Material Permanente (CONTRAPARTIDA)	**R$ 24.875,54**

TOTAL.....R$79.875,54

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2055909F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1680/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar o pagamento dos valores indenizatóriosdecorrente de acordo judicial a ser firmado entre o Município de Buritis - RO e o Sr. Gildemir Antonio Campana, decorrente da Decisão Judicial nos autos de Ação de Indenização por Danos Morais, Materiais e Lucros Cessantes sob nº 7003972-69.2021.0021 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento dos valores de indenização decorrentes de acordo judicial a ser firmado entre o Município de Buritis e o Sr. Gildemir Antonio Campana, decorrente da Ação Judicial, nos Autos de Ação de Indenização por Danos Morais, Materiais e Lucros Cessantes sob nº **7003972-69.2021.0021**, com a inicial no valor de **R$ 287.457,92 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), com a proposta de desconto de R$**

100.000,00 (cem mil reais) perfazendo o pagamento no valor de R$ 187.457,92 (cento o oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Art. 2º Uma vez entabulado o acordo, pelas partes, e autorizado o pagamento da indenização nos termos da presente lei, as partes se obrigam a protocolar, junto ao Poder Judiciário, pedido de homologação da avença, dando por encerrada a ação judicial referente à Ação de Indenização referida no art. 1º da presente lei.
Art. 3ºA responsabilidade do Município de Buritis, em reparar os danos ao Sr. Gildemir Antonio Campana, restou devidamente comprovada e caracterizada através do Processo Administrativo nº 1-930/2021, em especial pelo Relatório Conclusivo da Comissão Especial designada para apurar os fatos que faz parte da presente lei.
Art. 4º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A33A4BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo Disciplinar n° 1-696/2015
Assunto: Apurar fatos referentes a operação perfídia envolvendo a servidora Katia Regina Barros de Souza.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da comissão, despacho fundamentado e pormenorizado do Corregedor Geral, **ACOLHO** em todos os seus termos o resultado constante nos autos, para tanto **DECIDO pelo ARQUIVAMENTO deste processo,** devendo ser observado as orientações constantes, para que não ocorram mais falhas dessa natureza quanto despesa sem o devido processamento.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EDF3C8C2

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo Disciplinar n° 1-698/2015
Assunto: Apurar fatos referentes a operação perfídia envolvendo a servidora Leila Campos de Oliveira

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da comissão, despacho fundamentado e pormenorizado do Corregedor Geral, **ACOLHO** em todos os seus termos o resultado constante nos autos, para tanto **DECIDO pelo ARQUIVAMENTO deste processo,** devendo ser observado as orientações constantes, para que não ocorram mais falhas dessa natureza quanto despesa sem o devido processamento.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:54449CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo Disciplinar n° 1-258/2016
Assunto: Apurar possíveis danos ao erário público em relação a despesa sem prévio empenho e pagamento concernente ao conserto do veículo da frota oficial da municipalidade – Fiat Uno – Placa NDA-2719.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da comissão, despacho fundamentado e pormenorizado do Corregedor Geral e anuência do Procurador Geral do Município, **ACOLHO** em todos os seus termos o resultado constante nos autos, para tanto **DECIDO pelo ARQUIVAMENTO deste processo,** devendo ser observado as orientações constantes, para que não ocorram mais falhas dessa natureza quanto despesa sem o devido processamento.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7E49569A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (**Decreto 12038/2022)** e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 035/2021/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-2071/SEMAGRI/2021** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL BAHIA (ASPRURB), CNPJ 08.317.223/0001-99 – Objeto: 01 (um) misturador de ração tombamento 15503.

Buritis – RO, 23 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:80F20E9A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 020/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 406/SEMAGRI/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas**:

P. D. V. PEÇAS EIRELI CNPJ 28.737.608/0001-12 a proposta no valor de R$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI CNPJ 33.418.107/0001-03 a proposta no valor de R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais).

Buritis, 23 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:64BF98F2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 019/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 376/SEMMAS/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas**:

R.P FERRAGENS LTDA CNPJ 29.309.583/0001-19 a proposta no valor de R$ 16.598,48 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Buritis, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:746C5AEF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 027/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1–612/SEMA/2022** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

• DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ 40.708.647/0001-97 a proposta no valor de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

Buritis – RO, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:130AAAE7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (**Decreto 12038/2022)** e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 038/2021/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-2074/SEMAGRI/2021** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOIS VIZINHOS (ASPRODAVE), CNPJ 04.546.944/0001-10 – Objeto: 01 (uma) carreta tombamento 97432.

Buritis – RO, 23 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ECC7FBAA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (**Decreto 12038/2022)** e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 002/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-2195/SEMAGRI/2021** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARCO ZERO (ASPROZERO), CNPJ 17.819.482/0001-09 – Objeto: 01 (um) pulverizador tombamento 18139.

Buritis – RO, 23 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A3F6157E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação interinamente da servidora de JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear interinamente sem ônus, a servidora **Josiane da Silva Alves Quiuqui**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 068.365.357-10 e no Registro Geral sob o n° 1.296.662 SSP/ES no cargo de **Assessora Executiva de Transparência e Combate à Corrupção- GABINETE.**

Parágrafo único: A referida servidora responderá cumulativamente com a função a qual está nomeada através da Portaria 084/GAB/PMB/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A7462932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de DOUGLAS FERREIRA DA SILVA MOTA e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA MOTA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 039.275.882-29 no cargo de **Assessor Executivo do Departamento de Cultura – SEMECE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4F2917F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12332 , DE 18 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1675

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$66.001,54 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

505 26.782.1008.1125.0000RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CONVENIO 157/18/PJ/DER 43.651,31
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002117 REC. DE ESTRADAS CV 157/18/PJ/DER-RO

586 26.782.1008.1125.0000RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CONVENIO 157/18/PJ/DER 11.297,61
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

508 12.361.1002.1165.0000AQUISIÇÃO DE SUBSTAÇÃO E REFORMA ELÉTRICA NA ES 9.439,40
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012226 AQUIS. SUBST. REFOR. TIRADENTES CV064/19

587 12.361.1002.1165.0000AQUISIÇÃO DE SUBSTAÇÃO E REFORMA ELÉTRICA NA ES 1.613,22
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 66.001,54

Fontes de Recurso
2 500 12.910,83

2 701 53.090,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de março de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FE47D995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.333, DE 21 DE MARÇO DE 2022

“Conceder afastamento sem remuneração ao servidor NATALINO DIAS PEREIRA e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo: 1-695/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, consecutivos a partir de **21 de março de 2022**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, ao servidor **NATALINO DIAS PEREIRA,** matrícula 1634, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B74FCCC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.335, DE 24 DE MARÇO DE 2022

“Concede Licença Precária para exploração dos serviços de Moto Táxi no município de Buritis e dá outras providências”.

Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **MOTO TAXI**, **sob o n° 007/SEMAP/2002** ao senhor **CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS BORGES,** inscrito no CPF nº. 53.1.160.382-87 e portador do RG n°. 903.112 SSP/RO, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços de motocicleta de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca da motocicleta cadastrada, deverá obrigatoriamente

comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9E2DCF8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.336, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Fica autorizado o servidor CLEBERSON MOLINA STEDILLE, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **CLEBERSON MOLINA STEDILLE** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 877.621.612-87, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CB562EC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.337, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Fica autorizado o servidor FAGNER VICENTE JULIÃO, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **FAGNER VICENTE JULIÃO,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 006.027.032-20, Cart. Hab AD a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7ACF55CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.338, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Fica autorizado a servidora NAJILA PEREIRA DE PAULA, a ser condutora de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **NAJILA PEREIRA DE PAULA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 000.335.552-73, Cart. Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5E4B41B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.339, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA, Teste Seletivo Simplificado de nº 002/2018, e adota outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA,** na função de **Monitora de Transporte Escolar 40 horas,** aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado de n. 002/2018, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, **com seus efeitos retroagindo a 22 de março de 2022.**

Buritis-RO, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:988751A7

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 12.340, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2022 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal 1618/2021.
D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022, Edital de Convocação 005/2022 pelo período de 06 (seis), meses os servidores abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	POSSE
	Erica Nunes de Sousa	Cozinheira 40 horas	21.03.2022
	Giliane Rodrigues Gonçalves	Inspetora de Pátio 40 horas	21.03.2022
	Joseane Aparecida Cabral de Morais	Professora Pedagoga 30 horas	18.03.2022
	Katia Martins Fernandes Alves	Professora AEE 40 horas	18.03.2022
	Lenilza Luiza de Paula Corbolin	Auxiliar de Sala 40 horas	21.03.2022
	Veronica Basílio Roberto Cardoso	Auxiliar de Sala 40 horas	21.03.2022

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima especificadas.

Buritis-RO, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EF314066

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022
PROCESSO Nº 130/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Nadir Gonçalves da Silva Eireli
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de GÁS GLP de 13 kg e 45 kg, que serão utilizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Escolas Municipais, Secretaria de Obras e Secretaria de Assistência social e suas dependências, conforme quantitativos especificados nos termos de referência.

LEGISLAÇÃO: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 e pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa R$ 38.974,00 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais), para o fornecimento do objeto licitado.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0200 – Gabinete do prefeito
Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Descrição do objeto 33.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Descrição do objeto 33.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 500 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.023 - Apoio ao Programa de Informatização da APS
2.028 - Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
2.030 - Apoio as Ações de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa:
33.90.30 - Material de Consumo
33.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 0400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.30: Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.016 – Apoio as Ações do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: -0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.033 – Ações a Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
2.034 – Manutenção da Casa do Abrigo a Menores
2.038 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica
2.035 – Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – gás e outros materiais engarrafados

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 21/03/2022

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratada
NADIR GONÇALVES DA SILVA EIRELI

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:0410AF6C

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APOSTILAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, determina o apostilamento no contrato nº 032/2020, tendo como **CONTRATADA** a Senhora **KARINA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, Enfermeira, portadora do RG nº 22012346 SSP-MT e CPF nº 046.402.361-07, residente e domiciliada na Linha 12, km 05, ribeira Alta, zona rural Cabixi/RO, tendo como objeto a contratação de 01 (uma) Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços na UBS e UMS de Cabixi-RO, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, foi autorizado pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 661/2020 e se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, § 8° da lei 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula Segunda – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, referente à dotação orçamentária do Contrato nº 032/2020, substituindo o projeto atividade constante no contrato pelo abaixo relacionado:
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA PUBLICAÇÃO
Clausula Terceira – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto no Contrato.

Cabixi-RO, 04 de Fevereiro de 2.022.

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Prefeitura Municipal
Dec. Mun. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:67CE4A86

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, determina o apostilamento no contrato nº 034/2020, tendo como **CONTRATADA** a Senhora **ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, Enfermeira, portadora do RG nº 000676354 SESDEC-RO e CPF nº 651.963.412-34, residente e domiciliada na Rua 102-26, n° 3497, Vilhena/RO, tendo como objeto a contratação de 01 (uma) Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços na UBS e UMS de Cabixi-RO, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, foi autorizado pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 661/2020 e se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, § 8° da lei 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula Segunda – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, referente à dotação orçamentária do

Contrato nº 034/2020, impondo-se a substituição do Projeto de Atividade constante no contrato pelo abaixo relacionado:
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA PUBLICAÇÃO
Clausula Terceira – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto no Contrato.

Cabixi-RO, 04 de Fevereiro de 2.022.

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Prefeitura Municipal
Dec. Mun. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:142F1A06

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APOSTILAMENTO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, determina o apostilamento no contrato nº 051/2020, tendo como **CONTRATADA** a Empresa **JAN CHARLES RUECKERT - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.011.908/0001-14, com sede na Rua Pernambuco, n° 656, Município e Comarca de Cerejeiras-RO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu proprietário Senhor **JAN CHARLES RUECKERT**, portador do RG n° 470.297 SSP/RO e do CPF n° 953.390.359-72, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n° 656, Município e Comarca de Cerejeiras-RO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de CONEXÃO A INTERNET COM LINK DEDICADO com a finalidade de fornecer o acesso à Internet, conforme o Item 4.2 do termo de referência e condições e especificações técnicas descritas no anexo II do edital pregão eletrônico 054/2020.

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, foi autorizado pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 949/2020 e se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, § 8° da lei 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula Segunda – Cláusula Segunda – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, referente à dotação orçamentária do Contrato nº 034/2020, impondo-se a substituição dos Projetos de Atividades constante no contrato para os abaixo relacionados:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
2.023 – Apoio ao Programa de Informatização da APS
2.026 – Incentivo Financeiro da APS Capacitação Ponderada.

DA PUBLICAÇÃO
Clausula Terceira – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto no Contrato.

Cabixi-RO, 04 de Fevereiro de 2.022.

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Prefeitura Municipal Dec. Mun. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:6A776BD0

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 004/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2021 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APOSTILAMENTO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, determina o apostilamento no contrato nº 032/2020, tendo como **CONTRATADA** a Senhora **NATALIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 974292 SSP/RO e CPF nº 089.575.526-26, residente e domiciliada à Rua Heliconia, 3646, Colorado do Oeste/RO, tendo como objeto a contratação de 01 (uma) Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços na UBS e UMS de Cabixi-RO, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, foi autorizado pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 661/2020 e se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, § 8° da lei 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula Segunda – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, referente à dotação orçamentária do Contrato nº 014/2021, impondo-se a substituição do Projeto de Atividade constante no contrato pelo abaixo relacionado:
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA PUBLICAÇÃO
Clausula Terceira – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto no Contrato.

Cabixi-RO, 04 de Fevereiro de 2.022.

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Prefeitura Municipal Dec. Mun. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:4CB15A5C

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 047/2021 E 43/2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APOSTILAMENTO Nº 005/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 339/2020 E 586/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, determina o apostilamento nos contratos nº 047/2021 E 43/2020, tendo como Empresa **LOPES E RODRGUES TRANSPORTES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede na Rua Guararapes, nº 2891, Centro, Município de Cabixi-RO, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Remerson Antonio Marcirio Lopes, portador do RG n° 74.032.702 SSP/PR e do CPF n° 039.403.939-40, residente e domiciliado neste Município de Cabixi-RO.

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Administrativos nº 339/2020 E 586/2021e se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, § 8° da lei 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula Segunda – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira, referente à dotação orçamentária dos Contratos nº 047/2021 E 43/2020, inserindo os seguintes os projetos atividades abaixo relacionados:

Projeto Atividade 2.011 – Apoio ao Programa Nacional de Transportes Escolar – PNATE/FNDE

Projeto Atividade 2.008 – Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural – Recurso Próprio

Elemento de Despesas: 33.39.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA PUBLICAÇÃO
Clausula Terceira – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto no Contrato.

Cabixi-RO, 11 de Fevereiro de 2.022.

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Prefeitura Municipal Dec. Mun. 158/2018

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:AFF66F9F

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 048/2021 E 44/2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO Nº 006/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 339/2020 E 586/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, determina o apostilamento nos contratos nº 047/2021 E 43/2020, tendo como Empresa **MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.242.418/0001-54, com sede a Linha 08, km 8, s/n, Zona Rural, Pimenteiras do Oeste - RO, CEP: 78.998-000, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. LEANDRO MATIAS.

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Administrativos nº 339/2020 E 586/2021e se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, § 8° da lei 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula Segunda – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira, referente à dotação orçamentária dos Contratos nº 048/2021 E 44/2020, inserindo os seguintes os projetos atividades abaixo relacionados:

Projeto Atividade 2.011 – Apoio ao Programa Nacional de Transportes Escolar – PNATE/FNDE

Projeto Atividade 2.008 – Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural – Recurso Próprio

Elemento de Despesas: 33.39.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA PUBLICAÇÃO
Clausula Terceira – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto no Contrato.

Cabixi-RO, 11 de Fevereiro de 2.022.

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Prefeitura Municipal
Dec. Mun. 158/2018

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:E702E4CF

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APOSTILAMENTO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, determina o apostilamento no contrato nº 42/2020, tendo como Empresa **MANANCIAL TRANSPORTES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.592.344/0001-41, com sede a Avenida Tapajós, nº 4750, Bairro Centro, Colorado do Oeste - RO, CEP: 76.993-000, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Administrador.

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** foi autorizado pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 339/2020 e se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, § 8° da lei 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula Segunda – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira, referente à dotação orçamentária do Contrato nº 42/2020, inserindo os seguintes os projetos atividades abaixo relacionados:

Projeto Atividade 2.011 – Apoio ao Programa Nacional de Transportes Escolar – PNATE/FNDE

Projeto Atividade 2.008 – Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural – Recurso Próprio

Elemento de Despesas: 33.39.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA PUBLICAÇÃO
Clausula Terceira – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto no Contrato.

Cabixi-RO, 11 de Fevereiro de 2.022.

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Prefeitura Municipal Dec. Mun. 158/2018

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:A27B4C5C

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 008/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 047/2021 E 048/2021 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, determina o apostilamento no contrato nº **047/2021,** tendo como CONTRATADA a Empresa **LOPES E RODRGUES TRANSPORTES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede na Rua Guararapes, nº 2891, Centro, Município de Cabixi-RO, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Remerson Antonio Marcirio Lopes, portador do RG n° 74.032.702 SSP/PR e do CPF n° 039.403.939-40, residente e domiciliado neste Município de Cabixi-RO e no contrato **048/2021**, tendo como CONTRATADA a Empresa **MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.242.418/0001-54, com sede a Linha 08, km 8, s/n, Zona Rural, Pimenteiras do Oeste - RO, CEP: 78.998-000, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. LEANDRO MATIAS

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Administrativos nº 586/2021e se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, § 8° da lei 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula Segunda – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira, referente à dotação orçamentária dos Contratos nº 047/2021 e 048/2021, inserindo os seguintes os projetos atividades abaixo relacionados:

Projeto Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual (Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir)

Elemento de Despesas: 33.39.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA PUBLICAÇÃO
Clausula Terceira – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto no Contrato.

Cabixi-RO, 24 de Março de 2.022.

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Prefeitura Municipal
Dec. Mun. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:C754F8C8

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 009/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 042/2020, 043/2020 e 044/2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APOSTILAMENTO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, determina o apostilamento nos contratos nº 042/2020, 043/2020 e 044/2020, tendo como Contratadas as empresas:

Contrato 042/2020 - **MANANCIAL TRANSPORTES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.592.344/0001-41, com sede a Avenida Tapajós, nº 4750, Bairro Centro, Colorado do Oeste - RO, CEP: 76.993-000, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Administrador, Sr. RONALDO DA SILVA DE MELO, portador do CIRG n° 472817 SSP-RO e CPF n° 616.142.971-34;
Contrato 043/2020 - **LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede a Rua Guararapes, nº 2891, Bairro Centro, Cabixi - RO, CEP: 78.994-000, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. REMERSON ANTONIO MARCIRIO LOPES; e
Contrato 044/2020 - **MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.242.418/0001-54, com sede a Linha 08, km 8, s/n, Zona Rural, Pimenteiras do Oeste - RO, CEP: 78.998-000, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. LEANDRO MATIAS.

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** foi autorizado pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 339/2020 e se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, § 8° da lei 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula Segunda – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira, referente à dotação orçamentária dos Contratos nº 42/2020, 043/2020 e 044/2020, inserindo os seguintes os projetos atividades abaixo relacionados:
Projeto Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual (Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir)

Elemento de Despesas: 33.39.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA PUBLICAÇÃO
Clausula Terceira – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto no Contrato.

Cabixi-RO, 24 de Março de 2.022.

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Prefeitura Municipal
Dec. Mun. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:AE847CFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2022 que tem por Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recarga, aquisição de toner e cartucho, que teve como vencedor: MARCOS S BIUDES EIREL-CNPJ 08.257.279/0001-03; VALOR R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais); NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ10.820.186/0001-89, VALOR R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) .

Cacaulândia, 25 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:04E19316

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

O Município de Cacaulândia-Ro comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 14/2022**tipo menor preço por item, objetivando**Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para realização de levantamento planialtimétrico e ensaios de caracterização do solo**, com o valor total estimado em **R$ 266.953,30 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 08 abril de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.
Cacaulândia, 25 de março de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BD2B89ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Diretor de Atas Registro de Preços e Contratos, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 05/2022, que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Herbicidas** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra..obtido através do Pregão eletrônico nº 08/2022, processo administrativo nº 1-127/2022, sendo o prazo de validade de um ano a partir da publicação; Empresa detentora:BAIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80 Valor Total R$ 14.006,74 (quatorze mil seis reais e setenta e quatro centavos).

Cacaulândia/RO, 25 de março de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:E5821995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0262/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 24/03/2022, o (a) senhor(a) ALYYSSON FERREIRA ARMONDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 866137/SESDC/RO, de 17/07/2012, e do C.P.F. n.º 00054438225, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ELETRÔNICA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0179/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 24/03/2022.

CACOAL - RO, quinta-feira, 24 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5787045

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 148/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 148/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FABIO BETINI DE LANA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
774.544.212-53	884260/SSP/RO	1	1179-7	46974-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		13/03/2022	15/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Fabio Betini de Lana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos especializados nas Clínicas Mega Imagem, INAO, Hospital de Amor, Hospital Santa Marcelina E Hospital São Pellegrino. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1535/2022, Processo 27/2022. Justificativa: Mem. nº 115/SEMUSA/Setor de Transporte/2022 Saída: 13/03/2022 as 09h00min Retorno: 15/03/2022 as 12h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:377CCDC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 149/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 149/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDSON BATISTA RIBAS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
757.304.992-72	832587/SESP/RO	104	1823	780740409-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	13/03/2022		15/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Edson Batista Ribas, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente que realiza tratamento médico no Hospital de Amor. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1536/2022, Processo 26/2022. Justificativa: Mem. nº 117/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 13/03/2022 as 09h00min Retorno: 15/03/2022 as 23h28min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
24/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:78360563

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 151/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 151/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	1	1179-7	22797-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		15/03/2022	16/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1539/2022, Processo 31/2022. Justificativa: Memorando nº 223/HMMI/2022 Saída: 15/03/2022 as 21h00min Retorno: 16/03/2022 as 23h40min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D69BEA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 882732/2019 – Construção de ponte em concreto armado	Ministério da Defesa/ DPCN	490.000,00	23/03/2022	C.E.F/ 1823-6/ 71032-2

Cacoal/RO, 25 de março de 2022.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F13AA03A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 025/SAAE/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 275/SAAE/2021,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO, MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO E DESCARGA, CARRETEL MANGOTINHO FIXO MANUAL MODELO DE MESA PARA ATÉ 50 METROS DE MANGUEIRA SEMI-RÍGIDA,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
CNPJ 27.518.373/0001-05;
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 273,42 e Item 03 R$ 1.317,49;

A íntegra da Ata Nº 004/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 24 de março de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:E8E0D56D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 005/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 015/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
TCHEKS RESTAURANTE EIRELI
CNPJ 84.750.983/0001-73;
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01 R$ 22,50

A íntegra da Ata Nº 005/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 24 de março de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:77D99615

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 37/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora Maria Auxiliadora Bueno dos Santos para exercer a função gratificada de Gerente de Orçamento e Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.

Considerando o período em gozo de férias da Sr. ª Cirlania Pereira Batista.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente a servidora Maria Auxiliadora Bueno dos Santos para exercer a função gratificada de Gerente de Orçamento e Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, com vigência até dia 15/04/2022.

Art. 2º A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:513AD6EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. 056/2020/CREA-RO PROCESSO N. 03/2020

CONVENENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia. CNPJ n. 04.920.948/0001-16
CONVENIADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001-23.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a prorrogação do Convênio N° 056/2020/CREA-RO por mais 12 meses a partir do dia 01/01/2022 à 31/12/2022.

Cacoal/RO 07 de março de 2022.

CARLOS ANTÔNIO XAVIER
Representante Legal da Convenente

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE Conveniada

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:AB80498D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/SAAE/2021.
Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA E SUCÇÃO/RECALQUE, MONTADA SOBRE CHASSIS DE AÇO,** para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

Empresa Vencedor:
ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ n. 16.667.114/0001-20

VENCEDORA DO ITEM: 01

VALOR GLOBAL: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Cacoal – RO, 24/03/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:D142B268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu(ua) Pregoeiro(a), nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 010/2022/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 163.783,95 (cento e sessenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessãono dia: **08 de abril de 2022 às 08h00min.**(horário de Brasília-DF).

O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente de segundas às quintasno horário das07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos pertencentes à frotado Município de Campo Novo de Rondônia. Esta contratação será para atendimento na Sede do Município,** conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Órgão Gerenciador: SEMAD.

Órgãos Participantes: SEMEC, SEMUSA, SEMAS, SEAMAT, SEMOSP.
Processo Gerenciador nº.093/2022.
Processos Participantes nº 068, 084, 092, 095, 123/2022.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial Portaria Nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C20E8005

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022 - SEMAD.

Processo nº: 00670/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de passagens aérea para atender o Gabinete do Prefeito, destinadas à Brasília/DF, saindo de Porto Velho/RO. Saída máxima para dia 28/03/2022, e retorno dia 30/03/2022.

Valor Total: R$ 3.739,00 (três mil e setecentos e trinta e nove reais).

Forma de Entrega: IMEDIATA, conforme requisição da SEMAD/GABINETE, conforme apresentado em Projeto Básico (ID 117027).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020202.04.122.0002.2002.0000 Atividades do Gabinete do Prefeito, Natureza da Despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 021.

Contratada: E. L. PEREIRA DE JESUS EIRELI / DESTAK TURISMO, CNPJ 06.946.228/0001-55.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 25 de março de 2022.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD
Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7CB560CD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022 - SEMAD.

Processo nº: 00489/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de empresa para impressão, recorte e montagem dos carnês e capas para os Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, lançamento e Taxas de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais - TSMR, referente ao exercício 2022.

Valor Total: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

Forma de Entrega: IMEDIATA, conforme requisição da SEMAD, conforme apresentado em Projeto Básico (ID 114277).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020203.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 042.

Contratada: GOMES & BEVILAQUA LTDA, CNPJ 01.815.929/0001-31, vencedor do item 01, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais),

CLEIDES RODRIGUES VIEIRA, CNPJ 13.406.502/0001-69, vencedor do item 02, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 25 de março de 2022.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD
Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:D5774922

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concede auxílio-doença à servidora LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA, efetiva no cargo de Técnica Nível Superior - Médico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 14/03/2022 a 12/04/2022, conforme Processo Administrativo n° 10-629/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D0E5C8D6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concede gozo de férias ao servidor JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-899/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias ao servidor **JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de 28/03/2022 a 06/04/2022 que foi revogado através da Portaria n° 781/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 28 de março de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:429529D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo: 2002-1/2022
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2022. Edição 3185.
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades da **SEMCELT**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

Onde - se lê:

EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.677.870/0005-23
Requisição: 004/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 88.810,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e dez reais)

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA
CNPJ: 10.793.812/0001-95
Requisição: 002/2022 – Item da Ata: 7.
Valor R$ 7.833,33 (sete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Leia-se:

EMPRESA: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.677.870/0005-23
Requisição: 004/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 41.610,00 (quarenta e um mil e seiscentos e dez reais)

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95
Requisição: 004/2022 – Item da Ata: 06.
Valor R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA
CNPJ: 10.793.812/0001-95
Requisição: 004/2022 – Item da Ata: 07.

Valor R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B0DA7089

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, CONVOCA os representantes das entidades registradas neste CMAS, bem como de organizações de trabalhadores no setor, para reunir – se na 15° Assembleia Ordinária, que será realizada no dia 29 de março de 2022, às 9h, na primeira chamada, e 9h15min na segunda chamada, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF.

Candeias do Jamari, 25 de março de 2022.

RAFAEL FERREIRA DA GRAÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:63EC3889

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 43 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

- **Considerando** o Art. 1º, art. 2º inciso I, Art. 4º ºdo Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018.

- **Considerando** a necessidade do deslocamento da servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para participar para participar da 2ª Oficina Essencial da fase 3 do Planejamento Regional Integrado, que será realizado no Município de Jí- Paraná - RO, pelo período de 29 e 30 de março de 2022.

- **Considerando** que a servidora irá se deslocar no dia 28 de março e retornar ao dia 30 de março;

- **Considerando** ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com Processo Administrativo nº 2018-1/2022, as diárias a seguir:

Ana Paula de Souza Dantas- Coordenadora de Atenção Básica-Mat.10268-10351.
VALOR DA DIÁRIA -R$ 300,00 x 03 dia = R$ 900,00 (novecentos reais)
Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 25 de março de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:E86030E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI-RO – CMSCJ, PARA O ANO DE 2022

A Conselheira Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, em consonância com o Artigo 18 do Regimento Interno, informa:
As reuniões se realizarão às primeiras sextas-feiras do mês, salvo os dias que coincida com feriados ou pontos facultativos, sendo as mesmas transferidas para sexta-feira seguinte.

MÊS	DIA
JANEIRO	**14**
FEVEREIRO	11
MARÇO	11
ABRIL	01
MAIO	06
JUNHO	03
JULHO	01
AGOSTO	05
SETEMBRO	02
OUTUBRO	07
NOVEMBRO	04
DEZEMBRO	02

Candeias do Jamari, 25 de março de 2022.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2020-2022
Decreto 4992/2020

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:2A64199B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **RENATO FRANCISCO TEODORO,** Portador do CPF nº **793.262.502-53,** no Cargo de **Chefe de Seção de Saneamento Básico- SEMUSA,** com efeito retroativo, dia 07 de Março de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Março de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:491E58F8

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **MAYLON DOS SANTOS MAROSTEGO,** Matricula 13129, Admitido em 19/11/2021, Portador do CPF nº **073.227.082-02** no Cargo **COORDENADOR GERAL DO MEIO AMBIENTE -SEMAGRI,** com efeito financeiro 14 de março de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 14 de março 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 14 de março de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:EC88E418

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CAROLINE TOLEDO BATISTA,** Portadora do CPF nº **054.124.992-44,** no Cargo de **COORDENADORA GERAL DO MEIO AMBIENTE-SEMAGRI,** com efeito, dia 14 de Março de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Março de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:E4A51F8B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°012/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais Permanente, Bens e Materiais de Consumo, Distribuição, Serviços e Obras e Serviços de Engenharia, nos termos da Lei 8666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

1° Membro – DANIEL DE BRITO PEREIRA - CPF: 004.416.292-88

2° Membro – TATIANE DE SOUZA RAMOS - CPF: 101.854.154-31

3° Membro – JOSÉ PEREIRA - CPF: 252.693.136-34

Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento:
a) materiais permanentes;
b) Bens e Materiais de consumo e distribuição;
c) serviços comuns e;
d) obras e serviços de engenharia

Parágrafo Único – Para auxiliar na comissão do item d) do caput, fica designado o engenheiro civil do Município.
Art.3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 15 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4° - Fica **Revogada** a Portaria de Nomeação nº **182/GAB/2021**, e dá outras Providências.

Paço Municipal de Castanheiras, 15 de Março de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:EDA36E85

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º017/GAB/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARLEY SENA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. CICERO APARECIDO GODOI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

DECRETA

Art. 1º – Fica decretada a **SUPLEMENTAÇÃO** da Servidora **MARLEY SENA DA SILVA,** Professora Classe "C", Matricula nº 376, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 10 de março de 2022, até haver necessidade da profissional, devido a professora estadual **MIRIAN APARECIDA PARO NASCIMENTO**, Professora Classe "C", ter retornado para a secretaria estadual, onde a mesma prestava serviço no termo de cooperação técnica com o município.
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 15 de Março de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:3CC1EDEB

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N°123/2006 no seu Art. 85-A.
.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KEILA FRANCELINA ROSA,** Portadora do CPF nº **776.283.142-87,** como **Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Castanheiras,** com efeito, dia 22 de Março de 2022, e dá outras providências.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Paço Municipal, 22 de Março de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:05EE9727

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WAINE BATISTA DE MORAES,** Portador do CPF nº **828.659.732-04,** como **Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Castanheiras,** com efeito, dia 22 de Março de 2022, e dá outras providências.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Paço Municipal, 22 de Março de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:4B588074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 029/2022, Processo Administrativo nº 686/2022 - SEMAS, que tem por objeto Aquisição de camisas para a Campanha 18 DE MAIO – CAMPANHA "FAÇA BONITO" para atender o CREAS, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:

L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.060.256/0001-57
Valor: R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:63AF4DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 276/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a complementação de adiantamento ao servidor Eduardo Messias Pereira na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), Processo nº 678/2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo nº 678/2022**.**

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido complementação de adiantamento ao servidor **Eduardo Messias Pereira,** cad. 3849-0, portador do CPF: 002.726.382-77, motorista, a importância de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação
041220002.2.005000 – Manutenção do Gabinete da Prefeita
3.3.90.33.96.00.00 – Passagem e Desp. Com. locomoção Pag. Antecipado
R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1FBF57C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 271/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Marcelo Costa Guimarães, do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO a pedido, o servidor **Marcelo Costa Guimarães,** do cargo efetivo de **Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, a partir de 14 de março 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5461B4AB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 009 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Maria do Carmo Ribeiro Moreira, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 722/2022 – 1Doc
Objeto: SEMAS/IDOSO - Contratação temporária de 01 (um) Cantor Amador com tecladista para animação dos almoços e matines dançantes dos Idosos com música ao vivo.
Fiscal Titular: Adriana Oliveira Marques Santos – CPF: 845.160.032-87
Fiscal Suplente: Cidelina Rodrigues Almeida Ribeiro – CPF: 326.202.842-87

Cerejeiras, 25 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 159/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0717A254

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 246/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Greicilaine Rech Alves Coelho, do cargo efetivo de Agente de Serviços/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora **Greicilaine Rech Alves Coelho**, do cargo efetivo de **Agente de Serviços/Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, a partir de 11 de março de 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Cerejeiras, 17 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:63CE0E37

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 024/2022, Processo Administrativo nº 608/2022 - SEMED, que tem por objeto Aquisição e Locação de Materiais para realizar o evento 1° Agro artes no Município de Cerejeiras, conforme Termo de Referencia em anexo**:**
MONICA MARINHO BASTOS REOLON
CNPJ: 23.525.500/0001-42
Lote: 01
Valor: R$ 1.413,00 (mil quatrocentos e treze reais).

R. BARBOSA COM. DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ: 34.779.447/0001-22
Lote: 02, 03 e 04
Valor: R$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais)

QUERUBIN TECIDOS EIRELI
CNPJ: 12.397.882/0002-30
Lote: 05
Valor: R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)

IZEQUIEL SILVINO DA SILVA
CNPJ: 17.557.284/0001-14
Lote: 06 com valor total de R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)

TOTAL GERAL: R$ 5.893,00 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais).
Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0D7E4CD7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2022

A Prefeita Municipal Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 337/2022 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus Ore 2 com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Cerejeiras, por um período de 12 (doze) meses, sendo usado de acordo com o Calendário Escolar vigente, para 2022 0- 2023, somando um total de 208 (duzentos e oito) dias letivos e caso necessário 06 (seis) de recuperação/exame final, com Recursos Convênio.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6D39825D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 026/2022, Processo Administrativo nº 667/2022 - SEMED, que tem por objeto Aquisição de pedras de Mármore, compensado e painel de identificação para a Creche Marilene Pereira de Souza, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 16.514.027/0001-32
Lote: 01
Valor: R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).

J. M. FREITAS COMERCIO DE GRANITO LTDA
CNPJ: 18.198.118/0001-31
Lote: 02
Valor: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Lote: 03
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

TOTAL GERAL: R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:591DE1CC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 420/2022 – SEMOSP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem por objeto a aquisição de material para fabricação de tubos de concreto armado BLS-01, PVI 05, CPV-01, e aquisição e instalação de corpo BDTC, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER – RO, Convênio nº 085/2020/PJ/DER-RO e Contra Partida do Município de Cerejeiras.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4614A107

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 011/2022 – SEMOSP

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores, abaixo relacionado (Titular e Suplente), como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 719/2022.

Objeto: Aquisição de material elétrico (lâmpadas e luminárias) para manutenção da rede de iluminação pública, atendendo as necessidades do Município de Cerejeiras.

Fiscal Titular: Adilson Felix Soares – CPF: 716.313.052-04, Ag. Conservação/Eletricista.
Fiscal Suplente: Tiago da Silva Rodrigues – CPF: 015.137.932-76, Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2FE4D562

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 275/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 196/2020, referente a Tabela de Valores dos serviços do Cemitério Cristo Redentor de Cerejeiras – RO, passando a vigorar com nova redação.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 196/2020, de 27 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Valores dos Serviços do Cemitério Cristo Redentor de Cerejeiras – RO, conforme estabelece o Art. 83, da Lei Municipal n. 2.768/2018, de 30 de novembro de 2018, conforme o quadro abaixo:

INUMAÇÃO	VALOR EM UPF
Sepultura rasa ou em carneira	UPF 0,44
Gaveta ou mausoléu	UPF 0,85
Terra	UPF 0,20
EXUMAÇÃO	
Antes de vencido o prazo de decomposição	UPF 1,00
Depois de vencido o prazo de decomposição	UPF 0,65
OUTROS	
Licença de Construção	UPF 0,44
Entrada, retirada ou remoção de ossada	UPF 0,65
Reserva	UPF 4,00
Taxa de construção para Pedreiro	UPF 1,30
VALOR PADRÃO DAS CARNEIRAS	
Carneira Adulto	UPF 11,92
Carneira Infanto-Juvenil	UPF 7,93
Carneira Crianças/Bebês	UPF 5,06

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:811ECE81

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 012/2022 – SEMOSP

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores, abaixo relacionado (Titular e Suplente), como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 730/2022.

Objeto: Aquisição de computadores e periféricos., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Fiscal Titular: Tiago da Silva Rodrigues – CPF: 015.137.932-76, Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos.
Fiscal Suplente: Joareis Luiz de Melo – CPF: 237.906.362-15 – Diretor Repartição de Serviços Públicos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 25 de março de 2022.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7F8F777A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 270/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da senhora Ana Claudia Rocca, no cargo comissionado de Diretora – UBS – Unidade Básica de Saúde, Cód. 10.0.06 – CC - 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Ana Claudia Rocca,** inscrita no CPF n° 001.095.792-83 e portadora do RG nº 39.871.258 - X SSP/SP**,** para exercer o cargo comissionado de **Diretora – UBS – Unidade Básica de Saúde,** Cód. 10.0.06 - CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a partir do dia 24 de março de 2022.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de Janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E6063CE4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E O SR. RENATO APARECIDO PEREIRA JÚNIOR.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações,

1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o **Sr. RENATO APARECIDO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Panamá, nº 2096, Bairro Alvorada, Cerejeiras/RO, Inscrito no CPF n° 598.525.932-34 e portador do RG n° 1330374525 SSP/BA, inscrito no CRM-RO n° 3726/RO, doravante denominado **CONTRATADO,** pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 226/2021, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/04/2022 a 30/09/2022, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação de serviços será de acordo com a Lei 2.106/2.013, Anexo I, obedecendo a Lei Municipal nº 2.769/2018.

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

103020016.2.047000 - Assistência hospitalar e ambulatorial - MAC

101220022.2.096000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - RP 3.3.90.36.30.00.00 - Serviços Médicos e Odontológicos

Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 226/2021 do Processo 161/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RENATO APARECIDO PEREIRA JÚNIOR
Médico Clínico Geral
Contratado

Testemunhas:
Josimara da Silva Alvarenga
Sidney Aparecido Mendola

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8EFD02C0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 028/2022, Processo Administrativo nº 704/2022 - FMDCA, que tem por objeto a Aquisição de materiais Gráficos e camisetas para a Campanha Declare seu amor para atender o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA do Município de Cerejeiras – RO, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme Termo de Referencia em anexo e conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Valor: R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais).

CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 35.071.309/0003-19
Valor: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Total Geral: R$ 9.884,00 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Art. 2º Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:27E5F744

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº33/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender as necessidades dos setores de odontologia localizados na Unidade Mista de Saúde e UBS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**534/2022**. Valor total de R$: 77.041,71. (setenta e sete mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 25 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 11 de abril de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 11 de abril de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 11 de abril de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de março de 2022

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:DB731DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº35/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de suplemento

alimentar e fraldas para atender ao Termo de audiência com acordo nº 85/2021 em favor do paciente menor impúbere Isabella Esther Schatz da Silva, pelo período de 6 (seis) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**517/2022**. Valor total de R$: 6.819,36. (seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 24 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 11 de abril de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 11 de abril de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 11 de abril de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.
Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de março de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:FB109FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAAE DE CHUPINGUAIA E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE.

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO Nº34/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição deequipamentos e materiais para atender as necessidades do sistema de abastecimento de água - SAAE de Chupinguaia e Distritos, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE. Processo Administrativo nº**494/2022**. Valor total de R$: 2.077,53. (dois mil e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 25 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**10:00 horas do dia 11 de abril de 2022**; data da abertura de propostas: às**10:30 horas do dia 11 de abril de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**11:00 horas do dia 11 de abril de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de março de 2022

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:A46E9BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº36/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelho/Sistema de Refrigeração (ar condicionado tipo Split e cortina de ar) e instalação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**250/2022**. Valor total de R$: 149.360,24. (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 28 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 12 de abril de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 12 de abril de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 12 de abril de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.
Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de março de 2022

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:2A593F80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 007/2022

Termo de posse para o cargo de:**FISIOTERAPEUTA** do Grupo Ocupacional:**ANS 111**Classe:**N**Referência Salarial:**I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos**25 (vinte e cinco)**dias do mês de**março**de**2022**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 nesta cidade, o presente Secretário Municipal de Administração, Sr. Clarismar Rodrigues de Lacerda e o (a) servidor (a):**Janekely Pontes de Oliveira de Almeida,**portador (a) da Carteira de Identidade n.º**6172943 SSP/PA,** inscrito no **CPF n.º 018.592.702-55**convocada através do Concurso Públiconº01/2020 homologado o resultado final Decreto n° 074/2021,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885, nomeada através da Portaria n.º**019/2022**publicada no átrio Municipal no dia de19/08/2021,Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo de supra mencionado com carga horaria de 30 horas semanais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº**007/2022.** Data de exercício **01/04/2022.**
E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrei o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretário Municipal de Administração**Clarismar Rodrigues de Lacerda**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.
Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por Janekely Pontes de Oliveira de Almeida, Fisioterapeuta, em 25/03/2022 às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. Documento assinado eletronicamente por CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL, em 25/03/2022 às 10:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 232577 e o código verificador 10EB62DD.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:D096C500

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

A**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de**28/03/2022 a 28/04/2022** no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
PSICÓLOGO - SEMAS – 01
NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH PF. 61

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
2 fotos 3x4 recentes,
Exame Admissional: Físico, Mental (Médico Trabalho e Psiquiatra);
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que possui ou não outro emprego emfunção pública;
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de ContasCND(**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade R.G;
Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
Título de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos Filhos juntamente com CPF;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Frequência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência atualizado;
Número Conta bancária (Banco do Brasil).
O não comparecimento dos candidatosnos**DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investiduraconforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido**ConcursoPúblico**

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL, em 25/03/2022 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 232764 e o código verificador E2F90F36.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:00B474CF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**R. R. PEREIRA ASSESSORIA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.571.023/0001-68,**com empenho no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente a**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REFERENTE A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE MUNICIPAL**,atendendo solicitação do Gabinete Municipal GABINETE.
Conforme Termo de Referência(ID 229758), Justificativa da Contratação(ID 227188),Nota de Autorização de Despesas(ID 229758)e Parecer da Auditoria(ID 229980), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Leicitada.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.25/2022.
Processo Administrativo nº. 411/2022.

Gabinete da Prefeita em 24 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**231795**e o código verificador**FA4AFCDF**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0E10AB42

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**R. R. PEREIRA ASSESSORIA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.571.023/0001-68,**com empenho no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REFERENTE A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE MUNICIPAL**,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
Conforme Termo de Referência(ID 229758), Justificativa da Contratação(ID 227188),Nota de Autorização de Despesas(ID 229015)e Parecer da Auditoria(ID 229980), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei citada.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.26/2022.
Processo Administrativo nº. 411/2022.

Gabinete da Prefeita em 24 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**231815**e o código verificador**1FA7EFD6**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:80597FDD

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**R. R. PEREIRA ASSESSORIA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.571.023/0001-68,**com empenho no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente a**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REFERENTE A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE MUNICIPAL**,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN.
Conforme Termo de Referência(ID 229758), Justificativa da Contratação(ID 227188),Nota de Autorização de Despesas(ID 229462)e Parecer da Auditoria(ID 229980), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei citada.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.27/2022.
Processo Administrativo nº. 411/2022.

Gabinete da Prefeita em 24 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**231831**e o código verificador**3F6A7091**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3D9CD1D0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 380/2022, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº022/2022, Ata de Registro de Preços nº 006/2022,**para a empresa**F. B. ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,**com o valor de R$ 101.609,00 (cento e um mil, seiscentos e nove reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 231099), Documentação da empresa(ID 231097), Termo de Adjudicação(ID 231105)e Ata de Registro de Preços nº 006/2022(ID 231103)em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 10:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**231904**e o código verificador**D7A04D38**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:38C8557C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 352/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 023/2022, para a empresaNEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME,com o valor de R$ 1.128,08 (um mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 23, 25, 26 e 28 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 231539), Documentação da empresa(ID 231535)e Termo de Adjudicação(ID 231622), em anexo

Chupinguaia-RO, 24 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 24/03/2022 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID232055e o código verificador08982821.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1060B1E6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO F. A. DE FREITAS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 352/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 023/2022, para a empresa F. A. DE FREITAS LTDA,com o valor de R$ 3.027,01 (três mil, vinte e sete reais e um centavo), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 a 22, 24, 27, 29 e 30 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 231539), Documentação da empresa(ID 231531)e Termo de Adjudicação(ID 231531), em anexo

Chupinguaia-RO, 24 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 24/03/2022 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID232044e o código verificadorF179C5E5.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BEB542FF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 355/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 024/2022, para a empresa**TERRA RICA FERRAGENSLTDA - ME,**porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados,com o valor de R$ 13.286,31 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 231763), Termo de Adjudicação(ID 231764)e Documentação da empresa vencedora(ID 231759), anexo aos autos.

Chupinguaia-RO, 24 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.	
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232106**e o código verificador**7E206206**.	
Referência: Processo nº 1-355/2022.	Docto ID: 232106 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:479F1126

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 134/2022, conforme a Tomada de Preços Nº 003/2022, para a empresa**LF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,**com o valor de R$ 2.201.368,38 (dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), porter atendido as exigências da**Tomada de Preçosnº 003/2022**e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento(ID 230648), Documentação da empresa vencedora(ID 230526)(ID 230527)e(ID 230528),e Termo de Adjudicação(ID 230760)em anexo.
Chupinguaia-RO,25 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1AF1B67E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para o**Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades doGinásio Municipal e Estádio Municipal, na Sede do Município, Campo de Futebol no distrito de Novo PlanoeCentro Recreativo no distrito de BOA ESPERANÇA,**de acordo com o Termo de Referência(ID 229477), Justificativa da Contratação(ID 229478), Parecer da Auditoria(ID 229956)e NAD(ID 227885), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo SEMECTUR, com empenho no valor de R$ 2.553,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 440/2022.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 035/2022.
Gabinete da Prefeita em 25 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232436**e o código verificador**FE0DDBB7**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:69B2B837

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta como**MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL, CNPJ 00.394.460/0058-87, para PAGAMENTO DE MULTA POR ATRASO ENVIO DE INFORMAÇÕES DE ALVARÁS E OU HABITE-SE SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL,**conforme Termo de Referência(ID 228623), Justificativa do Secretário(ID 228630), NAD(ID 228611)e Parecer da Auditoria(ID 231094), anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, com empenho no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), com respaldo legal, no caput do Art. 25, da Leicitada.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.28/2022.
Processo Administrativo nº. 506/2022.
Gabinete da Prefeita em 25 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232478**e o código verificador**878970E6**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:97F25AAD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0068/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0068/22

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-N P FLORES ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES E PRESUNTO
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0032/22**,**Proc. Adm. Nº 468

DA DOTAÇÃO:02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 726 DE 18 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 10.977,12 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos)
DO PRAZO:9 (NOVE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232573**e o código verificador**4D958327**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/03/2022 10:17

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:4CC7DDC7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0062/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0062/22

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-CANDIDO E SANTOS LTDA

OBJETO:Aquisição de Materiais esportivos serão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo SEMECTUR.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0010/22**,**Proc. Adm. Nº 290/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 714 DE 17 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 12.700,95 (doze mil e setecentos reais e noventa e cinco centavos)
DO PRAZO:90 (noventa dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232084**e o código verificador**92597ABA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/03/2022 10:17

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:3D2D9EC3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0063/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0063/22

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-SOU MAIS SAUDE COMERCIO EQUIPAMENTO MEDICOS EIRELI

OBJETO:Aquisição de Materiais esportivos serão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo SEMECTUR.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0010/22**,**Proc. Adm. Nº 290/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 715 DE 17 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 75,04 (setenta e cinco reais e quatro centavos)

DO PRAZO:90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 25/03/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232156**e o código verificador**5AD6DEA7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/03/2022 10:17

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:FAFB2F42

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0064/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0064/22

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

OBJETO:Aquisição de Materiais esportivos serão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo SEMECTUR.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0010/22**,**Proc. Adm. Nº 290/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 716 DE 17 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais)
DO PRAZO:90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232485**e o código verificador**CB9C60FD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/03/2022 10:17

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:CB18ACC7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0065/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0065/22

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-RALSON M. LIMA EIRELI

OBJETO:Aquisição de Materiais esportivos serão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo SEMECTUR.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0010/22**,**Proc. Adm. Nº 290/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 717 DE 17 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 889,90 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
DO PRAZO:90 (noventa dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 25/03/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID232501e o código verificador6E8D5981.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/03/2022 10:17

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:269569FF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0066/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0066/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO:Aquisição de Materiais esportivos serão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo SEMECTUR
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0010/22**,**Proc. Adm. Nº 290/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 718 DE 17 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 119,94 (cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
DO PRAZO:90 (noventa dias),

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232527**e o código verificador**E0B7F47F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/03/2022 10:17

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:307B7771

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0067/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0067/22

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104

OBJETO:Aquisição de Materiais esportivos serão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo SEMECTUR.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0010/22**,**Proc. Adm. Nº 290/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 719 DE 17 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)
DO PRAZO:90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232561**e o código verificador**605EC34B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/03/2022 10:17

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:E186043C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0069/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0069/22

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
OBJETO:Aquisição de passagens terrestres em ônibus Semi Leito de Vilhena X Porto Velho e Porto Velho X Vilhena, para pacientes realizarem tratamentos de saúde não oferecidos pelo Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0021/22**,**Proc. Adm. Nº 356/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.1274.0000 - CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 359 DE 23 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232403**e o código verificador**9CDCF22D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/03/2022 10:17

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:71207DFF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0060/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0060/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
-SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de serviços de acesso à internet pela tecnologia de fibra óptica, centralizando a distribuição e controle no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, Os links devem atender os seguintes locais: centro de referência CRAS e Bolsa Família localizada na Av. Ayrton Senna setor 10, Conselho Tutelar Av. 15 de novembro e Abrigo Municipal localizado na Av. 25 Cidade Alta, Chupinguaia.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0016/22**,**Proc. Adm. Nº 40/2022

DA DOTAÇÃO:02.10.01 -**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L**
08.244.0024.2054.0000-**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES**
3.3.90.39.00-**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**
NOTA DE EMPENHO Nº 78 DE 17 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 14.159,88 (quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DO PRAZO:12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2022 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**232703**e o código verificador**FBBB5468**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/03/2022 11:39

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:E188F583

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CLEIDSON PEREIRA SARAIVA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta,quinta e sexta do Contrato nº. 043/20.
DO VALOR:**R$. 23.224,00**(vinte e três mil duzentos e vintes e quatro reais) do valor inicial do contrato, devidamente corrigido pelo índice do INPC, referente ao período de Março/2021 a Fevereiro/2022, no percentual de 16,12%, passando o valor mensal de R$. 2.000,00 (dois mil reais), para R$. 2.322,40, (dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos

DO PRAZO: 10(dez) meses, contados da data do término do segundo termo, ou seja, 31/03/2022 e término 31/01/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.07.04 -**ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES**
12.122.0023.2034.0000 -**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIVRES**
3.3.90.36.00 -**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
NOTA DE EMPENHO Nº 736 DE 21 DE MARÇO DE 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 043/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 447/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:23 de março de 2022.

Chupinguaia - RO, 23 de março de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/03/2022 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**231618**e o código verificador**D3318A9C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	23/03/2022 12:58

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:37057ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 25 de Março de 2.022 a LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de Construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF- da Unidade Básica de Saúde de Chupinguaia, com área total de 93,10 m², localizado na Rua: Osvaldo Cruz, Lote 04/06A Quadra 45, Setor Misto, neste Município de Chupinguaia – Rondônia.

Chupinguaia, 25 de Março de 2.022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:A15EF5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 25 de Março de 2.022 a LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de Construção de Garagem, Deposito de Oxigênio e Deposito de Resíduos da Unidade Mista de Saúde - UMS de Chupinguaia, com área total de 765,21 m², localizado na Rua: Osvaldo Cruz, Lote 04/06A Quadra 45, Setor Misto, neste Município de Chupinguaia – Rondônia.

Chupinguaia, 25 de Março de 2.022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:AA078861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 04/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2021 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 07/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 471/202** pertencente à SEMELJU - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA), PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA AVENIDA MARECHAL RONDON ENTRE AV. SOLIMÕES E AV. VILHENA, MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO, EXTENSÃO DE 1.360,00M, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.CONFORME CONVÊNIO 038/PGE/2022** Valor total reservado R$ **592.366,82 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)**. **Sessão pública: 14/04/2022, com início às 9h.** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA** sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail:. semosp@coloradodooeste.ro.gov.br .

Colorado do Oeste, 25 de Março de 2022,

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:348AB420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESARLP - RONDONIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2022- PE 03/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391.512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,com interveniência daSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,**neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Andreia de Souza Barbosa Lima**,**doravante denominada**CONTRATANTE**e, de outro lado, a empresa**RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ14.798.258/0001-90,com sede Rua Maranhão, nº 2139, P. Industrial Novo Tempo, Vilhena - RO, neste ato representado por**ARQUIMEDES ISAAC DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário e sócio, portador do RG n° 1140130 - SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 925.616.402-42, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo nº 506/2022- PE 03/2022,**doravante denominado processo e que se regerá pelaà Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
I. Constitui objeto do presente**:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gerais (Diárias) em Vias e Logradouros Públicos do Município de Colorado do Oeste RO**emconformidade com as especificações e descrições do Projeto Básico, Modelo Proposta e editalamparado legalmente por**Notas de Empenho nº 277-278-279/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO, PRAZO E LOCAL DO SERVIÇO
I. O valor do presente contrato é de**R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais),**(240 diárias) de acordo com os valores especificados na proposta. Os preços contratuais estão sujeitos a realinhamento conforme a legislação;
II.PRAZO: conforme art. 57 da lei 8666/93.
II. LOCAL:**Vias e Logradouros Públicos do Município de Colorado do Oeste RO;**

CLÁUSULATERCEIRA - PRAZO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
I. Os serviços deverão ser executados em vias e logradouros públicos na zona urbana e rural do Município deColorado do Oeste - RO, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.
II. Os serviços deverão ser executados após empenhos, bem como recebimento de ordem de serviços assinada pelo responsável legal;
III. Estando em conformidade com as especificações constantes neste Instrumento, será feita a atestação com a declaração e assinatura da Comissão de Recebimento, designado pela Administração para esse fim na nota fiscal/fatura ou documento equivalente;
IV. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

V. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA nos locais indicados de acordo com a necessidade de cada Secretaria;
VI. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas;
VII. A CONTRATADA deverá fornecer o quantitativo de funcionários capacitados determinado pela contratante para as atividades solicitadas, visto que o objeto desta contratação é através de diária.
VIII. Todos os equipamentos, materiais, insumos e ferramentas deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE.
IX. Todos os equipamentos e ferramentas, utilizados na prestação dos serviços, deverão ser operados e/ou conduzidos por profissionais treinados e, quando for o caso, legalmente habilitados para o tal, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento desta obrigação;
X. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, a substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inadequados ao desempenho dos trabalhos executados;
XI.Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos sociais, trabalhistas e médicos, seguro e/ou quaisquer outros ônus decorrentes da execução dos serviços;
XII. É obrigação da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos de EPIs e uniformes específicos para seus funcionários, os quais deverão estar devidamente uniformizados. O funcionário deverá manter seu uniforme sempre limpo e em boas condições;
XIII. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações, quantidades e disposições gerais contidas neste Projeto Básico/Termo de referência;
XIV. Todos os custos diretos e indiretos com pessoal e mão de obra, necessários para execução dos serviços serão por conta da contratada;
XV. Por tratar-se de processo eletrônico o fornecedor poderá se credenciar junto ao site:**www.coloradodooeste.ro.gov.br**, ouem contato com o protocolo desta prefeitura, fone:**(69) 3341-3421**, com o credenciamento poderá acompanhar seus empenhos e processos, bem como assinar eletronicamente a demanda de documentos podendo enviar e receber documentos instantaneamente;
XVI. O empenho, ordem de serviços, bem como outros documentos, serão enviados eletronicamente, para endereço informado (contratado) no eventual contrato ou instrumento equivalente pelo indicado;
XVII. O empenho, ordem de serviços, bem como outros documentos, serão computados como recebido em qualquer uma das hipóteses a seguir:
a) No caso de serem enviados por um servidor ou carta com Aviso de Recebimento se oficializará com o comprovante de recebimento do servidor indicado;
b) No caso de empenho enviado através do correio eletrônico (e-mail) no dia seguinte de envio da mensagem;
XVIII. A administração tem a livre iniciativa de optar em enviar por qualquer um dos meios, ou poderá também fazê-lo utilizando-se de dois ou todos os meios acima estipulados;
XIX. A comunicação eletrônica adotado como a regra, sendo as demais a exceção, facultada a administração em realizá-la ou não, buscando desta forma atingir a economicidade do orçamento público;
XX. Por tratar-se de registro de preços com validade de 12 meses, considerando que este prazo venha a atingir mais de um exercício, e que os empenhos efetuados não podem ser utilizados em diferentes exercícios, logo estes empenhos terão seus saldos cancelados em 31/12/2022, devendo ser efetuados novos empenhos no exercício seguinte

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO
I. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
II. No local de entrega, servidor ou comissão competente da Secretaria responsável fará o recebimento do objeto/serviço, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega do objeto/serviço e, se for o caso, as irregularidades observadas;
III. O objeto será recebido e aceito da seguinte forma:
a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da execução do objeto acompanhado pela devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Instrumento;
b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento provisório, pelo Fiscal do contrato após verificação de qualidade e quantidade do objeto, que deverá estar de acordo com as especificações constantes neste Instrumento e Nota de Empenho, reservando-se a Contratante o direito de rejeitar os serviços entregue em desacordo;
IV. Estando em conformidade com as especificações constantes neste Instrumento, será feita a atestação com a declaração e assinatura do fiscal do Contrato, designado pela Administração para esse fim no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente;
V. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
VI. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
VII Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, sem ônus adicional ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA -DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
I.A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
II. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços entregues em desacordo com o edital, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULASEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E PREPOSTO
I. Não obstante a**contratada**seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
II. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, neste ato denominado FISCAL, devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução;
III. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
IV. O fiscal do contrato, quando deparar com alguma dificuldade, cuja providência, razoavelmente, escapa ao seu domínio de conhecimento irá notificar o seu superior hierárquico para que seja tomada a medida cabível;
V. Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;
VI. A**contratada**deverá manter preposto no Município de Colorado do Oeste,aceitopela Prefeitura, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº CPF, do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
VII. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;
VIII. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Prefeitura, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULASETIMA - FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Administração, mediante aapresentação da respectiva NF (nota fiscal) em conformidade com os empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com

a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;
IV. Apresentar Nota Fiscal devidamente preenchida com as especificações dos serviços de acordo com a proposta da qual tornou-se vencedor do certame, sob pena de cancelamento do pagamento;
V. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
VI. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VII. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no Setor de Contabilidade doMunicípio.
VIII. Observar, durante a vigência do Contrato, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, enviar no formato PDF novas certidões ou documentos vencidos, bem como as Notas Fiscais em formato PDF por e-mail, a ser indicado pelo órgão contratante (documentações impressas em papel são dispensáveis visto que o processo adotado é no formato digital).
IX. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para liquidação até o 5º dia útil do mês subsequenteao da realização dos serviços, contado a partir da apresentação da Fatura ou Nota Fiscal de Serviços discriminando os serviços executados;
X. O atraso na apresentação, por parte da CONTRATADA, da fatura/nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
XI. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas anteriormente, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.

CLÁUSULANONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DO SETOR GERENCIADOR:
a) notificar o fornecedor registrado quanto o objeto fornecido mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
b) notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução e entrega do objeto;
c) promover ampla e periódica pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

II. DA CONTRATADA:
O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como impostos e demais taxas referentes à execução dos serviços devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:
a) A referida Ata será considerada como assinada e válida após ser adjudicada sua proposta no pleito licitatório, bem como homologada e publicada em site oficial, sendo sua validade de 12 meses a partir da data de sua publicação.
b) informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução a outro órgão da Administração Pública, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
c) executar o objeto conforme especificação e preços registrados durante a vigência da Ata;
d) refazer, após a notificação, os serviços que apresentar defeitos ou qualquer alteração sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
e) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao setor gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
f) Executar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma;
g) Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
h) fornecer treinamento aos funcionários, principalmente para os trabalhadores que irão executar serviços específicos de operação de equipamentos de maior risco de acidente de trabalho como moto serra, moto poda, roçadeiras, tratores e equipamentos de aplicação de produtos químicos para combate de insetos e outros de mesma natureza;
i) selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de bons antecedentes e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
j) manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
l) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
m) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório;
n) manter sediado junto ao grupo de trabalho, durante a execução dos serviços, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
o) Disponibilizar meio de comunicação telefônica sem custo para a Prefeitura, caso a**contratada**seja sediada fora do Município de Colorado do Oeste;
p) cumprir integralmente, inclusive por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela**Prefeitura**;
q) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito.
r) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

III. DA CONTRATANTE:
a) Receber provisoriamente o objeto;
b) Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
c) Realizar a fiscalização e o gerenciamento na execução e entrega do objeto;
d) Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada;
e) Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Serviços, descriminando data e local para execução dos serviços para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;
f) Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
g) Efetuar o pagamento das notas fiscais atestada num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REPACTUAÇÃO:
I.Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.
II.Para repactuação de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir: I - da data limite, constante do ato convocatório, para apresentação da proposta ou do orçamento a que

estas se referirem, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Setor Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art.65 da Lei nº 8. 666/93;
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
III. O registro do fornecedor será cancelado quando:
IV. Descumprir as condições da Ata de registro de preços;
V. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
VI. Não aceitar reduzir ao seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;
VII.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
VIII. O cancelamento será formalizado por despacho do Setor Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;
X Por razão de interesse público ou, a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
I. O descumprimento da condição do termo de referencia, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente a execução realizada, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;
II. O eventual contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA -DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS
I. O Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência;
II. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5.° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO
I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:
I. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULADÉCIMASETIMA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Naquilo em que for omisso, este contrato reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993;

CLÁUSULA DECIMAOITAVA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
I. O Termo de Referencia, o Edital, bem como a minuta do Contrato, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;
II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado;
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	RLP Rondônia Limpeza Púlica
Prefeito De Colorado Do Oeste	***ARQUIMEDES ISAAC DE ALMEIDA***

ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
Sec. Municipal de Educação

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 22/03/2022 às 12:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.	
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/03/2022 às 13:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.	
Documento assinado eletronicamente por**Andreia de Souza Barbosa Lima**,**ASSESSOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em 22/03/2022 às 14:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.	
Documento assinado eletronicamente por**ARQUIMEDES ISAAC DE ALMEIDA**,**EMPRESÁRIO**, em 25/03/2022 às 08:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.	
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**133240**e o código verificador**B0112E38**.	
Referência: Processo nº 1-506/2022.	Docto ID: 133240 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:31E74789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 025/SEMASC/2022.
Assunto: Contratação da empresa DETRAN, para o auxílio no poder executivo, com liberações das taxas de licenciamento nos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 23

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa DETRAN é necessário ao poder executivo, com liberações das taxas para pagamento referentes ao Licenciamento Anual nos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, possibilitando assim, que os mesmos transitem devidamente legalizados perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Costa Marques.

CREDOR:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

OBJETO:
Despesa com taxas referentes ao Licenciamento Anual de Veículos.

VALOR:
O valor total é de R$ 1.357,87 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas anuais de Licenciamento, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 025/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques - RO, 25 de março de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0984E555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1342/2021**, que originou a **Tomada de Preço nº 01/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de reforma da Creche Mundo Mágico,** localizada na Rua Profª. Ana Coelho, Setor 03, Costa marques, com recursos próprios, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, o referido objeto à empresa: **VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.408.495/0001-02,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 120.436,49** (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis, quarenta e nove centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 25 de Março de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:DA39487D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/SEMGOV/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/PREGÃO/SML/PMA GSRP

Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 37/SEMGOV/2021 Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 55/2021/PREGÃO/SML/PMA GSRP

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de obras e serviços publicos-SEMOSP, torna público a Adesão à**Ata de Registro de Preços nº37/SEMGOV/2021**advinda do**Pregão Eletrônico nº55/2021/PREGÃO/SML/PMA GSRP**, aquisição de hora máquina para caminhão pipa, descrita nos autos do processo administrativo nº 304/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e serviços publicos-SEMOSP,no**Valor Total: R$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**
Valor Total: R$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Rondiney Adriano de Sena Pinto BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 14.875.890/0001-90 ENDEREÇO: R. Fortaleza, 2222, sala 03 A - Setor 03, Cidade: Ariquemes/RO

Cujubim/RO, 24 de março de 2022.

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretária Municipal de Obras e serviços públicos.

Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 37/SEMGOV/2021 Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 55/2021/PREGÃO/SML/PMA GSRP

Cujubim/RO, 24 de março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:3A23646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137 DE 24 DE MARÇO 2022.

PORTARIA Nº137DE 24 DE MARÇO 2022.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 17/2022,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Designar os servidores

JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA - Gestor do contrato n°17/2022
ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA- Fiscal do contrato n°17/2022

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:C9EA78CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o membro JOSIENE SUZIN DE AMORIM, para COMPOR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que ficará com a seguinte composição:

Josiene Suzin de Amorim
Lasara Sueila dos Santos
Roseli Souza Oliveira Borges

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário **em especial a Portaria nº 046/2018.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:0B7ABA65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5067, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município eda Lei nº 2.453 de 22/12/2021(Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Ofício nº 16/SEMAS-EXECUÇÃO/2022, ID 252098, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementarpor Anulação de Dotação, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência SocialSEMAS,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 315/3.3.90.14 Diárias - Civil - **R$2.000,00** (dois mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 318/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B6E15A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.070, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei Nº 2.488 de 22/03/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial,no valor de**R$ 220.000,00**(duzentos e vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do**CONVÊNIO N° 345/PGE-2021**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3086 0002 Aquisição de Ácido Húmico;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 920/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3086 0002 Aquisição de Ácido Húmico;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 921/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente de repasse pactuado pelo Governo do Estado, através do**CONVÊNIO N° 345/PGE-2021,**firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
II.*Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:DFADA129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.071, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei Nº 2.489 de 22/03/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial,no valor de**R$ 1.537.191,07** (um milhão quinhentos e trinta e sete mil cento e noventa e um reais e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do**CONVÊNIO N° 001/2022/PGE/DER-FITHA**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0003 Recuperação de Estradas Vicinais e Aquisição de Máquinas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 944/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 550.690,16 (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 946/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 950.654,34 (novecentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0003 Recuperação de Estradas Vicinais e Aquisição de Máquinas;
e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 945/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 15.734,24 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 947/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 20.112,33 (vinte mil cento e doze reais e trinta e três centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse pactuado pelo Governo do Estado, através do**CONVÊNIO N° 001/2022/PGE/DER-FITHA,**firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 1.501.344,50**(um milhão quinhentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 35.846,57**(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 121/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência - R$ 35.846,57 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B9C945FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.072, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei Nº 2.490 de 22/03/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial,no valor de**R$ 222.696,05**(duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do**CONVÊNIO N° 129/2021/PJ/DER-RO,**firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 0004 Aquisição e Implantação de Tubos Corrugados em PEAD;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 950/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 0004 Aquisição e Implantação de Tubos Corrugados em PEAD;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 951/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 22.696,05 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente de repasse pactuado pelo Governo do Estado, através do**CONVÊNIO N° 129/2021/PJ/DER-RO,**firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
II.*Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 22.696,05 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:44A48AD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.073, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei n.º 2.491 de 22/03/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 1. 705.068,27**(um milhão e setecentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações, proveniente do**Contrato de Repasse e Termo Aditivo nº 879096/18,**entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal Saúde SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 0003 Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.601 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do governo Federal;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 928/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal Saúde SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 0003 Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.501 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos não Vinculados;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 929/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 205.068,27 (duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente do Governo Federal por meio do**Contrato de Repasse e Termo Aditivo nº 879096/18,**através de transferências de recursos do SUS, no valor de**R$ 1.500.000,00**(um milhão e quinhentos mil reais).
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de repasse financeirosdo**Governo Federal AFM-Recurso Livre LC 173/2020,**apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de**R$ 205.068,27**(duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0E2E6761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.074, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei n.º 2.492 de 22/03/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 195.505,10**(cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinco reais e dez centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, proveniente do**Ofício n.º 625/SEMSAU/2021, Portaria nº 4859/SESAU/2021 e Portaria nº 4879/SIB/ABC,**firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde SESAU e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0004 Projeto Opera Rondônia;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.632 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 855/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 45.505,10 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e dez centavos);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 856/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente do**Ofício n.º 625/SEMSAU/2021, Portaria nº 4859/SESAU/2021 e Portaria nº 4879/SIB/ABC**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 195.505,10**(cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinco reais e dez centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3853B6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5075, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei Nº 2.493 de 22/03/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de**R$ 176.728,43**(cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, provenientes de recursos do**CONVÊNIO N° 025/PGE-2022,**firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
d. ATIVIDADE: 27 813 0012 4075 Construção de Arquibancada do Campo Suíço do Bairro Cidade Alta;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 961/4.4.90.51 Obras e Instalações- **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
d. ATIVIDADE: 27 813 0012 4075 Construção de Arquibancada do Campo Suíço do Bairro Cidade Alta;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 962/ 4.4.90.51 Obras e Instalações - **R$ 56.728,43** (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente de repasse pactuado pelo Governo do Estado, através do**CONVÊNIO N° 025/PGE-2022,**firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
II.*Superávit Financeiro*apurado no exercício de 2021, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 56.728,43** (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:594632BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5076, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE,no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.494 de 22/03/2022.
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R$ 728.655,05** (setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 Manutenção e Construção de Edificações Publicas;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 963/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R$ 728.655,05** (setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de **R$ 728.655,05** (setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de março 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C7C74D67

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 065

PROCESSO:1494/2022
INTERESSADO: RONIVALDO JAQUES DA SILVA
ASSUNTO:SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº**1494/2022**, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** com base no Art. 62, e **PROMOÇÃO DE NÍVEL**, com base no Art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o Parecer 041/CJAM/2022 (ID253546), **DEFERIR O PEDIDO**do (a) servidor (a), a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 11/03/2022.

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Processo Administrativo nº 998/2022.

1• Acato as razões do PARECER Nº:**041/CJAM/2022.**
2• **DEFIRO**o pedido do servidor**RONILVADO JAQUES DA SILVA**, concedendo a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 11/03/2022.
3• Dê-se ciência ao interessado;
4• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B880C9A3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 128/PGM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1837/2020
INTERESSADA: NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO:PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a rescisão do Contrato nº 058/PGM/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste e a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, que tinha como objeto a execução de Pavimentação Asfáltica em TSD com Drenagem em ruas deste Município com extensão de 6.447,43m, sendo uma área total de 46.187,49m.
No processo, a Contratada anexou o Ofício nº 019/2022 (ID 229150), no qual solicitou um termo aditivo de prazo de execução, e também pediu um parecer no qual a prefeitura se responsabilize pela execução no período do inverno amazônico.
Inicialmente, destacamos que o Contrato nº 058/2020 foi emitido no dia 22/07/2020 e a Ordem de Serviço foi emitida em 23/07/2020. O prazo de execução do contrato era de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da O.S., enquanto que o prazo de vigência era de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
No 3º termo aditivo, os prazos de execução e de vigência foram prorrogados por mais 120 (cento e vinte dias). Após, no 4º aditivo, o prazo de execução foi prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias e, por fim, no 5º termo aditivo, o prazo de execução foi prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Veja que o prazo de vigência se esgotou em 19/11/2021, enquanto que o prazo de execução veio a vencer em 21/01/2022. Verifica-se que nos termos aditivos, não foi observado o término do prazo de vigência. Porém, independentemente deste prazo ter se exaurido por um lapso dos servidores municipais, os serviços executados após seu término deverão ser pagos, de maneira a evitar que haja enriquecimento ilícito por parte da Prefeitura Municipal.
Partindo para análise do que foi requerido pela empresa, destacamos que ambos os prazos já se encontram vencidos, motivo pelo qual não se justifica mais sua prorrogação. Além disso, sob orientação da Secretária de Planejamento e Orçamento, Sra. Liziane Miranda Gonçalves (ID 254100), o processo foi encaminhado para que fosse realizada a rescisão contratual.
Tendo em vista que, desde a emissão da Ordem de Serviço até o término do prazo de execução a empresa teve 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias para executar a obra, esta Procuradoria entende que não são plausíveis os argumentos apresentados pela Contratada para nova prorrogação.
Por fim, importante mencionar que o inverno amazônico é o período com maior índice pluviométrico da região norte, compreendido entre dezembro e maio do ano seguinte. Durante ele, as realizações de obras a céu aberto se tornam mais complicadas, visto que a realização dos trabalhos depende da boa qualidade do tempo.
Porém, em dias em que as condições climáticas estejam favoráveis (sem chuva), nada impede que os serviços sejam realizados. Ou seja, a execução dos serviços se torna mais difícil, mas não impossível. Por este motivo, apesar de o prazo de execução ter transcorrido entre dois períodos de inverno amazônico, ainda sim houve tempo suficiente para que a empresa entregasse os serviços objetos do contrato.
Este é o breve relatório. Passemos à análise do mérito.
Os contratos administrativos têm como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Público, quais sejam, o da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público.
O art. 58 da Lei 8.666/93, que trata dessas cláusulas, dispõe nos seguintes termos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;
II – **rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei**;
III – fiscalizar lhes a execução;
IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

Como se vê, a possibilidade de a Administração, de modo unilateral, rescindir o contrato administrativo é indiscutível, poder exorbitante que deverá ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei. O art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 referido no dispositivo transcrito, assevera:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I – **determinada por ato unilateral e escrito da Administração**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

Passemos, pois, para o art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - **o não cumprimento de** cláusulas contratuais, **especificações**, **projetos ou prazos**;
II - o **cumprimento irregular** de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - **a lentidão do seu cumprimento**, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
(...)
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assim observa-se que existe previsão legal para a rescisão dos contratos administrativos pelo não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
São consequência da rescisão unilateral do contrato promovida pela Administração Pública, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93.
Pelo exposto, nos manifestamos no sentido de que há previsão legal para a rescisão unilateral do contrato com a empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, bem como para a aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93, mais aquelas previstas no Contrato nº 058/PGM/2020, quais sejam:

DA FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA 6ª - O pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço objeto deste contrato será feito após cada medição da obra conforme a planilha de Cronograma físico-financeiro, ANEXO I "B" DO PROJETO BÁSICO do edital, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais, condicionada sempre a liberação dos recursos. [...]
§7º - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
a) a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;
b) se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material/serviço, responderá a contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. [...]
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA 16ª - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas e disposições deste Contrato **implicará na sua rescisão** ou na sustação do pagamento relativo aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93.
§ 1º - O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no caput desta Cláusula, se a CONTRATADA: [...]
IV. **Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra**, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
VI. **Inexecução total ou parcial do Contrato**, por culpa da CONTRATADA; [...]
§ 2º - Ocorrendo uma dessas condutas o CONTRATANTE avaliará o caso concreto e aplicará as seguintes penalidades:
I. Advertência;
II. Multa:
a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço.
c) Multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.
d) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração deste Tribunal, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

a) Gravíssima: 2 (dois) anos, compreendendo os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o termo de contrato, podendo ser penalizada, nesse caso, com a declaração de inidoneidade;
b) Grave: 18 (dezoito) meses. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto desta licitação com prejuízo à Administração deste Tribunal;
c) Retardamento da execução do objeto desta licitação, sem prejuízo à Administração: 6 (seis) meses;
d) Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 8 (oito) meses; Inexecução Parcial de 40% = 12 (doze) meses.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
a) Declarar-se-á inidôneo a CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.
§ 3º - As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração, da garantia ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA **mediante depósito em conta corrente** do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
DA INEXECUÇÃO DA OBRA
CLÁUSULA 17ª - Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado.
§ 1º - As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas, para tanto deverá ser observado o princípio da razoabilidade.
§ 2º - Se as multas aplicadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrados judicialmente, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

A Contratada não cumpriu o prazo de execução disposto na Cláusula 4ª do Contrato nº 058/PGM/2020, mesmo que seu prazo tenha sido aditado para mais que o dobro do inicial. No processo, há documentos que comprovam a inexecução parcial do contrato. Por este motivo, **promova-se a rescisão unilateral com contrato, com consequente aplicação das penalidades cabíveis, sendo elas: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** (Cláusula 17ª), **retenção do valor da caução para custeio da multa** (Cláusula 17ª, § 2º), a **aplicação de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, que deverá ser proporcional ao percentual não executado** (Cláusula 16ª, III, 'd') e **emissão de declaração de inidoneidade para licitar** (Cláusula 16ª, IV).
Na hipótese de a caução ser insuficiente para pagar o valor da multa, estes valores serão descontados dos créditos referentes aos serviços já realizados e ainda não pagos (Art. 86, § 3º da Lei nº 8.666/93).
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

1. Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
2. Dê-se ciência ao interessado;
3. Não havendo recurso, aplique-se na integralidade o disposto neste parecer.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3C6A1E1D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 129/PGM/2022

Processo nº: 770/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por **objeto** a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITE, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS COM ATENDIMENTO CONTINUADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE - SEMSAU, conforme descrito no presente Edital e seus ANEXOS.
A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 010/CPL/2022, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 067/PGM/2022, ID 232348.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob Despacho Integrado 9 (ID 255647), que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
1. Acato as razões do Parecer Final nº 129/PGM/2022;
2. Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagraram vencedoras as empresas:
a. DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
b. PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
c. R.N.F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
3. Empenhe-se os valores correspondentes para as empresas vencedoras.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4C56DAD7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 130/PGM/2022

Processo Administrativo: 1622/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER
Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando

aquisição de peças/óleo e contratação de mão de obra mecânica para a segunda revisão do veículo OROCH DYN 1.6, placa OHV8I72, marca RENAULT, ano 2020/2021, pertencente a esta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, que se encontra na garantia (ID 254580).
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, por se tratar de um veículo que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a aquisição de peças/óleo e contratação de mão de obra mecânica para a segunda revisão do veículo OROCH DYN 1.6, placa OHV8I72, marca RENAULT, ano 2020/2021, pertencente a esta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, constante dos autos, diretamente da empresa 2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 20.721.022/0001-58, no valor total de R$ R$ 1.732,11 (mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos), sendo deste valor R$ 1.215,31 para troca de peças e óleo e R$ 516,80 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para serviços.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Despacho processo n° 1622/2022
1. Adoto as razões do parecer n° 130/PGM/2022;
2. Autorizo a aquisição das peças e serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa 2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor total de R$ R$ 1.732,11 (mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos), sendo deste valor R$ 1.215,31 para troca de peças e óleo R$ 516,80 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EA2AB2A3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 007/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 822/2022

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" PARA **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DA KAPA 80, DO CONTRATO DE REPASSE N° 802576/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA**, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 18/04/2022, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é **de R$ 102.989,31 (cento e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos**) fonte de recurso do Tesouro Federal. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 25 de Março 2022 as 08horas.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:07DB4885

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 001/PGM/2022

ERRO MATERIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NO CONTRATO Nº 001/PGM/2022, ONDE SE LÊ,

Espigão do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

Espigão do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2022.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 25 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Executiva

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C5419A26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.029/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER A DEMANDADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N°.029/GP/2022
PROCESSO N°.119/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: GRAFICA PORTO LTDA

CNPJ:15.539.260/0001-07

OBJETO: Aquisição de Materiais gráficos necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, para atender a demandada Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas noPedido 2 - Empresa Santos e Barreto de 24/02/2022 (ID 12904)pelo período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR:R$ 17.751,50 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: O objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:
Valor:R$ 14.386,50

Ficha:	236
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0023.2087.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.029 -Transf. Rec. MAC
Fonte de Recurso:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

Valor:R$ 165,00

Ficha:	222
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0023.2082.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.042 -Transf Ponderada/Desempenho (2022)
Fonte de Recurso:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente

Valor:R$ 3.200,00

Ficha:	243		
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional:	10.305.0023.2089.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	003.033 -Transf. Rec. Vig. Sanit.		
Fonte de Recurso:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Fonte STN:	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente		

FISCALIZAÇÃO:PORTARIA MUNICIPAL Nº.022/GP/2022, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº013/SUPEL/2021
DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo (a) Responsável da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para entrega dos materiais será conforme Termo de referência.

DATA ASSINATURA: 14/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

Grafica Porto LTDA
FRANCINEI SANTOS BARRETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:74FF52AA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO -ADESÃO AATA DE REGISTRO Nº 28/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 PROCESSO ADM. Nº 571/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS A TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A SEMSAU

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.194/2022

ADESÃO AATA DE REGISTRO Nº 28/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 PROCESSO ADM. Nº 571/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS A TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMSAU.
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEjuntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, que RATIFICA E AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO:prestação de serviços de recarga de cartuchos a tonner, manutenção de impressoras e aquisição de materiais de reposição para suprir as necessidades da SEMSAU. Amparo Legal:Art. 8º da Lei Federal nº 3.931/2001,Decreto Municipal nº 5.911/2015, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2020 eParecer Jurídico 146 de 22/03/2022 (ID 17989), para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
PADIM & TONETO LTDA	06.916.360/0001-14	R$ 12.892,38

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:72574A53

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8808/ GAB / 2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8808/ GAB / 2022
DE 25 de março de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 130-1/2022
Considerando: Despacho 50 de 01/02/2022 (ID 8617) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e Parecer Jurídico 49 de 03/02/2022 (ID 9066)o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1o - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, referente ao **período de 16/05/2010 a 15/05/2015 e 16/05/2015 a 15/05/2020**, da servidora senhora**JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES,** cadastro nº 057, na função de Professora de Ensino 1. G.CL. A 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Junho de 2022 até 27 de Novembro de 2022.**
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Junho de 2022**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:5672EB59

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8807/ GAB / 2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE LICENÇA (AFASTAMENTO) DA SERVIDORA MARIA JOSÉ ARRUDA PEIXOTO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8807/ GAB / 2022
DE 25 de março de 2022

Dispõe sobre LICENÇA (AFASTAMENTO) da servidora MARIA JOSÉ ARRUDA PEIXOTO, pelo prazo de 03 (três) anos para tratar de interesse particular, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o regular processo administrativo nº 313-1/2022, com base no Requerimento REQUERIMENTO de 11/03/2022 (ID 16223), Despacho 140 de 14/03/2022 (ID 16346), e orientação do Parecer Jurídico 137 de 18/03/2022 (ID 17414) qual se remete a formalização de licença para trato de interesse particular, conforme art.112 da lei municipal 038/95.
DECRETA
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a Licença por motivo de interesse particular conforme prescreve o art.112, da lei 038/95, a Servidora **MARIA JOSÉ ARRUDA PEIXOTO,** portadora do CPF:? 825.247.939-15, cadastro nº 0040, Função: Professora Classe Única, **pelo período de 03 (três) anos**.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a data de 14 de Março de 2022,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B30C77D5

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 055/2022-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDADA SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO N°. 055/2022
PROCESSO N°. 219/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ:17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demandada SEMSAU, no fornecimento de alimentação aos funcionários plantonistas do Hospital Municipal, com café da Manhã, Almoço e Jantar, bem como a alimentação dos funcionários das Unidades de Básicas de Saúde daárea rural do Município, conforme descrição, qualificação, quantidades, condições e especificações dos itens, minuciosamente descritas no Pedido 6 de 21/02/2022 (ID 12241).

VALOR: R$ 56.157,31 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)
FONTE DE RECURSOS: aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	204
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0023.2078.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1002 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria 41/GP/2022, previsto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

M.L Bezerra & Cia LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7129DC6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, e demais normas regulamentares aplicáveis, à vista dos elementos constantes do Processo nº. 80/CMGM/22, de 22 de fevereiro de 2022 que atende ao Dispensa nº 01/2022, que versa sobre a *contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículo, para atendimento aos veículos tipo caminhonete S10 LT2014, cor cinza, placa OVH 3197, e, motocicleta Tornado, placa NDM 0152*, para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.

RESOLVE:
I – Autorizar as empresas **CLEIDIANE PRADO DE AGUIAR, CNPJ: 22.735.525/0001-08,** e, **S D DE OLIVEIRA, CNPJ:** 84.597.566/0001-32, doravante denominada **AUTORIZADA**, com sede a Av.: Bolívia, 4080 – Planalto, CEP. 76.850-000, e, Av.: XV de Novembro, 1482 – Serraria, CEP. 76.850-000, respectivamente, na cidade de Guajará-mirim a executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal.
II – Esta autorização será regida pelo Termo de Dispensa nº 001/CMGM/22 e Notas de Empenho n.os 96 e 97/CMGM/22 do Processo nº. 80/CMGM/2022
III – A presente autorização é dada a titulo precário e pode ser revogada mediante ato desde ordenador de despesa, a qualquer momento, por motivo de interesse público, devidamente justificado.
IV – O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação das condições estabelecidas na solicitação.
V – Os serviços serão realizados de acordo com o Termo de Dispensa, fica o Diretor de Material e Patrimônio juntamente com o Chefe de Transporte responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças constante nas notas de empenho acima citada, recebimento e elaboração do relatório dos serviços executados.

Guajará-Mirim – RO, 23 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:E4EE4E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.113/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de Projetos e Convênios e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAo servidor**FAGNER RODRIGUEZ RAMOS**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS,**da Coordenadoria Municipal de Planejamento COMPLA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 25 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3D156FCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.114/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Núcleo interinstitucional em Educação da Saúde do SUS - NIESSUS e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa servidora**ROSÂNGELA FLORES GOMES**nocargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**COORDENADORA DO NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO DA SAÚDE DO SUS - NIESSUS,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 25 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0967034F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.115/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Geral do NUVEPA e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor**MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINEZ**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR GERAL DO NUVEPA,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 25 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ADB3A15D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.116/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Executivo do Hospital Regional e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor**JOEL GOMES BENTO TAVARES**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 25 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E6397ECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.117/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Executivo do Hospital Regional e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo servidor**ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 25 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:55F4D629

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA NOMEAÇÃO ASSESSOR JURIDICO 07/IPREGUAM

PORTARIA Nº 07/IPREGUAM/2022 Em, 25 de Março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 14.001/GAB/PREF/2022 de 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANDRE FERREIRA DA CUNHA NETO, portadora da cédula de identidade RG n° 1032929 SESDC/RO, e do CPF n° 990.864.682-68, AOB Nº 6682, do cargo de **Assessor(a) Jurídico(a) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – IPREGUAM**, acrescido de 50% de Gratificação de Gabinete conforme disponibiliza a lei n°1.555.GAB.PREF/12, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data se sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Março de 2022.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo
Decreto nº 14.095/GAB/PREF/2022

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1840A1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1857/GAB/SEMSAU/2021 Em, 22 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**

Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **22/11/2021**, a fim de acompanhar a paciente A.R.P. com consulta agendada no CAPS II Madeira Mamoré, com a Psiquiatra Drº Wandrelei Felix, às 07:00 horas.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D2B49164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1896/GAB/SEMSAU/2021 Em, 25 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**

Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **26/11/2021**, a fim de acompanhar a paciente C.C.S. para 1ª Consulta de AD, com Psiquiatra, às 14:00 horas.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CF483FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1936/GAB/SEMSAU/2021 Em, 30 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **30/11/2021**, a fim de acompanhar a paciente C.C.S. ao CAPS AD, para Consulta com Psiquiatra, às 15:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D979CA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1967/GAB/SEMSAU/2021 Em, 03 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **01/12/2021**, a fim de Buscar o paciente A.W.F.S. que se encontra de alta no Hospital JP II, pois o mesmo precisa ser acompanhado por um profissional, às 15:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C86974A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2003/GAB/SEMSAU/2021 Em, 09 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **04/12/2021**, a fim de acompanhar a paciente A.V.C.S. pois a mesma deu entrada no Hospital Regional de Guajará Mirim, sendo encaminhada ao CAPS, pela Assistente Social Ednice Horta, onde para consulta ao CAPS em PV, às 13:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/gab-pref/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F3B911CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 584/GAB/SEMSAU/2022 Em, 22 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: JÉSSICA KARIME TOBIAS LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **FARMACÊUTICA. RECURSO CAPS. FICHA 262.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **18/03/2022**, com a finalidade de Buscar Medicamentos de Componentes Especializados; Alto Custo na CGAF (Gerência de Medicamentos).
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Março de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041/gab-pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4FD39D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 563/GAB/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 16 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora LUZIA DA ROCHA NUNES *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041GAB/PREF/22, torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**) para a servidora **LUZIA DA ROCHA NUNES**, na Função de **Coordenadora Geral do PSF.**
Artigo 2º. Tal diária será concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **17/03/202**, onde irá participar da reunião e discussão das demandas do Sistema Prisional, no auditório da Uniron Porto Velho-RO**, conforme documento em anexo. PAB-FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 14.041/GAB/PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B46A6DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1971/GAB/SEMSAU/2021 Em, 06 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ROSÂNGELA FLORES GOMES MARTINEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.458/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma**)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **Técnica em Enfermagem/Vacinadora.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **03/12/2021**, com a finalidade de Buscar vacina de Rotina e Contra o Covid-19. RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9C17F7C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-381

PORTARIA Nº381/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica:

Considerando memorando **Nº 151 SEMAS/2022 (ID 166341).**

RESOLVE:
Art. 1º Nomear O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM:

Representantes Governamentais	
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
Lanay Dalete dos Santos Pereira	Psicóloga
Danila Silva Novais	Técnica Administrativo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Erica Helena dos Santos	Psicóloga
Rayara Rene Batista Rocha	Nutricionista
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
Marleide Carvalho Borges	Enfermeira
Katia Leite Soares	Técnica Administrativa
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRE	
Karolinne Souza de Oliveira Couto	Secretária Municipal
Katia Eliza da Silva Xavier	Técnica Administrativa
Representantes da Sociedade Civil Organizada	
Ordem dos Advogados de subseção de Machadinho D´Oeste - OAB	
Eliane Paula de Souza	Advogada
Éllen Doraci Wachieski Machado	Advogada
Associação dos Portadores de Deficiência, famílias e Amigos - ADEFA	
Rosani Guimarães Alves dos Santos	Assistente Social
Mariza Gomes Ferreira Severino	Do Lar
Associação Avivalista de Ação Social de Machadinho D'Oeste/RO	
MISSÃO	**AVIVA**
Leilane Vanessa de Oliveira	
Elaine Lopes de Moraes Leite	Pedagoga
Associação dos Produtores Rurais do Projeto Santa Maria - APRUSAM	
Vera Lucia Nepomuceno	Agricultora
Dinefer Felberg Nepomuceno	Estudante

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,** em 22/03/2022 às 12:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **166559** e o código verificador **82E9E18F.**

Docto ID: 166559 v1

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8525317A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-382

PORTARIA Nº382/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, Considerando Memorando Nº118/2022/SEMUSA (ID 166295)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SEMUSA,** a qual caberá a qual caberá, Elaboração do edital, selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários da Secretária Municipal de Saúde.

Presidente	ABRAÃO DA CRUZ COSTA
Membro	SIDICLEIA SOARES SANTOS
Membro	FATIMA SARTOR
Membro	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA
Membro	JARDENYS KATIA BUARQUE DE GUSMÃO TAVARES

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado deverá adotar as medidas e providencias necessárias a realização do Teste, e ainda terá como atribuição:

I - Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realizaçãodo processo seletivo público;
II - Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
III - Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
IV - Informar ao Executivo Municipal e a Secretária Municipal deSaúde ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
V - Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidoresdo Departamento de Recursos Humanos, e/ou outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,** em 22/03/2022 às 12:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **166617** e o código verificador **7EC70B4E.**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6E7C4C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº383/2022

PORTARIA Nº383/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora Marleide Carvallho Borges, portadora do CPF n° 828.403.502-20, da função gratificada de Assessor de Vigilância Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 23DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 15:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2BD7F3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°384/2022

PORTARIA N°384/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor Bruno Eduardo Barosso Moreira Gonçalves, portador do CPF n°551.315.982-20, no cargo comissionado de Assessor de Vigilância Epidemiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos23 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 15:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E739FE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº371/2022

PORTARIA Nº371/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora, SÂMIA CRISTINA SOUZA FONSECA, portadora do CPF n° 833.078.852-00, da Função Gratificada de GERENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,AOS18 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2022 às 16:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:509C4FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°385/2022

PORTARIA N°385/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:
R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **JULIANA DOS ANJOS MACHADO**, portadora do CPF n°527.530.422-68, na função gratificada de Assessor de Captação e Avaliações de Dados Estatísticos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos23 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 15:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CCD059D8

IMPREV
ATA Nº. 002/2022 DE REUNIÂO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/RO, REUNIÃO REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022, NA SEDE DA AUTARQUIA.

Aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022) às quinze (15) horas, reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste, Rondônia, IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, o Conselho de Administração, estando presentes: A senhora Silvia Natália Gandra Demeu, Presidente, os membros eleitos: Joniel Mozer Ferreira, Leila Augusta Gomes Souza (representante dos inativos), Aparecida Susana Ferreira, representante do Executivo Municipal e Dvani Martins Nunes, representante do Legislativo Municipal. Estando ausente por força de viagem a conselheira Fabiane Purificação Apª dos Santos e a senhora Telma Luísa Teixeira representante do Executivo Municipal. Do Conselho Fiscal estavam presentes Luana Lima de Souza, Presidente do Conselho e conselheiro Moacir Correa Pinho, o conselheiro Flaviano Teixeira Nobre não compareceu. Do Comitê de Investimento, esteve presenta a Seila Maria G. Moreti, Presidente e o membro, o senhor Paulo Eduardo Moreti, não se fez presente, a senhora Andreia da Silva Luz, optou por não participar, uma vez que não é servidora do quadro efetivo. Também se fizeram presente a senhora Danielli Pestana Representante do SIMTEMA (Sindicato dos Professores e Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino) e o senhor Amauri Vale, vereador do Município de Machadinho D'Oeste-RO., Tendo como objetivo da reunião é a apresentação dos resultados na integra do Estudo Técnico para a implantação da Reforma da Previdência, tendo como base a Emenda Constitucional 103 de 2019. Após cumprimentar a todos, o senhor Anderson da S. R. Coelho, Consultor Previdenciário representante da empresa Eficaz Consultoria e Assessoria – EIRELI. Deu prosseguimento a apresentação, iniciando com a explanação do estudo, apontando as principais mudanças trazidas pela reforma e as regras de transição, durante a explanação do tema, os questionamentos dos presentes foram sendo sanados, dirimindo as dúvidas e prosseguindo a apresentação. Após a apresentação dos slides, houve momento para debate do assunto, onde os presentes optaram por estudar o conteúdo do Estudo Técnico, para a partir disso se posicionarem sobre o estudo, o conselho solicitou que o IMPREV se atende para que o contrato referente ao Estudo Técnico seja cumprido à risca, no critério apresentação aos servidores e demais interessados, a presidente Kerles destacou que o IMPREV vai estar atento e destacou que conta com a ajuda dos conselheiros para a fiscalização da execução de tal contrato Nada mais a relatar eu Kerles Fernandes Duarte, secretaria AD HOC, encerrei a reunião às 17:20 h (dezessete horas e vinte minutos), onde lavrei a presente ata, que após lida, e assinada pelos presentes, será publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da ARON, para que surta os devidos efeitos legais.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:FD7205D5

IMPREV
ATA Nº 003 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D' OESTE/RO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2022.

No dia vinte e dois de Março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022), às 08h00 (oito horas), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- IMPREV, os membros do Conselho Fiscal - CF. No intuito de proceder a análise do Balancete do mês janeiro de 2022. Iniciou-se a reunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: – Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Moacir Correa Pinho - membro e o Sr. Flaviano Teixeira Nobre – membro, e como convidada a presidente do instituto a Sra. Kerles Fernandes Duarte e a Contadora Sra. Andréia Luz da Silva. A presidente Luana iniciou a reunião cumprimentando a todos na sequencia inicia-se **1ª PAUTA: APRESENTAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL- MOACIR CORREA PINHO.** A presidente Luana desejou boas-vindas ao novo membro do Conselho Fiscal, esclareceu sobre as atribuições e foi lido e analisado o artigo 14 da lei nº1766 de 14 de agosto de 2018, na qual trata especificamente sobre o CONSELHO FISCAL. E na sequencia foi abordado sobre a nova certificação e prazos estabelecidos. **2ª PAUTA: A ANÁLISE DO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022**. A Contadora Andréia esclareceu algumas dúvidas. Após as discussões necessárias, sendo

assim, o balancete de JANEIRO/2022 foi estendido o prazo para aprovação para próxima reunião. **3ª PAUTA: LEITURA DA ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO Nº 003/2022 –** Foi lida a ata nº 003/2022 – Sendo a Pauta sobre a deliberação quanto a Política De Investimento para o exercício de 2022. Na qual foi apresentada pela consultoria Crédito e Mercado em conformidade com as exigências legais. **4º PAUTA- LEITURA DA ATA Nº.002/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Foi dado ênfase na 1º pauta que foi apresentado do relatório trimestral de investimentos, do conselho de administração dos meses outubro, novembro e dezembro de 2021 o relatório foi apresentado ao conselho o qual foi aprovado sem ressalva por todos os presentes. **5º PAUTA - LEITURA DA ATA Nº001 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO –** Na referida ata foi apresentada e aprovada a política de investimento de 2022, do IMPREV. **6º PAUTA – AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022 –** Foi discutido sobre a apresentação da AVALIAÇÃO ATUARIAL realizada em 21/03/2022 pela empresa Eficaz Consultoria e Assessoria realizado alguns apontamentos pelos conselheiros. **7º PAUTA- CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CERTIDÃO BÁSICA RPPS CONFORME PORTARIA Nº 9.907/2020.** Foi explanado o assunto referente a participação dos conselheiros em Curso de CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CERTIDÃO BÁSICA RPPS CONFORME PORTARIA Nº 9.907/2020 , que acontecerá de 06 à 08 de abril de 2022 no município de Ji-Paraná, no qual irá solicitar a participação dos Conselheiros Fiscais Sr. Flaviano Teixeira Nobre e Sr. Moacir Correa Pinho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20 (onze horas e vinte minutos), eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue assinada por todos os presentes, será publicada no portal da transparência para que surta os devidos efeitos legais.
Machadinho D'Oeste, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:2DAE8B68

IMPREV
PORTARIA Nº 018/2022/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho D'Oeste, 25 de março de 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de membro do Conselho DE Administração do IMPREV".

A PRESIDENTE DE INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.821/2018, de 20/12/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a servidora pública municipal Srª. ELENICE APARECIDA ESTEVÃO**,** CPF nº 408.576.542-68 e RG nº 416121 SSP/RO, do cargo de membro do Conselheiro de Administração, representante do Executivo Municipal do **IMPREV.**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2022.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:554C5F82

IMPREV
PORTARIA Nº 019/2022/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho D'Oeste, 25 de março de 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de membro do Conselho Fiscal do IMPREV".

A PRESIDENTE DE INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.821/2018, de 20/12/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o servidor público municipal Sr. ANDRÉ CIRILO XAVIER**,** CPF nº 963.851.426-00 e RG nº 995925 SESDEC/RO, do cargo de membro do Conselheiro Fiscal do **IMPREV.**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:66E0BFA3

IMPREV
PORTARIA Nº 020/2022/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste/RO, 25 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração da Equipe de Apoio de Pregoeiro à Serviço do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO-IMPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e conformidade com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017. Resolve:

EXONERAR

Artigo 1º- Equipe de Apoio de Pregoeiro à serviço do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/RO - IMPREV.

Eliete de Souza Bruno dos Santos – Equipe de Apoio
Ronimar da Silva Peixoto – Equipe de Apoio

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:12B2D9FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.282/PMMA/2022.

LEI N º. 2.282/PMMA/2022.

"INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, auxílio alimentação, de caráter indenizatório, nos termos descritos no § 1º deste artigo.

O auxílio alimentação descrito no caput será concedido da seguinte forma:

§1º. O valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§2º. O servidor que estiver em gozo de benefício previdenciário por incapacidade laboral, licença sem remuneração, ou outro benefício que o mantenha afastado do trabalho, bem como, o que tiver falta injustificada, não terá direito ao Auxílio Alimentação constante da presente Lei, durante os dias de afastamento do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.

§3º. O servidor em gozo de férias, licença maternidade, em período de readaptação funcional previdenciária, deslocamento para fora do Município a serviço ou licença por assiduidade terá direito a receber o auxílio alimentação integralmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º. O Auxílio Alimentação concedido aos Professores, Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, terá vigência enquanto não for regulamentada a tabela salarial de acordo com o respectivo piso nacional de cada categoria.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.
.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:679EFAB1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.283/PMMA/2022.

LEI N º. 2.283/PMMA/2022.

"INSTITUI O ABONO COMPLEMENTAR DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica fixado na exata diferença entre seu vencimento base e o valor do salário mínimo nacional, o valor do Abono Complementar do Salário Mínimo aos servidores da Administração Pública Municipal que recebem na rubrica da folha de pagamento denominada "salário contratual", valor inferior ao salário mínimo vigente na época de seu pagamento.

Art. 2º.O Abono Complementar do Salário Mínimo será concedido de forma individualizada e seu valor será apurado conforme o Art. 1º desta Lei.
Art.3º. Fica vedado o cálculo de gratificações e outras vantagens pessoais do servidor público sobre o Abono Complementar do Salário Mínimo utilizado para se atingir o salário mínimo.
Art.4º. Fica estabelecido que o vencimento base para esta Lei significa o valor que o servidor percebe mensalmente de acordo com o seu enquadramento na Tabela de Plano de Cargos e Salários.

Art.5º. O Abon**o** Complementar do Salário Mínimo deixará de ser pago no instante em que o valor do vencimento base devido aos servidores públicos municipais se igualar ou superar o valor do salário mínimo nacional, sendo vedada a incorporação da diferença paga a esse título às remunerações em qualquer hipótese.

Art.6º. As despesas para execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, podendo ser suplementados, se for necessário.
Art. 7º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2.022.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3CF081B1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.643/PMMA/2022.

DECRETO Nº. 5.643/PMMA/2022.

"REVOGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a cedência da Servidora Pública Municipal Senhora **GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, Auxiliar Administrativo,** *matrícula nº. 1013*, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Cacoal, Estado de Rondônia, a partir de 31 de março de 2.022, consubstanciado no oficio n. 101/2022-PMC/GAB de 09 de março de 2.022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 31 de março de 2.022.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BA51C6EC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.644/PMMA/2022.

DECRETO Nº. 5.644/PMMA/2022.

"CONCEDE CEDÊNCIA À SERVIDORA GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO PARA O MUNICÍPIO DE JÍ-PARANÁ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida cedência à Servidora Pública Municipal Senhora **GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, Auxiliar Administrativo,** *matrícula nº. 1013*, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Jí-Paraná, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de abril de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022, consubstanciado no oficio n. 0074/GABPREF/2022 de 14 de março de 2.022.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 01 de abril de 2.022.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:AB4ED4F8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.637/PMMA/2022.

DECRETO Nº. 5.637/PMMA/2022.

"REVOGA A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES ELISANGELA FIDELIS E AMILTON CESAR NEVES DARON, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a permuta para o exercício de 2022, pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, entre os servidores abaixo relacionadas:

- **ELISANGELA FIDELIS**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 1412, Professora 40 horas semanais.

- **AMILTON CESAR NEVES DARON**, brasileiro, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, matrícula n. 61.081, Professor 40 horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos há 09 de março de 2022.

Ministro Andreazza/RO., 11 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CB89A881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.32.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	608/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	25/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material de Consumo sendo Dipirona Injetável

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOSSA PHARMACIA EIRELI
CNPJ/CPF: 04.210.418/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML INJETAVEL	3000	R$ 5,85	R$ 17.550,00

Valor Total Homologado - R$ 17.550,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:10860BDE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	608/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022

c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/03/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Consumo sendo Dipirona Injetável

10.302.0001.2.008. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOSSA PHARMACIA EIRELI
CNPJ/CPF: 04.210.418/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML INJETAVEL		3.000,00	R$ 5,85	R$ 17.550,00

Valor Total Homologado - R$ 17.550,00

Nova Brasilândia DOeste, 25 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:9D242024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFICIO 018/DRH/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Ofício N° 018/DRH/2022 Considerando o pedido de reclassificação no concurso público Municipal Nº 001/2020, convocada pelo Edital 006/2022, sendo a 1ª colocada a senhora Kezia Lorette Calazam, para o cargo de contadora da Nova Previ, conforme requerimento protocolado pela candidata e de acordo com o Processo Nº297, no qual o parecer jurídico e despacho do Prefeito são favoráveis a reclassificação da mesma, torna-se oficial a reclassificação da candidata Kezia Lorette Calazam, ficando assim posterior a 3ª Candidata classificada, sendo ela a senhora Helena Freire Feliz Oliveira. .

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de março de 2022.

MARA NÚBIA VICENTE CUNHA
Recursos Humano

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:737A866B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 059/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 059/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor ECLÉSIO SOARES RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 011.508.792-38 , para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 011/2022, tomando posse na data de 24 de março de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 25/03/2022 - 08:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/9466. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:F751BA4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 060/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 060/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora FABIANA NERES DE FARIAS, brasileira, portadora do CPF nº 010.603.699-82, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 011/2022 tomando posse na data de 24 de março de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM 40 HS, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 25/03/2022 - 08:46, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/9470. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:11B9B2FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ECLESIO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO SR, ECLÉSIO SOARES RODRIGUES, no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1221249 SESDEC/RO e do CPF Nº 011.508.792-38, CTPS Nº 290787 SERIE 001/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 011/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo empossado.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ECLÉSIO SOARES RODRIGUES
Funcionário Empossado

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C85768A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABIANA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA FABIANA NERES DE FARIAS, no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM 40HS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM 40 HS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 110714718 e do CPF Nº 010.603.699-82, CTPS Nº 3754639, SERIE 001- 0/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos

no Edital de convocação nº 011/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA NERES DE FARIAS
Funcionária Empossada

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:49B74AD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 012/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 012/GP/2022O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, JOCELMA OSTROWISKI, matrícula N° 1982, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio correspondente aos meses de setembro de 2022 e janeiro de 2023, referente ao 2º Quinquênio 2012/2017. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº004/2022, conforme Processo 1483.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:22252A20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 047/CMNM/2022 de **Inexigibilidade nº 013/CMNM/2022**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Pagamento de Taxas junto a Empresa **Detran- Departamento Estadual de Trânsito** CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor total de R$ 568,77 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos). Para **"Pagamento de Taxas de Licenciamento Anual e Seguro DPVAT dos Veículos pertencentes a frota oficial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, referente ao exercício de 2022"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 24 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente Da CMNM/RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:762FC625

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 013-IPRENOM/2022

PORTARIA Nº 013-IPRENOM/2022. Em, 23 março de 2022.

*"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***"**

O PRESIDENTE DO IPRENOM**, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Aos Servidores, Aposentados e Pensionistas é permitido solicitar a averbação de consignação em folha de pagamento, em favor de entidade credenciada como consignatária pelo IPRENOM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Parágrafo único. As consignações em folha de pagamento poderão ser solicitadas pelos aposentados, pensionistas e servidores ativos, excluídos os temporários e os convocados.
Art. 2º Considera-se, para fim desta Portaria:
I - Entidade consignatária - destinatária dos créditos resultantes das consignações preferenciais e voluntárias;
II – Consignante - órgão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas, em favor de consignatária;
III - descontos compulsórios - descontos incidentes sobre a remuneração por força de lei ou mandado judicial;
IV - Consignações preferenciais - desconto efetuado na remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, com fim de manter situações profissionais e pessoais específicas;
V – Consignações voluntárias - descontos autorizados prévia e formalmente, para facilitar a vida pessoal e social do servidor;
VI – Consignações facultativas - classificação das consignações preferenciais e voluntárias.
Art. 3º As consignações em folha de pagamento terão por finalidade atender ao custeio dos seguintes compromissos:
I - Descontos compulsórios:
a) contribuição para a previdência social;
b) pensão alimentícia judicial;
c) imposto sobre rendimento do trabalho;
d) reposição e indenização ao erário;
e) decisão judicial ou administrativa;
f) plano de assistência à saúde dos servidores públicos, aposentados e pensionistas.
II - Consignações preferenciais:
a) mensalidades para entidades de classe, sindicatos, federações ou associações de servidores municipais;
b) contribuições para planos de previdência privada, assistência à saúde ou auxílio-funeral, patrocinados por entidade privada;
c) prêmio de seguro de vida coberto por entidade fecha da ou aberta de previdência privada;
d) prestação referente a imóvel residencial adquirido de entidade de financiamento imobiliário;
e) pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;
III – consignações voluntárias:
a) auxílios ou empréstimos financeiros;
b) descontos a favor de sindicatos, entidades de classe e associações assistenciais, não incluídos na condição da alínea a do inciso II deste artigo;
c) despesas com a prestação de serviços de assistência jurídica;
d) mensalidades de clubes recreativos de servidores públicos municipais;
e) mensalidade educacional, para cursos de nível, médio, superior, pós-graduação ou de capacitação na área de atuação do cargo/função do servidor.
Parágrafo único. O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, conta bancária à qual será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do beneficiário ou seu representante legal.
Art. 4º Poderão ser admitidas como entidade consignatária:

I - órgãos da administração direta e entidades da administração indireta;
II – sindicatos, entidades e órgãos de classe que congreguem profissionais dos quadros de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO;
III – clubes, grêmios ou entidades recreativas de servidores, aposentados e pensionistas, municipais de Nova Mamoré - RO;
IV - Instituições de seguridade social, de previdência privada ou seguradoras que operem com planos de pecúlios, de assistência à saúde, de seguro de vida, de renda mensal e ou que concedem assistência financeira a seus filiados;
V - Instituições financeiras que concedem empréstimos a pessoas físicas, inclusive que operem com cartões de créditos e similares;
VI – Instituições financeiras que operem com créditos habitacionais;
VII - empresas que comercializem bens duráveis, de utilidade e que representem necessidade efetiva de servidor municipal;
VIII - associações e entidades sem finalidade lucrativa, de caráter filantrópico;
IX – Instituições de ensino, para pagamento de mensalidade curso de nível, médio, superior, pós-graduação ou cursos na área de especialização do servidor;
X – Banca de advocacia, especializada em serviços de assistência jurídica a agentes públicos.
Art. 5º A entidade interessada em se credenciar como consignatária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO deverá formular requerimento junto a Assistente Financeira e Administrativa para este fim, apresentado a documentação comprobatória da sua condição jurídica e da vinculação à finalidade da consignação.
Parágrafo único. Cabe à Assistente Financeira e Administrativa realizar a instrução processual, analisar o pedido e avaliar a conveniência administrativa do credenciamento, considerando, em especial, o benefício direto aos servidores municipais.
Art. 6º A habilitação para consignação em folha de pagamento de servidores aposentados ou pensionista do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO far-se-á mediante assinatura de termo de credenciamento, de acordo com minuta padrão.
$ 1º O termo de credenciamento será firmado com prazo máximo de vinte e quatro meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por períodos determinados
$ 2º A prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento será formalizada por termo aditivo e depende da apresentação, até trinta dias antes do final do termo, da documentação exigida para credenciamento.
$ 3° Às entidades referidas nos incisos IV V, VI e VII do art. 4° será assegurada a renovação do respectivo termo de credenciamento, observado o disposto no § 2º, se operarem com concessões aos servidores municipais por prazo superior a vinte e quatro meses.
Art. 7º Os termos de credenciamento, para os fins destas Portaria, serão assinados, em conjunto, pelos, ocupantes dos cargos de Presidente do IPRENOM e de Assistente Financeira e Administrativa, como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Art. 8º Os descontos em folha de pagamento, salvo os compulsórios e os decorrentes de ordem judicial, somente serão admitidos com autorização expressa do consignado.
Parágrafo único. A autorização deverá ser arquivada pela entidade consignatária e poderá ser requisitada, a qualquer tempo, pelo setor responsável pelas consignações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Art. 9° O parcelamento de crédito financeiro concedido ao servidor, para averbação de consignação em folha de pagamento, fica limitado a cento e vinte meses.
§ 1º O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de um por cento do valor do menor vencimento básico fixado para servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
§ 2º Poderá ser fixado, observado o princípio da economicidade, no respectivo termo de compromisso, índice percentual superior ao fixado no § 1º deste artigo.
Art. 10. É facultado ao consignado, a qualquer tempo, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento do seu débito e requerer, mediante prova da quitação fornecida pela consignatária, o cancelamento do desconto correspondente, garantida a descapitalização dos juros do período.
Art. 11. A soma mensal dos descontos referentes às consignações compulsórias, preferenciais e voluntárias de cada servidor, não poderá exceder ao valor equivalente a setenta por cento da soma dos vencimentos com as vantagens de caráter individual, inerentes ao cargo e os pessoais, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventuais, em especial:
I - As indenizações;
II - Os auxílios financeiros;
III – a gratificação natalina;
IV - O adicional de férias;
V - O adicional pela prestação de serviço extraordinário;
VI - Os adicionais de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas.
§ 1º O total dos descontos das consignações voluntárias não poderá ultrapassar a trinta por cento da remuneração mensal referida no caput.
$ 2º As consignações compulsórias precedem às preferenciais e estas, às voluntárias e, no caso do somatório destas exceder ao percentual definido no caput, será suspenso o desconto, exceto das compulsórias, pela ordem de prioridade, conforme ordenamento discriminado pelas alíneas do inciso II e, sucessivamente, nas alíneas do inciso III do art. 3°, até o enquadramento no referido limite.
§ 3º Em se tratando de consignações facultativas, para fins de suspensão da consignação, prevalece o critério da antiguidade, de modo que a consignação mais nova não prevaleça em relação à averbada mais antiga, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, que observará a ordem de prioridade de que trata o parágrafo anterior.
Art. 12. O repasse financeiro dos valores consignados às entidades consignatárias será efetuado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da efetivação do desconto.
Parágrafo único. As consignatárias que concedem assistência financeira em parcelas poderão incluir no custo da operação a carência decorrente do prazo entre a data da assinatura do contrato de financiamento e o início do desconto em folha, conforme índices fixados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Art. 13. A título de compensação de custos a entidade credenciada recolherá, pela operacionalização das retenções e repasses mensais das consignações, até dois por cento do valor total das consignações repassadas, e as entidades referidas nos incisos IV V, VI e VII do art. 4°, poderá ser cobrado pelo processamento da formalização, na assinatura do termo respectivo, valor fixado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
§ 1º O índice percentual de compensação do custo mensal será fixado no respectivo termo de credenciamento firmado com cada entidade consignatária.
§ 2° Os valores de compensação serão retidos por ocasião do repasse das consignações às entidades credenciadas e destinam-se à aplicação em despesas de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
§ 3° Caberá à Assistente Financeira e Administrativa promover a aplicação dos recursos retidos, conforme a destinação especificada no $ 2° deste artigo.
Art. 14. As entidades consignatárias que realizarem empréstimo para desconto em folha de pagamento deverão:
I - Praticar taxa de juros efetiva para os empréstimos pessoais consignados no percentual de até dois por cento e, de até quatro e meio por cento para cartões de crédito;
II – Submeter seus índices de juros mensais à Assistente Financeira e Administrativa, até o quinto dia útil de cada mês, observadas coeficientes aprovados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Parágrafo único. Entende-se por taxas de juros efetiva aquela que inclui, além dos juros, todos os custos que forem imputados na operação de encargos, tais como: seguro de crédito, cadastro, tarifa de contratação de serviços, CPMF e outros.
Art. 15. O descredenciamento de entidade consignatária poderá ocorrer mediante sua solicitação ou de ofício, por convêm do Instituto

de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO, resguardados todos os direitos dos assegurados.
Parágrafo único. Em caso de rescisão do Termo de Credenciamento, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO continuará executando os descontos em folha de pagamento a favor da entidade, até a quitação dos débitos, ficando vedada a inclusão de novas consignações neste período.
Art. 16. A suspensão de desconto relativo à consignação facultativa poderá ocorrer:
I - Para ajuste ao percentual limite fixado no caput e no $ 1o do art. 11 desta Portaria;
II - Por interesse da Administração Municipal, quando justificado;
III - a pedido da entidade consignatária;
IV - A pedido do servidor, com a anuência da consignatária, devidamente justificado documentalmente e ou comprovada a quitação do débito junto à entidade credora.
Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e IV do caput, a suspensão relativa à consignação facultativa, deverá ser formalizado por escrito, devidamente datado e assinado pelo emitente com a ciência da consignatária.
Art. 17. A verificação do processamento de consignação em desacordo com o disposto nesta Portaria, mediante fraude, simulação ou dolo, que caracterize a utilização ilegal do sistema de folha de pagamento, implicará na suspensão da consignação e apuração das responsabilidades pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Art. 18. O não cumprimento das disposições estabelecidas nesta Portaria e do seu regulamento, sujeita a entidade credenciada às seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão de novas averbações;
III – cancelamento de código de credenciamento.
$ 1º A advertência será feita mediante comunicação escrita, para ciência prévia da entidade e para exercício do contraditório.
$ 2º A suspensão de averbações será aplicada em caso de reincidência, por prazo de até seis meses.
$ 3º O cancelamento do código será determinado em caso de reiteradas infrações, vedado o credenciamento da entidade consignatária atingida pelo período de vinte e quatro meses.
$4° As sanções previstas neste artigo serão aplicadas, somente, após a concessão de prazo para a consignatária exercer o direito do contraditório e da ampla defesa.
Art. 19. A autorização para consignações em folha de pagamento não importa em co-responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO por qualquer compromisso assumido entre os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO junto às entidades consignatárias.
Parágrafo único. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO não poderá ser responsabilizado pela consignação nos casos de desligamento do aposentado e pensionista do seu quadro de assegurado ou por insuficiência de limite de margem consignável.
Art. 20. Compete aos ocupantes dos cargos de Presidente do IPRENOM de Assistente Financeira e Administrativa estabelecerem, em conjunto, normas e procedimentos e aprovar tabelas de índices e formulários padronizados para implementação das disposições desta Portaria.
Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM
Decreto nº 6.402-GP/2021

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:710AA538

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 28/03/2022	**Nº DIÁRIAS**	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 28/03/2022	**VALOR UNT.**	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Thauana Jerônimo Moretti		**CADASTRO**: 1487
CARGO/FUNÇÃO: Contadora		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: 008.991.762-67		**RG**: 1095715 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia		**BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO		**TELEFONE:** (69) 99398-010
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:** 3796-6	**CONTA:** 26.751-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 28 de Março do ano corrente, para comparecer a Empresa detentora do Software Fiorilli, para participar de um treinamento para fechamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 107,92*** (Cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União/RO:25/03/2022.

THAUANA JERÔNIMO MORETTI.
RG: 1095715 SSP/RO

Autorizo em 25/03/2022 Autorizo em 25/03/2022

LUCINEI GOMES FERREIRA..
Secretária–SEMPLACAF
Interina.
Portaria Nº. 079 de 15/03/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5B476017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 032/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0472/SRP/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTE ANTIPOLUENTE ARLA-32, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 21.084,80 (Vinte e um mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**. **Data de abertura: 11/4/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de março de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:0F1438A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.435 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.369, de 07 de março de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3173 em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JEAN SIQUEIRA CAMPOS, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS** - para a **SEMSAU, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:719D44B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.43624 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.370, de 07 de março de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3173 em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CHARLE VIEIRA CORREIA em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HS** - para a **SEMINFRA, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:06207DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.438 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.364, de 04 de março de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3173 em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELIENE DE CARVALHO VIEIRA, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MERENDEIRA - 40 HS** - para a **SEMECE,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:80962B92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RONDÔNIA, COM A TEMÁTICA: A IMPORTÂNCIA DE DESENVOLVER POLITICAS PÚBLICAS PARA RECUPERAÇÃO DE MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, localizado à Avenida Castelo Branco, novecentos e trinta. A Audiência Pública foi convocada por meio do Edital nº 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/03, Edição nº 3184. A mesa foi composta pelos excelentíssimos senhores: Marcelo Stocco – 1º secretário desta casa de leis e proponente da audiência; Senhor Sérgio Tobias – Representando o Prefeito Municipal Arismar Araújo de Lima; Senhora Cicera Silvania Leite – Representando a Senhora Cintia Ferrari Araújo de Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho; Senhora Vaniele Porto Dos Santos – Membro Da Comissão De Ação Social Da OAB – Representando O Dr. Wilson Nogueira Júnior – Presidente Da Subseção Da OAB De Pimenta Bueno; Senhora Edivania Oliveira – Representando o Senhor Adolfo César Batista Da Silva – Presidente Do CDL; a Senhora Joseli Mota Correia - Representando a Diretora Eliene - Faculdade Estácio; Marcelo Portela – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Marineide Goulart – Secretária Municipal de Saúde. O Senhor Hugo Maurício da Cruz Estrozi conhecido como Mestrando Hugão – ABRACE CAPOEIRA realizou uma apresentação cultural. O Senhor Júlio Cesar – Pastor da Igreja Quadrangular realizou uma oração. Todos se postaram de pé para ouvir o Hino Municipal. A Audiência Pública é uma das formas de participação e de controle popular, na administração pública, ela propicia ao cidadão a troca de informações com o gestor público e a possibilidade de sugerir mudanças para o bem da coletividade. Os demais Vereadores desta Casa de Leis não puderam participar da audiência pois tinham compromisso assumido anteriormente. Foi informado que as pessoas que quisessem fazer perguntas ou sugestões poderiam estar escrevendo o nome na lista que encontrava-se no balção. Foi

apresentado os objetivos legais, regulamentos e ordem dos trabalhos da Audiência e aprovação do Regimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os presentes. Foi registrado a presença: da Imprensa representado por Omegeni Ramos; Dr. Júnior Vecche; Dr. Roque Lorenzon; Pastora Bibiane; Edson Silva – Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Leonidas da Silva Lourenço da Casa Fratenal; Adonias Casemiro – Albergue Noturno; Glademir Stocco e Marciane do Vinde. Usou da palavra os Debatedores: Marcelo Stocco; Sérgio Tobias; Edivania Oliveira; Marcelo Portela; Marineide Goulart; Vaniele Porto; Joseli Mota; Cicera Silvania. Foi registrado corretamente o nome do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Senhor Edson Raimundo. Usou da palavra a Senhora Dirlene F. Gonçalves SEMAST/CREAS; o Senhor Luciano Machado Belai; Welingthon Stabanow; Marcelo Ramalho; Simoni Batista; Edson Raimundo; Elaine G. Cavalcante; Marciane Stocco. Após a elaboração da Proposta foi lida e aprovada e será encaminhada a autoridade competente, tendo o Poder Legislativo o prazo de dez dias para a publicação na Imprensa Oficial. Faz parte inclusa da presente Ata a Proposta. Não havendo mais nada a tratar o Presidente da Audiência declarou encerrada a Audiência Pública. Pimenta Bueno em, 24/03/2022.

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:A69337AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 019/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:DM LOCACAO TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº33.086.405/0001-43
Avenida Castelo Branco, nº 22210, Sala 01, Vista Alegre, Cacoal-RO.

DO OBJETO:Contratação de empresa para a locação de horas munck, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte desta contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, inseridos no processo administrativo nº 9251/2021.

DO PREÇO: É deR$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais),sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA:A Locação dos Equipamentos/Máquinas, de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual: Projeto Atividade: 15.452.0008.2016.0000 manter os pontos de Iluminação Pública Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 455, conforme Pedido de Empenho nº 987/2022 de 17 de março de 2022.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 23 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:7EBDBC5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 021/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº09.392.373/0001-20
Rua Mendes Araújo, s/n, Bairro Triângulo, na cidade de Manoel Urbano-AC

DO OBJETO:Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializadana execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 214/2021/PJ/DER-RO**,**conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 1058/2022 inseridos no processo administrativo n.º 9325/2021, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO.

DO PREÇO: É deR$ 552.941,10 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos) sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.1032.0000 Urbaniza Vias Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Outras Obras e Instalações, Ficha 568 (R$ 52.941,14) e Ficha 569 (R$ 499.999,96), conforme Pedido de Empenho n° 1058/2022 de 17 de março de 2022.

DO PRAZO:O prazo para execução do serviço é de 180 dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo, em caráter excepcional ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

DATA: 22 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:C0C86624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 033/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO.

CONTRATADO:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº07.797.967/0001-95
Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais-PR.

DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objetoserviços de instalação de software para prestação de serviços de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, conforme especificações constantes no projeto básico, inseridos no processo administrativo nº 1146/2021.

DO PREÇO: É deR$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:Ficha: 59 - Unidade: 020400 - Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ - Funcional: 04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ -

Classificação: 3.3.90.40.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ.

DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/03/2022.

DATA: 22 de Março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1A24CA7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 022/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:RODOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº08.259.524/0001-03
Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno-RO.

DO OBJETO:Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada emespecializadana execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 168/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 1075/2022, inseridos no processo administrativo n.º 9245/2021, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO.

DO PREÇO: É deé R$ 4.992.801,84 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.1032.0000 Urbanizar Vias Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Outras Obras e Instalações, Ficha 569, conforme Pedido de empenho nº 1075/2022 de 21 de março de 2022.

DO PRAZO:O prazo para execução do serviço é de 180 dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo, em caráter excepcional ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

DATA: 22 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:C6EB268E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Autarquia, em(ID 295879);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 296492);

RESOLVE

Art. 1º Designar EDUARDA EICHENBERG PERES, matrícula 704324, ocupante do cargo de Assessora Técnica II, da Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, portadora da CNH nº07489529901, expedida em 10/11/2020 com validade até 10/05/2025, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º Designar MARIA DE FÁTIMA GALLI, matrícula 102714, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, da Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, portador da CNH nº05351811342, expedida em 17/11/2011, com validade até 03/11/2021, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 3º Designar SIDNEI ANTUNES DA SILVA, matrícula 704325, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, da Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, portador da CNH nº03564072520, expedida em 01/08/1990, com validade até 24/04/2022, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 4º Designar ISMAYR CARLOS ALVES XAVIER, matrícula 704327, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, da Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, portador da CNH nº03934152051, expedida em 20/09/2006, com validade até 24/01/2032, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 5º Designar HUGO MAURÍCIO DA CRUZ ESTROZI, matrícula 103636, ocupante do cargo de Diretor Presidente, da Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, portador da CNH nº02354830404, expedida em 30/09/2003, com validade até 13/03/2023, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:462E4E0F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 07

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO:EDUCADOR SOCIAL

Nome	Colocação	Data de Nasc.
THAIS CAROLINA NEVES BUTSKE	40º	20/10/1997

A contratação foi autorizada no Processo 2220/2022, ID282534, Edital de Convocação nº 23/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de Março de 2022.

THAIS CAROLINA NEVES BUTSKE
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:7D60C12F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/SEMFAZ/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2708/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias**,**no valor unitário de R$500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o servidor abaixo, onde o mesmo iráparticipar do treinamento de Gestão dos Recursos Financeiros da Saúde Municipal, pela empresa Grupo INCAP Treinamento que acontecerá na cidade de Ji Paraná-RO, nos dias 28, 29 e 30/03/2022.

JOSELIO PEREIRA CARDOSO

Contador
Matricula: 10719
03 (três) diária unitário de R$ 500,00
Total deR$1.500,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á de veículo oficial da SEMSAUa definir,com saída prevista para as07:30do dia 28/03/2022 e retorno no dia 30/03/22 após o término do treinamento.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal De Fazenda E Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira Cotrim
Código Identificador:B0D79F55

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Classificação	Data de Nascimento
GILMARA RIBEIRO DO CARMO	41º	17/11/2000

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 2220/2022, ID282534, e em razão do Termo de Desistência 07/2022, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:78D398D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESOURARIA

Nº 034

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 23/03/2022, o valor de R$ 347.768,74 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 53014-X, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo Estadual – SESAU e o Município de Pimenta Bueno, conforme convenio Nº 417/PGE/2021, processo administrativo nº 0036.581111/2021-30, o presente convenio tem por objetivo a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a aquisição de ambulância UTI.

Pimenta Bueno, 25 de Março de 2022.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Elaine Strelow
Código Identificador:9058199D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/SEMFAZ/2022

De, 25 de Março de 2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º2624/2022.

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias**,**no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais) perfazendo um total de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para a servidora abaixo, ondeVisita técnica no município de Ji-Paraná, para tratar de assuntos referente ao Diário Oficial, Venda da folha de pagamento, Sistema Power Bi, Cronograma de compras e outros assuntos de interesse municipal.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Matricula: 704156
03 (três) diárias valor total de R$ 1.500,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á de veículo oficialS10 Placa OHT 4524, com saída prevista para as07:30do dia 29/03/2022 e retorno no previsto para às 17H do dia 31/03/2022.
Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno das mesmas.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal De Fazenda E Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira Cotrim
Código Identificador:E0354CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 032/2022. PIMENTA BUENO, 25 DE MARÇO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2689/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 **(Doze) Diárias de alimentação**, no valor unitário de R$ 70,00 (**Setenta reais**), perfazendo o total de R$ 840,00 - (Oitocentos e Quarenta Reais), Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que os servidores irão participar da **Programação tutoria da APS Presencial, realização avaliação dos macros e micro processo implantados nas UBS dos municípios da Região de saúde Café**, no município de Cacoal/RO no dia 05 de Abril de 2022.

SERVIDORES	DADOS	TOTAL
Nayane Cristina S. Ferronato	CPF: 944.***.***-49	1
Gracielen C. Milomes Alves	CPF: 901.***.***-87	1
Pâmela da Silva Maia	CPF: 865.***.***-78	1
Keili Edanieli M. G. Bullerjahn	CPF: 004.***-***-55	1
Jair Machado de Oliveira	CPF: 767.***-***-91	1
Cristiane da Silva	CPF: 989.***-***-34	1
Milene Alves Mendonça	CPF: 012.***.***-50	1
Elilia Maria F. de Andrade	CPF: 025.***.***-03	1
Rogério Bernardino Rodrigues	CPF: 938.***.***-49	1
Izabela B. Santos Gomes Silveira	CPF: 028.***-***-52	1
Bruna Maria R. Machado	CPF: 884.***.***-34	1
Thainara Campos da Silva	CPF: 015.***-***-62	1
Total		**12**

Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 05 de Abril de 2022, com saída ás 07:30hrs e o retorno ás 16:30. O veículo a ser utilizado será a VAN OHR 5141, dirigido pelo motorista Rogério Bernardino Rodrigues.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 25 de Março 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:CBDA90CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 033/2022. PIMENTA BUENO, 25 DE MARÇO 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2701/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 **(Duas) Diárias de Alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 - (Setenta Reais) perfazendo o total de R$ 140,00 - (Cento e Quarenta Reais), para as servidoras abaixo relacionadas. As servidoras se deslocará até ao município de Cacoal/RO no dia 30 de Março de 2022 para a Capacitação referente a atualização da Covid-19, vacina pediátrica da Pfizer, e outras, sendo de suma importância para melhoria no atendimento aos usuários.

SERVIDORAS	CPF	TOTAL
Elizabete Kazue Yokoyama Xavier	CPF: 010.***.***-03	1
Caroline Lopes	CPF: 028.***.***-05	1

Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se no dia 30 de Março de 2022, com saída às 07h00min e o retorno após o Termino de seus Compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o veículo ETIOS NEB 2344.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 25 de Março 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:EA25A166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 034/2022. PIMENTA BUENO, 25 DE MARÇO 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2705/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 **(Duas) Diárias de Alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 - (Setenta Reais) perfazendo o total de R$ 140,00 - (Cento e Quarenta Reais), para a servidora abaixo relacionado. A servidora se deslocará até o município de Cacoal/RO para a
"Capacitação teórica e prática de identificação morfológica e exame parasitológico de triatomíneos (barbeiro)" para fins de controle da Doença de chagas, e será ofertada pela AGEVISA/RO, LACEN/RO e II GRS Cacoal para técnicos das unidades de Vigilância de Zoonoses.

SERVIDORA	CARGO	CPF
NEIVA MARCIA DE OLIVEIRA NOBRE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	390.***.***-53

Art. 2.º O deslocamento dar-se nos dias 29 e 30 de Março de 2022, com saída às 07h30min e o retorno após o Termino de seus Compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o veículo ETIOS NEB 2344.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 25 de Março 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:5D25D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº035/2022. PIMENTA BUENO, 25 DE MARÇO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.2722/2022

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 3 **(Três) Diárias de Deslocamento,** no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), Perfazendo o total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão participando da capacitação no curso "GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE", nos dias 28 a 30 de Março na cidade de Ji-Paraná/RO.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
PATRICIA SOARES NASCIMENTO	CPF: 882.***.***-04	3
Juliene Macedo Rodrigues	CPF: 833.***.*** -72	3

Valor Unitário R$500,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 28 de Março 2022, com saída a partir da 07:30 hrs e o retorno será no dia 30 após término dos seus compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veículo que estiver disponível no momento.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 25 de Março de 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:4C7BEB06

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 48/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação envolvendo o fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento da iluminação pública, tendo em vista, atender a demanda dos pontos de iluminação pública.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 38.865,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).** Visando atender às necessidades Do Município de Pimenta Bueno, bem como, os distritos do Itaporanga e Urucumacuã. **Data da Abertura**: 12/04/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
Pimenta Bueno-RO, 25 de março de 2022.
JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:A92DED76

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 45/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de multa para atender a SEMFAZno valor de R$ 127,69(cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), fornecedorDEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN av. Gov. Jorge Teixeira de oliveira, s/n Costa e Silva Porto Velho/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2487/2022.

Pimenta Bueno - RO, 24 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:84CD1274

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2022
Processo Administrativo n°: 440/2022
Validade: 12 (doze) meses
Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição de Materiais para Construção SRP, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 440/2022.

Fornecedor:A.W.A. IMPACTOS EIRELI
CNPJ:24.681.482/0001-50
Endereço:R NOVE DE JULHO, Nº 669, ******** ALVORADA PIMENTA BUENO/RO,
Valor fornecedor: R$ 508.556,51 (quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

****
Fornecedor:TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ:22.141.984/0001-63
Endereço: R PROFESSORA DOLLY CARVALHO, Nº 8594, ******** SAO FRANCISCO PORTO VELHO/RO,
Valor fornecedor: R$ 187.990,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

****
Fornecedor:F. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ:22.767.923/0001-06
Endereço: AV CUNHA BUENO, Nº 1150, ******** PIONEIROS PIMENTA BUENO/RO
Valor fornecedor: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

****
Fornecedor: _CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ:32.830.059/0001-01
Endereço: AV MARECHAL RONDON, Nº 1360, SALA B DOS PIONEIROS PIMENTA BUENO/RO,
Valor fornecedor: R$ 405.200,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos reais)

****

Fornecedor:3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ:29.516.527/0001-55
Endereço: Comercial: Frei Coimbra, 500 - loteamento jardim n, Nº 500, JARDIM IKARAY VARZEA GRANDE/MT
Valor fornecedor: R$ 69.997,78 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)
****
Fornecedor: GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 14.784.330/0001-20
Endereço: Comercial: RUA MARECHAL DEODORO N§ 47, 21-A -, Nº , PIONEIROS PIMENTA BUENO/RO

Valor fornecedor: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9974 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 25/03/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:AD5EBA59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 010/2022
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS. VALOR ESTIMADO EM R$: 529.564,59 (quinhentos e vinte nove mil quintos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 08/04/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 25 de Março de 2022.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:706FA8E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA 408/2022

PROCESSO Nº 408/GABINETE/2022

Objeto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA REFERENTE A ALMOÇO PARA ATENDER O GORVENADOR CORONEL MARCOS ROCHA
Valor contratado: R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)

Contratada: Restaurante e Pousada Vale do Guaporé, CNPJ:28.785.726/0001- 04

Pimenteiras do Oeste/RO, 25 de março de 2022

(Assinatura Digital)
VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:914F8C64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 300/2022

PROCESSO Nº 300/GABINETE/2022

Objeto: Adesão ata registro de preço gerenciamento por cartão - manutenção preventiva e corretiva.

Valor contratado:R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Contratada: Empresa**Volus Instituição de Pagamento LTDA**
CNPJ nº:03.817.702/0001-50

Pimenteiras do Oeste/RO, 25 de março de 2022

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C5EE67CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMDUR

O presidente do Conselho Fiscal da EMDUR, no exercício de suas atribuições estatutárias, convoca os membros desse órgão e os demais interessados a participarem da Reunião Ordinária, relativa ao mês de março/2022, que realizar-se-á, conforme abaixo:
Data – 07/04/2022 – às 15:30h

Teleconferência por meio do: MEET ou *GOBRUNCH.*

Pauta: 1) Relatórios de Auditorias; 2); Balancetes do 4º Trimestre de 2021; 3) Outros assuntos de interesse do CF.

Obs: Quem tiver interesse em participar deverá encaminhar solicitação, demonstrando interesse para algum dos e-mails: salatielpgm@gmail.com; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com, para que possa receber o link.

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Fiscal/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2735CF3A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMDUR

O presidente do Conselho Fiscal da EMDUR, no exercício de suas atribuições estatutárias, convoca os membros desse órgão e os demais interessados a participarem da Reunião Extraordinária, que realizar-se-á, conforme abaixo:

Data – 28/03/2022 – às 08:30h

Teleconferência por meio do: MEET ou *GOBRUNCH.*

Pauta: 1) Análise e votação do Parecer do Conselho Fiscal da EMDUR, sobre as Demonstrações Contábeis e Relatórios que irão compor a Prestação de Contas da EMDUR, exercício Financeiro 2021.

Obs: Quem tiver interesse em participar deverá encaminhar solicitação, demonstrando interesse para algum dos e-mails: salatielpgm@gmail.com; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com, para que possa receber o link.

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Fiscal/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DF681E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2021.67.1004452PA

Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para atender à Coordenadoria de Previdência — COPREV e outros.

Declaro a contratação das empresas A PAGINA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 01.795.809/0001-10, INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 04.774.358/0001-22 e a Empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ 79.065.181/0001-94, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta, com supedâneo no art.24, II da Lei n. 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000249,000250, 000251, Ordinário, P/A 07.11.09.122.0.007.2.001 Administração da Uni - dade, Elemento de despesa 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R$ 5.824,69 (Cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Porto Velho, 24 de Março de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF7F74C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Processo: 2021.2412.904017PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de catracas eletrônicas, software de gerenciamento (controle de entrada e saída), webcam, contemplando, cartão de proximidade personalizado para servidores, estagiários e visitantes, cordão personalizado e porta crachás, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Contratada: AGI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 30.699.277/0001-15 e KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ n. 26.727.779/0001-35.

Notas de Empenho: 000169, 000170, P/A 07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 4.4.90.52 e 3.3.90.30, Equipamentos, material permanente e Material de consumo.

Valor do Contrato: R$ 33.833,00 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais)

Porto Velho, 24 de Março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43665947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 050/PGM/2022

EXTRATO Nº 050/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10.01867-004/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
CONTRATADA: M. FRUHAUF LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA, incluso os serviços cemiteriais e manutenções das sepulturas, visando atender as necessidades dos munícipes de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades constante dos autos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.° 007/PGM/2021 por 5 (cinco) meses, a partir de 22/03/2022, e o acréscimo quantitativo dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Acrescenta-se o valor do contrato em R$ 469.332,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 165 gavetas que correspondente à 9% do valor global do contrato, conforme média de quantitativo apresentado pela SEMUSB às fls. 757/758.

Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, e correrão por conta da seguinte programação:
Projeto Atividade n° 10.01.15.122.000.72.303 – Secretaria Municipal de Serviços Básicos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17.09 – Transferência da União – Exercício corrente – Recursos ordinários, conforme Reserva Orçamentária n° 540, de 08.03.2022, no valor de R$ 2.815.995,60 (dois milhões oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta), fl. 773.

Porto Velho, 24 de março de 2022

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C66022E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 04.00113-000/2022

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Projeto/Atividade/Operação** 04.01.04.122.007.2.001	**Especial:**
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor R$**
01	VAGA	Inscrição no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para servidor: F**ELIPPE IDAK AMORIM SANTOS, SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS, matrícula: 32318**, conforme especificações e quantidade definidas no **Anexo I do Termo de Referência.**	R$ 4.985,00
TOTAL			**R$ 4.985,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
A Procuradoria Geral do Município conforme o art. 49 e 54 da Lei Complementar nº 648/2017 de 05.01.2017 e, acrescenta e altera dispositivos art. 19 da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000:
"*Art. 19. Compete à Divisão de Convênios e Contratos:*
I – emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;
II – minutar convênios e contratos administrativos;
III – orientar os órgãos da Administração Municipal quanto a interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimentos de cláusulas contratuais e de convênios;
IV – manter arquivo sistemático com as respectivas informações sobre convênios e contratos administrativos;
V – desenvolver outras atividades correlatas."
Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessorar de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nos processos de propor, atuar, acompanhar e defender os interesses do Município nos feitos que versem sobre a matéria de reajuste, repactuação, penalidades, prorrogação, renovação, alteração, convênios, contratos e consultas jurídicas no município para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:
"*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).*
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."
Considerando que a escolha da referida empresa de capacitação é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"*É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."*
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.

Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão n° 1630/2006 – Plenário.
Diante desse contexto, a presente Capacitação em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no **anexo II** deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.
Tendo em vista que a referida empresa integra o Grupo "Negócios Públicos", possuindo quase 20 (vinte) anos de atuação, possui experiência na realização de grandes eventos e congressos, cursos de treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública.
Dessa forma, encontram-se presentes as fundamentações que adequam o fato à norma, isto é, afigura-se a singularidade da contratação pretendida, bem como a notória especialização do **"Instituto Negócios Públicos"** e seus profissionais, caracterizando, portanto, a inexigibilidade de licitação nos moldes discorridos neste Termo de Referência.
Portanto, faz-se necessário a inscrição dos servidores listados no **Anexo II,** para participação do **"17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS"**, no intuito de capacitar os profissionais desta Procuradoria-Geral do Município, no aperfeiçoamento de suas competências.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº **143/SPACC/PGM/2022**
DATA: **25/03/2022 Fls.: 97/100**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B9B3EFC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.972 , DE 22 DE MARÇO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO

Modifica a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro, do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 09.00986-000/2019,

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto na Lei n° 1.507, de 23 de maio de 2003, que "dispõe sobre tipologias das escolas públicas municipais e dá outras providências", e sua alteração, a Lei n° 1.920, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro, criada pela Lei Complementar n° 770, de 12 de julho de 2019, publicada em 15 de julho de 2019 e foi autorizada pela Resolução n° 13/CME – 2018, tipologia "B" em efetivo funcionamento, conta hoje com 20 (vinte) salas turmas.

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro, localizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5705, Bairro Agenor de Carvalho, área urbana do Município de Porto Velho, criada pela Lei Complementar n° 770, de 12 de julho de 2019, que deixa de ter Tipologia "B" e passa a ter Tipologia "A".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDBFFD3B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.420/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 8.404/I, de 23 de março de 2022, que nomeou **CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRA ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1° de abril de 2022.

Onde se lê: Secretaria Geral de Governo – SGG.
Leia-se: Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo).

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9398A425

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.421/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação de **MELBA DE SOUZA GUIMARÃES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Alimentação Escolar, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de março de 2022, constante do Decreto nº 8.340/I, de 15 de março de 2022.

Onde se lê: a partir de 1° de março de 2022.
Leia-se: a partir de 1° de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F35EB794

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.422/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 8.230/I, de 17 de fevereiro de 2022, que nomeou **OLINDA CHAGAS DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de março de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:CD457EC3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.423/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **LUCICLEIA LIMA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico, CC-14, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de fevereiro de 2022, constante do Decreto nº 8.389/I, de 17 de março de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:106DC003

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.424/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR** do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Púbicos do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F8539DA5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.426/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LETICIA RODRIGUES NEGREIROS** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:176806F7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.427/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LETICIA RODRIGUES NEGREIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Superintendência Municipal de Integração Distrital, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D398F881

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.428/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ROSILÉIA MATOS DA SILVA** do Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Superintendência Municipal de Comunicação, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C0E3970B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.429/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LEANDRO RODRIGO DE OLIVEIRA GALVAO** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Superintendência Municipal de Comunicação, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:793C0329

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.430/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MIRIAN DE OLIVEIRA BISPO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:29EA5FE5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.431/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JEFERSON JUNIOR RAMOS SANCHES** do Cargo em Comissão de Secretário de Conselho de Direitos, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:03CE0045

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.432/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LEIDIJANE DA SILVA MACEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Conselho de Direitos, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C8764429

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.433/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JOÃO FRUTUOSO DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E54C288C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.434/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **PATRICIA RODRIGUES AFONSO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FFC79795

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.442/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	1°.04.2022
FRANCISCO PAULO MAGALHAES MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14	1°.04.2022
ANANDA CAROLINE DA SILVA FLORES	Secretária da EMEIEF Auta de Souza (Tipologia "A")	CC-3	1°.04.2022
PAULA ABIDIANE DA SILVA	Secretária da EMEF Rio Guaporé (Tipologia "B")	CC-1	1°.04.2022
MARILEUZA DUARTE DE CARVALHO	Diretor da EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro (Tipologia "A")	CC-11	23.03.2022
MARLIZE LAGOS	Vice-Diretor da EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro (Tipologia "A")	CC-6	23.03.2022
FERNANDA MARIANO DE OLIVEIRA	Secretária da EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro (Tipologia "A")	CC-3	23.03.2022

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0AFD8DE5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.435/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de abril de 2022.

JOÃO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0E123BCE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.436/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2022.

ITALO SIQUEIRA CREPALDI	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS	CC-11
CLEITON FERREIRA DE ANDRADE	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
ELIARDO AQUINO DE LIMA ARAÚJO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D7A2FDA8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.441/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

FRANCISCO PAULO MAGALHAES MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	1°.04.2022
ANA CLEIA RODRIGUES M. LABORDA	Secretária da EMEIEF Auta de Souza (Tipologia "A")	CC-3	1°.04.2022
ANANDA CAROLINE DA SILVA FLORES	Secretária da EMEF Santa Clara de Assis (Tipologia "C")	CC-1	1°.04.2022
PAULA ABIDIANE DA SILVA	Secretária da EMEF Nações Unidas (Tipologia "C")	CC-1	1°.04.2022
MARIA DO CARMO DE SOUZA	Secretária da EMEF Rio Guaporé (Tipologia "B")	CC-1	1°.04.2022
MARILEUZA DUARTE DE CARVALHO	Diretor da EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro (Tipologia "B")	CC-6	23.03.2022
MARLIZE LAGOS	Vice-Diretor da EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro (Tipologia "B")	CC-3	23.03.2022
FERNANDA MARIANO DE OLIVEIRA	Secretária da EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro (Tipologia "B")	CC-1	23.03.2022

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0CD776E2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.437/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2022.

SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS	CC-11
ANTONIO FRUTUOSO LAGOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
RAFAEL PEREIRA MACENA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B8742C10

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.440/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de abril de 2022.

JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	CC-17
AMALIA LIMA ELOI MOURA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CC-17
FERNANDA DE SOUZA HAISE	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
EMANUELLE DA SILVA BELFORT	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROTEÇÃO ANIMAL	CC-11
VALDINEI ROCHA SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	CC-11
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SALES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
CAIO LUCAS DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0AE2A265

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.439/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de abril de 2022.

FERNANDA DE SOUZA HAISE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	CC-17
JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CC-17
AMALIA LIMA ELOI MOURA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
JULIÃO DAVILA DA SILVA FILHO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROTEÇÃO ANIMAL	CC-11
VALDINEI ROCHA SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CC-11
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SALES	SECRETÁRIA	CC-1

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F1C48EF6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.438/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1° de abril de 2022.

MARCUS ARTURO COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	CC-11
JOSE CARLOS MENDONÇA	GERENTE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA	CC-11

	TALENTOS DO FUTURO	

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:48C04F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 034/SEMAD/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, C**onsiderando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7022061-74.2019.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel. para Agendamento: (69) 3901-3212 **Div. Atendimento:** (69)3901-3067

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM/ Coren/Operador de Máquinas Pesada C.N.H categoria "E").

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município **– DISMET:**

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
48º	FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	22/03/1982

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41EA46C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7022061-74.2019.8.22.0001**, resolve:

Nº 053 NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado através do Edital nº 034/SEMAD/2022, de 22/03/2022.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
48º	FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	22/03/1982

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:038A6754

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2021

PROCESSO N° 15.00147-00/2021
INTERESSADO: DDAAA/SEMAGRIC
ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

Ao Senhor
GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Senhor Secretário,

Submetemos a superior apreciação de Vossa Senhoria, o processo n° 15.00147-00/2021, que trata do Chamamento Público n° 002/2021, tendo como objeto a seleção de projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, para disponibilização de equipamentos oriundos dos convênios n° 147/PGE/2018 e n° 231/PGE/2019 para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Porto Velho. Sendo assim, solicitamos homologação do resultado deste chamamento público, de acordo com o quadro abaixo apresentando as associações classificadas, conforme folha 106 do referido processo administrativo, o qual em observância ao estabelecido no presente edital, apresenta o resultado final. Assim, encaminhamos o devido processo para homologação do resultado.

ASSOCIAÇÃO	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, CHACAREIRO, HORTIFRUTIGRANGEIROS DA COMUNIDADE TERRA SANTA - ASSGRICTS	07.260.212/0001-57
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS COLONIAS VIÇOSA, GARÇA E TREZE DE SETEMBRO - AGROMVIGATRÊS	84.736.750/0001-16
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E CHACAREIROS DO RAMAL BOM JESUS E BACIA LEITEIRA - ASPROCHABJ	11.004.913/0001-00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 28 DE NOVEMBRO - ASPROL	63.762.827/0001-52
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA GLEBAGARÇA - ASPROMOGG	09.134.307/0001-50
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS E EXTRATIVISTAS DE NOVA ESPERANÇA ENTORNO - ASPRESE	07.945.214/0001-80
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA DAS GARÇAS - ASPROGIRG	02.020.613/0001-16
ASSOCIAÇÃO DOS AGROS PRODUTORES EMPREENDEDORES RURAIS - ASAPER	11.995.389/0001-79
ASSOCIAÇÃO DE MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 01 - ASMEPROL	23.352.299/0001-49

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Presidente da Comissão técnica Especial de Analise e Seleção
Matrícula 315865

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado final do Edital Nº 002/2021/SEMAGRIC, conforme processo 15.00147-00/2021 e as associações classificadas e relacionadas na tabela acima, devidamente comprovada a homologação, de acordo com da comissão de Chamamento Público, estabelecidas junto as folhas 253 do Volume I, e ainda a Ata de Sessão de Seleção das Propostas Chamamentos Públicos SEMAGRIC Nº002/2021 devidamente publicada no Diário Oficial, fl. 106 do Volume I dos autos.

Porto Velho/RO – 25 de março de 2022.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Decreto Nº 8.274/I
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:812BA189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº044/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº044/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho/RO, 24 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR, ALTERAR e INCLUIR, os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Análises e Propostas do Chamamento Público para locação de imóvel que atenderá as necessidades do **CRAS Dona Cotinha**.

Matrícula	Nome	Lotação	Função
246100	Vanderley Batista de Souza Júnior	DPSB	Presidente
246141	Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	DA	1° Membro
293952	Maria do Carmo Mendonza Ikenohuchi Lima	DPSB	2° Membro

Art. 2º – Competirá a Comissão ora instituída, a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte desta SEMASF.

Art. 3° - A comissão tem, por fim, verificar as condições do novo imóvel escolhido, descriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da SEMASF a serem executados para adequar o imóvel às necessidades para o pleno funcionamento da unidade.

Art. 4°- A comissão poderá no âmbito da SEMASF requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 5° - A comissão deverá elaborar o relatório final da seleção do imóvel escolhido, desde que seja a proposta que melhor atenda os interesses das SEMASF.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01F04074

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
LIC. AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LAO Nº 15 SOL/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara que **RECEBEU** em 22/03/2022 do Departamento de Licenciamento da SEMA, a Lic. Ambiental de Operação LAO Nº 15 SOL/DLA , para as obras de infra-estrutura do Bairro Igarapé, conforme processo 16.01181.00/2017.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C86659D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
LIC. AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 6/SOL/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara, para devidos fins, que **RECEBEU** em 22/03/2022 do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Lic. Ambiental de Instalação Nº 6/SOL/DLA para a escola Padre Chiquinho, situada à Av. Campos Sales, 881 - Bairro Areal- Porto Velho/RO, conforme processo **16.02326.00/2021**, para as atividades de ensino fundamental e médio, CNAE´s8513-9/00 e8520-1/00 respectivamente.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A586634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
LICENCIAMENTO AMBIENTAL A LAI Nº 10/SOL/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara, para devidos fins, que **RECEBEU** em 23/03/2022 do Departamento de Licenciamento Ambiental a LAI Nº 10/SOL/DLA da obra da Praça Juventude, situada à Avenida: Mangabeira entre a Rua Paineira e Rua Rucupi. Bairro: Mariana, na cidade dePorto Velho/RO, conforme processo16.00268.00/2017.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCE8D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
LIC. AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 5/SOL/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara, para devidos fins, que **REQUEREU** em 04/02/2022 do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a renovação da Lic. Ambiental de Instalação nº 5/SOL/DLA da obra da Praçadas Camélias, situada R.Rajá, entre Rua das Camélias e Rua Vitória Régia, Bairro: Eldorado, na cidade de Porto Velho/RO, conforme processo 16.00267.00/2017.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7D1D0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
LIC. AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 4/SOL/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara, para devidos fins, que **RECEBEU** em 01/03/2022 do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Lic. Ambiental de Instalação nº 4/SOL/DLA da obra de Construção da Praça do Bairro Flamboyant, na cidade de Porto Velho/RO, conforme processo 16.00299.00/2017.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DE4E0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 005/2022

CONVÊNIO Nº: 888254/2019
PROCESSO Nº: 10.00055/2020
CONTRATO Nº: 043/PGM/2021
CONTRATADA: Construtora JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS
OBJETO: Serviços de engenharia para construção de praça pública no Bairro Alphaville.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.880.441,40 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, **DETERMINA** a **PARALISAÇÃO** da execução da **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE",** no Município de Porto Velho-RO, a partir do dia 24 de março de 2022, até que o Ministério da Economia, resolva a pendência que está impedindo o pagamento às empresas na Plataforma + Brasil.
Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4C20516

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 007/2022

CONVÊNIO Nº: 888254/2019
PROCESSO Nº: 10.00056/2020
CONTRATO Nº: 048/PGM/2021
CONTRATADA: Construtora JJ CONSTRUÇÕES E MATERIAIS INDUSTRIAIS
OBJETO: Serviços de engenharia para construção de praça pública no Bairro Flamboyant
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.107.794,00 (Um milhão, cento e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais).

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, **DETERMINA** a **PARALISAÇÃO** da execução da **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FLAMBOYANT",** no Município de Porto Velho-RO, a partir do dia 24 de março de 2022, até que o Ministério da Economia, resolva a pendência que está impedindo o pagamento às empresas na Plataforma + Brasil.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:330DB78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 006/2022

CONVÊNIO Nº: 888254/2019
PROCESSO Nº: 10.00057/2020
CONTRATO Nº: 023/PGM/2021
CONTRATADA: Construtora DELTA
OBJETO: Serviços de engenharia para construção de praça pública no Bairro Mariana.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.665.893,88 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, **DETERMINA** a **PARALISAÇÃO** da execução da **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA",** no Município de Porto Velho-RO, a partir do dia 24 de março de 2022, até que o Ministério da Economia, resolva a pendência que está impedindo o pagamento às empresas na Plataforma + Brasil.
Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:112BF19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP**
ATA: Ata de Registro de Preços **Pregão Eletrônico 003/2021/CINDESP** – III VALIDADE: 22/07/2021 a 22/07/2022
JUSTIFICATIVA
Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preço – Lote 02 item 08 e Lote 03 Itens 03,04,05,06,14 e 15, oriunda do Processo 008/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, para *Aquisição de móveis Permanentes em Geral*, no qual a empresa **Layout Móveis para Escritório LTDA os**, foi vencedora dos Lote 02 item 08 e Lote 03 Itens 03,04,05,06,14 e 15.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam ATAS do mesmo objeto anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, fls.217 a 238, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelo Órgão conforme liberação, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado,

devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2022.

SIMONE LINO PIMENTEL	***ROSINEIDE KEMPIM***
Departamento Administrativo – DEADM	Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4BB1E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 11792/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 11792/2021 PROCESSO Nº 08.00095/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº DESC 11792/2021, originário do Processo Administrativo nº 08.00095-2021, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº DESC 11792/2021, compreendidas entre o período de abril a junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril a junho de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.709; conforme Nota de Empenho nº 000621 de23.03.2022, no valor total de R$ 116.317,46 (Cento e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº DESC 11792/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97CFCC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 08.00454-00/2021
Empresa: MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. COMPROVADA A OCORRÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL EMPENHADO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA MULTA PARA 10%. ART. 87, INCISO II DA LEI 8.666/93. ART. 15, INCISO III, ALÍNEA A DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/SML/2021.

RELATÓRIO

Versa os autos sobre Recurso Administrativo apresentado pela **EMPRESA MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 29.948.533/0001-81,** em face da Decisão que arbitrou **MULTA DE 10%**, pela falta cometida da **INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL** da Nota de Empenho nº **1557/2021**, caracterizando transgressão direta as disposições contidas nas **Cláusulas 4.4; 8.1 e 9.1.1** do **Anexo II do Edital Termo de Referência nº 015/SML/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021** - OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico, Medicamentos "Frascos e Bisnagas", visando atender as necessidades da Administração, especificamente das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações contidas no edital.

A Recorrente foi vencedora do PE nº 018/2021, referente aos itens 3,16, 17 e 35 do SRP nº 015/2021, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição dos seguintes fármacos: LACTULOSE MG/ML XAROPE, N-ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ DILUIÇÃO NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 MG POMADA 10 G VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO – XAROPE 100 ML.

Em 02.09.2021, a Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho/SEMUSA, por meio do Despacho, autoriza a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 08.00454-00/2021, sendo conduzido pela Comissão de Apuração de Inadimplências Contratuais/CAIC/SEMUSA -Portaria nº 14/2020, em face da Requerente. fls.03.

Posteriormente, em 07.10.2021, foi enviada a Notificação a Recorrente com vistas a apurar suposta conduta violadora ocorrida na vigência da ARP nº 015/2021, resultante do PE nº 018/2021, estabelecendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa prévia, fls. 21/22.

Em ato contínuo, precisamente em 11.10.2021, a Recorrente apresentou, tempestivamente, defesa prévia, alegando, *in verbis*:

Os preços praticados à época da licitação e da assinatura do contrato (recebimento da NE nº1557/2021) não eram iguais aos praticados na ocasião e as alterações dos preços dos objetos adjudicados e firmados pela ARP, tornou-se bastante deficitários e onerosos para a empresa, dada a situação econômica do país, provocada pela Covid-19;

Ante aos preços deficitários, a contratada no dia 29.07.2021 solicita a SGP Reequilíbrio de Preço, sendo NEGADO pela Superintendência de Gastos Públicos/SGP (Of. nº 626/DGNA/SGP/2021);

Em 12.08.2021 a Contratada solicita ao Departamento de Assistência Farmacêutica/DAF/SEMUSA, Dilação de Prazo de 60 (sessenta) dias

para entregar os medicamentos, objetos da NE 1557/2021. Sendo Indeferido pelo DAF/SEMUSA (Parecer Téc. 160/2021); fls 17/19
A não aplicação de penalidades em desfavor da empresa, caso seja aplicada a penalidade, que seja adotada a mais branda, ADVERTÊNCIA.

É o breve relatório.

II – DO DIREITO

De início, considerando que o presente petitório preenche todos os pressupostos de admissibilidade, conhecemos do recurso.

II. a. Dos fatos ocorridos e não revelados no processo sancionatório

A Recorrente declara em sua defesa que jamais se escusou de assumir suas responsabilidades e que estava plenamente ciente dos compromissos firmados com essa Semusa de Porto Velho, por meio da Ata de Registro de Preços 015/2021 – PE nº 018/2021.
Declara também, que as informações contidas no Mem. 424/2021/DAF/SEMUSA, datado em 25 de agosto de 2021, apresentam informações de forma subliminar inverídicas, e as servidoras que o elaboram, não evidenciaram fatos importantes, como todos os contatos (telefônicos ou *e-mails*) e petições solicitados aos departamentos.
Por fim, aduziu também que não atuou de forma irresponsável como deixa parecer no supracitado memorando elaborado pelas servidoras.
No entanto, as afirmações e ou fatos não revelados no Processo Administrativo Sancionador nº 08.00454-00/2021, aqui ventilados pela Recorrente, não merecem ser acatados, conforme será exposto.

II.b. Da presunção de legitimidade dos atos administrativos

Relevante mencionar que não será objeto de análise e muito menos de questionamento a veracidade dos documentos acostados aos autos (Mem. nº 424/2021/DAF/SEMUSA, Parecer Técnico nº 160/2021/DAF/SEMUSA e Ofício nº 626/DGNA/SGP/2021), pois os mesmos foram efetuados por servidores deste Ente Administrativo, logo, há presunção de legitimidade os atos praticados pela Administração Pública, presumindo-se que nasceram em conformidade com as devidas normas legais, e os mesmos foram norteadores para subsidiaram o Processo nº 08.00454-00/2021 em exame.

Destarte, rejeitamos a preliminar suscitada pela Requerente.

II.c. Do mérito do Recurso

Compulsando os autos verifica-se que a Recorrente apresentou tempestivamente defesa prévia com 09 (nove) laudas, as quais foram minuciosamente analisadas e superadas pela Comissão de Apuração de Inadimplências Contratuais/CAIC/SEMUSA, por meio relatório conclusivo, conforme fls. 49/56.
A Recorrente alega que os argumentos apresentados em sua defesa foram analisados de forma rasa e superficial pela Comissão e por esse motivo viu-se prejudicada e irresignada com o proposto no Relatório Conclusivo, a saber: aplicação da sanção de Multa de 10% (dez), na forma prevista no instrumento convocatório PE Nº 018/2021 E SRP Nº 015/2021, nos termos do art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993, em razão da falta cometida - INEXECUÇÃO TOTAL DO OBEJTO CONTRATUAL – NOTA DE EMPENHO Nº 1557/2021, sendo aprovado e homologado pela Gestora da Pasta da SEMUSA.
Dessarte, verifica-se que tanto o Relatório Conclusivo/CAIC quanto a Decisão da Autoridade Competente foram motivados e fundamentados.
Das alegações acima, denota-se claramente que a Requerente não nega o cometimento das irregularidades que motivaram os autos, mas tenta apenas justificar e relevar suas falhas.
Muito embora a Recorrente tenha tentado eximir-se de seus encargos, entendemos estar comprovada nos autos do pressente processo a ocorrência de infração a dispositivos contratuais, bem como sua responsabilidade perante a falta aqui apurada. Portanto, rejeitamos as alegações de mérito de ausência de motivação.
No que pulsa o argumento de ausência ou relevante prejuízo da Administração Pública, sem razão, haja vista que a não entrega dos medicamentos objetos da NE nº 1557/2021, por si só já demonstra efetivo e significativo prejuízo para essa Municipalidade, alcançando diretamente aos seus munícipes e usuários do Sistema Único de Saúde.
Resta devidamente explícitos nos autos, que é de pleno conhecimento da Recorrente os danos causados por sua conduta, bem como, são de sua ciência que o estoque dos itens licitados (medicamentos) se encontrava ZERADOS, conforme informações contidas no Mem. nº 424/2021/DAF/SEMUSA, datado do dia 25.08.2021.
Fato é que incontroverso que a Recorrente não entregou os itens contratados pela Nota de Empenho 1557/2021.
É certo que o princípio da ampla defesa e do contraditório são princípios-regras que devem ser seguidos pela Administração Pública, e como demonstrado acima foram observados em sua íntegra. Não cabendo a Recorrente alegar cerceamento de defesa.
Ressalta-se mais uma vez que todas as alegações aduzidas pela Requerente, foram tempestivamente enfrentadas.
Ademais, cabe salientar que é consolidado o entendimento de que o julgador possui o dever de enfrentar apenas as questões de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida, uma vez que os autos dispensam a produção de prova e a instrução disposta no art. 29 da lei federal nº 9.784/99, sendo os documentos acostados aos autos suficientes para prolação da decisão.
Por outro lado, da análise dos autos, por aplicação do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, entendemos que a aplicação de multa de 10% é proporcional e razoável para o caso.
Neste sentido, o princípio da proporcionalidade é orientado pelos subprincípios da adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito.
Entendemos que os subprincípios da adequação e necessidade foram cumpridos na Decisão da Autoridade Competente e no Relatório Conclusivo da Comissão.
De fato, a Recorrente não entregou os itens da nota de empenho nº 1557/2021 do Pregão Eletrônico nº 018/2021, motivo pelo qual a empresa contratada deve arcar com as consequências da oferta feita no pregão eletrônico.
Corrobora tudo aqui afirmado, que o limite máximo para os lotes 3,16,17 e 35 eram de R$ 124.820,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais), e mesmo ciente do cenário pandêmico e a crise existente (15 de abril de 2021), a Recorrente ofertou R$ 57.529,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais), razão pela qual não subsiste a alegação de imprevisibilidade, posto que a licitação ocorreu durante a pandemia de COVID-19 e, portanto, não há que se falar em fortuitidade.
Mister ressaltar, por fim, que a penalidade aplicada em face da Recorrente, encontra-se em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, segundo os quais determina que nenhuma penalidade poderá ser imposta sem que haja lei prévia que a estabeleça.
Destacamos ainda que a finalidade das sanções administrativas tem dupla finalidade. A primeira é de caráter educativo e busca mostrar a licitante e contratada que cometeu o ato ilícito, e também as demais licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, de formar a reprimir a violação da legislação. A outra finalidade da sanção administrativa tem caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes contratadas que descumprem suas obrigações.

III – DISPOSITIVO

Deste modo, conhecemos o recurso interposto e no mérito nego provimento **para manter a porcentagem da multa arbitrada 10% sobre o valor da nota de empenho nº 1557/2020 -** R$ 57.529,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais) **– Pregão Eletrônico nº 018/2021 – SRP 015/2021.**

Porto Velho - RO, 30 de novembro 2021.

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador
COJUSA- PGM /SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91E64E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA GABINETE

DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

,...,----,.

Considerando o RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 01/2021/CAIC/SEMUSA, referente ao Pro- cesso Administrativo nº 08.00454-00/2021, em face da Empresa **MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LT- DA- CNPJ: 29.948.533/ 0001-81,,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Garou- pas, 43, Calhau, CEP 65.075-160, Cidade de São Luiz/MA, TELEFONE/FAX: (98) 3013-6768 e (98)
98100-0605, *e-mail: contato@grupomiashome.com .br*, beneficiária da NOTA DE EMPENHO Nº 1557/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.00265-00/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2021/SML/PVH, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PERMANENTE Nº 015/2021/PVH TERMO DE REFERÊNCIA Nº 037/2020/SEMUSA, **DECIDO:**
Homologar a análise acima apresentada e acolher a sugestão da Sanção Administrativa constante no supracitado relatório, qual seja: **MULTA de 10%** na forma prevista no instrumento convocatório a empresa acima qualificada, nos moldes do artigo 87, inciso **li,** da Lei Federal nº 8.666/ 93, em razão da falta cometida - **INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO Nº 1557/2021**, caracterizando transgressão às disposições contidas nas cláusulas 4.4; 8.1 e 9.1.1 do anexo lI do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/SML/2021- Pregão Eletrônico 018/2021**, o qual faz lei entre as partes.
Seja encaminhado, via cadeia de comando a presente decisão para conhecimento do Representante Legal da Empresa.
Determino ainda, que seja a Superintendência Municipal de licitações- SML, informada da presente Decisão aplicada à empresa **MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 29.948.533/0001-81.**

Registra-se.
Publique- se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária M unicipal de Saúde/SEMUSA

Avenida Campos Sales, 2283 - Centro Porto Velho/RO - CEP: 76801-081

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3274EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RELATÓRIO CONCLUSIVO ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA CAIC/SEMUSA

RELATÓRIO CONCLUSIVO ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA CAIC/SEMUSA

Processo: 08.00454-00/2021
Empresa: MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 29 .948 .5 33/ 0001-81
Assunto: Apuração conduta irregular.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/SML/2021. COMPROVADA A OCORRÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL EMPENHADO. MULTA 10 %. ART. 87, INCISO II DA LEI 8.666/93. ART. 15, INCISO III, ALÍNEA A DO TERMO DE REFERÊNCIA SUPRACITADO.

Relatório:

Visto, relatado e discutido o processo que trata de suposta infração administrativa e diante da irregularidade cometida pela empresa **MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 29.948.533/ 0001-81 ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Garoupas, 43, Calhau, CEP 65.075-160, Cidade de São Luiz/ M A, TELEFONE/FAX: (98) 3013-6768 e (98) 98100-0605, *e-mail: contato@grupomiashome.comb.r*, beneficiária do **PROCESSO ADMINIS- TRATIVO *Nº* 02.00265-00/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO *Nº* 018/2021 - SISTEMA DE REGIS- TRO DE PREÇO *Nº* 015/ 2021,** OBJETO: AQUISIÇÃO DE M ATERIA L FARM ACOLÓGICO, MEDICAMENTOS " FRASCOS E BISNAGAS II", visando atender as necessidades da Administr ação Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde - SEM USA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e lI do Edital, as quais deverão ser minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
Ex p ositis, DECIDE essa Comissão de Apuração de Inadimplências Contratuais -

CAIC/SEMUSA:
Conhecer a presente comunicação, manifestada no Memorando nº 424/2021/DAF/SEMUSA, pelo Departamento de Assistência Farmacêutica datado do dia 25 de agosto de 2021, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade para análise do feito por essa comissão. (fls. 04/05).
Acolher os argumentos apresentados pelo Departamento no Memorando supracitado. (fls. 04/05).
Dos objetos contratuais: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS "FRASCOS E BISNAGAS lI", a saber : 8.000 unidades de FRASCOS de LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE + COPO DOSADOR 120 ML FRASCO; 16.500 unidades de ENVELOPES de N-ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ DILUIÇÃO; 29.500 unidades de BISNAGAS de NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 MG POMADA 10 G; 7.000 unidades de FRASCOS de VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML) XAROPE 100 ML, conforme consta nas páginas nº 008 dos autos do Processo 08.00454-00/ 2021.
Da Contratada: Empresa **MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ: 29.948.533/ 0001-81, recebeu **NOTA DE EMPENHO nº 1557/2021** em 16/07/2021, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS " FRASCOS E BISNAGAS II ", visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, número do Processo 02 .00265-00/ 2020, com prazo máximo para entrega de 30 dias, após o recebimento da NE nº 1557/ 2021, devendo entregar todos os itens até o dia 16/ 08/ 2021, conforme cláusulas editalícias, das quais a empresa deve- ria conhecer.
Fato é, que a Contratada até a presente data NÃO ENTREGOU OS OBJETOS da Nota de Empenho nº 1557/ 2021. (fls. 08-11) .
Em 20/08/2021, o Departamento de Assistência Farmacêutica recebeu a solicitação de Prorrogação de Prazo de Entrega dos itens da Nota de Empenho nº 1557/2021em 60 (sessenta) dias depois da análise do pedido de reconsideração direcionado ao SGP. (fl s.15/ 16).
Em 23/ 08/ 2021, o Departamento de Assistência Farmacêutica emitiu Parecer Técnico nº 160/ 2021, na qual indeferiu a solicitação de prorrogação de prazo de entrega em 60 (sessenta) dias, haja vista que os estoques estão zerados e por ausência de comprovação de ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior. (fls.17-19).
Em 25/ 08/ 2021, o Departamento de Assistência Farmacêutica encaminhou memorando nº 424/2021/DAF/SEMUSA para Comissão

de Apuração de Inadimplências Contratuais - CAIC para apuração de responsabilidade . (fls. 04/ 05).
Em 03/ 09/ 2021, fo i instaurada abertura do Processo nº 08.00454-00/ 2021 por essa Comissão - CAIC/SEMUSA, com o fito de apurar suposta Inadimplência Contratual em face da empresa contr at ada. (fls. 02 e 20).
Em 30/ 09/ 2021, a CAIC/SEMUSA enviou a contratada a Notificação de Instauração de Procedimento Administrativo , oportunizando-lhe o contraditório e a ampla defesa, caso queira valer-se dos referidos institutos apresente Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias. (fls.21/ 22).
Em 15/ 10/ 2021, a contratada apresentou defesa prévia tempestivamente, com a juntada de contrato social e *e-mails*, com as seguintes alegações: (fls. 24-47).
Elevação dos preços dos itens da Nota de Empenho nº 1557/2021, haja vista que os preços da época da contratação foram elevados quando da emissão da NE.
Que solicitou a revisão dos preços, mas foi negado pela Superintendência de Gastos Públicos - SGP.
A empresa não se comportou de desidiosa, irresponsável e negligente, bem como trata com seriedades os compromissos assumidos perante o Município.
A contratada requereu ainda, em sede de Defesa Prévia:

Pela não aplicação de penalidade;
Alternativamente aplicação de penalidade mais branda que a suspensão e pugna pela advertência.
É o breve relatório dos fatos.
Como demonstrado, está cristalino, a **não entrega dos objetos empenhados** pela contratada em face dessa municipalidade até a presente data, ocasionando prejuízos aos cidadãos dependentes dos medicamentos em questão e enseja responsabilização do poder público em ações judiciais pelo não fornecimento.
Fato é que a contratada não cumpriu os prazos editalícios dos quais era ciente, e muito menos apresentou outra forma de adimplir a obrigação, preferindo optar pela não entrega dos itens da Nota de Empenho nº 1557/2021, não se importando com os prejuízos que a administração viesse a sofrer pela ausência do material farmacológico, medicamentos " Frasco e Bisnagas II" licitados.

Deste modo, a alegação da contratada de que os itens sofreram elevação superior as expectativas da contratada não subsistem, haja vista que órgão responsável pela licitação - Superintendência de Gastos Públicos –SGP, analisou o pedido de revisão formulado e por decisão fundamentada indeferiu o pedido de revisão.
Neste sentido, ressaltam-se as disposições editalícias das quais a contratada participou - Pregão Eletrônico nº 018/2021 e SRPP *nº* 015/2021 - dispõe expressamente da impossibilidade de reajuste do valor do contra- to, *in verbis:*

15. REAJUSTE 15.1. O valor do pretenso contrato é irreajustâvel durante a vigência, nos termo da legislação vigente.

De certo que o instrumento da revisão preços é previsto na legislação, Lei Federal nº 8.666/ 93, bem como no Anexo VIII do Edital supramencionado, na Cláusula 5 - Revisão de Preços: Redução. No entanto, este pedido já fora analisado pelo Órgão competente e restou indeferido.
Deste modo, destaque -se a Cláusula 5.5 que dispõe sobre a vedação da contratada em interromper o fornecimento, in verbis:

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

Diante do exposto, entendemos estar comprovado nos autos do presente processo a ocorrência de infração a dispositivos contratuais, bem como sua responsabilidade perante as faltas aqui apuradas, conforme explicitado nas cláusulas 14.1; 19.1; 19.1.1 do Edital e 9.1; 9.1.1 e 9.1.6 do Anexo II do Edital referido, *in verbis:*

14.1. O fornecimento decorrente deste instrumento, em razão de tratar-se de **entrega imediata** e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho** que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta a esse instrumento, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.
19.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Instrumento , serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis **10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93.** As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:
19.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas na minuta desse Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA:
9.1.1.**Efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s) no prazo de 30 (trinta) dias corridos** contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;
9.1.6. Entregar os medicamentos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabílziando-se pela troca, correção e remoção, às suas expensas, no todo ou em parte os medicamentos em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem em decorrência do transporte desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da SEMUSA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos; (grifamos).
Considerando que a aplicação das sanções administrativas tem dupla fina- lidade, a saber: Caráter educativo e Caráter repressivo. Este busca impedir que a Administração Pública e a Sociedade sofram prejuízos por licitates/contratadas que descumprem suas obrigações, enquanto a primeira finalidade busca mostrar à licitante/contratada que vier cometer ato ilícito, que condutas dessa natureza não serão toleradas pela Administ ração, de forma a reprimir a violação da legislação.
Ademais, a Lei nº 8.666/93 traz vários disposit ivos que impõem ao Administrador Público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o Contrato. Desse modo, não é uma faculdade, mas, sim um dever do administrador , no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse publica e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.
Por fim, observa-se a gravidade da conduta da contratada consistente na ausência da entrega dos produtos que são essenciais para atendimentos dos cidadãos do município e enseja ações judiciais para o fornecimento dos produtos, o que onera a administração pública em comprar produtos em preço elevados dada urgência.
Diante do exposto, esta Comissão propõe a Gestora da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a aplicação da seguinte penalidade: **MULTA DE 10%** na forma prevista no instrumento convocatório, a empresa **MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ: 29.948.533/0001-81,** considerando a **INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL- NOTA DE EMPENHO Nº 1557/2021**, PROCESSO Nº 02.00265-00/2021, caracterizando transgressão as disposições contidas nas cláusulas 4.4; 8.1; 9.1.1 do anexo II do Edital TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/SML/2021- Pregão Eletrônico 018/2021, o qual faz lei entre as partes.
É o entendimento.

Sujeito à consideração superior.

Porto Velho, 05 de novembro 2021.

JOIMA XIMENES
Presidente- CAIC/SEMUSA
Portaria Nº 14/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7F87C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DESPACHO DECISÓRIO-CAIC/SEMUSA

DESPACHO DECISÓRIO-CAIC/SEMUSA

Processo nº08.00454/2021
Empresa:MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ29.948.533/0001-81
Assunto: Apuração de Inadimplência Contratual

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO**.** DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO. RECURSO COM OS MESMOS FUNDAMENTOS SUPEREADOS. NÃO RECONSIDERA A DECISÃO. O JUGALDOR NÃO ESTÁ OBRIGADO A ENFRENTAR TODOS OS ARGUMENTOS DEDUZIDOS.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela **MAISHOME DISTRIBUIÇÃO LTDA -CNPJ: 29.948.533/0001-81,** em face da Decisão que homologou o relatório conclusivo que arbitrou **multa de 10%,** pela falta cometida da INEXECUÇÃOTOTAL DO OBJETO CONTRATUAL da Nota de Empenho nº 1557/2021, caracterizando transgressão às disposições contidas nas cláusulas 4.4; 8.1 e 9.1.1 do anexo II do Edital TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/SML/2021 - Pregão Eletrônico 018/2021, o qual faz lei entre as partes.
Nos termos do § 4º do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, o Recuso Administrativo será submetido à autoridade superior por intermédio da que o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão.
Considerandoque o recurso administrativo foi interposto no dia 17/11/2021,via *e-mail*, a contagem do prazo para iniciou-se em 18/11/2021 e, portanto, esse setor tem até dia24/11/2021 para reconsiderar dadecisão prolatada.

É o breve relatório.
De início,verifica-se que o recurso é tempestivo , haja vista que foi interposto em 17 de novembro de 2021 e a ciência da decisão da autoridade competente se deu 1O de novembro de 2021, deste modo, a data final para interposição é 23 de novembro de 2021,considerando o prazo de10 (dez) dias úteis.
Da análise do recurso administrativo interposto para decisão de reconsideração, - não se verifica novos fundamentos aptos para modificar a decisão prolatada, pelo contrário, são os mesmos fundamentos já utilizados para defesa prévia e superados.
Ademais, entende-se que o julgador não está obrigado a responder a todos os argumentos das partes, quando os fundfamentos da decisao são suficientes para proferir a decisão.
Diante do exposto ,mantenho a decisão prolatada e, nos termos §4º do art.109, da Lei Federal 8.666/93, encaminha-se à autoridade superior para julgamento do recurso administrativo.

É o entendimento.

Sujeito à consideração superior.

PortoVelho,24 de novembro de 2021.

JOIMA XIMENES
Presidente-CAIC/SEMUSA
Portaria 14/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8E8BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DECRETO Nº 8.425/I DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Púbicos do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0784E1D1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 35 (FUROSEMIDA 40MG) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 073/2020.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
Da análise*: Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela empresa* DIMASTER COMÉRCIO*, para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO E ESPECIFICADO NATA D REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo.*
Da conclusão*: Medicamento da Marca PRATI DONADUZZI, ofertada para troca apresenta propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia,* ***não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.***

Homologo a alteração da marca do item 35 (FUROSEMIDA 40 MG), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 073/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2020, processo nº 02.00421/2018, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), com validade expirada em 22.03.2022, conforme solicitação da detentora do item 35 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
35	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06
Detentora da ata: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40				

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8D29BB6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021/CPL-OBRAS/SML

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.11.00107/2021**, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM NO BAIRRO IGARAPÉ, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. Considerando o **Parecer Jurídico n. 138/SPACC/PGM/2022,** fls. 2192-2197**,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** CNPJ Nº 08.666.201/0001-34**, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 17.678.142,57** (dezessete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, centos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:237FB834

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/SML SRPP Nº 012/2022

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00339/2021/PVH, cujo objeto é **Registro de preços permanente para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 020/2022/SML, UASG: 925172; Considerando o Parecer Jurídico Nº 137/SPACC/PGM/2022, fls. 526 a 529 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: •**IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** CNPJ: 11.609.533/0001-91, vencedora do **LOTE 1,** ofertando o valor total de R$ 66.744,60 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 24 de março de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79A12578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2021
PROCESSO N° 1256/GLOBAL/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo 0 km – conforme termo de referência.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Detentora: AUTOVEMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.968.287/0002-17

Do dispositivo legal: Consta nos autos do processo administrativo 362/2022 protocolado pela empresa no dia 15/02/2022 pedido de **CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme CLAUSULA DÉCIMA QUARTA, item 14.1.2 da ata de registro de preço nº. 68/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

DA JUSTIFICATIVA: O presente cancelamento está sendo efetuada unilateralmente devido o veículo objeto da ata de registro de preço 68/2021 (veiculo - FIAT GRAND SIENA) se tornou **VEICULO DESCONTINUADO,** onde o mesmo **NÃO SERÁ MAIS FABRICADO,** ficando assim o fornecedor AUTOVEMA VEICULOS LTDA **impossibilitado** de manter o contrato por motivos de força maior.
Considerando a impossibilidade do fornecedor cumprir com a ata por motivo de CASOS FORTUITOS e FORÇA MAIOR.
RESOLVE: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n. 068/2021 firmada com a empresa **AUTOVEMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.968.287/0002-17**, a partir da presente data.

Primavera de Rondônia-RO, 25 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO	
Prefeito Municipal	
ELILHA FEITOSA BRAGA	***RENATA A. GONCHOROWISKI***
Secretaria de Administração e Fazenda	Gerente de Ata de Registro de Preço

AUTOVEMA VEICULOS LTDA
03.968.287/0002-17

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:C9A7C64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 568-1/GP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 28 a 30/03/2022 informo que os mesmos ira resolver pendencias administrativas CPA, Assembleia Legislativa convênios firmados entre o órgão estadual conforme Memo.: 036/GP/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Rosana Aparecida dos Santos, Assessoria Técnica II, CPF: 350.687.792-53
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BD7324B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

TOMADA DE PREÇO N. 001/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL CONFORME PROJETO BÁSICO.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 1558/SEMOSP/2021
Tomada nº 001/2022
Modalidade: Tomada de Preço
Data da Adjudicação: 25/03/2022
Data da Homologação: 25/03/2022

Sagrou – se Vencedora a empresa.

1 - RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **08.259.524/0001-03**. **Com Valor Global** R$: 484.699,95 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 25 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FD761FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 564-1/SEMPLAN/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 28 a 30/03/2022 juntamente com o Prefeito Municipal para resolver pendencias administrativas CPA, Assembleia Legislativa convênios firmados entre o órgão estadual conforme Memo.: 026/SEMPLAN/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Reinaldo Cabral, Sec. Muni. de Planejamento, CPF. 816.554.878-68;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CBCBBB9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 28/2022

TERMO ADITIVO N° 28/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 do Processo nº 4180/2021 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa CONSTRUTORA VALTRAN**.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.577.306/0001-54, com sede e foro à AV. Norte e Sul, 6166, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução referente ao Contrato nº 35/2021, Processo administrativo n° 4180/2021, bem como acréscimo de serviços ao valor contratual e reequilíbrio financeiro.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 4180/2021, será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 23/04/2022, vencendo em 22/07/2022.

3. DO VALOR: O valor de acréscimo será de R$ 19.494,02 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), conforme fls. Parecer 994 e 999, bem como o valor de R$ 75.697,62 (setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente reequilíbrio financeiro, conforme parecer técnico de fls. 1001/1004.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 35/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

Contratante: Município de Rolim de Moura
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CONSTRUTORA VALTRAN
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:8238F79D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 26/2022

TERMO ADITIVO N° 26/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021 do Processo nº 149/2021 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.515.617/0001-17, com sede e foro na Linha 184, km 11,5, lado Norte, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução referente ao Contrato nº 030/2021 do processo n° 149/2021.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 39/2020, será prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir do dia 30/03/2022.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 078/2019, será prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir do dia 30/03/2022.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas orçamentárias empenhadas são decorrentes da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 02.005 (SEMUSA), elemento de despesa 3.3.90.39, programa de trabalho: 2.140.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 30/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9534397A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.613/2022.

"Define a composição da "Região" a que se refere a Lei Complementar nº 252, de 22 de dezembro de 2017, para o fim de acesso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte às compras públicas realizadas no Município de Rolim de Moura/RO, estabelecidas na Seção I, Capítulo V, da referida Lei-acesso aos mercados".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso VI, da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A "Região" a que se refere a Lei Complementar Municipal nº 252, de 22 de dezembro de 2017, para o fim de acesso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte às compras públicas, estabelecidas na Seção I, Capítulo V da referida Lei – Acesso aos Mercados, será dividida em Micro-Região e Macro-Região.

Art. 2º A Micro-Região será composta pelos seguintes Municípios:
Novo Horizonte d'Oeste;
II - Rolim de Moura; e
III - Santa Luzia d'Oeste.

Art. 3º A Macro-Região será composta pelos seguintes Municípios:
I - Alta Floresta d'Oeste;
II - Alto Alegre dos Parecis;
III - Cacoal;
IV - Castanheiras;
V - Espigão d'Oeste; e
VI - Ministro Andreazza.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.602, de 19 de março de 2010.

Rolim de Moura/RO, 10 de março de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6839B064

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PAUTA DA (8ª) OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE
PAUTA DA (8ª) SESSÃO ORDINÁRIA - 28/03/2022 ÀS 18h00min

PAUTA DE LEITURA

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES:

1 - PROJETO DE LEI Nº 0025/2022 que, " Dispõe sobre autorização para que o transporte escolar do município de Alto Alegre dos Parecis possa adentrar no município de Santa Luzia D'Oeste para transportar alunos residentes na linha P/22 até as linhas 75, 70 e 65".

2 - PROJETO DE LEI Nº 0026/2022 que, " Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar, por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providencias".

3 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022 que; "altera a lei complementar nº 45/2009 e dá outras providencias".

4 – PROJETO DE LEI Nº 028/2022 que; "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providencias**"**

5 – PROJETO DE LEI Nº 027/2022 que; "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providencias"

6 – PROJETO DE LEI Nº 027/2022 que; "dispõe sobre a vedação à acumulação de cargos para os exercentes da função legislativa no município bem como os exercentes do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito".

7 – REQUERIMENTO Nº 13/LAERCIO - REQUERER que após aprovado seja encaminhado ao chefe do poder executivo local, que tem como finalidade requerer explicações quanto a inauguração e o devido funcionamento da QUADRA POLIESPORTIVA localizada na área do Estádio 11 de maio.

PAUTA DE VOTAÇÃO.

VOTAÇÃO REGIME DE URGÊNCIA.

1 - PROJETO DE LEI Nº 0025/2022 que, " Dispõe sobre autorização para que o transporte escolar do município de Alto Alegre dos Parecis possa adentrar no município de Santa Luzia D'Oeste para transportar alunos residentes na linha P/22 até as linhas 75, 70 e 65".

2 - PROJETO DE LEI Nº 0026/2022 que, " Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar, por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providencias".

3 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022 que; "altera a lei complementar nº 45/2009 e dá outras providencias".

4 – PROJETO DE LEI Nº 028/2022 que; "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providencias**"**

5 – PROJETO DE LEI Nº 027/2022 que; "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providencias".

ÚNICA VOTAÇÃO.

6 – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022 que; "dispõe sobre a vedação à acumulação de cargos para os exercentes da função legislativa no município bem como os exercentes do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito".

7 – REQUERIMENTO Nº 13/LAERCIO - REQUERER que após aprovado seja encaminhado ao chefe do poder executivo local, que tem como finalidade requerer explicações quanto a inauguração e o devido funcionamento da QUADRA POLIESPORTIVA localizada na área do Estádio 11 de maio.

Santa Luzia D'Oeste, 18 de março de 2021.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Julimar Lemes Araujo
Código Identificador:3BCD597E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 12 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** ao solicitado pela Controladora Geral do município conforme fl. 256 e.

CONSIDERANDO que esta controladoria deixou de observar o mesmo erro nas folhas 131 e 132 retificaremos os mesmos junto com o solicitado passando ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
162-1/2021 **(Fl. 131, 132, 133, 134, 250 e 251)**

LEIA-SE:
162-1/2022 **(Fl. 131, 132, 133, 134, 250 e 251)**

Santa Luzia D Oeste, RO – 25 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:0EA7DB77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 12-2022**
PROCESSO **N°. 05/2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO URNA MORTUARIA, TRANSPORTE E SERVIÇOS,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **IVO NELI RIBEIRO KUSS** CNPJ. **26.866.060/0001-85**, VALOR R$: **68.400,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **15/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 25 DE MARÇO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:FCE89547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2021,

TERMO DE ADITIVO

8° TERMO ADITIVO do contrato nº 82/2021, decorrente de Pregão n° 37/2021 de Aquisição de combustível sendo ÓLEO DIESEL S10.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa **BORGES & RIBEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 09.186.330/0001-98, com sede no endereço TANCREDO NEVES, 818, CENTRO, CENTRO São Felipe DOeste-RO neste ato representada por **ALBERTO VICENTE RIBEIRO**, portador do RG n° 289893, portador do CPF sob n°260.766.592-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 15.403,02 (quinze mil, quatrocentos e três reais e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de TERMO ADTIVO DE REALINHAMENTO(SUPRESSÃO) A MENOR NO PERCENTUAL DE 3,1% DO DIESDEL S10/S50 PASSANDO A CUSTAR R$ 6,84, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 25 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Borges & Ribeiro Comercio de Combustiveis LTDA - EPP
CNPJ:091.863.300-00198
ALBERTO VICENTE RIBEIRO
RG:289893
CPF:260.766.592-20
Representante Legal

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:973470AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP - CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ

O MUNICÍPIO **DE SÃO FELIPE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Orgânica Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado o **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP - CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ**, criado pela Lei Complementar nº 908 de 06/12/2016, situada na Rodovia 010, km 32, Setor Abaitará na Zona Rural da cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, CEP: 76.970-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. Paulo Dimer Justo, brasileiro, inscrito no CPF n° 354.597.860-53, RG n° 2025667003, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a parceria para realização dos serviços de transporte dos estudantes no período da manhã bem como no período da tarde, de segunda a sexta-feira até o Centro Técnico Estadual de Educação Rural – CENTEC Abaitará.

Parágrafo Primeiro – O Centro Técnico Estadual de Educação Rural – CENTEC Abaitará fornecerá o veículo do tipo ônibus escolar suportando ainda com os custos de manutenção e abastecimento.

Parágrafo Segundo – O Município ficará responsável disponibilização de 01 (um) Servidor Motorista devidamente habilitado e qualificado para executar o transporte dos alunos em conformidade com o caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: Os prazos serão entabulados entre as partes será de 90 (noventa) dias, podendo ser antecipada ou prorrogada a sua vigência conforme entendimento entre os celebrantes deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE - Considerando que o condutor do veículo de transporte escolar será servidor do município, será de inteira responsabilidade deste quaisquer acontecimentos de sinistros durante realização dos trabalhos, seja de responsabilidade civil, acidentes de trânsito, ou criminal, desde que o motivo de tais sinistros não estejam vinculados às questões de manutenção do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Cooperação.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 25 de março de 2022.

Município de São Felipe D'oeste - RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ROSILENE FERREIRA MACHADO
Secretário

Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará
PAULO DIMER JUSTO
Diretor-Geral/IDEP-CENTEC Abaitará

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:EB1CDC05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 30/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULO UTILITARIO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agriculturas e Meio Ambiente**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1198-1/2021.

b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 037/PGE-2021.
c) ABERTURA: 07/04/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) Valor Orçado: R$ 325.000,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de março de 2022.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 003/2022

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:44B9D896

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 536/2022, que tem como objeto a despesa para execução de serviços com fornecimento de peças e mão de obra no foco cirúrgico e secadora rotativo, com base no Art. 24°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.704.512/0001-18, no valor de R$ 7.591,00 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 25 de março de 2022.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:696D886F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 200/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto municipal nº 1337 de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3105, dia 03/12/2021, página 123), composta pelo Presidente **Tiago Anderson Sant' Ana Silva**, membro **Giancarlo Franco de Morais**, e pelo membro **Mario Dartibale Neto**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 003/2022, referente ao Processo Administrativo nº 200/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO CHUPINZÃO, COM CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PISTA DE CAMINHADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 231/PGE-2021,** com valor global estimado em **R$ 973.194,07 (novecentos e setenta e três mil cento e noventa e quatro reais e sete centavos)**. A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 09 de março de 2022), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3174, ano XIII, página 102/3, do dia 09/03/2022), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 42, página 299/300, do dia 08/03/2022), e Diário Oficial da União – DOU (edição 46, seção 3, página 312, do dia 09/03/2022), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 003/2022, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceram as empresas:

1) JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 04.617.319/0001-11
Representante: Amarildo Monteiro Gomes A
CPF 765.964.192-15
RG 422.728 SSP/RO

2) NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 84.632.629/0001-44
Representante: Paulo Sergio Beal
CPF 598.501.402-91
RG 418.155 SSP/RO

4) AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
CNPJ 22.278.902/0001-27
Não credenciou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes.

O Presidente da CPL, após o credenciamento, solicita os dois envelopes das empresas, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, e envelope nº 2 – Posposta de preço. As empresas apresentaram os dois envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, a comissão e os representantes credenciados das três empresas cotejaram a documentação apresentada. O Presidente da CPL questionou se os credenciados gostariam de fazer alguma observação mencionada na Ata da sessão, e afirmaram positivamente, sendo estas as observações: "O senhor Adenilton Santos Moreira, proprietário, representante e responsável técnico da empresa AM ARQUITETURA, possui vínculo direto com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, sendo servidor efetivo estatutário no cargo de professor". O Presidente da CPL informa que a comissão irá analisar a documentação apresentada por cada empresa, e emitirá julgamento que será publicado conforme previsto no instrumento convocatório, onde constarão as datas para apresentação de razões e contrarrazões de recurso. O Presidente informa que a presente Ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Os envelopes de nº 2 – proposta de preço, ficarão guardados em poder da

Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa habilitada. A sessão encerrou-se as 09h49m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto Nº 1337/2021

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

Jed Comércio e Serviços de Construção Eireli
Cnpj 04.617.319/0001-11
Representante:
AMARILDO MONTEIRO GOMES A
Cpf 765.964.192-15
Rg 422.728 Ssp/ro

Giancarlo Franco de Morais
Membro

Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda – Epp
Cnpj 84.632.629/0001-44
Representante:
PAULO SERGIO BEAL
Cpf 598.501.402-91
Rg 418.155 Ssp/ro

MARIO DARTIBALE NETO
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:F06A63B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 499/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos, visando atender as necessidades deste município, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.099.538/0001-19, no valor de R$ 718.560,00 (setecentos e dezoito mil quinhentos e sessenta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 25 de março de 2022.

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 002/SEMUG/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:E80C4162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 505/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação dos serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, no valor de R$ 558.106,08 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e seis reais e oito centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 25 de março de 2022.

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 002/SEMUG/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:854247C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 518/2022, que tem como objeto locação de caixas contentoras para armazenamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (conteiner roll on / roll off), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.099.538/0001-19, no valor de R$ 77.160,00 (setenta e sete mil cento e sessenta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 25 de março de 2022.

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 002/SEMUG/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:1CB0BECB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	414/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	24/03/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 143.290,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:0587D84B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	536/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	25/03/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NO FOCO CIRÚRGICO E SECADORA ROTATIVA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18
Valor Total Homologado - R$ 7.591,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:46B5A615

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	499/2022
b) Licitação Nrº :	38/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/03/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.099.538/0001-19
Valor Total Homologado - R$ 538.920,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:D32F3FF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	505/2022
b) Licitação Nrº :	39/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/03/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 209.289,78

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:765E7269

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	518/2022
b) Licitação Nrº :	40/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/03/2022
e) Objeto Homologado:	LOCAÇÃO DE CAIXAS CONTENTORAS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CONTEINER ROLL ON / ROLL OFF).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.099.538/0001-19
Valor Total Homologado - R$ 57.870,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:19059251

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROC. N.º 023/2018.
Contrato 001/2018

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de (12) meses iniciando-se no dia 09 de

Março de 2022 a 09 de Março de 2023, nos termos da legislação pátria vigente.

O valor será corrigido pelo IGP-M, 16,12%, ficando o valor mensal em R$ 1.733,89 (Um mil e Setecentos e trinta e três e oitenta e nove centavos), totalizando no período de 12 meses R$ 20.806,68 (Vinte mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito Centavos)

Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orcamentaria 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 02 de Março de 2022

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:993074C1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITE DE INVESTIMENTO

Comitê de Investimento

ATA N.02 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 24 de Março de 2022, às 15h30 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 24 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença do presidente do comitê senhor; **Jair dos Santos Teodoro** e membros; **Daniel Antônio Filho e Marcelo Flores da Silva** Havendo número legal, o Presidente do Comitê senhor Jair dos Santos Teodoro, cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão, passando a oportunidade da palavra ao senhor Daniel, que trouxe ao conhecimento dos demais o relatório mensal da carteira de investimento referente ao mês de Janeiro e fevereiro, em seqüência, Daniel apresentou o relatório mensal onde início explanando sobre o enquadramento da carteira, esclarecendo que está em acordo com as legislações vigentes e com a política de investimento, fechando a rentabilidade do mês de Janeiro em baixa não alcançando a meta atuarial, em seqüência mencionou que os IPMSMG fechou mês com PL de R$ 58.367.708,31 (Cinqüenta e oito milhões Trezentos e sessenta e setemil setecentos e oito reais e trinta e um centavos) em seqüência, apresentou o relatório do mês de fevereiro que teve um rendimento considerável somando o patrimônio liquido de 59.066.482,34, com aumento de juros da taxa Selic fica mais vantajoso os fundo de renda fixa em seguida propõe mudança na carteira sendo resgatar conta 4-6 R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) do fundo caixa Brasil IRF-M 1 com CNPJ 10.740.670/0001-06 e aplicar no fundo Caixa Fic Novo BRASIL IMA-B, CNPJ nº. 10.646.895/0001-90, e Resgatar: Conta: 17046-1, Fundo BB IRF-M1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO -CNPJ – 11.328.882/0001-35 Valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) Aplicar no fundo: Fundo BB Renda Fixa IMA – B 5+ TP – CNPJ – 13.327.340/0001-73, Valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) e Resgatar: Conta: 17046-1 Fundo BB Perfil FI RF PREVIDENCIARIO – CNPJ – 13.077.418/0001-49 Valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) Aplicar no fundo: Fundo BB IMA B TP TITULO PÚBLICO -CNPJ – 7.442.078/0001-05 Valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) que após analisado fica aprovado por unanimidade, em continuidade passou a palavra ao senhor Presidente do comitê, senhor Jair dos Santos Teodoro perguntando se havia algo a mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Daniel Antônio Filho, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos Membros do Comitê.

DANIEL ANTONIO FILHO

JAIR DOS SANTOS TEODORO

MARCELO FLORES DA SILVA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2AA5C99E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DE REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO

3ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil vinte e dois, às oito horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo com a presença dos seguintes Conselheiros: Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, Marcelo Flores da Silva, Marcos da Silva Henrique, Jhones do Prado Sousa Vitalina Rosa Martins Lessa . Dando seqüência a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e solicitou que a Conselheira Cenira Fernandes da Silva Ribeiro realizasse a leitura da ata do mês anterior para aprovação. Após a leitura todos os conselheiros aprovaram por unanimidade. Recebemos o Balancete do mês de fevereiro de 2022 para análises e aprovação. Com o valor de R$ 59.070.914,68(cinqüenta e nove milhões setenta mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) com uma diferença referente aos repasses e rendimentos de R$ 702.247,69 (setecentos e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) em relação ao mês janeiro. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o Relatório Mensal de Investimento referente ao mês de janeiro 2022 para votação. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o Relatório Mensal de Investimento referente ao mês de fevereiro 2022 para votação. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos a Prestação de Contas do Exercício de 2021 para votação. Após análises fica aprovado por unanimidade. Foi realizado a apresentação do Cálculo Atuarial 2022 e Estudos Técnicos. Sem nada mas a tratar encerro esta ata, sendo assinada por mim e demais membros.

Cenira F. da Silva Ribeiro Marcelo F. da Silva Marcos da S. Henrique

JHONES DO P. SOUSA VITALINA ROSA MARTINS LESSA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:91DF1E7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022.

AVISO DEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2022.

A**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE** LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº: 037/CMS/GAB/2021 **TORNA PÚBLICO** que o Processo Administrativo **Nº43/2022** teve a **Inexigibilidade de Licitação** como órgão não participante do certameem favor da empresa: **2M COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS). Inscrita no CNPJ: 20.721.022/0001-58** de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98; no valor estimadoR$ 654,35(SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**),**referente a COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEÍCULO LOGAN SEDAN PLACA QTD0D27, PARA REVISÃO DE 50.000 KM**,** feita pela empresa 2M Comércio

de Veículo LTDA (Matriz e Filiais)**;** a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**.**

Seringueiras-RO, 11 de Marçode 2022.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:EFFB4937

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **9/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa**2M COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), Inscrita no CNPJ/MF**sob o nº **20.721.022/0001-58.**
O valor total de **R$ 654,35(SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** objetivandoa revisão periódica de 50.000 (Cinquenta mil Km) obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com manual do fabricante a fim de manter o veículo marca **RENALT,** modelo**LOGAN SEDAN EXP 1.6 SCE, PLACA QTD 0D27** em perfeito estado de conservação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO; **(COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 25 de Março de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:B8E916D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.007/IPMS/2022

PORTARIA N.º 007/IPMS/2022 Seringueiras 21 de março de 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora - segurada Sra. EDINA TAMANINI GOMES"

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora - segurada Sra. **Edina Tamanini Gomes,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 642.268 SSP/RO e do CPF/MF nº. 626.267.602-34, efetiva no cargo de COZINHEIRA, Cadastro nº. 1026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na média aritmética simples das 80% maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 023/IPMS/2022, no ***Art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 14, §7º da Lei Municipal de nº. 741/2011.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seringueiras- RO,21 de março de 2022.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 50/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:BB178A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.632/2022

LEI Nº 1.632/2022
Em, 22 de março de 2022

"INSTITUI COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE E AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte.

L E I

Art.1º. Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, as Competições Municipais com premiações em dinheiro e troféus as modalidades abaixo relacionadas:
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
MASCULINO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 2.000,00
2º LUGAR R$ 1.500,00
3º LUGAR R$ 1.000,00
4º LUGAR R$ 750,00
TOTAL R$ 5.250,00

FEMININO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 1.700,00
2º LUGAR R$ 1.250,00
3º LUGAR R$ 875,00
TOTAL R$ 3.875,00

VETERANO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 800,00
2º LUGAR R$ 500,00
3º LUGAR R$ 300,00
4º LUGAR R$ 200,00
TOTAL R$ 1.800,00

INFANTO JUVENIL MASCULINO E FEMININO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 1.000,00

2º LUGAR R$ 850,00
3º LUGAR R$ 750,00
TOTAL R$ 2.600,00

CAMPEONATO MUNICIPAL
DE FUTEBOL SOCY
MASCULINO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 2.000,00
2º LUGAR R$ 1.500,00
3º LUGAR R$ 1.000,00
4º LUGAR R$ 500,00
TOTAL R$ 5.000,00

FEMININO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 1.750,00
2º LUGAR R$ 1.350,00
3º LUGAR R$ 950,00
4 º LUGAR R$ 725,00
TOTAL R$ 4.725,00

VETERANO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 1.000,00
2º LUGAR R$ 750,00
3 ºLUGAR R$ 500,00
4º LUGAR R$ 250,00
TOTAL R$ 2.500,00

INFANTO JUVENIL MASCULINO E FEMININO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 700,00
2º LUGAR R$ 500,00
3º LUGAR R$ 300,00
TOTAL R$ 1.500,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO
MASCULINO

TITULAR -1º LUGAR R$ 6.000,00
TITULAR - 2º LUGAR R$ 4.000,00
TITULAR - 3º LUGAR R$ 2.500,00
TITULAR - 4º LUGAR R$ 2.000,00
ASPIRANTE - 1º LUGAR R$ 4.000,00
ASPIRANTE - 2º LUGAR R$ 3.000,00
ASPIRANTE - 3º LUGAR R$ 2.000,00
ASPIRANTE - 4º LUGAR R$ 1.500,00
TOTAL R$ 25.000,00

FEMININO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 1.500,00
2º LUGAR R$ 1.000,00
3º LUGAR R$ 750,00
TOTAL R$ 3.250,00

VETERANO

PREMIAÇÃO VALOR
1º LUGAR R$ 3.000,00
2º LUGAR R$ 2.000,00
3º LUGAR R$ 1.500,00
4ª LUGAR R$ 1.000,00
TOTAL R$ 7.500,00

TORNEIO DE VOLEI DE AREIA MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR-MASCULINO R$ 500,00
2º LUGAR-MASCULINO R$ 300,00
3º LUGAR-MASCULINO R$ 200,00
4º LUGAR-MASCULINO R$ 100,00
1º LUGAR-FEMININO R$ 500,00
2º LUGAR-FEMININO R$ 300,00
3º LUGAR-FEMININO R$ 200,00
4º LUGAR-FEMININO R$ 100,00
TOTAL R$ 2.200,00

MINI MARATONA MUNICIPAL DE 15 km - AMADOR
MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR-MASCULINO R$ 1.000,00
2º LUGAR-MASCULINO R$ 750,00
3º LUGAR-MASCULINO R$ 500,00
4º LUGAR-MASCULINO R$ 300,00
1º LUGAR-FEMININO R$ 1.000,00
2º LUGAR-FEMININO R$ 750,00
3º LUGAR-FEMININO R$ 500,00
4º LUGAR-FEMININO R$ 300,00
TOTAL R$ 5.100,00

Parágrafo único – O total das Premiações em dinheiro será de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais)
Art. 2º - As despesas correrão à custa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com dotação orçamentária do orçamento vigente.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, estabelecerão em regulamento próprio, datas dos eventos, as condições para inscrição, participação e fiscalização das competições.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 1.251/2018.

Seringueiras - RO 22 de março de 2022

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:778CD510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 515/SEMEL/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 3.342,00 (TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO E TIJOLOS). PARA QUE SEJA REALIZADA ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE NA QUADRA MUNICIPAL OURIPÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 30/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 12/04/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 25 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port.Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:94648BEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 024 /CPL/2022
Edital Nº: 027/CPL/2022
Processo Administrativo nº **GI – 200/2022**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo - **SEMECT**.
Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios para cozinha, a Serem utilizados nas Escolas Municipais do Município de Teixeirópolis – RO.**
Estimado no valor total de **R$ 8.744,02 (Oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).** Processo administrativo **nº GI – 200/2022,** será realizada no dia **07/04/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 25 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:0B0FFE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 026 /CPL/2022
Edital Nº: 029/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 207/2022**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo - **SEMECT**.
Objeto**: Contratação de serviços de Dedetização, Descupinização, Desratização, Serviço de Limpeza e Serviço de higienização dos reservatórios de água das escolas da Rede Municipal de Ensino e Setor Pedagógico do Município de Teixeirópolis – RO.**
Estimado no valor total de **R$ 18.360,64 (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).** Processo administrativo **nº GI – 207/2022,** será realizada no dia **07/04/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 25 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:673879F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n. 007/2022.
Pregão Eletrônico n . 001/2021
Contrato n. 002/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.1.853.236-5, CPF sob n.955.907.222-68, residente e domiciliado a Rua Moises Rodrigues, 1407
CONTRATADA: P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, neste ato representado por seu representante legal O Senhora RAFAELA SIQUEIRA TESTONI, brasileira, solteira, comerciante, portador da cédula Identidade - RG nº 1163820 – SESP/SC, Inscrito no CPF sob nº 009.055.872-35, residente e domiciliada na Rua Mariano Miranda Gil, 73, Bairro Bela Floresta, na Cidade de Ouro Preto/RO, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 5.702,48 (Cinco Mil e Setecentos e Dois e Quarenta e Oito Litros) Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigência contratual do exercício de 2022.**
VALOR: *O valor global deste contrato é de R$=--* **41.400,06 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais e Seis Centavos)**, *podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto*

autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.
RECURSO: *As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação:* ***01.01.01.031.0001.2.025****, Elemento de Despesa* ***33.90.30.01,*** *Pregão Eletrônico nº* ***001/2018****, Nota de Empenho N.****001/2021****, Processo Administrativo nº* ***007/2021****.*
.

Urupá – RO, 25 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO
25/03/2022 À 02/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO
25/03/2022 À 02/04/2022

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:4B5CEF9A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO**, Adjudica/Homologa**, a Dispensa Licitação nº **002/2022**, referente ao Processo Administrativo nº **018/2022**, que tem por **objetivo:Manutenção do veiculo Toyota Hilux**,de propriedade da Câmara municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.
Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. **Homologo em favor da Licitante.**
Fornecedor: **AUTO MECANICA PEDAGIO LTDA- ME**
CNPJ: 08.645.331/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Manutenção e recuperação de conjunto caixa de transmissão automática Toyota Flex, Placa: OHO 3466	Serv	7.400,00	7.400,00
02	Substituição de peças e kit de reparos conjunto de transmissão automática Toyota Flex, Placa: OHO 3466	Serv	17.650,00	17.650,00
03	Troca de óleo Transmissão automática Toyota Flex, Placa: OHO 3466(11 litros)	Serv	913,00	913,00

TOTAL GERAL: 25.963,00 (Vinte cinco mil e novecentos e sessenta e três reais).

Urupá-RO, 25/03/2022

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO PUBLICADO
De: 11/03/2022 a 18/03/202 De:11/03/2022 a 18/03/2022

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:213D0012

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 012/2021

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito Adjudica/Homologa a **Tomada de Preços n. 12/21**, referente ao **Processo n. 1219/2021/SEMINFRA,** que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para prestação de serviços de implantação de Iluminação Pública na RO 010 e 473, conforme projeto em anexo, conforme Projeto Básico, Minuta De Contrato, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Indicação da Composição dos Custos Unitários e Memorial Descritivo, instruído nos autos.** Provenientes de recursos próprio a título de contrapartida e com recursos provenientes de transferências da União decorrentes de emendas parlamentares. Fundamento legal: Lei n. Art. 21, inciso II, § 2º, inciso II alínea a, §3º c/c Art. 22 §1º c/c art. 49 da Lei n. 8.666/93. **Adjudico/Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: MILLENIUM EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RO 010 E 473, CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO E PROJETOS DE ENGENHARIA.	SERV	1,00	R$ 635.067,77	R$ 635.067,77

Valor Total Homologado - R$ 635.067,77

Urupá-RO, 25 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:10065943

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 004/2022

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a Licitação Dispensável/Contratação Direta n. 004/2022, referente ao Processo n. 315/2022/SEMSAU, que tem como objetivo **Contratação de empresa para prestar serviços na construção de Cobertura em Estrutura Metálica, tipo varanda em meia água, medindo 6x12 mts, total de 72m², com telha metálica tipo trapézio, com pilares de ferro, chapa 14", perfil 92mm, meias tesouras com perfil 75mm, aplicação de 02 (duas) demão de fundo zarcão.** Fundamento legal: Art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: MGM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 45.139.055/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, TIPO VARANDA EM MEIA ÁGUA, MEDINDO 6X12 MTS, TOTAL DE 72M², COM TELHA METÁLICA TIPO TRAPÉZIO, COM PILARES DE FERRO, CHAPA 14", PERFIL 92MM, MEIAS TESOURAS COM PERFIL 75MM, APLICAÇÃO DE 02 (DUAS) DEMÃO DE FUNDO ZARCÃO.	SERV	1,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

Valor Total Homologado - R$ 22.000,00

Urupá-RO, 25 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D9E7C00B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 987/2022

LEI N. 987/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento da Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais (APAE) e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no corrente exercício no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento da Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais (APAE).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União através do Ministério da Cidadania, em conformidade com a Portaria 024 de 15 de março de 2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) está depositado na Agência 4007-X, conta n. 16746-0, Banco do Brasil, URUPA SIGTV ESTRA4, repassado em 30 de novembro de 2021.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:29DE9618

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 988/2022

LEI N. 988/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, oriundo de recursos de Leilão do exercício de 2021 e saldo remanescente do Leilão de 2018, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor total de **R$ 884.788,92 (oitocentos e oitenta quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, no corrente exercício, oriundo de recurso de Leilão do exercício de 2021 e saldo remanescente de Leilão de 2018, em favor da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, conforme especificação a seguir:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será destinado para aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinado para aquisição de equipamentos permanentes para atender o Hospital Jorge Cardoso de Sá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO QUARTO: O valor de R$ 614.788,92 (seiscentos e quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) será destinado para aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante 12m³, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.
Art. 2º O recurso está depositado na Agência: 4007-X, conta corrente n. 12248-3, Banco do Brasil, PM URUPA LEILÃO, oriundo de recurso de Leilão do exercício de 2021 e saldo remanescente de Leilão de 2018.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:79A06341

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 035/2022

PORTARIA N. 035/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia interinamente a Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA, na função de Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o constante no Processo Eletrônico n. 371/2022 de serventia da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação da servidora abaixo qualificada, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a **Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA**, servidora efetiva deste município, matrícula n. 6262, na função de Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus, durante o período de 21 de março de 2022 a 04 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 21 de março de 2022**.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D437083E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 014/2022 – SEMAP
PROCESSO N. 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** representada pelo seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 84.748.656/0001-87, com sede na Rua JK, n. 1608, Sala 03, Bairro Casa Preta, cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.907-643, representada por seu representante legal o **Sr. JOSIAS BRITO DA SILVA.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de publicidade em jornal de grande circulação estadual, para publicações de editais, licitações e demais matérias institucionais de utilidade pública, para suprir as necessidades da Prefeitura do Município de Urupá - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NA FOLHA DOS CLASSIFICADOS, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PUBLICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, SENDO EM VALOR UNITÁRIO POR CENTIMETRO/COLUNA.	1.000 CmxColuna	R$ 19,90	R$ 19.900,00

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), equivalente a 1.000 (mil centímetros) de publicação, com o valor unitário de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) o centímetro/coluna.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato, ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através da Funcional Programática: 02.02.002.04.122.0001.2.004 – Manter e Ampliar as Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento, elemento de despesa: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/Assinatura de Periódicos e Anuidades, por meio do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 004/2022, Nota de Empenho n. 274/2022 e Processo Administrativo Eletrônicos n. 155/2022.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Urupá/RO, 25 de março de 2022.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3B05270C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
5º TERMO ADITIVO DESIGN

Processo nº 016/CMVA/2017
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial,
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis **Contrato n°001 Vol.3/CMVA/2017**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/CMVA/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/CMVA/2017 TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO CNPJ Nº 01.649.263.0001/99 E A EMPRESA DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA - ME CNPJ Nº 04.815.621/0001-84 NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Termo de Aditivo, **a CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.649.263.0001/99, com sede na Rua Boa Vista nº 2678, Centro, nesta cidade de Vale do Anari Estado de Rondônia, neste ato representado pelo vereador Presidente do Poder Legislativo, Excelentíssimo Senhor **VILACI FERREIRA SOUSA**, brasileiro, casado, policial, rural, portador da Cédula de Identidade nº 1119511 SSP/GO e inscrita no CPF nº 258.234.851-15, residente e domiciliado, na zona rural deste Município e Comarca de Machadinho do Oeste Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente de ***CONTRATANTE*** e de outro lado a empresa **DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.621/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais nº 2906 fundos, Centro, no Município de Presidente Médici Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **DENNYS WILLIAN DUARTE VILHENA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 713.499 SSP/RO e inscrito no CPF nº 519.473.902-87, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo nº 570, Bairro Novo Horizonte, Município Cacoal Estado de Rondônia, celebram **Quinto Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas no **Contrato nº 001/CMVA/2017**, conforme **Processo Administrativo nº 016/CMVA/2017**, tudo pactuado nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O objeto do presente Termo Aditivo é de prorrogar o Contrato inicial n 001/CMVA/2017, por um período de 12 (doze) meses iniciando o período em **01.03.2022** e findando-se em **28.02.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO ADITIVADO
O presente Termo Aditivo será de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago mensalmente pela de Prestação de Serviços do Contrato nº 001/CMVA/2017, totalizando o montante no valor de **R$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), considerando a solicitação da Contratante devidamente justificada, tudo em conformidade com o que estabelece o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari-RO, 01 de março de 2021.

VILACI FERREIRA SOUSA
CPF Nº.258.234.851-15
Vereador Presidente

DESIGN &CONSULTORIA S/C LTDA
CNPJ: 04.815.621.0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º - Nome:
RG nº SSP/

2º - Nome:
RG nº SSP/

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:7CC126D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1051-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1051/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos e Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL
02.004.08.244.0003.0.000 Construção de Barracão APAE CV. 390/PGE-2021

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Conv. 390/PGE-2021, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 11.420,69 (Onze Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta e Nove Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.004.08.244.0003.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B3389AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1052-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1052/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2021, nova meta referente ao programa **009 – VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2022 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2022, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 699.702,85 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS
02.008.26.782.0009.0000 – Calçadas Urbanas CV. 293/PGE-2021
Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 699.702,85 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Conv. 390/PGE-2021, no valor de R$ 699.702,85 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.26.782.0009.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:903580A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1053-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1053/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.007.20.606.006.0.000 AQUISIÇÃO DE IMP. AGRICOLA COV. 332/PGE-2021

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do Conv. 332/PGE-2021, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Art. 3º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 19.599,99 (Dezenove Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.007.20.606.0006.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:43599EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1054-2022

DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL
02.004.08.244.0003.0.000 Aquisição de Kit Corte e Costura Conv. 329 /PGE- 2021

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS através do Conv. 329/PGE-2021, no valor de R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.004.08.244.0003.0.000, Elementos de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DD545D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1055-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1055/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.006.13.451.0018.0.000 REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL CONV 317/PGE-2021

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Conv. 317/PGE-2021, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 11.420,69 (Onze Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta e Nove Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.006.13.451.0018.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C39E5D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1056-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1056/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02.005.10.301.0012.0.000 Aquisição de veiculo CV. 243/PGE-2021

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU Convenio 243/PGE-2021 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.005.10.301.0012.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:56AC883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1057-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1057/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 73.058,00 (Setenta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde –Proposta 36000.416682/2021-00

- Elemento de Despesa **3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil**
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
R$ 58.058,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Oito Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.416682/2021-00 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 73.058,00 (Setenta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B89469F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1058-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1058/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 92.330,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos e Trinta Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROP. 08966.88200011200-14 (REPROGRAMAÇÃO)

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 92.330,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos e Trinta Reais)

Art. 2º - Refere-se a saldo remanescente de 2021, lançado no orçamento pela Lei Municipal 1013/2021 de 02 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C9FCD6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2622-2022

PORTARIA Nº 2622/GP/22
De 15 de Março de 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA SILVANA MOLINA DE SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, à servidora pública ***Silvana Molina de Sales***, empossada no cargo de Professora, no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia **01 de Março de 2022**.

Art. 2º A servidora fará jus à licença pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos, sem ônus aos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A7F48706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2623-2022

PORTARIA Nº 2623/GP/22
De 17 de Março de 2022.

"EXONERA A PEDIDO O SR. SANDRO MARIANO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 046/98;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. ***Sandro Mariano,*** do cargo efetivo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DA3300C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2624-2022

De 22 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. DIENE KELE BARBOSA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Diene Kele Barbosa Santos,*** para ocupar o cargo de Diretora do Trabalho, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:31853CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2625-2022

PORTARIA Nº 2625/GP/22
De 22 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. CLAUDIANE PEREIRA COSTA ASTOLFE PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO SANITÁRIA ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Claudiane Pereira Costa Astolfe,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão Sanitária Animal, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F05E7BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2626-2022

PORTARIA Nº 2626/GP/22
De 22 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. THAIS BARBOSA DO NASCIMENTO FERNANDES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/2009;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Thais Barbosa do Nascimento Fernandes,*** para ocupar o cargo de Diretora de Apoio Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 03 de Março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2CCAAF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2627-2022

PORTARIA Nº 2627/GP/22
De 22 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. CLEIDIMAR ALVES CIRINO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE MELHORAMENTO ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Cleidimar Alves Cirino da Silva,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Melhoramento Animal, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 14 de Março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:67998768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2628-2022

PORTARIA Nº 2628/GP/22
De 22 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. ELIENE CELESTINO DA PENHA PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA TÉCNICA DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Eliene Celestino da Penha,*** para ocupar o cargo de Coordenadora Técnica de Agricultura, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 09 de Março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CB2876F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2629-2022

PORTARIA Nº 2629/GP/22
De 22 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. EDILEUZA GOMES DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Edileuza Gomes da Silva,*** para ocupar o cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Sustentável, com lotação no

quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 14 de Março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A638FC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2630-2022

PORTARIA Nº 2630/GP/22
De 22 de Março de 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MARCOS DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, ao servidor público ***Marcos da Silva Santos***, empossado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Vale do Anari, a partir do dia 23 de Março de 2022.

Art. 2º O servidor fará jus à licença pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos, sem ônus aos cofres públicos desta Prefeitura, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FE9F47B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2631-2022

PORTARIA Nº 2631/GP/22
De 23 de Março de 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR BENEDITO LUCIANO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, ao servidor público ***Benedito Luciano Ramos***, empossado no cargo de Vigia, no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2022.

Art. 2º O servidor fará jus à licença pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos, sem ônus aos cofres públicos desta Prefeitura, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:70D51D79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-388/SEMOSP/2022)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2022
(Processo Administrativo nº**1-388/SEMOSP/2022)**

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº **7522 de 24 de fevereiro de 2022,** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por Preço Global, **tipo menor preço**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Decreto Municipal5.144/17, objetivando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Bloco Intertravado em Via Urbana com Drenagemem uma**extensão Total de 147,71 m e Área de 1.033,95m²**na**Rua 7 de Setembro**neste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexo. **Valor Orçado: R$ 157.894,99 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). CONVÊNIO N° 199/2021/PJ/DER-RO**.
A sessão de abertura será realizada no **dia 14/04/2022 as 08h:30min (hora local)**, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 25 de março de 2022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Presidente da CPL
Decreto nº 7522 de 24.02.2022

Publicado por:
Valéria Neiva Batista
Código Identificador:F57DE585

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
ATA CHAMAMENTO PUBLICO LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01-2021

ATA DO CHAMAMNTO PUBLICO Nº 01/2021
PROCESSO 108/2021/IPMVP
Aos 21(vinte e um) dias do mês de maço de 2022 (dois mil e vinte e dois) as 10h (dez horas) da manhã, reuniram na sede da Prefeitura Municipal do Município de Vale do Paraíso RO, para analisar as propostas que nos foram apresentadas para locação de imóvel par o Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso RO de acordo com o decreto 6842 de 18 de janeiro de 2021.
Participaram da reunião o Presidente da Comissão de avaliação de Imóveis o senhor Marcos Vinicius Nascimento Baldoino, a senhora Adeilda Gomes Vieira, membro da comissão, o Senhor Marcelo Juraci da Silva presidente do IPMVP e o senhor Mauro Usanovh contador do Município.
Foram apresentadas 02 propostas, após o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação foram analisadas e julgamento do Chamamento Público 01/2021 do processo 108, a melhor proposta foi da senhora Marina dos Santos Knoblauch inscrita no CPF.nº 006.028.592-39, aqui representada pela sua procuradora Adriele dos Santos Knoblauch CPF nº 041.977.542-05, onde a mesma apresentou a melhor proposta contendo todos os documentos, que foram analisados onde se verificou que estavam em conformidade com as cláusulas do edital cumprindo todas as exigências.
Assim após análise de toda documentação foi declarada que o imóvel está habilitado para a locação, assim deram por encerrada a reunião e fizeram a assinatura desta ATA.

Vale do Paraíso 21 de março de 2022.

MARCOS VINICIUS NASCIMENTO BALDOINO

ADEILDA GOMES VIEIRA

MAURO USANOVCH

MARCELO JURACI DA SILVA

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 23/03/2022 às 08:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MAURO USANOVIH**,**TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/03/2022 às 08:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VINICIUS NASCIMENTO BALDOINO**,**CHEFE DA DIVI. DA UNI. DE CADAS. TEC. E IMOBILIÁRI**, em 24/03/2022 às 08:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADEILDA GOMES VIEIRA**,**AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 25/03/2022 às 07:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**165591**e o código verificador**307A057B**.

Referência: Processo nº 3-108/2021.	Docto ID: 165591 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:38CC42F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**daservidora**LUCIENE SOUZA DE SENA**, do quadro efetivo deste município, do período aquisitivode**2018/2019, 2019/2020, 2020/2021**para gozo a partir de 1º de Março de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-240/2022.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:84247462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**daservidora**LUCILENE PINHEIRO FERNANDES DE PAULA,**Agente Comunitária de Saúde deste município, do período aquisitivode**2018/2019**para gozo a partir de 15 de Abril de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-241/2022.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B886FC1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**doservidor**KLESIO ROSA BARROS,**PINTOR 40 HSdeste município, do período aquisitivode**2020/2021**para gozo a partir de 02 de Maio de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 1-243/2022.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB7F7075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**daservidora**LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES,**CARGO EFETIVO DE PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL, do período aquisitivode**2021/2022**PARA GOZO A PARTIR DE 20/05/2022 A 18/06/2022, sendo convertido os 10 primeiros dias em abono pecuniário de 20/05/2022 A 29/05/2022, e gozo das férias a partir de 30/05/2022 A 18/06/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1-413/2022.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:764B74D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6660 DE 24 DE MARÇO DE 2022 REVOGA A PORTARIA Nº 6501 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 QUE NOMEOU JOSIANE DE LIMA NEIMOG RECH NOMEADA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE G

PORTARIA Nº 6660 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Portaria nº6501 de 08 de outubro de 2021que nomeou JOSIANE DE LIMA NEIMOG RECH nomeada para exercer o cargo de Assessora de Gabinete.
A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 135/GAB/2022.
R E S O L V E:
Art. 1ºRevogar a Portaria nº6501 de 08 de outubro de 2021que nomeouJOSIANE DE LIMA NEIMOG RECH nomeada para exercer o cargo de Assessora de Gabinete.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1A933B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6661 DE 24 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA JOSIANE DE LIMA NEIMOG PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL DA SEMOSP.

PORTARIA Nº 6661 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Josiane de Lima Neimog para o cargo deChefe de Divisão de Controle Processual da SEMOSP.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 135/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NomearJosiane de Lima Neimog, inscrita no CPF: ***.859.***-** para o cargo deChefe de Divisão de Controle Processual da SEMOSP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6C005D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6662 DE 24 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA HÉRIKA MAIZA DOS SANTOS SILVA PARA O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE.

PORTARIA Nº6662 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Hérika Maiza dos Santos Silva para o cargo de Assessora de Gabinete.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 135/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NomearHérika Maiza dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.***.362-**, para exercer o cargo deAssessora de Gabinete
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:25148601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7622 DE 24 DE MARÇO DE 2022 AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7622 DE 24 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto nos processos administrativos n° 1-371/2022;
R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar à servidora ÉZILA ROSA DOS SANTOS para prestar serviços no período vespertino, na escola Centro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 07 a 28 de Março de 2022 para suprir as necessidades da escola em virtude de falta de professor.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8253BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2022.

RETIFICAÇÃO DOEDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO,por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,**RESOLVE retificar o Edital do Processo Seletivo nº 01/2022, publicado na AROM e Portal da Transparência Municipal,conforme discriminado abaixo:

Onde se lê:
9.LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS
9.1. As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Av. Paraíso, nº 2601- Setor 01 - Vale do Paraíso - CEP.: 76.923-000, no período de**** à ***;
9.2. A Abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá no dia **** **às *** ***horas , no Prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, na Sala da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social-SEMTAS, assessoradapor funcionário designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Comissão de Avaliação de imóvel.

Leia-se:

9. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS
9.1. As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Av. Paraíso, nº 2601- Setor 01 - Vale do Paraíso - CEP.: 76.923-000, no**período de 21/03/2022 a 31/03/2022.**
9.2. A Abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá no dia**01/04/2022 às 09.00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, na Sala da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social-SEMTAS, assessoradapor funcionário designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Comissão de Avaliação de imóvel.

Vale do Paraíso, 25 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVIERIA DONDONI
Secretaria Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9CFFDEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto: ProcessoFilhote de**Aquisição de Material de Consumo e Limpeza e Higienização Utensílios.**
Processo Filhote do Processo mãe 4-106/2021/SRP, Ata de Registro de Preço n° 041/2021/ARP, Pregão Eletrônico n° 025/CPL/2021, paraAquisição de Material de Consumo e Limpeza e Higienização Utensílios, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-247/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:17.263.792/0001-90
ITENS:02, 04, 32, 33, 74 e 75.
VALOR TOTAL;R$ 14.438,30 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal de Saude
Portarian°6540 de 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B9A4162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO 169/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	169/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data :	25/03/2022
e) Objeto :	LOCAÇÃO DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS SOB REGIME DE HORAS TRABALHADAS - SEMIE

Fornecedor: L A DE OLIVEIRA TERAPLENAGEM
CNPJ/CPF: 23.739.331/0001-43
ATA; 25/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	LOTE 9 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRAÇADO, 6X4, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	250,00	R$ 330,00	R$ 82.500,00

Valor Total R$ 82.500,00

Fornecedor: DALTO & DALTO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.491.532/0001-18
ATA; 24/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	LOTE 16 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	250,00	R$ 350,00	R$ 87.500,00

Valor Total R$ 87.500,00

Fornecedor: W. CARLOS DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF: 31.393.451/0001-60
ATA; 27/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	LOTE 5 - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, MODELO PÉ DE CARNEIRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO MÍNIMA A PARTIR DO ANO: 2010, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.900 KG, PESO OPERACIONAL INCLUSIVE NO ROPS 11.400 KG, PESO DO MODULO DO CILINDRO (DIANTEIRO E TRASEIRO) 6.800/4.600 KG, AMPLITUDE NOMINAL (ALTA/BAIXA) MÍNIMO 1,6/0,8 MM, FORÇA CENTRIFUGA (ALTA/BAIXA) AMPLITUDE 300/146 KM, LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2.130 MM, POTÊNCIA MÁXIMA DE 82 KW (110 HP) A 2200 RPM. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	300,00	R$ 380,00	R$ 114.000,00
5	LOTE 6 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRAÇADO, 6X4, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	750,00	R$ 230,00	R$ 172.500,00
6	LOTE 7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRAÇADO, 6X4, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	750,00	R$ 320,00	R$ 240.000,00
9	LOTE 10 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DUPLO EIXO TRASEIRO, TRAÇADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2010. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	1.125,00	R$ 240,00	R$ 270.000,00
10	LOTE 11 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DUPLO EIXO TRASEIRO, TRAÇADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2010. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.125,00	R$ 255,00	R$ 286.875,00
11	LOTE 12 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DUPLO EIXO TRASEIRO, TRAÇADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2010. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	1.125,00	R$ 280,00	R$ 315.000,00
15	LOTE 17 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE	525,00	R$ 340,00	R$ 178.500,00

	TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.			
4	LOTE 5 - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, MODELO PÉ DE CARNEIRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO MÍNIMA A PARTIR DO ANO: 2010, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.900 KG, PESO OPERACIONAL INCLUSIVE NO ROPS 11.400 KG, PESO DO MODULO DO CILINDRO (DIANTEIRO E TRASEIRO) 6.800/4.600 KG, AMPLITUDE NOMINAL (ALTA/BAIXA) MÍNIMO 1,6/0,8 MM, FORÇA CENTRIFUGA (ALTA/BAIXA) AMPLITUDE 300/146 KM, LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2.130 MM, POTÊNCIA MÁXIMA DE 82 KW (110 HP) A 2200 RPM. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	100,00	R$ 370,00	R$ 37.000,00
5	LOTE 6 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRAÇADO, 6X4, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	250,00	R$ 310,00	R$ 77.500,00
6	LOTE 7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRAÇADO, 6X4, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	250,00	R$ 255,00	R$ 63.750,00
7	LOTE 8 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRAÇADO, 6X4, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	250,00	R$ 320,00	R$ 80.000,00
9	LOTE 10 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DUPLO EIXO TRASEIRO, TRAÇADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2010. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	375,00	R$ 330,00	R$ 123.750,00
10	LOTE 11 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DUPLO EIXO TRASEIRO, TRAÇADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2010. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	375,00	R$ 330,00	R$ 123.750,00
11	LOTE 12 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DUPLO EIXO TRASEIRO, TRAÇADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2010. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	375,00	R$ 330,00	R$ 123.750,00
13	LOTE 15 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	250,00	R$ 340,00	R$ 85.000,00
15	LOTE 17 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	175,00	R$ 340,00	R$ 59.500,00

Valor Total R$ 2.350.875,00

Fornecedor: SIDNEY DOS NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 24.112.329/0001-02
ATA; 26/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	LOTE 8 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRAÇADO, 6X4, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	750,00	R$ 290,00	R$ 217.500,00
8	LOTE 9 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRAÇADO, 6X4, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O MOTORISTA. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	750,00	R$ 330,00	R$ 247.500,00

Valor Total R$ 465.000,00

Fornecedor: CONSTRUTORA MCB EIRELI
CNPJ/CPF: 02.381.253/0001-88
ATA; 23/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOTE 1 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	600,00	R$ 520,00	R$ 312.000,00
2	LOTE 2 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	600,00	R$ 500,00	R$ 300.000,00
3	LOTE 3 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	525,00	R$ 480,00	R$ 252.000,00
12	LOTE 14 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 119 HP, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2.018. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	1.125,00	R$ 433,00	R$ 487.125,00
13	LOTE 15 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	750,00	R$ 340,00	R$ 255.000,00
1	LOTE 1 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE	200,00	R$ 500,00	R$ 100.000,00

	INFRAESTRUTURA.			
2	LOTE 2 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	200,00	R$ 500,00	R$ 100.000,00
3	LOTE 3 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	175,00	R$ 500,00	R$ 87.500,00
12	LOTE 14 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 119 HP, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2.018. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) E ALOJAMENTO PARA O OPERADOR. OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CONTRATADA DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM ATIVIDADE LABORAL OU CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	375,00	R$ 443,00	R$ 166.125,00

Valor Total R$ 2.059.750,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3352C642

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO 225/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	225/2022
b) Licitação Nrº :	22/2022
c) Modalidade :	Pregão: SRP PRAZO 12 MESES
d) Data :	25/03/2022
e) Objeto :	REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL E FUTURA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO ,TAL AQUISIÇÃO VISA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .

Fornecedor: H.C. RECAPEDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 84.640.838/0001-30
ATA; 28/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 Recapagem de Pneus 1400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora, profundidade mínima de sulco de 25mm	25,00	R$ 2.350,00	R$ 58.750,00
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	12,00	R$ 880,00	R$ 10.560,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRRACHUDO Recapagem de Pneus 1000/20 Radial Borrachudo misto (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra.	50,00	R$ 1.123,33	R$ 56.166,50
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL LISO Recapagem de Pneus 1000/20 Radial liso misto (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18,50 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra	30,00	R$ 1.120,00	R$ 33.600,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 CONV. BORRACHUDO Recapagem de Pneus 1000/20 Convencional Borrachudo misto (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 200 mm, profundidade mínima de sulco de 15 mm. Com banda para pneus convencionais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra.	15,00	R$ 1.050,00	R$ 15.750,00
6	RECAPAGEM DE PNEU1000/20 CONV.LISO Recapagem de Pneus 1000/20 Convencional liso misto (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 200 mm, profundidade mínima de sulco de 15 mm. Com banda para pneus convencionais aplicados em eixos livres; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra	15,00	R$ 1.020,00	R$ 15.300,00
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	50,00	R$ 345,00	R$ 17.250,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 RADIAL BOR Recapagem de Pneus 215/75R 17.5 Radial Borrachudo misto (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 170 mm, profundidade mínima de sulco de 12 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra	12,00	R$ 735,00	R$ 8.820,00

9	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R 17.5	5,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 Recapagem de Pneus 17.5 25 (pré-moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19 mm.	17,00	R$ 3.100,00	R$ 52.700,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25	6,00	R$ 930,00	R$ 5.580,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 Recapagem de Pneus 19.5 24 (pré-moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19 mm	14,00	R$ 3.200,00	R$ 44.800,00
13	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5/24	8,00	R$ 930,00	R$ 7.440,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 - 80/18 Recapagem de Pneus 12.5 80 18 (pré-moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19 mm.	10,00	R$ 1.320,00	R$ 13.200,00
15	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5 - 80/18	6,00	R$ 410,00	R$ 2.460,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 20.5-25 Recapagem de Pneus 20.5/25 (pré-moldada à quente) com profundidade mínima de sulco de 19 mm.	8,00	R$ 5.380,00	R$ 43.040,00
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5-25/12	4,00	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL BOR Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial Borrachudo (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura de 230 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra.	20,00	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R 22.5	10,00	R$ 355,00	R$ 3.550,00

Valor Total R$ 419.986,50

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente De Registro De Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:64B4D6D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	36/2022
b) Licitação Nrº:	8/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	24/03/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PARA COPA E COZINHA BEM COMO E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUPERMERCADO F. NEVES EIRELIEPP
CNPJ/CPF: 63.752.802/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açucar cristal fardo com 10 pacote de 2kg.	5,00	R$79,90	R$399,50
4	COADOR DE CAFÉ CONFECCIONADO EM PANO.	2,00	R$8,98	R$17,96
6	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO ESTAMPADA. TAMANHO DE 1,40M POR 2M OU SUPERIOR	1,00	R$17,98	R$17,98
8	ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDO COM AS DIMENSÕES: 40x24Xx7 CM OU SUPERIOR	1,00	R$65,98	R$65,98
22		5,00	R$12,99	R$64,95
27		1,00	R$13,90	R$13,90
33		150,00	R$1,79	R$268,50
34		2,00	R$9,99	R$19,98

Valor Total Homologado - «TotalHomologado»

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 24 de março de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC90E630

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00				
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2021	Mês: 12		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			1.404.580,93	
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.404.580,93	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		435.567,53	435.567,53	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.410.800,00	1.695.634,22	1.325.888,05	1.253.171,38	1.252.371,38	369.746,17
Pessoal e Encargos Sociais	768.000,00	972.779,30	917.108,25	917.108,25	917.108,25	55.671,05
Outras Despesas Correntes	642.800,00	722.854,92	408.779,80	336.063,13	335.263,13	314.075,12
Despesas de Capital (IX)	64.100,00	729.455,31	78.692,88	71.875,88	71.875,88	650.762,43
Investimentos	64.100,00	729.455,31	78.692,88	71.875,88	71.875,88	650.762,43
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.474.900,00	2.425.089,53	1.404.580,93	1.325.047,26	1.324.247,26	1.020.508,60
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.474.900,00	2.425.089,53	1.404.580,93	1.325.047,26	1.324.247,26	1.020.508,60
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.474.900,00	2.425.089,53	1.404.580,93	1.325.047,26	1.324.247,26	1.020.508,60
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		25.737,09	11.083,63	11.083,63	14.653,46	
Outras Despesas Correntes		25.737,09	11.083,63	11.083,63	14.653,46	
Despesas de Capital		6.765,30	6.765,30	6.765,30		
Investimentos		6.765,30	6.765,30	6.765,30		
TOTAL		32.502,39	17.848,93	17.848,93	14.653,46	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					

Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Nota nº 01- -EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO
A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:
Quadro 1

DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Previsão Inicial da Receita			
Dotação Inicial da Despesa	1.474.900,00	1.493.071,43	1.400.183,54
Previsão Atualizada da Receita			
Dotação Atualizada da Despesa	2.425.089,53	1.699.978,77	1.326.183,54
Receita Realizada			
Despesa Empenhada	1.404.580,93	1.178.222,12	1.085.655,51
Despesa Paga	1.324.247,26	1.145.719,73	1.048.498,27
Receita Realizada Corrente			
Despesa Empenhada Corrente	1.325.888,05	1.165.962,02	1.073.995,62
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	435.567,53		
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	514.622,00		
Excesso de Arrecadação			
Superávit Financeiro (Apurado no exercício anterior)	435.567,53	721.293,87	304.145,74

Fonte: SEMFAP
O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.
Destaca-se que o Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis não possui arrecadação própria, dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), da Secretaria de Estado de Assistência Social, além de convênios e emendas parlamentares.
Porém todas as receitas destinadas ao Fundo são devidamente estimadas antes da fixação da despesa, respeitanto sempre suas fontes e destinações de recursos. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário
no exercício de 2021.
Nota nº 02 – DESEMPENHO DOS REPASSES FINANCEIROS PREVISTOS E RECEBIDOS
O percentual da execução dos repasses financeiros é resultante da relação entre a Previsão Inicial de Repasse e a Transferência Financeira Recebida, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 2			R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Previsão Inicial de Repasse (A)	1.474.900,00	1.493.071,43	1.400.183,54
Transferência Financeira Recebida (B)	1.391.138,12	1.685.582,01	1.390.100,05
Variação% (B/A)	**0,94**	**1,13**	**0,99**
Fonte: SEMFAP			
O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve um déficit financeiro de repasse de recursos financeiros em relação a previsão inicial de repasse, uma vez que para cada R$ 1,00 de Repasse Previsto, o Fundo recebeu R$ 0,94.			
Nota nº 03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.			
Quadro 3			R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	435.567,53	0,00	0,00
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	435.567,53	0,00	0,00
Variação % (A/B)	**1,00**		
Fonte: SEMFAP			
O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2021 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, a Entidade utilizou R$ 1,00 para a abertura de créditos adicionais. No TC 18 - Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit Financeiro é evidenciado, bem como, o Decreto e a respectiva Lei autorizativa.			
Nota nº 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA			
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.			
Quadro 4			R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Despesa Empenhada (A)	1.404.580,93	1.178.222,12	1.085.655,51
Dotação Atualizada da Despesa (B)	2.425.089,53	1.699.978,77	1.326.183,54
Resultado (B-A)	1.020.508,60	521.756,65	240.528,03

Variação % (A/B)	**0,58**	**0,69**	**0,82**

Fonte: SEMFAP

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve considerado deficit de execução orçamentaria no montante de R$ 1.020.508,60. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. É possível observar que em 2021 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo de Assistência Social executou o valor de apenas R$ 0,58.

O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que cerca de 42% da Dotação Atualizada não foi executada. Conforme registrado no TC-18 o Decreto nº 97 de 10/05/2021 Lei nº 1406 abriu Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de 560.340,98. Por questões admininistrativas e processuais relacionadas valores desatualizados de planilha orçamentária, por se tratar de obra, não foi possivel empenhar o objeto, o que será no exercicio de 2022 com incremento de contra partida por parte do Município.

Além de recurso próprio destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e pelo momento atual não foi possível executar nenhum projeto social voltado para esse público o que resultou no alto percentual de inexecução orçamentária, outras ações não foram executadas por falta de tempo hábil entre a inclusão no orçamento e os tramites burocraticos até a fase do empenho da despesa pública.

Os recursos tanto federal quanto estadual que tiveram sua aplicação de maneira parcial, ressalta-se que tais recursos foram devidamente reprogramados para inserção e execução no exercicio de 2022.

Nota nº 05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Despesas Empenhadas, indicando a

existência de superávit ou déficit.

Quadro 5

DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Transferência Financeira Recebida (A)	1.391.138,12	1.685.582,01	1.390.100,05
Despesa Empenhada (B)	1.404.580,93	1.178.222,12	1.085.655,51
Resultado (A-B)	**-13.442,81**	**507.359,89**	**304.444,54**

Fonte: SEMFAP

No exercício de 2021, o Fundo de Assistência Social apresentou um leve desequilibrio na execução orçamentária no montante de R$ -13.442,81. No entanto tal discrepancia decorre de despesa registrada no orçamento vigente tendo

como fonte de recursos superavit financeiro de exercicios anteriores. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve equilíbrio, indicando que a Entidade primou pela cautela na assunção de compromissos dentro de sua capacidade financeira e não meramente orçamentária.

Nota nº 06 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 6

DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Transferência Financeira Recebida (A)	1.391.138,12	1.685.582,01	1.390.100,05
Despesa Paga (B)	1.324.247,26	1.145.719,73	1.048.498,27
Variação % (A / B)	**1,05**	**1,47**	**1,33**

Fonte: SEMFAP

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Fundo de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis dispõe de R$ 1,05 de Recursos Recebidos. Esse índice indica que as transferencias financeiras recebidas foram superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.

Nota nº 07 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro abaixo está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados

para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 07

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	1.474.900,00
(+) Créditos Suplementares	188.775,52
(+) Créditos Especiais	995.908,51
(+) Créditos Extraordinários	
(-) Anulações de Dotação	234.494,50
(=) Dotação Atualizada	2.425.089,53
(-) Despesa Empenhada	1.404.580,93
(=) Recursos não utilizados	1.020.508,60
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	435.567,53
Excesso de Arrecadação Tesouro	
Recursos Vinculados	514.622,00
Anulações de Dotação	234.494,50
Operações de Crédito	
TOTAL	**1.184.684,03**

Fonte: SEMFAP

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Fundo de Assistência Social.

Nota nº 08 – RESTOS A PAGAR

Quadro 08

DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	32.502,39
(-) Pagamentos	17.848,93
(-) Cancelamento	14.653,46
Saldo Final	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	
(-) Pagamentos	
(-) Cancelamento	
Saldo Final	
TOTAL GERAL A PAGAR	

FONTE: SEMFAP

Conforme demonstrado no quadro acima o Fundo de Assistência Social iniciou o exercício de 2021 com uma dívida flutuante no valor de R$ 32.502,39 desse montante foi pago o valor R$ 17.848,93 o que corresponde a 54,92 % da dívida, foi cancelado o valor de R$ 14.653,46 o que corresponde a 45,08% do valor da dívida, não restanto nada a conta de restos de exercícios anteriores para ser executado no exercicio seguinte.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:8BA62766

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.391.138,12**	**1.685.582,01**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.391.138,12	1.685.582,01
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**80.333,67**	**32.502,39**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	79.533,67	32.502,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	800,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**753.796,26**	**341.302,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa	753.796,26	341.302,98
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.225.268,05**	**2.059.387,38**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.404.580,93**	**1.178.222,12**
Ordinária	**1.007.066,70**	**960.202,58**
Vinculada	**397.514,23**	**218.019,54**
Recursos Vinculados à Assistência Social	292.574,05	216.690,36
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	104.940,18	1.329,18
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**109.000,00**	**107.142,96**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	109.000,00	107.142,96
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**17.848,93**	**20.226,04**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	17.848,93	19.793,74
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		432,30
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**693.838,19**	**753.796,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	693.838,19	753.796,26
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.225.268,05**	**2.059.387,38**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencias a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Quadro 1	R$		
Transferências Financeiras Recebidas	**2021**	**2020**	**2019**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.391.138,12	1.685.582,01	1.390.100,05
TOTAL	**1.391.138,12**	**1.685.582,01**	**1.390.100,05**
FONTE: SEMFAP			

Tal valor consiste em transferências financeiras recebidas de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), da Secretaria de Estado de Assistência Social, além de convênios e emendas parlamentares e estes por sua vez somaram o montante de R$ 1.391.138,12 no exercício de 2021.

Nota nº 02- DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Quadro 2	R$		
Recebimentos Extraorçamentários	**2021**	**2020**	**2019**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	79.533,67	32.502,39	36.695,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	800,00		461,82
TOTAL	**80.333,67**	**32.502,39**	**37.157,24**
FONTE: SEMFAP			

No quadro acima pode ser verificados os valores inscritos a titulo de restos a pagar do exercício de 2021, sendo classificados de duas formas a saber: Não Processados que constituem as despesas empenhadas, mas que ainda não foram executadas, sendo estas, a critério da Gestão do Fundo de Assistência Social passiveis de cancelamento, caso não haja mais necessidade do objeto ou interesse, desde que devidamente justificado; Processados nesta categoria já não cabe mais cancelamento e/ou anulação, visto que o objeto já foi entregue ou o serviço já foi devidamente prestado, passando assim a fase de liquidação da despesa. No exercício de 2021 os Restos a Pagar Não Processados somaram o valor de R$ 79.533,67 e os Restos a Pagar Processados tiveram o valor de R$ 800,00 para o exercicio seguinte, cumpre ressaltar que os valores inscritos estão devidamente registrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e possuem a devida suficiencia financeira, conforme registro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial.

Nota nº 03 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Quadro 3	R$		
Saldo do Exercício Anterior	**2020**	**2019**	**2018**
Caixa e Equivalente de Caixa	753.796,26	341.302,98	116.172,65
TOTAL	**753.796,26**	**341.302,98**	**116.172,65**
FONTE: SEMFAP			

Consiste basicamente do saldo financeiro existente em todas as Contas Bancárias, vinculadas e/ou de movimento do Fundo de Assistência Social no dia 31/12/2020 que ingressou a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2021, tal valor após a dedução dos valores inscritos em restos a pagar, constitui base para abertura de credito adicional por superavit financeiro do exercício anterior.

Nota nº 04- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No que se refere a despesa orçamentária o valor registrado foi de R$ 1.404.580,93 sendo que desse valor foi pago R$ 1.324.247,26 resultado a diferença classificada como restos a pagar do exercício no valor de R$ 80.333,67.

Nota nº 05- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Normalmente a Entidade não possui valores relacionados a transferências financeiras concedidas, porém destaca-se neste ano o valor de 109.000,00 que se refere a repasses recebidos mensalmente pela Prefeitura em cumprimento de Lei Municipal, destinado ao atendimento de ações voltadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e, conforme dispõe a ref. Lei, caso os valores não sejam executados, os mesmo deverão ser devolvidos. Diante disso o Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis devolveu o valor de R$ 109.000,00 para a Prefeitura.

Nota nº 06- DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO

Quadro 4	R$		
Pagamentos Extraorçamentários	**2021**	**2020**	**2019**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	17.848,93	19.793,74	25.485,85
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		432,30	90.985,60
TOTAL	**17.848,93**	**20.226,04**	**116.471,45**
FONTE: SEMFAP			

De acordo com o quadro acima a despesa flutuante paga no exercicio de 2021 somou o montante de 17.848,93. As demais movimentações das despesas extraorçamentárias estão devidamente demonstradas no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Nota nº 07 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Quadro 5	R$	
Saldo para o Exercício Seguinte 2021	**2020**	**2019**
Caixa e Equivalente de Caixa 693.838,19	753.796,26	341.302,98
TOTAL 693.838,19	**753.796,26**	**341.302,98**
FONTE: SEMFAP		

Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas do Fundo de Assistência Social no dia 31/12/2021 que ingressará a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2022, tal valor após a dedução dos valores constantes no Anexo 17 constituirá base para abertura de credito adicional por superávit financeiro no exercício seguinte na ordem de R$ 613.504,52 respeitas as devidas fontes e destinação de recursos, conforme quadro de superavit/deficit financeiro no Anexo 14 Balanço Patrimonial.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:D670D36B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	693.838,19	753.796,26
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	693.838,19	753.796,26
Total do Ativo Circulante	**693.838,19**	**753.796,26**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	1.069.201,68	1.070.117,50
Bens Móveis	388.565,32	389.533,02
Bens Imóveis	703.787,21	688.206,33
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-23.150,85	-7.621,85
Total do Ativo Não Circulante	**1.069.201,68**	**1.070.117,50**
TOTAL DO ATIVO	**1.763.039,87**	**1.823.913,76**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	800,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	800,00	
Total do Passivo Circulante	**800,00**	
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.762.239,87	1.823.913,76
Superávits ou Déficits Acumulados	1.762.239,87	1.823.913,76
Total do Patrimônio Líquido	**1.762.239,87**	**1.823.913,76**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.763.039,87**	**1.823.913,76**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	693.838,19	753.796,26
Ativo Permanente	1.069.201,68	1.070.117,50
Total do Ativo	**1.763.039,87**	**1.823.913,76**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	80.333,67	32.502,39
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**80.333,67**	**32.502,39**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.682.706,20**	**1.791.411,37**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		

Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	613.504,52	721.293,87
0.1.000.0000 - TESOURO	447.695,69	589.429,54
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	154.241,11	216.977,48
0.1.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	293.454,58	372.452,06
0.1.015.0038 - BOLSA FAMÍLIA	23.758,17	38.265,97
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	279.933,53	339.176,61
0.1.015.0059 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	-10.237,12	-4.990,52
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	192.404,35	131.864,33
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	192.404,35	131.864,33
0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	192.404,35	131.864,33
0.3.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	-9.914,00	
0.3.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	-9.914,00	
0.3.015.0038 - BOLSA FAMÍLIA	-9.914,00	
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-16.681,52	
0.6.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	-16.681,52	
0.6.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	-16.681,52	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**613.504,52**	**721.293,87**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01 – MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

ATIVO CIRCULANTE

Nota nº 02 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Quadro 1		R$	
Ativo Circulante	**2021**	**2020**	**2019**
Caixa e Equivalente de Caixa	693.838,19	753.796,26	341.302,98
TOTAL	**693.838,19**	**753.796,26**	**341.302,98**
FONTE: SEMFAP			

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no Anexo 13 Balanço Financeiro, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o Anexo 18 Demonstração do Fluxo de Caixa.

Nota nº 03 – ESTOQUES

Quadro 2				
Especificação	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Saídas**	**Saldo Final**
Almoxarifado	0,00	159.304,85	159.304,85	0,00
FONTE: SEMFAP				

Considerando o saldo inicial + entradas – saídas tem se o saldo final da conta estoques do almoxarifado que neste exercício restou zerada, tal fato ocorre pelo fato do Fundo não ter estrutura adequada de Almoxarifado para controle de seus estoques, onde se utiliza a forma de consumo direto.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota nº 04 - IMOBILIZADO

Quadro 3

Descrição	**Saldo Anterior**	**ENTRADAS**		**SAÍDAS**		**Saldo Atual**
		Entradas	**Outras Entradas**	**Saídas**	**Outras Saídas**	
IMOBILIZADO	**1.070.117,50**	**94.273,94**		**79.608,88**	**15.580,88**	**1.069.201,68**
Bens Móveis	389.533,02	63.060,30		64.028,00		388.565,32
Bens Imóveis	688.206,33	46.742,64		15.580,88	15.580,88	703.787,21
Depreciação, Exaustão e Amortização	-7.621,85	-15.529,00				-23.150,85
FONTE: SEMFAP						

O saldo da conta: bens móveis como é possível observar, houve uma pequena redução, mesmo com a aquisição de novos bens o fator depreciação influenciou diretamente no saldo final, ficando assim demonstrada a estrutura dos bens móveis:

Quadro 4	
Conta Contábil	**2021**
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	4.443,93
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	318,10
Máquinas e Equipamentos Energéticos	4.294,04
Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários	1.388,32
Equipamentos de Processamento de Dados	100.108,92
Aparelhos e Utensílios Domésticos	35.914,26
Máquinas e Utensílios de Escritório	398,00
Mobiliário em Geral	31.193,06
Utensílios em Geral	35.977,46
Instrumentos Musicais e Artisticos	8.559,73
Equipamentos para Áudio, Video e Foto	5.570,40
Veículos de Tração Mecânica	137.248,25
Total	**365.414,47**
FONTE: SEMFAP	

Já o saldo da conta de Bens Imóveis da entidade verifica-se que houve um pequeno crescimento no exercício, ficando esta classificado da seguinte forma:

Quadro 5	
Conta Contábil	**2021**
1.2.3.2.1.01.03.00 Edifícios	703.787,21
Total	**703.787,21**
FONTE: SEMFAP	

Nota nº 05 – PASSIVO CIRCULANTE

Nesta parte da Demonstração Contábil se classificam as obrigações a curto prazo da entidades e são constituídas das contas: Obrigações relacionadas a despesas com pessoal e encargos do exercício, bem como, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo que compreende as obrigações

consolidadas a pagar, junto a prestadores e/ou fornecedores de matérias-primas, mercadorias, equipamentos e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do Fundo que neste exercício ficou registrado apenas o valor de R$ 800,00.

Nota nº 06 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de contas do Passivo Não Circulante o Fundo de Assistência Social não apresenta registros o que evidencia que a entidade não possui compromissos financeiros assumidos a longo prazo.

Nota nº 07 – POLÍTICA DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.

No que tange a política, em referência a depreciação, amortização e exaustão, a Entidade iniciou no exercício anterior e vem dando continuidade nos registros de depreciação acumulada nos bens móveis, porém é relevante frisar que o processo se encontra em fase de implantação.

Nota nº 08 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Quantitativas, Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação inferior que a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** negativo no Exercício foi de **R$ - 61.673,89** consequentemente diminuindo assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido no montante de **R$ 1.762.239,87** assim evidenciado no Balanço Patrimonial Anexo 14.

Quadro 6	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	1.391.138,12
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	1.452.812,01
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**- 61.673,89**
4. Resultado evidenciado na DVP	- 61.673,89
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	1.823.913,76
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**1.762.239,87**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	1.762.239,87
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	
FONTE: SEMFAP	

Nota nº 09 – QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS E PERMANENTES

Neste quadro ao analisar o Ativo Total que é composto pelo Ativo Financeiro e Ativo Permanente em confronto com o Passivo Total neste composto apenas pelo Passivo Financeiro tem-se o Saldo Patrimonial Positivo no valor de R$ 1.682.706,20 evidenciando assim boa capacidade dos bens e direitos sobre as obrigações assumidas.

Nota nº 10 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Neste quadro o Fundo de Assistência Social não tem registros.

Nota nº 11 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Informação de muita relevância consta neste quadro que consiste na analise da capacidade financeira da entidade em relação aos compromissos já assumidos e evidenciados nos TCs 10A Restos a Pagar Processados e 10B Restos a Pagar Não Processados.

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis possui Fontes de Recursos variadas e considerando ainda que possui recursos de ações e programas distintos criados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS que são repassados na forma de bloco, ou seja, a apenas uma conta bancária, para tanto, faz se necessário análise detalhada de acordo com cada caso, pois no banco contábil a conta é cadastrada com apenas uma fonte e destinação de recursos, mas restos a pagar evidenciados nos TCs 10A e 10B pertencem a variadas ações e vinculadas a tal banco, que resulta em fonte e destinação de recursos com saldo negativo, porém no total as fontes apresentaram superávit e o confronto do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa do Anexo 14 – Balanço Patrimonial deduzido do Saldo para o Exercício Seguinte do Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante resultará no superávit financeiro de exercício anterior que poderá ser reaberto no orçamento de 2021 a titulo crédito adicional especial e/ou suplementar.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:223FF811

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.391.138,12**	**1.735.532,01**
Transferências Intragovernamentais	1.391.138,12	1.735.532,01
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**29,52**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		29,52
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.391.138,12**	**1.735.561,53**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**917.108,25**	**844.164,43**
Remuneração a Pessoal	746.090,28	622.387,75
Encargos Patronais	157.036,75	128.098,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	13.981,22	93.678,15
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**362.648,26**	**324.635,64**
Uso de Material de Consumo	159.304,85	103.233,82
Serviços	187.814,41	213.779,97

Depreciação, Amortização e Exaustão	15.529,00	7.621,85
Transferências e Delegações Concedidas	**109.000,00**	**107.142,96**
Transferências Intragovernamentais	109.000,00	107.142,96
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**64.028,00**	
Perdas Involuntárias	64.028,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**27,50**	**3.177,07**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	27,50	3.177,07
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.452.812,01**	**1.279.120,10**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-61.673,89**	**456.441,43**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Esta demonstração consolidada foi elaborada de duas formas, uma contendo as movimentações INTRA-OFFS e outra desconsiderando as INTRA OFFS.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Nota nº 01- RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2021 foi deficitário no valor de R$ -61.673,89 evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 1					
DESCRIÇÃO	**2021**	**AV%**	**2020**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.391.138,12**	**1,00**	**1.735.561,53**	**100,00%**	**-19,85%**
Transferências e Delegações Recebidas	**1.391.138,12**	**100,00%**	**1.735.532,01**	**100,00%**	**-19,84%**
Transferências Intragovernamentais	1.391.138,12		1.735.532,01		
Valoriz. e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos		**0,00%**	**29,52**	**0,00%**	**-100,00%**
Ganhos com Desincorporação de Passivos			29,52		
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**1.452.812,01**	**100%**	**1.279.120,10**	**100%**	**13,58%**
Pessoal e Encargos	**917.108,25**	**63,13%**	**844.164,43**	**66,00%**	**8,64%**
Remuneração e Pessoal	746.090,28		622.387,75		
Encargos Patronais	157.036,75		128.098,53		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	13.981,22		93.678,15		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**362.648,26**	**24,96%**	**324.635,64**	**25,38%**	**11,71%**
Uso de Material de Consumo	159.304,85		103.233,82		
Serviços	187.814,41		213.779,97		
Depreciação, Amortização e Exaustão	15.529,00		7.621,85		
Transferências e Delegações Concedidas	**109.000,00**	**7,50%**	**107.142,96**	**8,38%**	**1,73%**
Transferências Intragovernamentais	109.000,00		107.142,96		
Desvaloriz e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**64.028,00**	**4,41%**		**0,00%**	**0,00%**
Perdas Involuntárias	64.028,00				
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**27,50**	**0,00%**	**3.177,07**	**0,25%**	**-99,13%**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	27,50		3.177,07		
RESULTADO PATRIMONIAL	**-61.673,89**		**456.441,43**		
Fonte: SEMFAP					

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.
Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
Na conta de Transferências e Delegações Recebidas tem-se os repasse recebidos de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses Executivo Municipal, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), da Secretaria de Estado de Assistência Social, além de emendas parlamentares.
Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Na conta de Pessoal e Encargos é onde estão registradas todas as despesas relacionadas a folha de pagamento dos servidores lotados no Fundo de Assistência Social.

Na conta de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas tem se varias situações, tais como, liquidação de empenhos.

Nota nº 04 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávi patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

Quadro 2		R$	
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**1.391.138,12**	**1.735.561,53**	**1.390.165,11**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**1.452.812,01**	**1.279.120,10**	**1.058.449,43**
Variação (A/B)	**0,96**	**1,36**	**1,31**
Fonte: SEMFAP			
O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2021 foi de 0,96 demonstrando que ocorreu um déficit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram menores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.			

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:8BA22473

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.391.138,12	1.685.582,01
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.263.455,01	1.157.761,97
Transferências concedidas	109.000,00	107.142,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**18.683,11**	**420.677,08**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	78.641,18	8.183,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-78.641,18**	**-8.183,80**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-59.958,07**	**412.493,28**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**753.796,26**	**341.302,98**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-59.958,07	412.493,28
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**693.838,19**	**753.796,26**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.391.138,12	1.685.582,01
Outras transferências correntes recebidas		

Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.391.138,12**	**1.685.582,01**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	109.000,00	107.142,96
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**109.000,00**	**107.142,96**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.263.455,01	1.157.761,97
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.263.455,01**	**1.157.761,97**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.
NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA
Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o Caixa do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira da gestão, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
NOTA Nº 02 – DO METODO DE ELABORAÇÃO
Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.
NOTA Nº 03 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL
O caixa equivalente de caixa inicial no montante de 753.796,26 é o resultado das movimentações do exercício anterior, onde os mesmo são aportados para cobrir obrigações contratada no período e a ser utilizado no exercício subsequente nos pagamentos de restos a pagar e/ou reabertos e inclusos no orçamento seguinte, por meio de superavit financeiro.
NOTA Nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Transferências correntes recebidas de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), da Secretaria de Estado de Assistência Social, além de convênios e emendas parlamentares e somaram o montante de R$ 1.391.138,12.
Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados, bem como transferencias concedidas. O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de 1.372.455,01 evidenciando o quanto a Entidade gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão de manutenção de seus programas e ações.
O fluxo de caixa liquido das atividades operacionais teve como resultado o valor de R$ 18.683,11 ou seja, as entradas foram maiores que as saidas financeiras gerando tranquilidade na gestão desse demonstrativo.
NOTA Nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
O Fluxo de caixa das atividades de investimentos é referente a ingressos de recurso principalmente de outras esferas de governo, Estadual ou Federal, ou ainda de iniciativa privada, geralmente são recursos de convenio a serem investido em aquisição de ativos, como moveis e imóveis, no entanto indispensável para qualquer administração pública municipal, para ajudar nos financiamentos das ações de serviços publicos de assistência social, não houve ingressos no periodo tendo como desembolso o valor de R$ 78.641,18 referente a aquisição de Ativo Não Circulante do Anexo 14 Balanço Patrimonial.
NOTA Nº 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Refere se aos recursos relacionados à captação de recursos e à amortização de empréstimos e financiamentos os desembolso no exercício referente aquisição e amortização da dívida internas consolidadas, não apresentando registros nessa área.
NOTA Nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL
O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte é de R$ 693.838,19 no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, contudo queremos ressaltar que os saldo em ambos anexos estão em consonância e harmonia.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:EEB5F6F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000						
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2021 Mês: 12						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					12.602.443,12	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**12.602.443,12**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				2.079.556,56	2.079.556,56	
. **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**8.497.940,00**	**13.134.070,74**	**12.115.515,51**	**11.363.605,03**	**11.363.373,08**	**1.018.555,23**
Pessoal e Encargos Sociais	6.444.568,00	8.930.390,09	8.844.965,87	8.844.965,87	8.844.965,87	85.424,22
Outras Despesas Correntes	2.053.372,00	4.203.680,65	3.270.549,64	2.518.639,16	2.518.407,21	933.131,01
Despesas de Capital (IX)	**23.000,00**	**761.188,10**	**486.927,61**	**191.200,00**	**191.200,00**	**274.260,49**
Investimentos	23.000,00	761.188,10	486.927,61	191.200,00	191.200,00	274.260,49
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**8.520.940,00**	**13.895.258,84**	**12.602.443,12**	**11.554.805,03**	**11.554.573,08**	**1.292.815,72**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**8.520.940,00**	**13.895.258,84**	**12.602.443,12**	**11.554.805,03**	**11.554.573,08**	**1.292.815,72**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**8.520.940,00**	**13.895.258,84**	**12.602.443,12**	**11.554.805,03**	**11.554.573,08**	**1.292.815,72**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000						
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2021**			**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**0,46**	**436.215,15**	**356.516,88**	**356.516,88**	**74.007,45**	**5.690,82**
Outras Despesas Correntes	0,46	436.215,15	356.516,88	356.516,88	74.007,45	5.690,82
Despesas de Capital		**371.766,61**	**334.074,49**	**334.074,49**	**17.611,04**	**20.081,08**
Investimentos		371.766,61	334.074,49	334.074,49	17.611,04	20.081,08
TOTAL	**0,46**	**807.981,76**	**690.591,37**	**690.591,37**	**91.618,49**	**25.771,90**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000					
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2021 Mês: 12					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**-0,23**	**10.546,91**	**10.546,91**		**0,23**
Outras Despesas Correntes	-0,23	10.546,91	10.546,91		0,23
Despesas de Capital		**7.595,97**	**7.595,97**		
Investimentos		7.595,97	7.595,97		
TOTAL	**-0,23**	**18.142,88**	**18.142,88**		**0,23**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021 CRC
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS			
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.			
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.			
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.			
Nota nº 01- -EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO			
A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:			
Quadro 1	R$		
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Previsão Inicial da Repasse	8.520.940,00	8.327.629,92	7.354.275,00
Dotação Inicial da Despesa	8.520.940,00	8.327.629,92	7.354.275,00
Previsão Atualizada de Repasse			
Dotação Atualizada da Despesa	13.895.258,84	13.600.597,72	9.361.005,63
Transferência Financeira Recebida	13.811.830,87		
Despesa Empenhada	12.602.443,12	10.970.715,17	8.169.138,72
Despesa Paga	11.554.573,08	10.144.590,53	7.648.301,19
Receita Realizada Corrente			
Despesa Empenhada Corrente	12.115.515,51	9.336.280,82	7.812.676,24
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	2.079.556,56	1.568.257,60	1.097.033,94
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	1.006.762,28		
Excesso de Arrecadação			
Superávit Financeiro (Apurado no exercício anterior)	4.075.949,21	2.503.645,84	1.189.,145,38
Fonte: SEMFAP			
O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada co m o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.			
Destaca-se que o Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis não possui arrecadação própria, dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério da Saude, da Secretaria de Estado de Saúde, além de convênios e emendas parlamentares.			
Porém todas as receitas destinadas ao Fundo são devidamente estimadas antes da fixação da despesa, respeitanto sempre suas fontes e destinações de recursos. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2021.			
Nota nº 02 – DESEMPENHO DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
O percentual das transferencias financeiras é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Repasse e a Transferência Financeira Recebida, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.			

Quadro 2 R$			
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Previsão Inicial de Repasse (A)	8.520.940,00	8.327.629,92	7.354.275,00
Transferência Financeira Recebida (B)	13.811.830,87	12.377.371,75	9.428.558,73
Variação% (B/A)	**1,62**	**1,49**	**1,28**
Fonte: SEMFAP			
O Quociente de Execução das Transferencias Financeiras calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve excesso de recursos recebidos em relação aos repasses previstos, uma vez que para cada R$ 1,00 de Repasse Previsto,o Fundo recebeu R$ 1,62.			
Esse fator decorre evidentemente pelo momento atual de Pandemia Internacional causada pelo novo Corona Virus COVID-19 que obrigou aporte maior de recurso destinado a área de saúde publica para o desenvolvimento de ações de combate e controle de propagação do virus com vistas a minimizar ao máximo seu impacto na saúde da população de uma maneira geral, além do recebimento de recursos dos incrementos da atenção primária e atenção especializada.			
Nota nº 03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.			
Quadro 3		R$	
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**

Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	2.079.556,56	1.568.257,60	1.097.033,94
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (B)	4.075.949,21	2.503.645,84	1.189.145,38
Variação % (A/B)	**0,51**	**0,63**	**0,92**
Fonte: SEMFAP			
O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2021 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Fundo de Saúde do Município utilizou R$ 0,51 para a abertura de créditos adicionais. No TC 18 - Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit Financeiro é evidenciado, bem como, o Decreto e a respectiva Lei autorizativa.			
Nota nº 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA			
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.			

Quadro 4		R$
DESCRIÇÃO 2021	**2020**	**2019**
Despesa Empenhada (A) 12.602.443,12	10.970.715,17	8.169.138,72
Dotação Atualizada da Despesa (B) 13.895.258,84	13.600.597,72	9.361.005,63
Resultado (B-A) 1.292.815,72	2.629.882,55	1.191.866,91
Variação % (A/B) 0,91	**0,81**	**0,87**
Fonte: SEMFAP		
O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve déficit de execução orçamentária no montante de R$ 1.292.815,72. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. É possível observar que em 2021 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo de Saúde executou R$ 0,91. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que apenas 9,3% da Dotação Atualizada não foi executada, porém de maneira geral, se for considerado a dotação inicial vê se que houve uma boa execução orçamentária.		
Nota nº 05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.		

Quadro 5			R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Transferência Financeira Recebida (A)	13.811.830,87	12.377.371,75	9.428.558,73
Despesa Empenhada (B)	12.602.443,12	10.970.715,17	8.169.138,72
Resultado (A-B)	**1.209.387,75**	**1.406.656,58**	**1.259.420,01**
Fonte: SEMFAP			
No exercício de 2021, o Fundo de Saúde apresentou superávit orçamentário no montante de R$ 1.209.387,75. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve equilíbrio, indicando que a Entidade recebeu recursos em valor superior a despesa empenhada, contudo há que se considerar a inclusão orçamentária tendo como fonte superavit financeiro.			
Nota nº 06 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
É resultante da relação entre a Transferência Financeira Recebida e a Despesa Paga, indicando o quanto os recursos financeiros recebidos representam em relação à despesa orçamentária paga.			
Quadro 6			R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Transferência Financeira Recebida (A)	13.811.830,87	12.377.371,75	9.428.558,73
Despesa Paga (B)	11.554.573,08	10.144.590,53	7.648.301,19
Variação % (A / B)	**1,20**	**1,22**	**1,23**
Fonte: SEMFAP			
O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2021 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Fundo de Saúde de Alto Alegre dos Parecis dispôs de R$ 1,20 de Recursos Recebidos. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.			
Nota nº 07 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL			
No quadro abaixo está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:			

Quadro 07	R$
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	8.520.940,00
(+) Créditos Suplementares	2.776.100,00
(+) Créditos Especiais	3.316.318,84
(+) Créditos Extraordinários	
(-) Anulações de Dotação	718.100,00
(=) Dotação Atualizada	13.895.258,84
(-) Despesa Empenhada	12.602.443,12
(=) Recursos não utilizados	1.292.815,72
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	2.079.556,56
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	1.006.762,28
Anulações de Dotação	718.100,00
Operações de Crédito	
TOTAL	**3.804.418.84**
Fonte: SEMFAP	
No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Fundo de Saúde.	

Nota nº 08 – RESTOS A PAGAR	
Quadro 08	
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	0,46
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	807.981,76
(-) Pagamentos	690.591,37
(-) Cancelamento	91.618,49
Saldo Final	**25.772,36**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	0,23
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	18.142,88
(-) Pagamentos	18.142,88
(-) Cancelamento	
Saldo Final	**0,23**
TOTAL GERAL A PAGAR	**25.772,59**
FONTE: SEMFAP	
Conforme demonstrado no quadro acima o Fundo de Saúde iniciou o exercício de 2021 com uma dívida flutuante no valor de R$ 826.125,33 desse montante foi pago o valor R$ 708.734,25 que corresponde a 85,79% da sua dívida flutuante, foi cancelado o valor de R$ 91.618,49 que corresponde a 11.09%, restanto saldo de restos a pagar de exercicios anteriores para o exercicio de 2022 o valor de R$ 25.772,59 que corresponde a 3,12% da divida existente em 2021.	

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria 003/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:DD460622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**13.811.830,87**	**12.377.371,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.811.830,87	12.377.371,75
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.047.870,04**	**826.124,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.047.638,09	807.981,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	231,95	18.142,88
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**4.902.074,08**	**3.621.653,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.902.074,08	3.621.653,50
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**19.761.774,99**	**16.825.149,89**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**12.602.443,12**	**10.970.715,17**
Ordinária		**200.099,95**
Vinculada	**12.602.443,12**	**10.770.615,22**
Recursos Vinculados à Saúde	12.005.314,73	10.485.852,46
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	597.128,39	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**708.734,25**	**952.360,64**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	690.591,37	929.985,56
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	18.142,88	22.375,08
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**6.450.597,62**	**4.902.074,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.450.597,62	4.902.074,08
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**19.761.774,99**	**16.825.149,89**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA RUTH MACHADO
CRC RO 008237/O-1 Portaria 029/GP/2019
Contador Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS			
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.			
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manua de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
BALANÇO FINANCEIRO			
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencias a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.			
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.			
Nota nº 01- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
Quadro 1		R$	
Transferências Financeiras Recebidas	**2021**	**2020**	**2019**
Transferencias Recebidas para a Execucao Orcamentaria	13.811.830,87	12.377.371,75	9.428.558,73
TOTAL	**13.811.830,87**	**12.377.371,75**	**9.428.558,73**
FONTE: SEMFAP			
Tal valor consiste em transferências financeiras recebidas de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério da Saude, da Secretaria de Estado de Saúde, além de convênios e emendas parlamentares e estes por sua vez somaram o montante de R$ 13.811.830,87 no exercício de 2021.			
Nota nº 02- DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
Quadro 2		R$	
Recebimentos Extraorçamentários	**2021**	**2020**	**2019**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.047.638,09	807.981,76	503.804,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	231,95	18.142,88	17.032,64
TOTAL	**1.047.870,04**	**826.124,64**	**520.837,53**
FONTE: SEMFAP			
No quadro acima pode ser verificados os valores inscritos a titulo de restos a pagar do exercício de 2021 que passarão para o exercicio de 2022, sendo classificados de duas formas a saber: Não Processados que constituem as despesas empenhadas, mas que ainda não foram executadas, sendo estas, a critério da Gestão do Fundo de Saúde passiveis de cancelamento, caso não haja mais necessidade do objeto ou interesse, desde que devidamente justificado;			
Processados nesta categoria já não cabe mais cancelamento e/ou anulação, visto que o objeto já foi entregue ou o serviço já foi devidamente prestado, passando assim a fase de liquidação da despesa.			
Cumpre ressaltar que os valores inscritos estão devidamente registrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e possuem a devida suficiencia financeira, conforme registro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial.			

Nota nº 03 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Quadro 3		R$	
Saldo do Exercício Anterior	**2020**	**2019**	**2018**
Caixa e Equivalente de Caixa	4.902.074,08	3.621.653,50	3.780.696,00
TOTAL	**4.902.074,08**	**3.621.653,50**	**3.780.696,00**
FONTE: SEMFAP			
Consiste basicamente do saldo financeiro existente em todas as Contas Bancárias, vinculadas e/ou de movimento do Fundo de Saúde no dia 31/12/2020 que ingressou a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2021, tal valor após a dedução dos valores inscritos em restos a pagar, constitui base para abertura de credito adicional por superavit financeiro do exercício anterior.			
Nota nº 04- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
No que se refere a despesa orçamentária o valor registrado foi de R$ 12.602.443,12 sendo que desse valor foi pago R$ 11.554.573,08 tendo como resultado a diferença classificada como restos a pagar do exercício 2021 que passará para ser executado no exercicio de 2022 no valor de R$ 1.047.870,04.			
Nota nº 05- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
A Entidade não possui valores relacionados a transferências financeiras concedidas.			
Nota nº 06- DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO			
Quadro 4		R$	
Pagamentos Extraorçamentários	**2021**	**2020**	**2019**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	690.591,37	929.985,56	1.465.837,61
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	18.142,88	22.375,08	473.462,43
TOTAL	**708.734,25**	**952.360,64**	**1.939.300,04**
FONTE: SEMFAP			
De acordo com o quadro acima a despesa flutuante paga no exercicio de 2021 somou o montante de 708.734,25. As demais movimentações das despesas extraorçamentárias estão devidamente demonstradas no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.			
Nota nº 07 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Quadro 5		R$	
Saldo para o Exercício Seguinte	**2021**	**2020**	**2019**
Caixa e Equivalente de Caixa	6.450.597,62	4.902.074,08	3.621.653,50
TOTAL	**6.450.597,62**	**4.902.074,08**	**3.621.653,50**
FONTE: SEMFAP			
Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas do Fundo de Saúde no dia 31/12/2021 que ingressará a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2022, tal valor após a dedução dos valores constantes no Anexo 17 constituirá base para abertura de credito adicional por superavit financeiro no exercício seguinte na ordem de R$ 5.376.955,45 respeitas as devidas fontes e destinação de recursos, conforme quadro de superavit/deficit financeiro no Anexo 14 Balanço Patrimonial.			

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria 003/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:1FABD73D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.450.597,62	4.902.074,08
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	6.450.597,62	4.902.074,08
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.000,00	4.000,00
Adiantamentos Concedidos	4.000,00	4.000,00
Total do Ativo Circulante	**6.454.597,62**	**4.906.074,08**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	6.824.411,17	6.658.551,32
Bens Móveis	4.611.466,64	4.286.111,64
Bens Imóveis	2.460.885,55	2.460.885,55
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-247.941,02	-88.445,87
Total do Ativo Não Circulante	**6.824.411,17**	**6.658.551,32**
TOTAL DO ATIVO	**13.279.008,79**	**11.564.625,40**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,23	7.596,20
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,23	7.596,20
Demais Obrigações a Curto Prazo	231,95	10.546,91
Outras Obrigações a Curto Prazo	231,95	10.546,91
Total do Passivo Circulante	**232,18**	**18.143,11**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	13.278.776,61	11.546.482,29
Superávits ou Déficits Acumulados	13.278.776,61	11.546.482,29
Total do Patrimônio Líquido	**13.278.776,61**	**11.546.482,29**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.279.008,79**	**11.564.625,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. De Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	6.450.597,62	4.902.074,08
Ativo Permanente	6.828.411,17	6.662.551,32
Total do Ativo	**13.279.008,79**	**11.564.625,40**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.073.642,17	826.124,87
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**1.073.642,17**	**826.124,87**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**12.205.366,62**	**10.738.500,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. De Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	1.005,97	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.005,97**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. De Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	5.376.955,45	4.075.949,21
0.1.000.0000 - TESOURO	4.949.595,86	4.264.622,55
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4.917,87	51,18
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	57.729,45	15.106,93
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	57.729,45	15.106,93
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	4.584.655,31	3.892.803,51
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-227.768,82	-221.937,45
0.1.027.0009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	9.893,34	9.650,23
0.1.027.0010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA	-988,05	
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA		8.908,27
0.1.027.0013 - CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	16.112,58	15.737,26
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-44.654,01	-24.392,82
0.1.027.0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.040,42	82,18
0.1.027.0051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-7.500,70	-4.002,43
0.1.027.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	17.760,86	4.108.758,27
0.1.028.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	302.293,23	356.660,93
0.1.028.0007 - Piso de Atenção Básica - PAB	-247.613,51	-21.879,50
0.1.028.0009 - Programa de Saúde da Família - PSF	2.911,76	
0.1.028.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-9.065,00	
0.1.028.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		378.540,43
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	872.110,65	-188.673,34
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	567.849,98	-161.143,22
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	71.320,30	-272.678,83
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	496.529,68	111.535,61
0.2.021.0000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE	304.260,67	-1.408,12
0.2.021.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	304.260,67	-1.408,12
0.2.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA		-26.122,00
0.2.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇO		-26.122,00
0.3.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	-43.808,56	
0.3.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	-43.808,56	
0.3.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-40.288,56	
0.3.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-3.520,00	
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-400.942,50	
0.6.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	-240.330,12	
0.6.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-240.330,12	
0.6.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	-160.612,38	
0.6.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇO -160.612,38		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**5.376.955,45**	**4.075.949,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. De Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativa e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial). Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01 – MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

ATIVO CIRCULANTE

Nota nº 02 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Quadro 1	R$		
Ativo Circulante	**2021**	**2020**	**2019**
Caixa e Equivalente de Caixa	6.450.597,62	4.902.074,08	3.621.653,50
TOTAL	**6.450.597,62**	**4.902.074,08**	**3.621.653,50**
FONTE: SEMFAP			

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no Anexo 13, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o Anexo 18.

Nota nº 03 – DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Quadro 2	R$		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**2021**	**2020**	**2019**
Adiantamentos Concedidos	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
FONTE: SEMFAP			

O saldo da conta demais créditos e valores a curto prazo desdobrada em Adiantamentos Concedidos no valor de R$ 4.000,00 consiste em Ativo Não Financeiro em nome de Ivonete Alves Chalegra cadastrado em 31/12/2018 referente a suprimento de fundos, visto que tal valor vem sendo transpassado ao final de cada exercício e sem devolução do valor a título de restituição pelo falto das despesas não terem sido devidamente comprovadas, caberá encaminhar tal situação para o setor jurídico para as medidas legais cabíveis.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota nº 04 - IMOBILIZADO

Quadro 3						
Descrição	**Saldo**	**Entradas**		**Saídas**		**Saldo Atual**
		Entradas	**Outras**	**Saídas**	**Outras**	
IMOBILIZADO Anterior	**6. 658.551,32**	**368.704,34**	**Entradas**	**202.844,49**	**Saídas**	**6.824.411,17**
Bens Móveis	4.286.111,64	528.199,49		202.844,49		4.611.466,64
Bens Imóveis	2.460.885,55					2.460.885,55
Depreciação	-88.445,87	-159.495,15				-247.941,02
FONTE: SEMFAP						

O ativo imobilizado na conta bens moveis é possível observar houve um crescimento no patrimônio, devido a aquisição de novos bens ficando assim demonstrada a estrutura dos bens móveis:

Quadro 4	
Conta Contábil	**2021**
Aparelhos de Medição e Orientação	20.124,80
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	19.611,00
Aparelhos, Equip. e Utens. Médicos, Odont., Laboratoriais e Hospitalares	778.749,74
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10.682,00
Máquinas e Equipamentos Energéticos	82.131,31
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	14.689,00
Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	3.061,00
Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários	8.494,30
Equipamentos de Processamento de Dados	371.639,04
Aparelhos e Utensílios Domésticos	257.428,90
Mobiliário em Geral	194.347,11
Utensílios em Geral	12.133,90
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	7.942,59
Veículo de Tração Mecânica	2.748.317,97
Outros Bens Móveis	82.113,98
Total	**4.611.466,64**
FONTE: SEMFAP	

Já o saldo da conta de Bens Imóveis, acima demonstrado, constitui-se valores registrados em várias contas dentre elas e que se destaca é conta de Edifícios, que são os prédios já construídos a disposição do Fundo de Saúde para execução dos serviços básicos em saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde, o Hospital novo que está praticamente finalizado, além de Instalações e Outros Bens Imóveis, classificados da seguinte forma:

Quadro 5	
Conta Contábil	**2021**

1.2.3.2.1.01.03.00 Edifícios	2.334.578,33
1.2.3.2.1.07.00.00 Instalações	13.199,99
1.2.3.2.1.99.99.00 Outros Bens Imóveis	113.107,23
Total	**2.460.885,55**
FONTE: SEMFAP	

Nota nº 05 – PASSIVO CIRCULANTE

Nesta parte da Demonstração Contábil está as obrigações a curto prazo da entidades e são constituídas das contas: Obrigações relacionadas a despesas com pessoal e encargos que neste exercício foram totalmente quitadas não restando valores para o exercício seguinte; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações consolidadas a pagar, junto a prestadores e/ou fornecedores de matérias-primas, mercadorias, equipamentos e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade no valor de R$ 0,23 que vem de exercícios anteriores referente a serviços de gerenciamento; na conta de Demais Obrigações a Curto Prazo o valor de R$ 231,95 consiste em saldo de diárias de motoristas de ambulâncias do Município, conforme TC 10A Restos a Pagar Processados. A entidade possui obrigações de valor relativamente baixo se comparado com o ativo total.

Nota nº 06 – Passivo Não Circulante

No grupo de contas do Passivo Não Circulante o Fundo de Saúde não apresenta registros o que evidencia que a entidade não possui compromissos financeiros assumidos a longo prazo.

Nota nº 07 – Política de Depreciação, Amortização e Exaustão.

No que tange a política, em referência a depreciação, amortização e exaustão, a Entidade iniciou no exercício de 2020 os registros de depreciação acumulada nos bens móveis e deu continuidade neste exercício de 2021, porém é relevante frisar que o processo se encontra em fase de implantação e terá sua aplicação aprimorada nos exercícios seguintes.

Nota nº 08 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Quantitativas, Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação superior em relação a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** positivo no Exercício foi de R$ **1.732.294,32** consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido no montante de **R$ 13.278.776,61** assim evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

Quadro 6	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	13.814.755,87
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	12.082.461,55
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**1.732.294,32**
4. Resultado evidenciado na DVP	1.732.294,32
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	11.546.482,29
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**13.278.776,61**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	13.278.776,61
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	
FONTE: SEMFAP	

Nota nº 09 – QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS E PERMANENTES

Neste quadro ao analisar o Ativo Total que é composto pelo Ativo Financeiro e Ativo Permanente em confronto com o Passivo Total neste composto apenas pelo Passivo Financeiro tem-se o Saldo Patrimonial Positivo no valor de R$ 12.205.366,62 evidenciando assim boa capacidade dos bens e direitos sobre as obrigações assumidas.

Nota nº 10 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Informação de muita relevância consta neste quadro que consiste na analise da capacidade financeira da entidade em relação aos compromissos já assumidos e evidenciados nos TCs 10A Restos a Pagar Processados e 10B Restos a Pagar Não Processados, onde após a dedução das obrigações registradas nos citados relatórios o Fundo de Saúde de Alto Alegre dos Parecis apresenta ao final do exercício de 2021, superávit financeiro na ordem de R$ 5.376.955,45. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis possui várias fontes e destinação de recursos principalmente os repasses que vem via fundo a fundo do Ministério da Saúde que desde 2019 mudou a sua forma de repasse de recursos, criando apenas 02 (duas) contas bancárias sendo uma para o Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) e outra para o Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTOS), sendo que estas contas recebem recursos de vários grupos tais como: Atenção Básica, Media Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS, Vigilância em Saúde e também devido o momento atual o Grupo Coronavirus COVID-19 e cada grupo desses tem várias ações. Diante disso, ao analisar os restos a pagar, e considerando os grupos e ações citadas acima, vê se que tal quadro de superávit e/ou déficit financeiro apresenta algumas fontes com saldos negativos, visto que as despesas tem fontes especificas, porém o cadastro dos bancos na contabilidade não permite o cadastro de várias fontes especificas visto ser um banco para cobertura de muitas despesas. Mas de maneira geral e, respeitando as origens e destinação de recursos é possível verificar que as obrigações que passaram para o exercício seguinte possuem a devida disponibilidade financeira capaz e suficiente para suportar os compromissos assumidos pela Gestão do Fundo de Saúde, além de sobra financeira vinda do confronto do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa do Anexo 14 – Balanço Patrimonial deduzido do Saldo para o Exercício Seguinte do Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante resultará no superávit financeiro de exercício anterior que poderá ser reaberto no orçamento de 2022 a titulo crédito adicional especial e/ou suplementar.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
Contador
CRC/RO 008237/O-1

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria 003/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:857079DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**13.814.755,87**	**12.377.371,75**
Transferências Intragovernamentais	13.814.755,87	12.377.371,75
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**13.814.755,87**	**12.377.371,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**8.844.965,87**	**7.112.456,41**
Remuneração a Pessoal	7.135.035,11	5.731.162,68
Encargos Patronais	1.574.584,25	1.273.402,29
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	135.346,51	107.891,44
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**1.671,54**
Benefícios Eventuais		1.671,54
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.702.116,16**	**1.932.815,27**
Uso de Material de Consumo	1.640.074,83	1.105.514,52
Serviços	902.249,86	738.854,88
Depreciação, Amortização e Exaustão	159.791,47	88.445,87
Transferências e Delegações Concedidas	**18.000,00**	
Transferências Intergovernamentais	18.000,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**202.548,17**	
Perdas Involuntárias	202.548,17	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**314.831,35**	**697.481,97**
Incentivos	303.780,00	473.212,55
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.051,35	224.269,42
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**12.082.461,55**	**9.744.425,19**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.732.294,32**	**2.632.946,56**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Nota nº 01- RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2021 foi superavitário no valor de R$ 1.732.294,32 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 1

DESCRIÇÃO	**2021**	**AV%**	**2020**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**13.814.755,87**	**100,00%**	**12.377.371,75**	**100,00%**	**11,61%**
Transferências e Delegações Recebidas	**13.814.755,87**	**100,00%**	**12.377.371,75**	**100,00%**	**11,61%**
Transferências Intragovernamentais	13.814.755,87		12.377.371,75		
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**12.082.461,55**	**100%**	**9.744.425,19**	**100%**	**23,99%**
Pessoal e Encargos	**8.844.965,87**	**73,20%**	**7.112.456,41**	**72,99%**	**24,36%**
Remuneração e Pessoal	7.135.035,11		5.731.162,68		
Encargos Patronais	1.574.584,25		1.273.402,29		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	135.346,51		107.891,44		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00%**	**1.671,54**	**0,02%**	**0,00%**
Benefícios Eventuais			1.671,54		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.702.116,16**	**22,36%**	**1.932.815,27**	**19,84%**	**39,80%**
Uso de Material de Consumo	1.640.074,83		1.105.514,52		
Serviços	902.249,86		738.854,88		
Depreciação, Amortização e Exaustão	159.791,47		88.445,87		

Transferências e Delegações Concedidas	**18.000,00**	**0,15%**		**0,00%**	**0,00%**
Transferências Intragovernamentais	18.000,00				
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**202.548,17**	**1,68%**		**0,00%**	**0,00%**
Perdas Involuntárias	202.548,17				
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**314.831,35**	**2,61%**	**697.481,97**	**7,16%**	**-54,86%**
Incentivos	303.780,00		473.212,55		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.051,35		224.269,42		
RESULTADO PATRIMONIAL	**1.732.294,32**		**2.632.946,56**		
Fonte: SEMFAP					

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Na conta de Transferências e Delegações Recebidas tem-se os repasse recebidos de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério da Saude, da Secretaria de Estado de Saúde, além de convênios e emendas parlamentares.

Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Na conta de Pessoal e Encargos é onde estão registradas todas as despesas relacionadas a folha de pagamento dos servidores lotados no Fundo de Saúde.

Na conta de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo é onde foram registradas as aquisições de materiais de consumo diversos e também os serviços contratados no decorrer do exercicio, além da depreciação acumulada dos bens imóveis do ativo imobilizado do balanço patrimonial.

Na conta Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 18.000,00 consiste nas despesas com rateio pela participação em consórcio junto ao CIMCERO – Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia.

Na conta Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de 202.548,17 consiste na baixa dos bens considerados inserviveis que foram objeto de leilão no exercicio, bem como baixas.

Nota nº 04 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávi patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

Quadro 2		R$	
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**13.814.755,87**	**12.377.371,75**	**9.428.874,85**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**12.082.461,55**	**9.744.425,19**	**7.648.862,13**
Variação (A/B)	1,14	1,27	1,23
Fonte: SEMFAP			

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2021 foi de 1,14 demonstrando que ocorreu um superávit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria 003/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:C80107F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000
DEPTO DE CONTABILIDADE CNPJ: 11.913.577/0001-000
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		231,95			231,95
R.P. Não Processado		1.047.638,09			1.047.638,09
RESTOS A PAGAR DE 2020	826.124,64		708.734,25	91.618,49	25.771,90
RESTOS A PAGAR DE 2019	0,23		0,00	0,00	0,23
TOTAL	**826.124,87**	**1.047.870,04**	**708.734,25**	**91.618,49**	**1.073.642,17**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**826.124,87**	**1.047.870,04**	**708.734,25**		**1.073.642,17**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.
NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO
Entende se como dívida flutuante as despesas orçamentárias empenhadas que não forem pagas até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício, também compõe no demonstrativo da dívida consignações, depósitos e cauções de terceiros como garantias de contrato.
Entende-se por Restos a Pagar de Despesas Processadas aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento.
Já os Restos a Pagar de Despesa Não Processada são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.
No Exercicio de 2021 foi inscrito o valor de R$ 231,95 classificado como Restos a Pagar Processado o valor de R$ 1.047.638,09 classificado como Restos a Pagar Não Processado, totalizando o valor de R$ 1.047.870,04.
Na execução dos Restos a Pagar de 2020 no valor de R$ 826.124,64 foi pago o valor de R$ 708.734,25 foi cancelado o valor de R$ 91.618,49 ficando o saldo de R$ 25.771,90 para ser executado no exercicio de 2022.
Na execução dos Restos a Pagar de 2029 no valor de R$ 0,23 nao houve movimentação nenhuma passando este também para o exercicio de 2022.
No entanto para uma completa elucidação os restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2021, tanto os processados e não processados estão em conformidade com os dados registrados no Anexo 13 Balanço Financeiro, em referência aos restos a pagar dos exercícios de 2019 e 2020 seus saldos estão de acordo os dados aportados no Anexo 14 Balanço Patrimonial.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria 003/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:AAA2F18D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE	**CNPJ: 11.913.577/0001-000**	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	13.811.830,87	12.377.371,75
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	11.712.436,87	9.664.838,26
Transferências concedidas	18.000,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.081.394,00**	**2.712.533,49**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	532.870,46	1.432.112,91
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-532.870,46**	**-1.432.112,91**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.548.523,54**	**1.280.420,58**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**4.902.074,08**	**3.621.653,50**

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.548.523,54	1.280.420,58
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**6.450.597,62**	**4.902.074,08**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria Nº 003/GP/2021

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
Contador
CRC RO 008237/O-1

RUTH MACHADO
Tesoureira
Portaria 029/GP/2019

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE	**CNPJ: 11.913.577/0001-000**	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	13.811.830,87	12.377.371,75
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**13.811.830,87**	**12.377.371,75**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	18.000,00	
Total das Transferências Concedidas	**18.000,00**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria Nº 003/GP/2021

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
Contador
CRC RO 008237/O-1

RUTH MACHADO
Tesoureira
Portaria 029/GP/2019

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE	**CNPJ: 11.913.577/0001-000**	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	11.712.436,87	9.664.838,26
Trabalho		
Educação		
Cultura		

Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**11.712.436,87**	**9.664.838,26**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria Nº 003/GP/2021

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
Contador
CRC RO 008237/O-1

RUTH MACHADO
Tesoureira
Portaria 029/GP/2019

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE	**CNPJ: 11.913.577/0001-000**	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria Nº 003/GP/2021

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
Contador
CRC RO 008237/O-1

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.
NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA
Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o Caixa do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões

que provocaram as mudanças da situação financeira da gestão, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

NOTA Nº 02 – DO METODO DE ELABORAÇÃO

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

NOTA Nº 03 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL

O caixa equivalente de caixa inicial no montante de 3.621.653,50 é o resultado das movimentações do exercício anterior, onde os mesmo são aportados para cobrir obrigações contratada no período e a ser utilizado no exercício subsequente.

NOTA Nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Transferências correntes recebidas de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério da Saude, da Secretaria de Estado de Saúde, além de convênios e emendas parlamentares e, este por sua vez apresentou o valor de R$ 13.811.830,87.

Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária corrente, bem como os restos a pagar processados e não processados somando o valor no exercicio de R$ 11.730.436,87.

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de 2.081.394,00 ou seja, as entradas foram maiores que as saidas financeiras gerando tranquilidade na gestão desse demonstrativo, evidenciando o quanto a Entidade gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas e fazer novos investimentos.

NOTA Nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O Fluxo de caixa das atividades de investimentos são referentes a ingressos de recurso principalmente de outras esferas de governo, Estadual ou Federal, ou ainda de iniciativa privada, geralmente são recursos de convenio a serem investido em aquisição de ativos, como moveis e imóveis, no entanto indispensável para qualquer administração pública municipal, para ajudar no financiamentos das ações de serviços publicos em saúde, não houve ingressos no periodo tendo como desembolso o valor de R$ 532.870,46 que se refere aquisição de Ativo Não Circulante no grupo do Imobilizado.

NOTA Nº 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Refere se aos recursos relacionados à captação de recursos e à amortização de empréstimos e financiamentos os desembolso no exercício referente aquisição e amortização da dívida internas consolidadas, não apresentando registros nessa área.

NOTA Nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL

O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte é de R$ 6.450.597,62 no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, contudo queremos ressaltar que os saldo em ambos anexos estão em consonância e harmonia.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
Contador
CRC/RO 008237/O-1

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Gestora
Portaria 003/GP/2021

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:A3D6FE60

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60						
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2021**		**Mês:12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**492.240,00**	**602.240,00**	**633.284,41**	**31.044,41**
Receita Tributária			9.000,00	9.000,00	18.937,54	9.937,54
Receita Patrimonial					4.735,03	4.735,03
Receita de Serviços			328.240,00	438.240,00	507.738,12	69.498,12
Outras Receitas Correntes			155.000,00	155.000,00	101.873,72	-53.126,28
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**492.240,00**	**602.240,00**	**633.284,41**	**31.044,41**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**492.240,00**	**602.240,00**	**633.284,41**	**31.044,41**
Déficit (VI)					40.577,59	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**492.240,00**	**602.240,00**	**673.862,00**	**31.044,41**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				121.948,41	121.948,41	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**456.240,00**	**635.435,75**	**597.826,30**	**559.116,03**	**559.116,03**	**37.609,45**
Pessoal e Encargos Sociais	177.240,00	211.340,00	204.953,46	204.953,46	204.953,46	6.386,54
Outras Despesas Correntes	279.000,00	424.095,75	392.872,84	354.162,57	354.162,57	31.222,91
Despesas de Capital (IX)	**36.000,00**	**88.752,66**	**76.035,70**	**26.680,50**	**26.680,50**	**12.716,96**
Investimentos	36.000,00	88.752,66	76.035,70	26.680,50	26.680,50	12.716,96
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**492.240,00**	**724.188,41**	**673.862,00**	**585.796,53**	**585.796,53**	**50.326,41**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**492.240,00**	**724.188,41**	**673.862,00**	**585.796,53**	**585.796,53**	**50.326,41**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**492.240,00**	**724.188,41**	**673.862,00**	**585.796,53**	**585.796,53**	**50.326,41**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60						
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2021		Mês: 12	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**82.863,56**	**76.176,99**	**76.176,99**	**6.686,57**	
Pessoal e Encargos Sociais		556,08	556,08	556,08		
Outras Despesas Correntes		82.307,48	75.620,91	75.620,91	6.686,57	
Despesas de Capital	**19.521,69**	**14.580,00**	**14.580,00**	**14.580,00**	**19.521,69**	
Investimentos	19.521,69	14.580,00	14.580,00	14.580,00	19.521,69	
TOTAL	**19.521,69**	**97.443,56**	**90.756,99**	**90.756,99**	**26.208,26**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60					
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício: 2021		Mês:12	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**9.103,62**	**9.103,62**		
Pessoal e Encargos Sociais		4.566,06	4.566,06		
Outras Despesas Correntes		4.537,56	4.537,56		
Despesas de Capital					
TOTAL		**9.103,62**	**9.103,62**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- -EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 1

		R$	
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Previsão Inicial da Receita	492.240,00	542.000,00	358.638,74
Dotação Inicial da Despesa	492.240,00	542.000,00	358.638,74
Previsão Atualizada da Receita	602.240,00	542.000,00	358.638,74
Dotação Atualizada da Despesa	724.188,41	714.981,82	478.762,03
Receita Realizada	633.284,41	471.097,66	461.721,39
Despesa Empenhada	673.862,00	550.092,06	420.120,34
Despesa Paga	585.796,53	443.544,88	342.938,29
Receita Realizada Corrente	673.862,00	471.097,66	461.721,39
Despesa Empenhada Corrente	597.826,30	535.512,06	369.932,17
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	121.948,41	172.981,82	120.123,29
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)			
Excesso de Arrecadação	110.000,00		103.082,65
Superávit Financeiro (Apurado no exercício anterior)	121.123,29	172.981,82	120.123,29

Fonte: SEMFAP

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2021, bem como, nos demais exercícios demonstrados no quadro acima.

Nota nº 02 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 2

		R$	
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Previsão Inicial da Receita (A)	492.240,00	542.000,00	358.638,74
Receita Realizada (B)	633.284,41	471.097,66	461.721,39
Variação% (B/A)	**1,29**	**0,87**	**1,29**

Fonte: SEMFAP

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve superávit na arrecadação da receita em relação a receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, a Autarquia arrecadou R$ 1,29. Este superávit se deu em função de atualização no valor do metro cúbico de água tratada ofertada a população, visto que se encontrava defasado, além também da retomada das politicas destinadas ao aumento da arrecadação tais como: interrupção no fornecimento de água para contribuintes com mais de 03 faturas em aberto, cobrança amigável e por meio de protestos junto ao cartório compentente.

Nota nº 03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 3

		R$	
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	121.948,41	172.981,82	120.123,29
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	95.817,77	172.981,82	120.123,29
Variação % (A/B)	**1,27**	**1,00**	**1,00**

Fonte: SEMFAP

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2021 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 1,27 para a abertura de créditos adicionais. No TC 18 - Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit Financeiro é evidenciado, bem como, o Decreto e a respectiva Lei autorizativa.

Cumpre ressaltar que tal disparidade se deu em função da utilização de saldo apurado na anulação de Restos a Pagar de 2019 e 2020 na ordem de R$ 26.130,64 para abertura de Crédito Adicional por Superavit Financeiro, porém, fomos alertados posteriormente que tal prática não é adequada, o que para os proximos exercícios não deverá mais ocorrer.

Nota nº 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 4

		R$	
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Despesa Empenhada (A)	673.862,00	550.092,06	420.120,34
Dotação Atualizada da Despesa (B)	724.188,41	714.981,82	478.762,03
Resultado (B-A)	50.326,41	164.889,76	58.641,69
Variação % (A/B)	**0,93**	**0,77**	**0,88**

Fonte: SEMFAP

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve um pequeno déficit de execução orçamentária no montante de R$ 50.326,41. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2021 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, a Autarquia executou R$ 0,93% de seu orçamento autorizado.

O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que apenas 7% da Dotação Atualizada não foi executada evidenciando assim uma boa gestão na execução do orçamento da autarquia neste exercicio.

Nota nº 05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

Quadro 5

		R$	
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Receita Realizada (A)	633.284,41	471.097,66	461.721,39
Despesa Empenhada (B)	673.862,00	550.092,06	420.120,34
Resultado (A-B)	**-40.577,59**	**-78.994,40**	**41.601,05**

Fonte: SEMFAP

No exercício de 2021, Autarquia apresentou empenho de despesa superior a arrecadação de receita, porém é sempre importante frisar que foi realizado superavit financeiro do exercicio anterior no valor de R$ 121.948,41 o que garantiu capacidade financeira para suportar o valor empenhado a maior em relação a receita arrecadada.

Nota nº 06 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 6

		R$	
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Receita Realizada (A)	633.284,41	471.097,66	461.721,39
Despesa Paga (B)	585.796,53	443.544,88	342.938,29
Variação % (A / B)	**1,08**	**1,06**	**1,35**

Fonte: SEMFAP

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2021 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o SAAE de Alto Alegre dos Parecis dispõs de R$ 1,08 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, porem a despesa empenhada foi maior que a arrecadação, e que a abertura de crédito adicional por superavit financeiro do exercício anterior é que equilibrou o total empenhado no decorrer do exercicio.

Nota nº 07 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro abaixo está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 07

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**R$**
Dotação Inicial	492.240,00
(+) Créditos Suplementares	159.495,75
(+) Créditos Especiais	121.948,41
(+) Créditos Extraordinários	-
(-) Anulações de Dotação	49.495,75
(=) Dotação Atualizada	724.188,41
(-) Despesa Empenhada	673.862,00
(=) Recursos não utilizados	50.326,41

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	R$
Superávit Financeiro	121.948,41
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	110.000,00
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	-
Anulações de Dotação	49.495,75
Operações de Crédito	-
TOTAL	**281.444,16**
Fonte: SEMFAP	
No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento da Autarquia.	
Nota nº 08 – RESTOS A PAGAR	
Quadro 08	R$
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	19.521,69
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	97.443,56
(-) Pagamentos	90.756,99
(-) Cancelamento	26.208,26
Saldo Final	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	-
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	9.103,62
(-) Pagamentos	9.103,62
(-) Cancelamento	-
Saldo Final	-
TOTAL GERAL A PAGAR	-
Fonte: SEMFAP	
Conforme demonstrado no quadro acima o valor inscrito como restos a pagar não processados até 31.12.2020 totalizou o valor de R$ 116.965,25 deste foi pago o valor de R$ 90.756,99 que corresponde a 77,59% foi cancelado o valor de R$ 26.208,26 que corresponde a 22,41% não restando saldo a ser executado no exercicio de 2022.	
Quanto aos restos a pagar processados este por sua vez foi totalmente pago, conforme quadro acima, não restando saldo a ser executado no exercicio de 2022.	

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:BEAF1464

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**633.284,41**	**471.097,66**
Ordinária	**633.284,41**	**471.097,66**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**89.525,47**	**107.424,99**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	88.065,47	97.443,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados		9.103,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.460,00	877,81
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**222.036,64**	**250.519,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	222.036,64	250.519,08
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**944.846,52**	**829.041,73**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**673.862,00**	**550.092,06**
Ordinária	**673.862,00**	**549.759,78**
Vinculada		**332,28**
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		332,28
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**101.470,61**	**56.913,03**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	90.756,99	27.439,61
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	9.103,62	28.687,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.610,00	785,64
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**169.513,91**	**222.036,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	169.513,91	222.036,64
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**944.846,52**	**829.041,73**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencia a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Quadro 1 — R$

Receita Orçamentária	**2021**	**2020**	**2019**
Ordinária	633.284,41	471.097,66	461.721,39
TOTAL	**633.284,41**	**471.097,66**	**461.721,39**

FONTE: SEMFAP

Tal valor consiste na arrecadaçao própria do SAAE derivada principalmente da conta receita de serviços que arrecadou o valor de R$ 507.738,12 outra importante forte de arrecadação no exercício foi o recebimento dos valores inscrito em divida ativa, multas e juros da dívida que somou nada menos que 101.873,72, alem das taxas, receitas patrimoniais.

Nota nº 02- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

A Autarquia não possui valores relacionados a transferências financeiras recebidas.

Nota nº 03- DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Quadro 2 — R$

Recebimentos Extraorçamentários	**2021**	**2020**	**2019**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	88.065,47	97.443,56	48.554,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	9.103,62	28.627,40
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.460,00	877,81	57,83
TOTAL	**89.525,47**	**107.424,99**	**77.239,88**

FONTE: SEMFAP

No quadro acima pode ser verificados os valores inscritos a titulo de restos a pagar do exercício de 2021, sendo classificados de duas formas a saber: Não Processados que constituem as despesas empenhadas, mas que ainda não foram executadas, sendo estas, a critério da Adminitração da Autarquia passiveis de cancelamento, caso não haja mais necessidade do objeto ou interesse, desde que devidamente justificado; Processados nesta categoria já não cabe mais cancelamento e/ou anulação, visto que o objeto já foi entregue ou o serviço já foi devidamente prestado, passando assim a fase de liquidação da despesa.

Cumpre ressaltar que os valores inscritos estão devidamente registrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e possuem a devida suficiencia financeira, conforme registro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa do

Balanço Patrimonial.

O valor de R$ 1.460,00 registrado na conta Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados decorre da Lei Municipal nº 1.148 de 16 de Outubro de 2018 que Autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis, logo tal valor deverá ser transferido a conta bancaria vinculada a entidade beneficiária.

Nota nº 04- SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Quadro 3 — R$

Saldo do Exercício Anterior	**2020**	**2019**	**2018**
Caixa e Equivalente de Caixa	222.036,64	250.519,08	181.979,67
TOTAL	**222.036,64**	**250.519,08**	**181.979,67**

FONTE: SEMFAP

Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas da Autarquia no dia 31/12/2020 que ingressou a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2021, tal valor após a dedução dos valores inscritos em restos a pagar, constitui base para abertura de credito adicional por superavit financeiro do exercício anterior.

Nota nº 05- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No que se refere a despesa orçamentária o valor registrado foi de R$ 673.862,00 sendo que desse valor foi pago R$ 585.796,53 resultando a diferença classificada como restos a pagar do exercício.

Nota nº 06- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

A Autarquia não possui valores relacionados a transferências financeiras concedidas.

Nota nº 07- DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO

Quadro 4 — R$

Pagamentos Extraorçamentários	**2021**	**2020**	**2019**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	90.756,99	27.439,61	31.083,80
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	9.103,62	28.687,78	19.217,72
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.610,00	785,64	
TOTAL	**101.470,61**	**56.913,03**	**50.301,52**

FONTE: SEMFAP

De acordo com o quadro acima a despesa flutuante paga no exercicio de 2021 somou o montante de 101.470,61. As demais movimentações das despesas extraorçamentárias estão devidamente demonstradas no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Nota nº 08- SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Quadro 5 — R$

Saldo para o Exercício Seguinte	**2021**	**2020**	**2019**
Caixa e Equivalente de Caixa	169.513,91	222.036,64	250.519,08
TOTAL	**169.513,91**	**222.036,64**	**250.519,08**

FONTE: SEMFAP

Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas da Autarquia no dia 31/12/2021 que ingressará a titulo de saldo financeiro inicial para o exercício seguinte, tal valor após a dedução dos valores constantes no Anexo 17 constituirá base para abertura de credito adicional por superavit financeiro no exercício seguinte na ordem de R$ 81.448,44 conforme quadro de superavit/deficit financeiro no Anexo 14 Balanço Patrimonial.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:F36DB040

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	169.513,91	222.036,64
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	169.513,91	222.036,64
Estoques	40.322,04	632,25
Almoxarifado	40.322,04	632,25
Total do Ativo Circulante	**209.835,95**	**222.668,89**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	223.885,69	189.558,75
Créditos a Longo Prazo	223.885,69	189.558,75
Imobilizado	115.135,41	76.301,18
Bens Móveis	98.309,00	57.048,50
Bens Imóveis	19.521,69	19.521,69
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-2.695,28	-269,01
Total do Ativo Não Circulante	**339.021,10**	**265.859,93**
TOTAL DO ATIVO	**548.857,05**	**488.528,82**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.537,56
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo		4.537,56
Demais Obrigações a Curto Prazo		4.716,06
Valores Restituíveis		150,00
Outras Obrigações a Curto Prazo		4.566,06
Total do Passivo Circulante		**9.253,62**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	548.857,05	479.275,20
Superávits ou Déficits Acumulados	548.857,05	479.275,20
Total do Patrimônio Líquido	**548.857,05**	**479.275,20**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**548.857,05**	**488.528,82**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria Nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	169.513,91	222.036,64
Ativo Permanente	379.343,14	266.492,18
Total do Ativo	**548.857,05**	**488.528,82**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	88.065,47	126.218,87
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**88.065,47**	**126.218,87**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**460.791,58**	**362.309,95**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria Nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria Nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRCRO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	81.448,44	95.817,77
0.1.000.0000 - TESOURO	124.664,28	95.817,77
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	124.664,28	95.817,77
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	10.000,00	
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	10.000,00	
0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	10.000,00	
0.3.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	-53.215,84	
0.3.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-53.215,84	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**81.448,44**	**95.817,77**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria Nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01 – MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

ATIVO CIRCULANTE
Nota nº 02 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Quadro 1			R$
Ativo Circulante	**2021**	**2020**	**2019**
Caixa e Equivalente de Caixa	169.513,91	222.036,64	250.519,08
TOTAL	**169.513,91**	**222.036.64**	**250.519,08**
FONTE: SEMFAP			

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no Anexo 13, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o Anexo 18.

Nota nº 03 – ESTOQUES

Quadro 2				
Especificação	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Saídas**	**Saldo Final**
Estoques	632,25	245.734,17	206.044,38	40.322,04
FONTE: SEMFAP				

Considerando o saldo inicial + entradas – saídas tem se o saldo da conta estoques no valor de R$ 40.322,04 desdobrado conforme quadro abaixo:

Quadro 3	
Conta Contábil	**2021**
Material de Consumo	18.722,22
Gêneros Alimentícios	161,40
Materiais de Construção	770,00
Autopeças	1.896,61
Medicamentos e Materiais Hospitalares	16.750,25
Material de Expediente	2.021,56
Total	**40.322,04**
FONTE: SEMFAP	

ATIVO NÃO CIRCULANTE
Nota nº 05 - CREDITO A LONGO PRAZO
A Conta Créditos a Longo Prazo classificada dentro do Ativo Realizável a Longo Prazo e composto pela Dívida Ativa Não Tributaria SAAE R$ 160.307,40, ou seja são créditos a recuperar a longo prazo resultante Receitas de Serviços e Taxas da Autarquia.
Nota nº 06 - Composição da Dívida Ativa Não Tributaria:

Quadro 4				
LIVROS	**SERVIÇOS/TAXAS**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
2015	2.581,62	51,62	1.791,84	4.425,08
2016	4.381,80	87,63	2.524,00	6.993,43
2017	7.379,00	137,19	3.469,50	10.985,69
2018	15.819,60	11,13	5.229,95	21.060,68
2019	19.591,31	390,33	5.045,33	25.026,97
2020	25.873,07	19,20	2.843,61	28.735,88
2021	126.652,36	5,60		126.657,96
TOTAL	**202.278,76**	**702,70**	**20.904,23**	**223.885,69**
FONTE: SEMFAP				

Desta forma é possível observar a composição da Dívida Ativa Não Tributaria da Autarquia, sendo ela em sua maior parte decorrente de Receita de Taxas e Serviços advindas de débitos em aberto das unidades consumidoras de prestação de serviços captação, adução, tratamento e distribuição de agua dos exercícios de 2015 à 2021 além de multas e juros da dívida.
Ainda na análise da evolução da Dívida Ativa é possível notar que esta neste exercício de 2021 teve um crescimento de cerca de 18,11% em relação ao ano anterior, em função da continuidade da pandemia mundial do novo Corona Vírus, que trouxe impactos financeiros na vida da população e também pela diminuição das políticas destinadas ao aumento da arrecadação tais como: interrupção no fornecimento de água para contribuintes com mais de 03 faturas em aberto, cobrança amigável e por meio de protestos junto ao cartório competente.
Nota nº 07 – IMOBILIZADO

Quadro 5						
Especificação	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Outras Entradas**	**Saídas**	**Outras Saídas**	**Saldo Final**
Imobilizado	**76.301,18**	**38.834,23**				**115.135,41**
Bens Móveis	57.048,50	41.260,50				98.309,00
Bens Imóveis	19.521,69					19.521,69

Depreciação	-269,01	-2.426,27				-2.695,28
FONTE: SEMFAP						

O ativo imobilizado, composto por bens moveis e bens imóveis, é possível observar que houve um crescimento no patrimônio, devido a aquisição de novos bens móveis, bem como, neste exercício deu-se início dos lançamentos de depreciação acumulada dos bens desse grupo de contas, ficando assim demonstrada a estrutura dos bens móveis:

Quadro 6	
Conta Contábil	**2021**
Aparelhos de Medição e Orientação	20.845,73
Maquinas e Equipamentos Gráficos	2.723,00
Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários e Rodoviários	2.896,80
Outras Máquinas, Aparelhos e Utensílios e Ferramentas	46.350,65
Equipamentos de Processamento de Dados	25.492,82
Total	**98.309,00**
FONTE: SEMFAP	

Já o saldo da conta de Bens Imóveis permaneceu o mesmo valor já registrado no exercício anterior e, decorre de serviços executados de forma parcial de impermeabilização do reservatório elevado da entidade, conforme quadro abaixo:

Quadro 7	
Conta Contábil	**2021**
Outros Bens Imóveis	19.521,69
Total	**19.521,69**
FONTE: SEMFAP	

PASSIVO CIRCULANTE

Nota nº 08 – PASSIVO CIRCULANTE

Já nesse grupo de contas do Balanço Patrimonial da Entidade não ficou nenhuma obrigação pendente de pagamento, ressalvado os restos a pagar não processados, em conformidade com o TC 10B Relação de Restos a Pagar Não Processados.

Nota nº 09 – Passivo Não Circulante

No grupo de contas do Passivo Não Circulante a Autarquia não apresenta registros o que evidencia que a entidade não possui compromissos financeiros assumidos a longo prazo.

Nota nº 10 – Política de Depreciação, Amortização e Exaustão.

No que tange a política, em referência a depreciação, amortização e exaustão, esta teve seu início nos registros no exercício anterior, bem como deu a devida continuidade no presente exercício, porém a mesma se encontra em fase de implantação.

Nota nº 12 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Quantitativas, Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação inferior que a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** negativo no Exercício foi de R$ **- 39.964,21** consequentemente diminuindo assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido no montante de **R$ 479.275,20** assim evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

Quadro 8	
Descrição	**R$**
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	669.976,05
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	600.394,20
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**69.581,85**
4. Resultado evidenciado na DVP	69.581,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	479.275,20
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**548.857,05**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	548.857,05
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	
FONTE: SEMFAP	

Nota nº 13 – QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS E PERMANENTES

Neste quadro ao analisar o Ativo Total que é composto pelo Ativo Financeiro e Ativo Permanente em confronto com o Passivo Total neste composto apenas pelo Passivo Financeiro tem-se o Saldo Patrimonial Positivo no valor de R$ 460.791,58 evidenciando assim boa capacidade dos bens e direitos sobre as obrigações assumidas.

Nota nº 14 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Neste quadro a Autarquia não tem registros.

Nota nº 15 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Informação de muita relevância consta neste quadro que consiste na analise da capacidade financeira da entidade em relação aos compromissos já assumidos e evidenciados nos TC 10B Restos a Pagar Não Processados.

Cabe nesse quadro uma observação: devido as constantes mudanças na legislação no que se refere as fontes e destinação de recursos esse quadro por ora se apresenta algumas fontes com saldos ora positivos ora negativos, dadas as dificuldades de se alinhar a origem de cada recurso, bem como seu ano de arrecadação e execução da despesa com o banco contábil ao qual é vinculado.

Considerando isso, a Autarquia apresenta no exercício Corrente o confronto do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa do Anexo 14 – Balanço Patrimonial no valor de R$ 169.513,91 deduzido do Saldo para o Exercício Seguinte do Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante no valor de R$ 88.065,47 resulta no valor R$ 81.448,44 evidenciando assim o superávit financeiro de exercício anterior que poderá ser reaberto no orçamento de 2022 a título crédito adicional especial e/ou suplementar.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:8784B5E7

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**18.937,54**	**12.396,79**
Taxas	18.937,54	12.396,79
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**507.738,12**	**375.032,15**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	507.738,12	375.032,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**16.648,03**	**22.621,82**
Juros e Encargos de Mora	11.913,00	21.439,04
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.735,03	1.182,78
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**126.652,36**	**90.298,25**
Ganhos com Incorporação de Ativos	126.652,36	90.298,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**669.976,05**	**500.349,01**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**205.509,54**	**205.011,18**
Remuneração a Pessoal	158.816,35	128.845,78
Encargos Patronais	46.038,22	37.871,48
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	654,97	38.293,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**386.747,59**	**326.912,25**
Uso de Material de Consumo	206.044,38	181.645,48
Serviços	178.276,94	144.997,76
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.426,27	269,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.364,70**	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	2.364,70	
Tributárias	**5.772,37**	**8.389,79**
Contribuições	5.772,37	8.389,79
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**600.394,20**	**540.313,22**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**69.581,85**	**-39.964,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/ 2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Esta demonstração consolidada foi elaborada de duas formas, uma contendo as movimentações INTRA-OFFS e outra desconsiderando as INTRA OFFS.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Nota nº 01- RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2021 foi superavitário no valor de R$ 69.581,85 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 1					
DESCRIÇÃO	**2021**	**AV%**	**2020**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**669.976,05**	**100%**	**500.349,01**	**100%**	**0,00%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	**18.937,54**	**2,83%**	**12.396,79**	**2,48%**	**52,76%**
Taxas	18.937,54		12.396,79		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**507.738,12**	**75,78%**	**375.032,15**	**74,95%**	**35,39%**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	507.738,12		375.032,15		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**16.648,03**	**2,48%**	**22.621,82**	**4,52%**	**-26,41%**
Juros e Encargos de Mora	11.913,00		21.439,04		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.735,03		1.182,78		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**126.652,36**	**18,90%**	**90.298,25**	**18,05%**	**40,26%**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	126.652,36		90.298,25		
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**600.394,20**	**100%**	**540.313,22**	**100%**	**11,12%**
Pessoal e Encargos	**205.509,54**	**34,23%**	**205.011,18**	**37,94%**	**0,24%**
Remuneração e Pessoal	158.816,35		128.845,78		
Encargos Patronais	46.038,22		37.871,48		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	654,97		38.293,92		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**386.747,59**	**64,42%**	**326.912,25**	**60,50%**	**18,30%**
Uso de Material de Consumo	206.044,38		181.645,48		
Serviços	178.276,94		144.997,76		
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.426,27		269,01		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.364,70**	**0,39%**		**0,00%**	**0,00%**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	2.364,70				
Tributárias	**5.772,37**	**0,96%**	**8.389,79**	**1,55%**	**-31,20%**
Contribuições	5.772,37		8.389,79		
RESULTADO PATRIMONIAL	**69.581,85**		**39.964,21**		

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Na conta de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria estão classificadas as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária, porém no caso da Autarquia, consiste basicamente em Taxas utilizadas na consecução dos seus objetivos tais como: taxa de corte a pedido ou por atraso; taxa de expediente; taxa de transferência de titularidade; taxa de 2ª via de conta; kit instalação de rede;

Na conta de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, consiste basicamente na receita de serviços de captação, adução, tratamento e distribuição de água para a população alto alegrense.

Na conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras enquadra-se os rendimentos oriundos de aplicação financeira das contas de arrecadação e movimento da entidade.

Na conta de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos refere-se ao recebimento no decorrer do exercício de valores inscritos a conta de Dívida Ativa não Tributária.

Na conta de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas tem-se basicamente o ingresso de recurso de outras origens diversas classificadas como outras receitas do Saae.

Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Na conta de Pessoal e Encargos é onde estão registradas todas as despesas relacionadas a folha de pagamento dos servidores lotados na Autarquia.

Na conta de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo é onde foram registradas as aquisições de materiais de consumo diversos e também os serviços contratados no decorrer do exercicio.

Na conta de Tributárias foi classificado os valores empenhados e pagos a titulo de contribuição para formação do PASEP, correspondente a 1% da receita corrente liquida da Autarquia.

Nota nº 04 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais

Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávi patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

Quadro 2			R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**2019**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**669.976,05**	**500.349,01**	457.620,69
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**600.394,20**	**540.313,22**	337.529,56
Variação (A/B)	1,12	0,93	1,36

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2021 foi de 1,12 Demonstrando que ocorreu um superavit, ou seja, as Variações Patrimoniais Diminutivas foram menores que as Variações Patrimoniais Aumentativas.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:F72AF801

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		88.065,47			88.065,47
RESTOS A PAGAR DE 2020	106.547,18		99.860,61	6.686,57	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2019	19.521,69		0,00	19.521,69	0,00
TOTAL	**126.068,87**	**88.065,47**	**99.860,61**	**26.208,26**	**88.065,47**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.04.99.00 - OUTROS DEPOSITOS	150,00	1.450,00	1.600,00		0,00
TOTAL	**150,00**	**1.450,00**	**1.600,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**126.218,87**	**89.515,47**	**101.460,61**		**88.065,47**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.
NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO
Entende se como dívida flutuante as despesas orçamentárias empenhadas que não forem pagas até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício, também compõe no demonstrativo da dívida consignações, depósitos e cauções de terceiros como garantias de contrato.
Entende-se por Restos a Pagar de Despesas Processadas aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento.
Já os Restos a Pagar de Despesa Não Processada são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.
No entanto para uma completa elucidação os restos a pagar não processados inscritos no exercício financeiro de 2021, estão em conformidade com os dados registrados no Anexo 12 – Balanço Orçamentário e inscrição no Anexo 13 Balanço Financeiro, em referência aos restos a pagar dos exercícios de 2019 e 2020, estes por sua vez foram todos encerrados no exercicio de 2021, pelo seu pagamento ou anulação e também estão em conformidades com os Anexo I e II do Balanço Orçamentário, e suas movimentação estão de acordo os dados aportados no Anexo 13 Balanço Financeiro.
Cumpre destacar que o saldo registrado na conta de Consignações, Depósitos e Cauções decorre da Lei Municipal nº 1.148 de 16 de Outubro de 2018 que Autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis, logo tal valor deverá ser transferido a conta bancaria vinculada a entidade beneficiária..

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:B5ACBF06

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**

	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	18.937,54	12.396,79
Receita de Serviços	507.738,12	375.032,15
Remuneração das Disponibilidades	4.735,03	1.182,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias	101.873,72	82.485,94
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	644.396,64	494.584,28
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-11.112,23**	**-23.486,62**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	41.260,50	5.087,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-41.260,50**	**-5.087,99**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-52.372,73**	**-28.574,61**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**222.036,64**	**250.519,08**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-52.372,73	-28.574,61
Ingressos Extraorçamentários	1.460,00	877,81
Egressos Extraorçamentários	1.610,00	785,64
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**169.513,91**	**222.036,64**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento	644.396,64	494.584,28
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**644.396,64**	**494.584,28**

Balanço elaborado conforme portaria STN
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o Caixa do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município Alto Alegre dos Parecis ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira da gestão, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

NOTA Nº 02 – DO METODO DE ELABORAÇÃO

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

NOTA Nº 03 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL

O caixa equivalente de caixa inicial no montante de 222.036,64 é o resultado das movimentações do exercício anterior, onde os mesmo são aportados para cobrir obrigações contratada no período e a ser utilizado no exercício subsequente.

NOTA Nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e nelas compreendidas as Tributárias, de Serviços, Patrimoniais e Outras Derivadas. Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de -11.112,23 evidenciando o quanto a Autarquia gerou de caixa insuficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos, porém foi realizada alterações orçamentárias de excesso de arrecadação e também de superavit financeiro de recursos de exercícios anteriores.

NOTA Nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O Fluxo de caixa das atividades de investimentos são referentes a ingressos de recurso principalmente de outras esferas de governo, Estadual ou Federal, ou ainda de iniciativa privada, geralmente são recursos de convenio a serem investido em aquisição de ativos, como moveis e imóveis, no entanto indispensável para qualquer administração pública municipal, para ajudar no financiamentos das ações de prestação de serviço Público, não houve ingressos no periodo ficando apenas o registro de R$ -41.260,50 que se refere a aquisição de ativo imobilizado da entidade.

NOTA Nº 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Refere se aos recursos relacionados à captação de recursos e à amortização de empréstimos e financiamentos os desembolso no exercício referente aquisição e amortização da dívida internas consolidadas, não apresentando registros nessa área.

NOTA Nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL

O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte é de R$ 169.513,91 no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, ressalta-se que os saldos em ambos anexos estão em consonância e harmonia.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:938600E0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1 ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000				
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**37.974.052,00**	**43.862.532,49**	**46.027.236,95**	**2.164.704,46**
Receita Tributária	2.343.000,00	2.343.000,00	2.857.922,73	514.922,73
Receita de Contribuições	142.000,00	142.000,00	150.341,56	8.341,56
Receita Patrimonial		4,01	443.101,71	443.097,70
Receita de Serviços	346.240,00	516.440,00	618.403,49	101.963,49
Transferências Correntes	34.872.440,00	40.590.716,48	41.694.883,86	1.104.167,38
Outras Receitas Correntes	270.372,00	270.372,00	262.583,60	-7.788,40
Receitas de Capital (II)	**530.000,00**	**5.465.811,20**	**5.914.113,57**	**448.302,37**
Alienação de Bens		759.550,00	759.550,00	
Transferências de Capital	530.000,00	4.706.261,20	5.154.563,57	448.302,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.504.052,00**	**49.328.343,69**	**51.941.350,52**	**2.613.006,83**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**38.504.052,00**	**49.328.343,69**	**51.941.350,52**	**2.613.006,83**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**38.504.052,00**	**49.328.343,69**	**51.941.350,52**	**2.613.006,83**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		8.328.602,13	8.328.602,13	

.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**36.994.952,00**	**45.882.133,79**	**41.934.969,28**	**39.752.353,90**	**39.738.004,86**	**3.947.164,51**
Pessoal e Encargos Sociais	23.483.380,00	28.192.935,37	27.604.943,44	27.604.943,44	27.604.943,44	587.991,93
Juros e Encargos da Dívida	65.000,00	110.000,00	99.788,70	99.788,70	99.788,70	10.211,30
Outras Despesas Correntes	13.446.572,00	17.579.198,42	14.230.237,14	12.047.621,76	12.033.272,72	3.348.961,28

Despesas de Capital (IX)	**788.100,00**	**10.986.500,03**	**7.675.279,80**	**3.793.968,35**	**3.707.748,29**	**3.311.220,23**
Investimentos	788.100,00	10.986.500,03	7.675.279,80	3.793.968,35	3.707.748,29	3.311.220,23
Reserva de Contingência (X)	**200.000,00**	**22.312,00**				**22.312,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**37.983.052,00**	**56.890.945,82**	**49.610.249,08**	**43.546.322,25**	**43.445.753,15**	**7.280.696,74**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**521.000,00**	**766.000,00**	**750.771,18**	**750.771,18**	**750.771,18**	**15.228,82**
Amortização da Dívida Interna	521.000,00	766.000,00	750.771,18	750.771,18	750.771,18	15.228,82
Dívida mobiliária	521.000,00	766.000,00	750.771,18	750.771,18	750.771,18	15.228,82
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**38.504.052,00**	**57.656.945,82**	**50.361.020,26**	**44.297.093,43**	**44.196.524,33**	**7.295.925,56**
Superávit (XIII)			1.580.330,26			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**38.504.052,00**	**57.656.945,82**	**51.941.350,52**	**44.297.093,43**	**44.196.524,33**	**7.295.925,56**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/GP/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000						
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2021**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**2.092,43**	**1.157.843,41**	**962.543,66**	**962.543,66**	**189.876,40**	**7.515,78**
Pessoal e Encargos Sociais		556,08	556,08	556,08		
Outras Despesas Correntes	2.092,43	1.157.287,33	961.987,58	961.987,58	189.876,40	7.515,78
Despesas de Capital	**159.972,91**	**1.881.731,83**	**1.770.770,63**	**1.770.770,63**	**37.408,47**	**233.525,64**
Investimentos	159.972,91	1.881.731,83	1.770.770,63	1.770.770,63	37.408,47	233.525,64
TOTAL	**162.065,34**	**3.039.575,24**	**2.733.314,29**	**2.733.314,29**	**227.284,87**	**241.041,42**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/GP/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000					
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2021**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**0,23**	**139.104,57**	**139.104,57**		**0,23**

Pessoal e Encargos Sociais		4.566,06	4.566,06		
Outras Despesas Correntes	0,23	134.538,51	134.538,51		0,23
Despesas de Capital	**84.963,32**	**261.220,97**	**290.643,47**		**55.540,82**
Investimentos	84.963,32	261.220,97	290.643,47		55.540,82
TOTAL	**84.963,55**	**400.325,54**	**429.748,04**		**55.541,05**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/GP/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:930380F4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE	**CNPJ: 84.744.994/0001-40**	
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**51.941.350,52**	**43.245.381,66**
Ordinária	**27.433.386,68**	**23.126.227,65**
Vinculada	**24.507.963,84**	**20.119.154,01**
Recursos Vinculados à Educação	1.858.988,94	1.530.746,06
Recursos Vinculados à Saúde	5.865.177,99	4.899.939,66
Recursos Vinculados à Assistência Social	190.554,23	360.730,27
Recursos Vinculados ao Fundeb	12.196.740,93	9.002.636,07
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.396.501,75	3.190.410,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**17.029.605,85**	**23.382.202,43**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	17.029.605,85	23.382.202,43
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.165.955,93**	**3.440.778,59**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.063.926,83	3.039.575,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	100.569,10	400.325,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.460,00	877,81
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**13.449.427,57**	**6.533.071,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.449.427,57	6.533.071,96
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**88.586.339,87**	**76.601.434,64**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**50.361.020,26**	**38.174.687,56**
Ordinária	**17.290.149,29**	**11.260.234,21**
Vinculada	**33.070.870,97**	**26.914.453,35**
Recursos Vinculados à Educação	4.617.852,34	3.231.808,55
Recursos Vinculados à Saúde	12.005.314,73	10.485.852,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	292.574,05	216.690,36
Recursos Vinculados ao Fundeb	11.980.950,20	8.982.747,36
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.174.179,65	3.712.591,86
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.029.605,85**	**23.382.202,43**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	17.029.605,85	23.382.202,43
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.164.672,33**	**1.595.117,08**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.733.314,29	1.455.939,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	429.748,04	138.391,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.610,00	785,64
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**18.031.041,43**	**13.449.427,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.031.041,43	13.449.427,57
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**88.586.339,87**	**76.601.434,64**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/Gp/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B85FE2A7

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.031.041,43	13.449.427,57
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	18.031.041,43	13.449.427,57
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.600,00	12.800,96
Adiantamentos Concedidos	4.000,00	7.200,96
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	5.600,00	5.600,00
Estoques	80.849,75	208.144,47
Almoxarifado	80.849,75	208.144,47
Total do Ativo Circulante	**18.121.491,18**	**13.670.373,00**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.154.457,16	2.046.924,45
Créditos a Longo Prazo	2.050.852,94	1.943.320,23
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	96.604,22	96.604,22
Estoques	7.000,00	7.000,00
Imobilizado	43.617.270,68	42.672.466,73
Bens Móveis	22.743.539,01	22.970.856,61
Bens Imóveis	21.650.396,28	19.954.079,87
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-776.664,61	-252.469,75
Total do Ativo Não Circulante	**45.771.727,84**	**44.719.391,18**
TOTAL DO ATIVO	**63.893.219,02**	**58.389.764,18**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	155.878,20	470.176,12
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	71.510,45	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	84.367,75	470.176,12
Demais Obrigações a Curto Prazo	12.125,89	27.156,91
Valores Restituíveis	11.893,94	12.043,94
Outras Obrigações a Curto Prazo	231,95	15.112,97
Total do Passivo Circulante	**168.004,09**	**497.333,03**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.339.602,82	2.897.507,71
Encargos Sociais a Pagar	2.339.602,82	2.897.507,71
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.627,77
Empréstimos a Longo Prazo - Interno		4.627,77
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	420.851,80	200.073,47
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	420.851,80	200.073,47
Total do Passivo Não Circulante	**2.760.454,62**	**3.102.208,95**
Patrimônio Líquido		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		162.507,32
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos		162.507,32
Resultados Acumulados	60.964.760,31	54.627.714,88
Superávits ou Déficits Acumulados	60.964.760,31	54.627.714,88
Total do Patrimônio Líquido	**60.964.760,31**	**54.790.222,20**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**63.893.219,02**	**58.389.764,18**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/GP/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	18.031.041,43	13.449.427,57
Ativo Permanente	45.862.177,59	44.940.336,61
Total do Ativo	**63.893.219,02**	**58.389.764,18**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	6.472.972,34	3.698.973,61
Passivo Permanente	2.760.454,62	3.102.208,95
Total do Passivo	**9.233.426,96**	**6.801.182,56**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**54.659.792,06**	**51.588.581,62**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
PORT. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
PORT Nº. 006/GP/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	4.342.164,18	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**4.342.164,18**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
PORT. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
PORT Nº. 006/GP/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	11.558.069,09	9.750.453,96
0.1.000.0000 - TESOURO	10.236.155,15	9.558.245,65
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4.554.908,68	4.539.233,03
0.1.001.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	31,59	26.196,37
0.1.001.0046 - RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	31,59	-126.922,07
0.1.001.9999 - Outras Destinações de Recursos		153.118,44
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	57.729,45	15.106,93
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	57.729,45	15.106,93
0.1.008.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	137.447,65	316.303,50
0.1.008.0031 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.628,21	85.315,85
0.1.008.0033 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	26.136,87	144.148,75
0.1.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	103.208,15	73.981,20
0.1.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE	1.474,42	12.857,70
0.1.011.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	305.634,66	39.489,32
0.1.011.0042 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETI	310.404,66	39.489,32
0.1.011.0043 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.770,00	
0.1.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	293.454,58	372.452,06
0.1.015.0038 - BOLSA FAMÍLIA	23.758,17	38.265,97
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	279.933,53	339.176,61
0.1.015.0059 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	-10.237,12	-4.990,52
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	4.584.655,31	3.892.803,51
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-227.768,82	-221.937,45
0.1.027.0009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	9.893,34	9.650,23
0.1.027.0010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA	-988,05	
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA		8.908,27
0.1.027.0013 - CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	16.112,58	15.737,26
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-44.654,01	-24.392,82
0.1.027.0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.040,42	82,18
0.1.027.0051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-7.500,70	-4.002,43
0.1.027.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	17.760,86	4.108.758,27
0.1.028.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	302.293,23	356.660,93
0.1.028.0007 - Piso de Atenção Básica - PAB	-247.613,51	-21.879,50
0.1.028.0009 - Programa de Saúde da Família - PSF	2.911,76	
0.1.028.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-9.065,00	
0.1.028.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		378.540,43
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	3.309.856,94	192.208,31
0.2.012.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	657.784,45	214.729,53
0.2.012.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	176.218,90	-142.032,31
0.2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	481.565,55	356.761,84
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	567.849,98	-161.143,22
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	71.320,30	-272.678,83
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	496.529,68	111.535,61
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	1.779.961,84	166.152,12
0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-354.880,52	-651.992,95
0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	2.134.842,36	818.145,07
0.2.021.0000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE	304.260,67	-1.408,12
0.2.021.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	304.260,67	-1.408,12
0.2.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA		-26.122,00
0.2.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇO		-26.122,00
0.3.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	-1.371.937,68	
0.3.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-1.305.880,07	
0.3.008.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-12.335,05	
0.3.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-9.516,72	
0.3.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE	-2.818,33	
0.3.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	-9.914,00	
0.3.015.0038 - BOLSA FAMÍLIA	-9.914,00	
0.3.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	-43.808,56	

0.3.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-40.288,56	
0.3.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-3.520,00	
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-616.005,32	
0.6.012.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	-105.557,51	
0.6.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	-105.557,51	
0.6.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	-240.330,12	
0.6.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-240.330,12	
0.6.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	-109.505,31	
0.6.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	-109.505,31	
0.6.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	-160.612,38	
0.6.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇO	-160.612,38	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**11.558.069,09**	**9.750.453,96**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
PORT. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
PORT Nº. 006/GP/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A4169851

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE	**CNPJ: 84.744.994/0001-40**	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.986.426,53**	**1.925.830,46**
Impostos	2.571.727,23	1.793.794,02
Taxas	414.699,30	132.036,44
Contribuições	**150.341,56**	
Contribuição de Iluminação Pública	150.341,56	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**618.403,49**	**394.100,39**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	618.403,49	394.100,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**464.078,98**	**80.719,84**
Juros e Encargos de Mora	20.977,27	41.494,07
Variações Monetárias e Cambiais		201,53
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	443.101,71	39.024,24
Transferências e Delegações Recebidas	**63.881.978,28**	**64.333.080,13**
Transferências Intragovernamentais	17.032.530,85	23.432.152,43
Transferências Intergovernamentais	46.749.568,44	40.862.757,88
Transferências das Instituições Multigovernamentais	99.878,99	38.169,82
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.120.700,33**	**316.038,96**
Reavaliação de Ativos		100.112,64
Ganhos com Alienação	759.550,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	126.652,40	169.941,65
Ganhos com Desincorporação de Passivos	234.497,93	45.984,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**135.956,15**	**44.885,07**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	135.956,15	44.885,07
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**69.357.885,32**	**67.094.654,85**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**27.605.499,52**	**23.039.150,67**
Remuneração a Pessoal	22.517.224,73	18.579.668,90
Encargos Patronais	4.834.862,34	3.947.757,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	253.412,45	511.724,23

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**7.518,10**	**3.224,39**
Benefícios Eventuais	7.518,10	3.224,39
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**12.088.809,41**	**8.040.984,94**
Uso de Material de Consumo	6.881.316,32	3.784.234,66
Serviços	4.683.001,91	3.953.322,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	524.491,18	303.427,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**357.276,38**	**85.375,24**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	99.788,70	50.804,62
Variações Monetárias e Cambiais	222.662,98	2.169,31
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	34.824,70	32.401,31
Transferências e Delegações Concedidas	**17.266.138,47**	**23.409.602,43**
Transferências Intragovernamentais	17.229.138,47	23.382.202,43
Transferências Intergovernamentais	36.000,00	
Transferências a Instituições Privadas	1.000,00	13.000,00
Transferências a Consórcios Públicos		14.400,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**3.941.645,80**	**35.710,82**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	42.809,57	34.534,83
Perdas Involuntárias	3.898.836,23	1.175,99
Tributárias	**342.295,75**	**303.579,86**
Contribuições	342.295,75	303.579,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.574.163,78**	**1.375.833,32**
Incentivos	539.030,00	657.637,55
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.035.133,78	718.195,77
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**63.183.347,21**	**56.293.461,67**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**6.174.538,11**	**10.801.193,18**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/Gp/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E4475A08

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5 ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA NOVO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	2.857.922,73	1.760.920,92
Receita de Contribuições	150.341,56	
Receita de Serviços	618.403,49	394.100,39
Remuneração das Disponibilidades	443.101,71	39.024,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	262.583,60	150.408,41
Transferências correntes recebidas	58.724.489,71	60.216.651,72
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	40.702.864,39	32.343.734,24
Juros e encargos da dívida	99.788,70	50.603,09
Transferências concedidas	17.066.605,85	23.409.602,43
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**5.187.583,86**	**6.757.165,92**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	759.550,00	
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	5.769.162,39	3.537.480,15
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-5.009.612,39**	**-3.537.480,15**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		

Transferências de capital recebidas	5.154.563,57	4.066.478,41
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	750.771,18	369.900,74
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**4.403.792,39**	**3.696.577,67**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.581.763,86**	**6.916.263,44**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**13.449.427,57**	**6.533.071,96**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.581.763,86	6.916.263,44
Ingressos Extraorçamentários	1.460,00	877,81
Egressos Extraorçamentários	1.610,00	785,64
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**18.031.041,43**	**13.449.427,57**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/Gp/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	17.601.969,84	17.447.584,64
de Estados e Distrito Federal	11.796.294,10	10.346.058,76
de Municípios		
Intragovernamentais	17.029.605,85	23.382.202,43
Outras transferências correntes recebidas	12.296.619,92	9.040.805,89
Total das Transferências Correntes Recebidas	**58.724.489,71**	**60.216.651,72**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	17.029.605,85	23.382.202,43
Outras transferências concedidas	37.000,00	27.400,00
Total das Transferências Concedidas	**17.066.605,85**	**23.409.602,43**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/Gp/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		1.249.810,93

Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.902.976,53	5.428.078,46
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		1.157.761,97
Previdência Social		
Saúde		9.664.838,26
Trabalho		
Educação	15.063.939,24	11.472.791,15
Cultura	6.246,65	7.500,00
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	888.860,78	628.984,88
Habitação		
Saneamento		494.584,28
Gestão Ambiental	4.992,81	
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	786.402,43	197.221,26
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	2.633.925,29	1.897.944,78
Desporto e Lazer	62.302,35	63.467,58
Encargos Especiais	287.262,87	80.750,69
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**40.702.864,39**	**32.343.734,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/Gp/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	99.788,70	50.603,09
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**99.788,70**	**50.603,09**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/Gp/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:06C78098

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6 ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2021

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimentação no Baixa	Exercício Cancelamento		Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR DE 2021						
R.P. Processado		100.569,10				100.569,10
R.P. Não Processado		6.063.926,83				6.063.926,83
RESTOS A PAGAR DE 2020	3.360.483,17		2.993.415,39		126.026,36	241.041,42
RESTOS A PAGAR DE 2019	191.488,07		169.646,94		21.840,90	0,23
RESTOS A PAGAR DE 2018	55.540,82		0,00		0,00	55.540,82
TOTAL	3.607.512,06	6.164.495,93	3.163.062,33		147.867,26	6.461.078,40
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES						
2.1.8.8.1.04.01.00 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	11.893,94	0,00		0,00		11.893,94
2.1.8.8.1.04.99.00 - OUTROS DEPOSITOS	150,00	1.450,00		1.600,00		0,00
TOTAL	12.043,94	1.450,00		1.600,00		11.893,94
TOTAL GERAL	3.619.556,00	6.165.945,93		3.164.662,33		6.472.972,34

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Port. 02/2021
Sec. Finanças

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Port Nº. 006/GP/2021
Controladora Interno

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
54.1- CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6FD23AEE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO 2021 - NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS CONSOLIDADOS

BALANÇO GERAL 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS CONSOLIDADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

INTRODUÇÃO
Elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

Contexto Operacional

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, pessoa jurídica de direito público por meio do CNPJ.: 84.744.994/0001-40, tendo a sua sede administrativa situada na avenida afonso Pena, 3370, bairro centro.
Setor de Contabilidade, vinculado a Secretaria Municipal da Finanças e Administração, na qualidade de órgão central de contabilidade, apresenta a prestação de contas da Prefeitura do Município de Alto Alegre dos Parecis, na forma de Balanço Geral de 2021.

As Demonstrações Contábeis da Prefeitura do Município de Alto Alegre dos Parecis consolidam as informações no decorrer do exercício financeiro, contempla as unidades Orçamentárias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Sistema Autonomo de Aguas e Esgoto - SAAE e a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

O orçamento público é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para planejar a utilização do dinheiro arrecadado, sendo que as atividades operacionais do Município, referentes ao exercício 2021.

Este Balanço encontra-se em pleno acordo com as normas de direito financeiro estabelecido pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes fixadas pela Lei Complementar n.º 101, de o4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e as disposições gerais contidas na Lei Municipal Ordinária nº 1355 de 20 de Novembro de 2020, relativas às normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021.

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Alto alegre dos Parecis durante o exercício de 2021, estão amparadas pela Lei Municipal nº. 1355, de 20 de Novembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2021, (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021, e Lei Municipal nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2021, sendo a receita líquida total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimada em R$ 38.504.042,00, nos termos das normas das Constituições Federal e Municipal.

De acordo com a Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 2009, as ações desenvolvidas pelo Município foram agrupadas conforme as funções de Governo, sendo: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Organização Agrária, Indústria, Comércio e Serviços, Transportes, Desporto e Lazer e Encargos Especiais.

Para a contabilização da execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para as receitas orçamentárias e o regime de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei 4.320/64, de forma integrada com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT SP) - Estrutura Conceitual e com os normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, a fim de torná-las convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Diariamente são registrados no Sistema CECAM- RO os atos e fatos de gestão, por meio dos documentos como o de Empenho, Liquidação, Pagamento, Notas de Crédito, Nota de lançamento, que abrangem diversos tipos de contabilização, tais como provisões, avaliações, constituição de reserva e outros, a qual possibilitam fazer verificações dos dados contábeis a partir da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base Para a Elaboração

Os demonstrativos contábeis foram elaborados em consonância com: as disposições do Conselho Federal de Contabilidade atendendo aos Princípios de Contabilidade vigentes, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (8º Edição), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP - NBC-T 16, Instrução Normativa nº 013/2004-TCERO e Instrução Normativa nº 065/2019-TCERO.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes Normas Brasileira (NBC TSP – do Setor Pública); na Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais; e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Os dados para a elaboração do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE PARECIS foram obtidos da escrituração efetuada no Sistema CECAM, respeitando-se o plano de contas único instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público advindas da Lei Federal n° 4.320/64 e da LRF, bem como o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Esses demonstrativos são acompanhados de Notas Explicativas onde são informados os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

As demonstrações contábeis são constituídas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Mutações no Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, assim como das Notas Explicativas.

A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposi-ção e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibili-tem o entendimento das contas do Estado, auxiliando no processo de tomada de decisão.

O Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) estão consolidadas excluindo as operações entre os órgãos e as entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, denominadas “intra”. O Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) estão consolidados considerando as operações intra.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros itens relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

Resumo das Principais Políticas Contábeis

No Balanço Geral constituído pelas Demonstrações Contábeis Consolidadas do municipio de Alto Alegre Parecis, objeto destas Notas Explicativas, conta de forma unificada as contas dos Poderes Executivos e Legislativo, compondo as Prestação de Contas de Governo relativa ao exercício de 2021, do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Denair Pedro da Silva.

Todas as práticas contábeis foram elaboradas com base na legislação vigente, com a Lei n° 4.320,/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – 8ª edição (MCASP), nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Pública em vigência, na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, demais normas expedidas pelo Tribunal de Contas de Estado de Rondônia e nas Instruções Contábeis, consistentes para o exercício financeiro de 2021.

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido desde 2013, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicado a todos os órgãos e entidades do Municípios, inclusive Administração Indireta que realizam a escrituração contábil através do Sistema CECAM- RO.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra no quadro principal as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e o resultado orçamentário apurado no exercício, apresenta também mais dois quadros adicionais em referência aos restos a pagar processados, e não processados de exercícios anteriores.

Nota 01 – Receitas e Despesas Intraorçamentários.
No entanto queremos informar que o município não tem movimentação de receitas e despesas Intraorçamentárias.

Nota 02 – Equilíbrio da previsão e Execução Orçamentário.

DESCRIÇÃO	EXERCICIO 2018
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	38.504.052,00
PREVISÃO INICIAL DA DESPESA	38.504.052,00
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	46.328.343,69
PREVISÃO ATUALIZADA DA DESPESA	57.656.945,82
RECEITA REALIZADA	51.941.350,52
DESPESAS EMPENHADAS	50.361.020,26
DESPESAS LIQUIDADAS	44.297.093,43
DESPESAS PAGAS	44.196.524,33
RECEITAS CORRENTES REALIZADA	46.027.236,95
DESPESAS CORRENTES REALIZADAS	41.934.969,28
SUPERAVIT FINANCEIRO	8.328.602,13
CREDITO ADICIONAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	10.824.291,69

.
Conforme o quadro acima, podemos observar o equilíbrio orçamentário resultante da previsão inicial da receita e despesa, no entanto a previsão do orçamento está equilibrado, em referência a previsão atualizada das receita e despesa também estão em conformidade e em equilíbrio, Salientando que o quadro das despesas atualizadas está maior pelo motivo do superávit financeiro de recursos não utilizados no exercício anterior no montante de R$ **8.328.602,13**, desta forma são receitas já contabilizadas anteriormente, por este motivo as mesmas não componham no quadro das receitas atualizadas.

Quanto a execução orçamentaria, as receitas e despesas correntes realizadas também apresentam se equilibradas obedecendo assim a lei de responsabilidade fiscal, sendo assim um resultado superavitário no montante de **R$ 4.092.267,67**, desta forma podemos observar que houve o equilíbrio na execução financeira e orçamentaria.

Quanto ao Superávit Financeiro foram abertos conforme fonte de recurso vinculada com a disponibilidade de caixa do exercício anterior que não foram executados orçamentariamente e os Créditos adicionais por excesso de Arrecadação, são oriundos da execução orçamentaria por fonte de recursos de transferências e de convênios, que foram abertos durante o exercício os quais não estavam previstos no orçamento inicial.

Nota 03 – Despesas executadas por tipo de Créditos.
As despesas executadas por tipos de credito, como podemos observar no quadro abaixo.

DESPESAS POR TIPO DE CREDITOS	DESPESAS EMPENHADAS
ORÇAMENTARIA E SUPLEMENTAR	**39.568.013,79**
DESPESAS CORRENTES	**36.612.852,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.908.304,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	99.788,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.604.759,09
DESPESAS DE CAPITAL	**2.955.161,48**
INVESTIMENTOS	2.367.628,82
AMORTIZACAO DA DIVIDA	587.532,66
ESPECIAL	**10.793.006,47**
DESPESAS CORRENTES	**5.322.116,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	696.638,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.625.478,05
DESPESAS DE CAPITAL	**5.470.889,50**
INVESTIMENTOS	5.307.650,98
AMORTIZACAO DA DIVIDA	163.238,52
EXTRAORDINÁRIA	**0**
DESPESAS CORRENTES	**0**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0
DESPESAS DE CAPITAL	**0**
INVESTIMENTOS	0
TOTAL	**50.361.020,26**

No entanto podemos observar as movimentações das despesas demonstrado no quadro acima individualizadas por tipos de credito onde preconiza o total das despesas orçamentaria e suplementar no montante de 39.568.013,79 (trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, treze reais e setenta e nove centavos) deste montante são despesas Correntes 36.612.852,31 (trinta e seis milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) compostos por despesa com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida fundada e outras despesas correntes, com energia, agua, telefone, prestadores de serviços, combustível e lubrificantes, peças, diárias, internet entre outas, Despesa de Capital R$ 2.955.161,48, composta por investimentos e amortização da dívida consolidada.

Das despesas Especiais totalizaram o montante de 10.793.006,47, (dez milhões, setecentos e noventa e três mil, seis reais e quarenta e sete centavos). Compostos pela execução de despesas corrente, sendo com pessoal e encargos sociais, e outras despesas correntes, com energia, água, telefone, prestadores de serviços, combustível e lubrificantes, peças, diárias, internet entre outas, despesas de capital despesas com investimentos, oriundos de recursos recebidos de convênios e de superávit financeiro e demais créditos abertos no exercício de recursos já previstos onde não haviam elementos das despesas específicas.
Nota 04 – Superávit Financeiro
Superávit financeiro, foram abertos no orçamento, com base nas disponibilidades financeiras por fonte de recursos, apuradas no exercício anterior sem as vinculações de despesas contratadas, desta forma na maior parte são de recursos vinculados de convênios que não foram executados, também saldos financeiros de programas vinculados não executados no exercício anterior e reabertos para execução.

Nota 05 – Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei.
Não foram realizadas atualizações monetárias na Lei Orçamentária Anual.

Nota 06 – Restos a Pagar
Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução, quanto as suas movimentações no exercício, do montante de inscrito de RS 3.201.640,58, sendo de exercícios anteriores o montante de R$ 162.065,34, e inscritos do exercício anterior R$ 3.039.575,24, foram liquidados R$ 2.733.314,29, foram pagos R$ 2.733.314,29 e cancelados R$ 227.284,87, ficando como saldo de restos a pagar não processados para o próximo exercício no montante de 241.041,42.

Restos a Pagar Processados, os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução, quanto as suas movimentações no exercício, do montante de inscrito de RS 485.289,09, sendo de exercícios anteriores o montante de R$ 84.963,55, e do exercício anterior R$ 400.325,54, foram pagos R$ 429.748,04, ficando como saldo de restos a pagar processados para o próximo exercício no montante de 55.541,05.

Nota 07 – Recursos de Exercício Anteriores.
Os recursos de exercício anteriores utilizados no exercício correntes são os oriundos de superávit financeiro, saldo de convênios e de programa vinculados, reabertos no exercício por terem sidos executados em sua totalidades no exercício originário, sendo assim os mesmos foram reabertos para execução no exercício em fulcro, quanto aos recursos de RPPS, queremos informar que o município não tem entidade de regime Próprio de Previdência Social, queremos informa que estamos vinculados ao Regime geral de Previdência Social.

Nota 08 – Receitas e Despesas.
As receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício, acompanha o Balanço Orçamentário os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não processados e restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.
§ Receitas Correntes: São aquelasdestinadas acobrir asdespesasorçamentáriasque visamà manutenção e a continuidade das atividades governamentais.
§ São Receitas Correntes, as Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.
§TransferênciasCorrentes: São recursos financeiros recebidos de outras entidades, Públicas e Privados que se destinam se a cobrir despesas correntes, temos como principais transferências para o financiamento da despesa correntes, as transferência do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS – Imposto Sobre Circulação de mercadorias e Serviços, estas fonte são responsáveis por, mas de 60% de transferências correntes recebidas no município, são primordiais para a manutenção do funcionamento da máquina pública, destas receitas são aplicados o mínimo de 25% em educação e 15% em saúde e 2% em assistência Social e 7% poder legislativo, as demais transferência consideráveis são as vinculadas a Saúde, dos programas da Atenção básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Farmácia Básica e outros, também os programas vinculados a Assistencial Social, e os programas vinculados a educação.
§ Receitas de Capital, não tinha previsão orçamentaria inicial, por não haverem dados, ou seja, convênios devidamente contratados, firmados com os entes Federal e Estadual, a serem inseridas na elaboração do orçamento inicial, onde as mesmas no decorrer do exercício foram adicionadas no orçamento conforme o chefe do poder executivo foi angariando os recursos.
§ Despesas Correntes; São despesasde custeio para a manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo:despesascom pessoal, juros da dívida, e outras despesas correntes como: aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, água, energia, telefone etc.
§ Despesas de Capital; São despesasde investimentos como obras e instalações, aquisição de bens moveis como veículos de tração mecânica e outros, ainda amortização da dívida pública.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra as receitas e despesas orçamentarias bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, previstas em confronto com as realizadas, e o resultado orçamentário apurado no exercício, apresenta também mais dois quadros adicionais em referência aos restos pagar não processados e restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores.

Nota 09– Política de Contabilização das Retenções
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Nota 10 – Ajuste relacionado às retenções.
Não houveram ajuste relacionado às retenções.

Nota 11 - Mudanças na Política Contábil e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 12 – Receitas e Despesas
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencias a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.

Nota 13 – Transferência Financeiras Recebidas e Concedidas
As transferências financeiras são concebidas e recebidas são os repasses financeiros feitas de forma extra orçamentária, destinas a manutenção de fundações e autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse a Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao fundo municipal de assistência social e demais fundos,

Nota 14– Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários
Esta categoria comtempla a movimentação dos restos a pagar e dos valores restituíveis, em referência os restos a pagar podemos observar que todas as movimentações no balanço financeiro da inscrição e dos pagamentos onde os mesmos estão em conformidades os valores registrados e movimentados no anexo 17 – Demonstrativo da dívida flutuante, ainda podemos confrontar os valores pagos no anexo 12 - balanço orçamentário contidos nos anexos auxiliares I e II. Também podemos confronta com o balanço orçamentário as inscrições dos restos a pagar, em fulcro nas despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Nota 15 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA
A disponibilidade de Caixa para o exercício seguinte obteve o resultado satisfatório no montante de R$ 18.031.041,43, resultante das movimentações de **INGRESSOS** como as receitas orçamentarias sendo elas ordinárias e vinculadas as áreas de educação, saúde, assistência social, e demais destinações de recurso, também fazem parte dos ingressos as receitas de transferências financeiras recebidas oriundas suprimentos financeiros a programa e convênios relacionados a saúde, assistência social, poder legislativo e outros, ainda fazem parte dos ingressos os recebimentos extra orçamentários, no que tange as inscrição de restos a pagar e outros, desta forma do outro lado temos os **DISPÊNDIOS** compostos pelas despesas orçamentaria ordinária e vinculada as áreas de educação, saúde, assistência social, fundeb e demais destinações de recursos, ainda temos as transferências concedidas também resultante de programas e convênios vinculados as áreas de saúde, educação, poder legislativo e demais transferências, ainda nos dispêndios temos os pagamentos extra orçamentários referente a pagamentos de restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Nota 16 – Da Movimentação dos Restos A Pagar
A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Conta	Saldo Anterior	Inscrições	Baixas	Cancelamento	Saldo p/ exercício seguinte
Restos a Pagar Processados	84.963,55	400.325,54	429.748,04	0,00	55.541,05
Restos a Pagar não Processados	162.065,34	3.039.575,24	2.733.314,29	227.284,87	241.041,42
Total	247.028,89	3.439.900,78	3.163.062,33	227.284,87	296.582,47

Podemos observar que o saldo anterior que as movimentações de inscrições, baixas e cancelamentos estão em conformidades no balanço financeiro, orçamentário e patrimonial.

Nota 17 – Da Inscrição dos Restos A Pagar do exercício.

Conta	Inscrições
Restos a Pagar Processados	100.569,10
Restos a Pagar não Processados	6.063.926,83
Total	6.164.495,93

Podemos observar que a inscrição dos restos a pagar processados e não processados do exercício estão em conformidade com os dados no anexo 17 – demonstrativo da dívida Flutuante e também com fulcro na execução orçamentaria do anexo 12- Balanço orçamentário.

BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).

Nota 18 – Mudanças na Política Contábeis e Divulgações.
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

ATIVO CIRCULANTE

Nota 19 - Caixa e Equivalente de Caixa.
O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do poder executivo municipal e suas entidades, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, também queremos salientar que deste saldo temos valores a restituir referente a cauções de exercício anteriores, também na demonstração da dívida flutuante, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no anexo 13, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o anexo 18.

Composição do Caixa e Equivalente de Caixa consolidado.

PREFEITURA	b) FMS	C = FMAS	D = SAAE	E = CAMARA	E=(A+B+C+D+E) BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
10.644.131,26	6.450.597,62	693.838,19	169.513,91	72.960,45	**18.031.041.43**

Nota 20 – Demais Creditos e Valores a Curto Prazo

O saldo da conta demais créditos e valores a curto prazo, sua composição refere se aos valores inscrito de créditos a recuperar a curto prazo consolidado, do montante R$ 9.600,00, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis. Créditos de adiantamentos a fornecedores, e outros recuperáveis.

Nota 21 – Composição Consolidado da Conta Estoques

ESPECIFICAÇÃO	**Saldo do Exercício 2020**	**ENTRADAS**	**SAÍDAS**	**SALDO FINAL Exercício 2021**
Estoques	**208.144,47**	**6.754.021,60**	**6.881.316,32**	**80.849,75**

Quanto ao saldo da conta estoque, ele e oriundo dos dados consolidados da entidade SAAE – Autarquias Municipal de Águas e Esgotos R$ 40.322,04, Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis R$ 40.527,71.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 22- Composição dos Credito a longo Prazo

PREF DVAT	b) PREF DVANT	C = SAAE DVAT	E=(A+B+C) B. PATRIMONIAL CONSOLIDADO
1.249.984,30	576.982,95	223.885,69	**2.050.852,94**

Créditos a longo prazo e composto pela Dívida ativa tributarias Prefeitura R$ 1.249.984,30, Dívida ativa não tributarias Prefeitura R$ 576.982,95 e dívida ativa tributarias do SAAE R$ 223.885,69, ou seja, são créditos a recuperar a longo prazo do ativo não circulante resultante de multas e acordão a agentes políticos e servidores, créditos a recupera de IPTU, ISS e de taxas de serviços de fornecimentos de águas e esgotos.

Nota 23- Composição da Dívida Ativa Tributaria Prefeitura.

Dívida ativa tributaria do IPTU, com a seguinte composição;

LIVROS	IPTU	MULTAS	JUROS	TOTAL
Provisão P/ Perdas2007	1.209,57	52,45	1.826,39	3.088,41
Provisão P/ Perdas2008	1.221,49	53,04	1.737,88	3.012,41
Provisão P/ Perdas2009	1.080,89	46,23	1.402,16	2.529,28
Provisão P/ Perdas2010	2.545,73	110,33	2.960,88	5.616,94
Provisão P/ Perdas2011	7.226,07	303,39	7.464,30	14.993,76
2012	7.515,47	292,07	6.714,88	14.522,42
2013	8.251,04	316,36	6.509,36	15.076,76
2014	22.788,98	842,63	15.276,24	38.907,85
2015	31.236,57	1.222,66	19.224,64	51.683,87
2016	40.835,27	1.583,48	21.088,52	63.507,27
2017	46.604,09	1.813,96	19.795,15	68.213,20
2018	65.905,86	2.593,28	18.692,91	87.192,05
2019	77.130,00	3.109,68	14.939,23	95.178,91
2020	113.115,19	4.787,69	11.495,43	129.398,31
2021	341.626,84	17.064,60	15.248,66	373.940,10
TOTAL	**768.293,06**	**34.191,85**	**164.376,63**	**966.861,54**
Provisão P/ Perdas - Principal	*13.283,75*	*0,00*	*0,00*	**13.283,75**
Provisão P/ Perdas - Multas/Juros	*0,00*	*565,44*	*15.391,61*	**15.957,05**
Total após Provisões p/ Perdas	***755.009,31***	***33.626,41***	***148.985,02***	***937.620,74***

Dívida ativa tributaria do ISS, com a seguinte composição;

LIVROS	ISS	MULTAS	JUROS	TOTAL
Provisão P/ Perdas2006	101,24	5,04	182,22	288,50
Provisão P/ Perdas2007	122,04	6,09	209,90	338,03
Provisão P/ Perdas2008	386,28	19,30	611,10	1.016,68
Provisão P/ Perdas2009	1.554,01	71,11	2.147,78	3.772,90
Provisão P/ Perdas2010	2.021,29	94,48	2.616,49	4.732,26
2011	648,72	24,47	631,75	1.304,94
2012	934,85	38,77	901,76	1.875,38
2013	1.586,51	63,47	1.281,35	2.931,33
2014	4.164,93	188,29	3.503,56	7.856,78
2015	7.550,57	349,06	5.658,55	13.558,18
2016	14.568,63	694,77	9.443,51	24.706,91
2017	23.997,49	1.179,02	12.855,67	38.032,18
2018	49.251,49	2.170,76	15.633,38	67.055,63
2019	7.862,64	367,47	1.764,38	9.994,49
2020	45.330,34	2.235,49	8.754,60	56.320,43
2021	82.462,23	2.139,15	5.430,87	90.032,25
SUBTOTAL	**242.543,26**	**9.646,74**	**71.626,87**	**323.816,87**
Provisão P/ Perdas - Principal	***4.833,58***	-	-	**4.833,58**
Provisão P/ Perdas - Multas/Juros	-	***220,49***	***6.399,24***	**6.619,73**
Total após Provisões p/ Perdas	***237.709,68***	***9.426,25***	***65.227,63***	***312.363,56***

Resumo da Dívida ativa tributaria Prefeitura do IPTU e ISS

DVAT - IPTU	**DVAT – ISSQS**	**AJUSTE PARA PERDA IPTU – ISS PRINCIPAL**	**AJUSTE PARA PERDA IPTU – ISS MULTAS/JUROS**	**TOTAL**
966.861,54	**323.816,87**	**18.117,33**	**22.576,78**	**1.249.984,30**

Desta forma podemos observar a composição da dívida ativa tributaria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, sendo ela em sua maior parte referente ao principal do **IPTU** e sua incorporações de multas e juros conforme demonstrado no primeiro quadro já deduzidos a provisão para perdas totalizando o montante de R$ 937.620,74, ainda podemos verificar que no segundo quadro referente a dívida ativa do .**ISSQN** também já deduzido a provisão para perdas totalizando o montante de R$ 312.623,56 , desta forma podemos observar no quadro do resumo a composição e o montante da dívida ativa tributaria para o próximo exercício sendo R$ **1.249.984,30.**

Nota 24- Composição da Dívida Ativa não Tributaria SAAE.

LIVROS	SAAE	MULTA	JUROS	TOTAL
2015	2.581,62	51,62	1.791,84	**4.425,08**
2016	4.381,80	87,63	2.524,00	**6.993,43**
2017	7.379,00	137,19	3.469,50	**10.985,69**
2018	15.819,60	11,13	5.229,95	**21.060,68**
2019	19.591,31	390,33	5.045,33	**25.026,97**
2020	25.873,07	19,20	2.843,61	**28.735,88**
2021	126.652,36	5,60	-	**126.657,96**
TOTAL	**202.278,76**	**702,70**	**20.904,23**	**223.885,69**

Desta forma podemos observar a composição da dívida ativa não tributaria do SAAE do Município de Alto Alegre dos Parecis, no montante de R$ 223.885,69, sendo ela em sua maior parte referente ao serviço de fornecimento de águas aos Munícipes.

Nota 25- Composição da Dívida Ativa não Tributaria da Prefeitura.
ATIVO 61
27.016,74
ATIVO 64
16.890,29
ATIVO 65
68.671,03
ATIVO 70
1.752,55
ATIVO 71
10.979,51
ATIVO 73
29.275,41
ATIVO 74
12.764,05
ATIVO 76
36.531,30
ATIVO 77
300.907,16
ATIVO 78
12.749,41
ATIVO 79
47.591,03
ATIVO 84
4.123,96
ATIVO 85
3.219,06
ATIVO 86
1.873,76
ATIVO 91
2.637,69
TOTAL DO ATIVO
576.982,95

O montante da Dívida Ativa não Tributaria, refere se a créditos a recuperar a longo prazo do ativo não circulante resultante de multas e acordão a agentes políticos, empresas prestadoras de serviços e servidores ativos e inativos.

Nota 26 – Imobilizado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL	
Imobilizado	**42.672.466,73**	**5.043.469,12**	**4.098.665,17**	**43.617.270,68**	
Bens Móveis	22.970.856,61	3.671.814,95	3.899.132,55	22.743.539,01	
Bens Imóveis	19.954.079,87	1.895.849,03	199.532,62	21.650.396,28	
Depreciação, Exaustão e Amortização	-252.469,75	-524.194,86	-	-776.664,61	

O ativo imobilizado, composto por bens moveis e bens imóveis, como podemos observar houve um crescimento no patrimônio, obtivemos aquisição de novos bem moveis, no montante de R$ 3.671.814,92, como maquinas e veículos de tração mecânica, equipamentos utensílios médicos, odontológico e hospitalares, equipamentos de comunicação e mobiliário em geral, equipamentos e processamento de dados, também tivemos saídas dos bens moveis no valor de R$ 3.899.132,85 referente a baixa de mobiliário geral, de veículos de tração mecânicas, maquinas e equipamentos entre outros, em referência aos bens imóveis houve execução de obras no exercício e foram incorporações ao patrimônio o montante de R$ 199.532,62, referente a baixa de escolas rurais desativadas, ainda houve baixa por depreciação dos bens moveis no exercicio de R$ 524.194,86, ficando a depreciação acumulada no montante de R$ 776.664,61.

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 27- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Compreendem as obrigações consolidadas a pagar, junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

Nota 28 – Demais Obrigações a Curto Prazo
Os valores registrados neste grupo, na conta valores a restituir que são referentes a consignações de cauções, referente a garantias contratuais de obras realizadas no município, e as outras obrigações consolidadas a curto prazo.
Nota 29 – Passivo Não Circulante
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a pagar a longo prazo

Quantidade Parcelas	Entidade Financeira	Saldo Exercicio Seguinte
23	INSS-PREF	2.339.602,82
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES		**2.339.602,82**

Como podemos observa no quadro acima São referente aos encargos sociais consolidados a pagar, débitos parcelados ao longo prazo a longo prazo a paga no montante atualizado R$ 2.339.602,82 que compões a dívida ativa consolidada previdenciária.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Passivo Nº	Entidade Financeira	Saldo Exercicio Seguinte
47	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	83.376,49
48	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	13.595,75
49	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	15.060,15
50	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	150.601,46
51	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	6.587,33
52	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	18.624,79
53	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	89.731,16
54	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	43.174,67
TOTAL		**420.851,80**

São obrigações referentes aos precatórios inscritos de credores ao município de Alto Alegre dos Parecis, junto ao Tribunal de Justiça.

Nota 30 – Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo.
No entanto queremos ressaltar que o município não trabalha com a política de provisões a curto prazo e a longo prazo.

Nota 31– Política de Depreciação, Amortização e Exaustão.
No que tange a política, em referência a depreciação, amortização e exaustão, foi implantado no exercício de 2020.
Nota 32 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS
Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício, as movimentação das variações patrimoniais aumentativas foram superiores as movimentações das variações patrimoniais diminutivas, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** positivo no Exercício no montante de R$ **6.174.538,11,** consequentemente aumentando assim o resultado acumulado do exercício e do patrimônio líquido no montante de R$ **60.964.760,31**, assim evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	69.357.885,32
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	63.183.347,21
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	6.174.538,11
4. Resultado evidenciado na DVP	6.174.538,11
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	54.790.222,20
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	60.964.760,31
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	**60.964.760,31**
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Nota 33 – Quadro do Superavit/Déficit Financeiro

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o passivo financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais, queremos aqui enfatizar que quanto aos deficits apresentado no quadro do balanço patrimonial das destinações iiciadas por 0.3 e 0.6 são referente a saldo de restos a pagar de execução por abertura po superavit financeiro, que consequentemente a tabela de fonte diciplinava quando da abertura dos recuros de exercicio anteriore teriam que iniciar com esta codificação, sendo assim queremos elucidar que este recursos tem cobertura em suas destinações originais conforme as destinações das contas bancaria que iniciam com a codficação 0.1 ou 0.2 respectivamente, são para exemplificar a fonte 0.2.012.0037-transferencias de convenios do Estado tem saldo de R$ 481.565,55, do outro lado temos a abertura de superavit desta fonte que inicia com 0.6.012.0037 - transferencias de convenios do Estado que esta com saldo negativo em R$ -105.557,51, ou seja, não deficit financeiro, apenas a sistematica da tabela de fonte recursos que configurava esta codificação para as aberturas de superavit financeiro, sendo assim o recursos financeiro esta com a codificação do recebimentos do exercico, mas porem quando abre se o superavit obedecendo a tabela de fonte os recursos de exercicios anterior iniciava com 0.3 ou 0.6 ficando assim negativo no quadro, e assim para os demais recursos abertos por superavit, os saldos para cobertura dos recursos estão em sua respectivas destinações original nas contas contabil, do outro lado temos a execução da despesa orçamentaria que era inicida com a destinação 0.1 ou 0.2, e ainda teriamos as despesas da execução por superavit das mesmas destinação iniciada com 0.3 ou 0.6, desta forma neste caso não a deficit financeiro.

Uma outra situação que acontece com deficits no quadro, são referente aos recursos da Saude, devido a maioria dos seus recursos cairem nas contas de custeio e investimentos, ou seja com apenas dus destinação de recurssos, quando da execução da despesas a tabela de fonte trazia muitos detalhamentos para a execução da despesas, desta forma, a conta recebe varios recursos com destinações diferente, porem a conta recebe apenas uma destinação, assim tambem acontece varias com os recursos do fundo de assistencia social.

Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Nota 34 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, ainda queremos evidenciar que o resultado da demonstração está apresentado de forma consolidada, apresentam as seguintes entidades: Prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Nota 35 - Mudanças Na Política Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 36 – Moeda Funcional e Moeda De Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas. Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 37 – RESULTADO PATRIMONIAL
Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício as variações patrimoniais aumentativa teve uma movimentação superior as variações patrimoniais diminutiva, uma das principais variações foram as transferência intergovenamentais, desta forma o **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** do Exercício foi de R$ **6.174.538,11,** consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	69.357.885,32
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	63.183.347,21
3. QUOCIENTE (1/2)	1,00

1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	69.357.885,32	109,77%
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	63.183.347,21	100%
3. DIFERENÇA (1-2)	6.174.538,11	9,77%

Podemos verificar que houve resultado superavitario entre a soma das variações patrimoniais aumentativas no valor de R$ 69.357.885,32, correnpondendo a 109,77% das variações diminutivas, portanto a movimentação das variações patrimoniais diminutivas foram no montante de R$ 63.183.347,21, correspondendo igual a 100% para a base de apuração do resultado, desta forma podemos observar que o resultado das variações patrimonial no exercicio apresentou o resultado positivo no valor de R$ **6.174.538,11**, que representa um aumento da situação patrimonial no exercício.

O Quociente demonstra que foram registrados 1,00 de variação patrimonial aumentativa, para cada 1,00 de variação patrimonial diminutiva. Obtendo assim um resultado positivo, desta forma contribui para aumentar o patrimônio líquido. O demonstrativo reflete a ocorrência de resultado patrimonial positivo no exercício, ou seja, um "superávit" patrimonial, que produziu um aumento do patrimônio, onde o mesmos esta em conformidade com o valor demonstrado no anexo 14 - balanço patrimonial.

Nota 38 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.
Esta variação aumentativa refere-se a receitas de serviços de captação e adução, tratamento de água da autarquia municipal SAAE, serviço de horas maquina prestado aos munícipes com base em legislação do município.

Nota 39 – Transferências e Delegações Recebidas
As Transferências e Delegações Recebidas, compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas, com transferências intergovernamentais (cota e repasses) também encontra-se as transferências intragovernamentais, multigovernamentais, tranferencias de convenios entre outros, recebido da união, do Estado ou de outras instituições.

Nota 40 – Redução ao Valor Recuperável no ativo Imobilizado
Valor recuperávelde um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o maiorvalorentre ovalorlíquido de venda de um ativo e seuvalorem uso. Um ativo está desvalorizado quando seuvalorcontábil excede seuvalor recuperável, no entanto queremos enfatizar que houve movimentação na conta do imobilizado de redução no poder executivo devido a depreciação de bens moveis no exercício no montante de 524.194,86.

Nota 41 – Baixa de Investimento.
Queremos enfatizar que não houve movimentação de baixas de investimento.

Nota 42 – Constituição ou Reversão de Provisões.
Queremos enfatizar que não houve movimentação de constituição ou reversões de provisões.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que

provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Nota 43 – A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota 44 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL
O caixa equivalente de caixa inicial no montante de 13.449.427,57, resultado das movimentações do exercício anterior, onde os mesmos são aportados para cobrir obrigações contratada no período e a ser utilizado no exercício subsequente.

Nota 45 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes e de Capital, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo. Nos ingressos as Receitas são registradas pelo valor bruto, por isso nos desembolsos registra-se o valor das deduções da receita que são para a formação do FUNDEB. O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de 5.187.583,86, evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota 46 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
O Fluxo de caixa das atividades de investimentos, são referentes a ingressos de recurso principalmente de outras esferas de governo, estadual ou Federal, da iniciativa privada ou ainda da alienação de bens, geralmente a maior parte dos recursos investido são oriundos de convenio em aquisição de ativos, como moveis e imóveis, no entanto indispensável para administração pública municipal, para ajudar nos financiamentos das ações de prestação de serviço Público.

Nota 47 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Refere se aos recursos relacionados à captação de recursos advindos de convênios do governo Federal e Estadual e outras fontes, também compõe os desembolsos no exercício referente amortização da dívida internas consolidadas.

Nota 48 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL
O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte no montante de R$ 18.031.041,43, queremos evidenciar que, o saldo de caixa e equivalente de Caixa final, está conciliado com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, contudo queremos ressaltar que os saldo em ambos anexos estão em consonância e harmonia.

Nota nº 49 – DFC

A DFC é composta por:
a. Quadro Principal
b. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
c. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
d. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Alto Alegre dos Parecis, RO, 31 de Dezembro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Mun. Finanças Administração

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interno

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B370984B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 27

DECRETO Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 1051/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Municipio de ALVORADA D OESTE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	113	02.06.01	08.243.0007.2014	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	117	02.06.01	08.243.0007.2014	4.4.90.52.00	0.1.660.0000	6.000,00
Crédito	122	02.06.01	08.243.0007.2016	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	126	02.06.01	08.243.0007.2016	4.4.90.52.00	0.1.660.0000	10.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	113	02.06.01	08.243.0007.2014	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	108	02.06.01	08.243.0007.2014	3.3.90.14.00	0.1.660.0000	4.000,00
Crédito	113	02.06.01	08.243.0007.2014	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	109	02.06.01	08.243.0007.2014	3.3.90.30.00	0.1.660.0000	8.000,00
Crédito	113	02.06.01	08.243.0007.2014	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	111	02.06.01	08.243.0007.2014	3.3.90.33.00	0.1.660.0000	1.500,00
Crédito	151	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	146	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.14.00	0.1.660.0000	2.000,00
Crédito	151	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	147	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.30.00	0.1.660.0000	6.000,00
Crédito	151	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	148	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.32.00	0.1.660.0000	1.500,00
Crédito	151	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	149	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.33.00	0.1.660.0000	1.000,00
Crédito	151	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	150	02.06.01	08.244.0007.2015	3.3.90.36.00	0.1.660.0000	4.000,00
Crédito	184	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.39.00	0.1.759.0000	
Recurso	179	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.14.00	0.1.759.0000	2.000,00
Crédito	184	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.39.00	0.1.759.0000	
Recurso	180	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.30.00	0.1.759.0000	5.000,00
Crédito	184	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.39.00	0.1.759.0000	
Recurso	181	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.32.00	0.1.759.0000	4.000,00
Crédito	184	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.39.00	0.1.759.0000	
Recurso	182	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.33.00	0.1.759.0000	1.500,00
Crédito	184	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.39.00	0.1.759.0000	
Recurso	183	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.36.00	0.1.759.0000	5.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 309.383,97 (trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	515	02.07.00	20.601.0017.1006	4.4.90.52.00	0.1.701.0000	
Recurso	95	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	40.679,33
Crédito	516	02.12.00	10.301.0013.1007	4.4.90.51.00	0.2.701.0000	
Recurso	5812	02.04.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.500.0000	19.981,50
Crédito	517	02.08.00	15.122.0009.1008	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	
Recurso	95	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	2.728,00
Crédito	518	02.08.00	15.122.0009.1009	4.4.90.51.00	0.2.701.0000	
Recurso	58	02.04.00	04.122.0005.1001	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	9.180,00
Crédito	519	02.08.00	15.122.0009.1010	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	
Recurso	95	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	1.840,00
Crédito	520	02.08.00	15.451.0009.1011	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	
Recurso	95	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	132.423,95
Crédito	521	02.08.00	15.451.0009.1012	4.4.90.51.00	0.2.701.0000	
Recurso	95	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	2.589,19
Crédito	522	02.08.00	15.451.0009.1013	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	58	02.04.00	04.122.0005.1001	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	9.962,00
Crédito	524	02.08.00	15.451.0009.1015	4.4.90.51.00	0.2.700.0000	
Recurso	95	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	83.000,00
Crédito	525	02.08.00	15.451.0009.1016	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	95	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	3.000,00
Crédito	526	02.08.00	15.451.0009.1017	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	58	02.04.00	04.122.0005.1001	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	73,19
Crédito	526	02.08.00	15.451.0009.1017	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	95	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	3.926,81

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.976.148,50 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	515	02.07.00	20.601.0017.1006	4.4.90.52.00	0.1.701.0000	
Recurso	112	02.07.00		2.4.2.9.99.0.1.04.00	0.1.701.0000	149.087,00
Crédito	516	02.12.00	10.301.0013.1007	4.4.90.51.00	0.2.701.0000	
Recurso	113	02.12.00		2.4.2.9.99.0.1.05.00	0.1.621.0000	379.648,50
Crédito	517	02.08.00	15.122.0009.1008	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	
Recurso	114	02.08.00		2.4.2.9.99.0.1.06.00	0.1.701.0000	63.000,00
Crédito	519	02.08.00	15.122.0009.1010	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	
Recurso	116	02.08.00		2.4.2.9.99.0.1.08.00	0.1.701.0000	45.000,00
Crédito	520	02.08.00	15.451.0009.1011	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	

Recurso	117	02.08.00		2.4.2.9.99.0.1.09.00	0.1.701.0000	400.000,00
Crédito	522	02.08.00	15.451.0009.1013	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	119	02.08.00		2.4.2.9.99.0.1.11.00	0.1.701.0000	456.000,00
Crédito	523	02.08.00	15.451.0009.1014	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	120	02.08.00		2.4.1.4.54.0.1.03.00	0.1.700.0000	300.000,00
Crédito	525	02.08.00	15.451.0009.1016	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	121	02.08.00		2.4.1.4.54.0.1.05.00	0.1.700.0000	384.205,00
Crédito	526	02.08.00	15.451.0009.1017	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	122	02.08.00		2.4.1.4.54.0.1.06.00	0.1.700.0000	400.000,00
Crédito	528	02.12.00	10.301.0013.1019	4.4.90.51.00	0.1.601.0000	
Recurso	124	02.12.00		2.4.1.4.54.0.1.07.00	0.1.601.0000	399.208,00

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 720.187,00 (setecentos e vinte e mil, cento e oitenta e sete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	**Unidade Orc.**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
Crédito	518	02.08.00	15.122.0009.1009	4.4.90.51.00	0.2.701.0000	
Recurso					0.2.701.0000	236.000,00
Crédito	521	02.08.00	15.451.0009.1012	4.4.90.51.00	0.2.701.0000	
Recurso					0.2.701.0000	48.000,00
Crédito	524	02.08.00	15.451.0009.1015	4.4.90.51.00	0.2.700.0000	
Recurso					0.2.700.0000	230.000,00
Crédito	527	02.12.00	10.301.0013.1018	4.4.90.52.00	0.2.601.0000	
Recurso					0.2.601.0000	56.187,00
Crédito	529	02.13.00	17.512.0014.2057	4.4.90.61.00	0.2.500.0000	
Recurso					0.2.500.0000	150.000,00

Artigo 6º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:5A9EFDAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 150/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 150/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	18/03/2022	19/03/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluízio Barbosa dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente gestante alto risco para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1538/2022, Processo 47/2022. Justificativa: Memorando nº 229/HMMI/2022 Saída: 18/03/2022 as 09h00min Retorno: 19/03/2022 as 09h20min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/03/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1C4C0CA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021.
PROCESSO Nº 2521/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **S. B. SANTOS TURISMO - ME – CNPJ *21.040.181/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119051	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO. VEÍCULO (S) AUTOMOTOR (ES), SENDO: VEÍCULO TIPO LEVE DE ATÉ 04 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, VEÍCULO COM AR CONDICIONADO, BAGAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA, E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAM E CONFORME EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM SEGURO DE PASSAGEIROS. PERCURSO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E ROTAS ESTABELECIDOS PELA SEMUSA.	KM	148000	R$ 2,2000	325.600,00	VEIC. LEVE
2	119065	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO. VEÍCULO (S) AUTOMOTOR (ES), SENDO: VEÍCULO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, VEÍCULO COM AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, BAGAGEIRO, E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAM E CONFORME EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. REGISTRO NO DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTES. COM SEGURO DE PASSAGEIROS. PERCURSO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E ROTAS ESTABELECIDOS PELA SEMUSA.	KM	25000	R$ 4,7000	117.500,00	VAN
					TOTAL:	443.100,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **89/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2687CECA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 97/2021.
PROCESSO Nº 1720/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA INFUSÃO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **BIONUTRE COM. E REPR. DE PRODUTO LTDA – CNPJ *35.041.852/0001-01***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119276	EQUIPO SIMPLES DE USO ÚNICO FOTOSSENSIVEL estéril, atóxico, epirogenico, comprimento aprox., 255 cm, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível com filtro de 15 micra, tubo superior em pvc, intermediado por segmento de bomba, conectado ainda pinga corta fluxo (tipo rolete), tubo distal pvc com pigmento foto protetor, sistema anti fluxo livre valvulado, conector terminal luer lock, com filtro hidrofobo finalizante, utilizado para infusão de líquidos fotossensíveis, específico para bombas de infusão, compatível com a marca lifemed (smart + mono e duplo canal); embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirurgico com filme de polietileno com poliester. Apresentação caixa com 100 unidades.	CX	6	R$ 2.980,0000	17.880,00	LIFEMED
2	119277	EQUIPO DE USO ÚNICO estéril, atóxico, epirogênico, comprimento aprox., 255 cm, constituido por ponta´perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexivel com filtro de 15 micra, tubo superior em pvc, intermediado por segmento de bomba, conectado ainda pinga corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral em sistema needle free, tubo distal em pvc, sistema anti fluxo livre valvulado, conector terminal luer lock, filtro hidrofobo finalizante, utilizado para infusão parenteral, especifico bombas de infusao compativel com a marca lifemed (smart + mono e duplo canal); embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirurgico com filme de polietileno com poliester. Apresentagao caixa com 100 unidades	CX	18	R$ 2.980,0000	53.640,00	LIFMEED
3	119278	EQUIPO DE USO ÚNICO PARA INFUSÃO ENTERAL:	CX	11	R$ 2.980,0000	32.780,00	LIFEMED

		estéril, atóxico, epirogênico, comprimento aprox., 255 cm, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câma ra gotejadora flexível com filtro de 15 micra, tubo superior em pvc, intermediado por segmento de bomba, conectado ainda pin ça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral em sistema needlefree, tubo distal em pvc, sistema anti fluxo livre valvulado, conector terminal luerlock, filtro hidrófobo finalizante, utilizado para infusão parenteral, especifico bombas de infusão compatível com a marca lifemed (smart + mono e duplo canal); embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico co m filme de polietileno com poliéster. Apresentação caixa com 100 unidades.					
					TOTAL:	104.300,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **92/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26C0D9EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 68/2021.
PROCESSO Nº 1715/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA TRATAMENTO DA COVID 19...**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *40.274.237/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 33: EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32362	TERBUTALINA 0,5 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AP	2100	R$ 3,5400	7.434,00	GREENPHARMA
					TOTAL:	7.434,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **136/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:47877E57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 68/2021.
PROCESSO Nº 1715/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA TRATAMENTO DA COVID 19...**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ *38.460.625/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 29: EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32345	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML	FR	4000	R$ 1,2300	4.920,00	SAMTEC
					TOTAL:	4.920,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **138/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 DE MARÇO DE 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE821358

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 68/2021.
PROCESSO Nº 1715/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA TRATAMENTO DA COVID 19...**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 4: EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	95008	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - SOL. INJ - 1 ML	AP	750	R$ 1,2500	937,50	FARMACE
					TOTAL:	937,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **139/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4539E53B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 68/2021.
PROCESSO Nº 1715/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA TRATAMENTO DA COVID 19...**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *12.889.035/0001-02***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 20: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118623	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOL. INJ.	AP	2900	R$ 36,3000	105.270,00	BLAU
					TOTAL:	105.270,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **140/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A4D975C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 152/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 152/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNAALVES CUNHA.			ENFERMEIRA - Matr.: 35353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
267.996.694-53	415647/SESP/RO	1	1179-7	23967-4
DADOS DA VIAGEM				

Destino	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA	29/03/2022	30/03/2022

Finalidade:
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Maria da Conceição de Luna Alves Cunha, considerando a necessidade de realizar deslocamento até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de participar da 2ª Oficina Presencial da fase 3 do Planejamento Regional Integrado:
Consolidação da Priorização dos Indicadores de Saúde para Instrumento de Análise de Situação de Saúde, necessidade em saúde e capacidade de resposta da RAS, que acontecerá nos dias 29 e 30/03/2022 conforme Ofício nº 5060/2022/SESAU-GRS2.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 21, solicitação de despesa 1575/2022, Processo 1294/2022.
Justificativa: Mem. 037/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022
Saída: 29/03/2022 as 06h00min
Retorno: 30/03/2022 as 20h00min (Previsão)
Meio de transporte: Veículo Oficial do município de Pimenta Bueno, Etios Placa NEF1382

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7658FE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 153/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 153/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVANI CLAUDETE GROMANN		CHEFE DA COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
466.017.590-15	1024635731/SSP/RS	1	1179-7	1264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	29/03/2022	30/03/2022		

Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Ivani Claudete Gromann, considerando a necessidade de realizar deslocamento até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de participar da 2ª Oficina Presencial da fase 3 do Planejamento Regional Integrado: Consolidação da Priorização dos Indicadores de Saúde para Instrumento de Análise de Situação de Saúde, necessidade em saúde e capacidade de resposta da RAS, que acontecerá nos dias 29 e 30/03/2022 conforme Ofício nº 5060/2022/SESAU-GRS2.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 1576/2022, Processo 1295/2022.
Justificativa: Mem. 038/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022
Saída: 29/03/2022 as 06h00min
Retorno: 30/03/2022 as 20h00min (Previsão)
Meio de transporte: Veículo Oficial do
município de Pimenta Bueno, Etios Placa NEF1382

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48D98AF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PAI 2022 POLITICA DE INVESTIMENTO

POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2022

Sumário

Introdução..... 3
Conselho Administrativo..... 3
Perfil do Investidor..... 4
Gestão Previdenciária..... 4
Critérios para a contratação de pessoas jurídicas..... 5
Validade..... .. 6
Meta de Rentabilidade dos Investimentos..... 7
Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos..... 7
Melhores Praticas..... 8
Cenário..... .. 8
Índice de Referência por Segmento..... 11
Rating de Gestão..... 12
Gestão de Risco..... 12
Risco de Mercado..... 13
Risco de Crédito..... 13
Risco de Liquidez..... 13
Risco Sistêmico..... 14
Risco de desenquadramento..... 14
Enquadramento..... 15
Limites de Alocação dos Recursos..... 15
Segmento de Renda Fixa..... 20
Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários..... 21
Segmento de Investimentos no Exterior..... 21
Empréstimo Consignado..... 21
Limites Gerais..... 22
Demais Enquadramentos..... 23
Política da Transparência..... 25
Plano de Contingência..... 25
Vedações..... 26
Disposições Gerais..... 26

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Castanheiras-RO, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de **2022**, devidamente avaliada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

Conselho Administrativo

De acordo com a Lei n° 442/2006, artigo 8° inciso 4°, o conselho tem mandato de 02 anos e é composto por 05 membros do conselho Deliberativo e 03 membros do Conselho Fiscal.
Sendo competência de o Conselho Administrativo fixar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.

Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados se apresentarem cumulativamente:

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item “4” como: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão”. O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 está classificado como Investidor Qualificado.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 16.820.593,25 – fonte extratos 12/2021
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	21/02/2022
Comitê de Investimentos	Ato Normativo N°129/GAB/2021
Adesão ao Pró-Gestão	Não aderente
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação	Não se aplica
Categoria de Investidor	Investidor Qualificados

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2022 até dezembro de 2022**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados

motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Seguindo o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 4.963/2021, no qual define o parâmetro de rentabilidade perseguido e a Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2022**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2022** a taxa **4,84% (quatro virgula oitenta e quatro pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2022, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2022	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	5,15%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,84%
RENTABILIDADE ESPERADA	10,24%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico- financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.

Cenário

O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2022). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira. Assim, é possível analisar os parâmetros para o ano de 2022 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.

Na previsão de 2020, considerava-se um cenário choques de oferta (sobretudo das commodities) e as políticas de transferência de renda (Auxílio Emergencial) em razão da pandemia do Covid-19, com a manutenção de altas inflacionárias e escassez de insumos produtivos.
Entretanto, no término de 2021 com a persistência da pandemia de Covid-19, tornou-se permanente o benefício do Auxílio Emergencial, renomeado de Auxílio Brasil, resultando na flexibilização do Teto de Gastos (EC nº 95), acentuando o processo de dominância fiscal e abrindo espaço para o chamado "populismo fiscal" praticado em períodos eleitorais. Anos eleitorais por si só, contabilizam maiores riscos, que somados ao descontrole fiscal resulta em uma nova precificação do risco (em especial o risco- país), que deve ser acompanhada de maiores taxas de remuneração (as taxas de juros), readaptando as expectativas dos agentes devido à falta de uma âncora crível.
Portanto, em razão do cenário eleitoral e a crise fiscal, haverá a manutenção das altas taxas de juros e da inflação para o primeiro trimestre de 2022.
Segundo o Boletim Focus, a projeção é de 9% para este ano, fora da meta de inflação de 3,75% (considerando o intervalo entre 2,25% e 5,25%). Importante destacar que será necessária a apresentação da Carta Aberta do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, justificando o descumprimento da meta.

2021					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	8,51	8,96	9,17	↑	(30)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	5,04	4,97	4,94	↓	(3)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,25	8,75	9,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	17,67	17,75	18,28	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	13,57	14,83	15,09	↑	(3)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-2,00	-5,50	-9,39	↓	(4)
Balança Comercial (US$ bilhões)	70,00	70,50	70,10	↓	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	50,50	50,00	50,00	=	(2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,95	60,45	60,30	↓	(5)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,50	-1,20	-1,20	=	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,75	-5,80	-5,90	↓	(2)

2022					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	4,14	4,40	4,55	↑	(15)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,57	1,40	1,20	↓	(4)
Câmbio (R$/US$)	5,25	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,50	9,50	10,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	5,00	5,22	5,31	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	4,10	4,20	4,27	↑	(2)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-18,55	-19,00	-19,00	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	63,00	63,00	63,00	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	62,00	60,00	60,00	=	(1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,95	62,90	63,00	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,20	↓	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,36	-6,35	-6,50	↓	(1)

Ainda é evidente a necessidade de reestruturar os problemas fiscais do país, evitando a dominância fiscal e retomando o tripé macroeconômico e apostando na autonomia do Banco Central (recém conquistada) para coordenar os esforços entre a política fiscal e monetária e reconquistar sua credibilidade. Além disso, é necessário avançar com a agenda de reformas, (que pouco avançou em 2021) para evitar maiores oscilações nos indicadores econômicos (após as eleições) e reconquistar a confiança dos agentes, em especial no cenário doméstico.
Portanto, as chances de um cenário pessimista, diante do cenário eleitoral conturbado, o possível recrudescimento da pandemia, e a manutenção do descontrole da situação fiscal, são superiores aos resultados prospectados para o cenário otimista com relativo controle das contas públicas, pouca turbulência política e aprovação de reformas estruturantes.

Já as previsões para o PIB brasileiro apresentam o cenário de estagnação em 0% ou ainda de uma recessão de -0,5% em 2021. Para 2022, estima-se uma retomada de 1,4% na Atividade Econômica. Todavia, o ensaio de recuperação econômica observado após a fase mais crítica da pandemia, se torna cada vez mais distante diante dos choques de oferta e da escassez de insumos globais. A demanda continua deprimida e a inflação fora de controle, atingindo índices superiores aos do início do Plano Real (1995), resultando no fenômeno do estagflação, uma combinação fatal para a retomada do crescimento.
O cenário de baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação deve ocorrer em escala global, onde espera-se que o *Federal Reserve* aumente as taxas de juros até dezembro, em um primeiro momento via *tapering*, o que acaba afetando o ingresso de investimento estrangeiro direto no ambiente doméstico. A desaceleração do crescimento global é resultado da desaceleração do crescimento chinês e do aumento dos preços de energia em todo mundo. Além da crescente demanda mundial pela Agenda Verde e as tendências estruturais de descarbonização. A pauta ambiental deverá influenciar nas expectativas do mercado financeiro e exigir adaptações tanto da política nacional do meio ambiente como da disponibilidade destes serviços financeiros por parte do Brasil.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	Moody's	Fitch	SR Ratings	Austin Ratings	LF Rating
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	NOTA
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.

Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:
Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.
Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.
As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso

superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.

Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.

Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	80,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	6,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	9,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**580%**

ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	80,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	6,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	9,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**580%**

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.
Caso seja implantado RPPS este segmento, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios,

Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento. O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por
gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado

a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos são divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

i.) Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

ii.) Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Instituto de Previdência, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

Município de Castanheiras/RO, 31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:D8309500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
BALANÇO FINANCEIRO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**325,48**	**363,98**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.762.036,24**	**1.439.326,96**
Ordinária	**325,48**	**363,98**	**Ordinária**	**1.762.036,24**	**1.439.326,96**
Recursos Ordinários	325,48	363,98	Recursos Ordinários	1.762.036,24	1.439.326,96
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Social - RPPS			Social - RPPS		
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00

Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.783.558,20	1.692.949,80	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	243.566,38	45.936,73
Para a Execução Orçamentária	1.783.558,20	1.692.949,80	Para a Execução Orçamentária	243.566,38	45.936,73
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**219.416,92**	**143.107,92**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**153.555,84**	**252.359,05**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	68.031,26	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	111.385,93
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	149.107,77	140.862,44	Valores Restituíveis	151.242,57	138.727,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	35,38	0,00
Realizável	2.277,89	2.245,48	Realizável	2.277,89	2.245,48
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**245.510,62**	**146.711,66**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**89.652,76**	**245.510,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**126.352,19**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**89.652,76**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	126.352,19	Banco Conta Movimento Demais Contas	89.652,76	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**245.510,62**	**20.359,47**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**245.510,62**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	245.510,62	20.359,47	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	245.510,62
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.248.811,22**	**1.983.133,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.248.811,22**	**1.983.133,36**

MAURO SERGIO COSTA
Presidente

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Diretor

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Contador CRCRO 4903/O-3

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	325,48	325,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	325,48	325,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	325,48	325,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	325,48	325,48
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	325,48	325,48
DÉFICIT (IV)	1.743.891,37	1.783.558,25	1.761.710,76	-21.847,49
TOTAL (V) = (III + IV)	1.743.891,37	1.783.558,25	1.762.036,24	-21.522,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.618.380,21	1.581.380,21	1.561.084,24	1.510.692,98	1.510.692,98	20.295,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.101.723,89	960.223,89	958.748,69	958.748,69	958.748,69	1.475,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.656,32	621.156,32	602.335,55	551.944,29	551.944,29	18.820,77
DESPESAS DE CAPITAL	125.511,16	202.178,04	200.952,00	183.312,00	183.312,00	1.226,04
INVESTIMENTOS	125.511,16	202.178,04	200.952,00	183.312,00	183.312,00	1.226,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.743.891,37	1.783.558,25	1.762.036,24	1.694.004,98	1.694.004,98	21.522,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.743.891,37	1.783.558,25	1.762.036,24	1.694.004,98	1.694.004,98	21.522,01
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.743.891,37	1.783.558,25	1.762.036,24	1.694.004,98	1.694.004,98	21.522,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAURO SERGIO COSTA
Presidente

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Diretor

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Contador CRCRO 4903/O-3

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**153.585,02**	**292.822,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**2.134,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.652,76	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	2.134,80
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	245.510,62			
Estoques	63.932,26	47.312,37			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**930.691,92**	**690.730,93**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**2.134,80**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	930.691,92	690.730,93	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	630.163,55	576.628,99	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.868,95	-189.295,38			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-16.269,10	-16.269,10
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	303.397,32	303.397,32			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.100.546,04	997.688,22
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	102.857,82	156.810,51
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	997.688,22	840.877,71
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.084.276,94**	**981.419,12**
TOTAL	**1.084.276,94**	**983.553,92**	**TOTAL**	**1.084.276,94**	**983.553,92**
ATIVO FINANCEIRO	89.652,76	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	68.031,26	2.134,80
ATIVO PERMANENTE	994.624,18	738.043,30	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.016.245,68**	**735.908,50**

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2022	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
000 - Recursos Ordinários			21.621,50	-2.134,80	
TOTAL			21.621,50	-2.134,80	

MAURO SERGIO COSTA
Presidente

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Diretor

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Contador CRCRO 4903/O-3

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.783.883,68	1.693.313,78
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	325,48	363,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.783.558,20	1.692.949,80
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.756.394,16	1.422.126,39
Pessoal e demais despesas	1.512.827,78	1.376.189,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	243.566,38	45.936,73
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	27.489,52	271.187,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	-62.198,62	397.539,58
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	183.312,00	172.388,43
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	-245.510,62	225.151,15
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	62.198,62	-397.539,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2022
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	89.688,14	-126.352,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	126.352,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	89.652,76	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.783.558,20	1.692.949,80
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00

Total das Transferências Recebidas	1.783.558,20	1.692.949,80
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2022
Intragovernamentais	243.566,38	45.936,73
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	243.566,38	45.936,73
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	1.510.692,98	1.378.324,46
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2022
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	2.134,80	-2.134,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.512.827,78	1.376.189,66
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

MAURO SERGIO COSTA
Presidente

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Diretor

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Contador CRCRO 4903/O-3

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.933.840,36**	**1.697.683,58**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		325,48	363,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		325,48	363,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.784.311,80	1.697.319,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.783.558,20	1.692.949,80

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		753,60	4.369,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		149.203,08	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		149.203,08	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.830.982,54**	**1.540.873,07**
PESSOAL E ENCARGOS		958.748,69	982.000,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		806.542,71	831.249,94
ENCARGOS PATRONAIS		152.205,98	150.750,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		573.001,31	512.936,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		63.757,62	88.905,20
SERVIÇOS		472.320,38	342.205,28
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		36.923,31	81.825,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		243.566,38	45.936,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		243.566,38	45.936,73
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		55.666,16	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		55.630,78	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		35,38	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**102.857,82**	**156.810,51**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		183.312,00	172.388,43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

MAURO SERGIO COSTA
Presidente

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Diretor

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Contador CRCRO 4903/O-3

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:CD73E9C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**4.752.496,99**	**3.535.372,65**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**159.084,32**	**151.374,06**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.752.496,99	3.535.372,65	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		159.084,32	151.374,06
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**341.878,76**	**425.885,64**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.257.015,92**	**950.630,37**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		341.878,76	425.885,64	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.108.691,89	835.254,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**673.523,16**	**2.092.277,07**	PENSÕES		148.324,03	115.375,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	18.335,92	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**495.744,86**	**390.774,21**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		673.523,16	2.073.941,15	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.873,82	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**359.819,91**	**16.452.473,91**	SERVIÇOS		481.267,81	389.424,64
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		349.289,17	16.452.473,91	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.603,23	1.349,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.530,74	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 72.349,53**			**278.019,64**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**6.127.718,82**	**22.506.009,27**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		71.269,53	278.019,64
TOTAL		**6.127.718,82**	**22.506.009,27**	AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.080,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.130.137,44**	**9.518.174,53**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		4.117.164,05	9.336.109,25
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		12.973,39	182.065,28
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**6.114.332,07**	**11.288.972,81**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**13.386,75**	**11.217.036,46**
				TOTAL		**6.127.718,82**	**22.506.009,27**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91
WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador

688.301.572-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**19.040,00**	**10.500,00**
INVESTIMENTOS		19.040,00	10.500,00

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:DB2589EC

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**40.790.948,99**	**36.673.378,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**476,43**	**100,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**362,91**	**79.797,07**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁ**			**476,43**	**100,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**362,91**	**79.797,07**					
CONTA ÚNICA RPPS		F	362,91	79.797,07	**PESSOAL A PAGAR**			**476,43**	**100,14**
					PESSOAL A PAGAR				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**40.790.586,08**	**36.593.581,60**			P	476,43	100,14
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**40.790.586,08**	**36.871.601,24**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**40.790.542,72**	**36.673.378,67**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	40.790.586,08	36.871.601,24	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**40.790.542,72**	**36.673.378,67**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	**TEMPORÁRIAS**		**0,00**	**-278.019,64**					
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		P	0,00	-278.019,64	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**40.790.542,72**	**36.673.378,67**
VALORES MOBILIÁRIOS					PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	16.448.887,72	10.149.061,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**41.969,99**	**28.613,22**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	53.972.643,43	42.976.791,52
IMOBILIZADO			**41.969,99**	**28.613,22**					
BENS MOVEIS			**50.531,64**	**32.571,64**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	- 29.630.988,43	-16.452.473,91
BENS DE INFORMÁTICA		P	30.493,00	12.533,00	**TOTAL PASSIVO**			**40.791.019,15**	**36.673.478,81**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	20.038,64	20.038,64					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-8.561,65**	**-3.958,42**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-8.561,65	-3.958,42					
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL			**40.832.918,98**	**36.701.991,89**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**41.899,83**	**28.513,08**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**41.899,83**	**28.513,08**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**41.899,83**	**28.513,08**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	13.386,75	11.217.036,46
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	28.513,08	-11.188.523,38
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**41.899,83**	**28.513,08**
					TOTAL			**40.832.918,98**	**36.701.991,89**
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ATIVO FINANCEIRO			40.790.948,99	36.951.398,31	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(560,00)			560,00	17.960,00
ATIVO PERMANENTE			41.969,99	-249.406,42	PASSIVO PERMANENTE			40.791.019,15	36.673.478,81
					SALDO PATRIMONIAL GUEDES			41.339,83	10.553,08

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**86.454,00**	**0,00**
					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		86.454,00	0,00
					TOTAL		**86.454,00**	**0,00**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:6DC45FBD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROCESSO N.º 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/SRP/2022

Aos 25 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cujubim - RO, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL: (69) – 3535-3068 / 98115-8392 / 99972-7468
ENDEREÇO: AV. JARU, nº 2471, SETOR BNH, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	REGIÃO	UN	200	R$ 4,28	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
02	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA MADURA	REGIÃO	KG	80	R$ 3,81	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
03	ACHOCOLATADO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BERNARDO	UN	70	R$ 5,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
04	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROZE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA PACOTE DE 2KG	BARRALCOOL	FD	48	R$ 82,94	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
05	ALHO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	NACIONAL	KG	50	R$ 13,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
06	AMENDOIM Cru tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g. o produto deverá apresentar em sua embalagem nome do fabricante data de fabricaçao, data de validade.	BERNARDO	KG	15	R$ 13,59	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
07	AMIDO DE MILHO CX DE 500G AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NAO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P- EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G	NEILAR	UN	30	R$ 5,97	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
08	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE FATIADO E EMBALADO EM EMBALAGENS DE 1 KILO.	SEARA	KG	60	R$ 48,23	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
09	ARROZ BRANCO AGULHINHA ARROZ: POLIDO, LONGO FINO,	BERNARDO	FD	25	R$ 100,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

	TIPO 1, COM TOLERÂNCIA DE GRÃOS QUEBRADOS MÁXIMO DE 10%; RENDIMENTO MÍNIMO DE COCÇÃO: 2,75; EMBALAGEM DE 5 QUILOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES COM 05 KG FARDO COM 06 PACOTES.					
10	AZEITONA VERDE 500G AZEITONA VERDE; Embalagem de Vidro de 500g peso drenado de primeira qualidade.	OLE	POTE	20	R$ 14,20	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
11	BACON	EXCELÊNCIA	KG	15	R$ 31,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
12	BANANA DE FRITA; de primeira qualidade, casca lisa, consistencia firme , sem fungos e sem inicio de germinação.	REGIÃO	KG	80	R$ 8,23	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
13	BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE IN NATURA Banana maça, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	REGIÃO	KG	160	R$ 6,56	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
14	BATATA DOCE IN NATURA GENUÍNAS, SÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO,COLOCAÇÃO INFORME; INSENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀCASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECÂNICA OU BIOLOGICA,PODENDO SER ORGÂNICO.	REGIÃO	KG	80	R$ 5,53	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
15	BATATA INGLESA LAVADA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS	NACIONAL	KG	200	R$ 4,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.** **INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
16	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE - IN NATURA	NACIONAL	KG	100	R$ 4,46	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CIXA CONTENDO 20 PACOTES.	BELMA	CX	50	R$ 73,30	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
18	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Caixa com 24 unidades de 400 gramas.	BELMA	CX	30	R$ 79,77	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
20	CALDO DE CARNE CAIXA CONTENDO 2 CUBOS.	ARISCO	UN	20	R$ 1,97	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
21	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (TIPO CONTRA FILE) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CONTRA FILE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	80	R$ 56,33	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
22	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO ALCATRA) IN NATURA COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	70	R$ 31,87	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
23	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CHÃ DE FORA) - IN NATURA EM BIFES COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	70	R$ 53,16	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
24	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COXÃO MOLE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	70	R$ 39,09	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
25	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COSTELA MINDINHA) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	80	R$ 28,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
26	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE (TIPO PATINHO) MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA,COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	FRIBOI	KG	50	R$ 32,66	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
27	CARNE BOVINA MOÍDA, DE SEGUNDA QUALIDADE, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	150	R$ 32,66	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
28	CARNE SUINA RESFRIADA, DE 1º QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, CONSISTENCIA E ELÁSTICA E CERTIFICADA DE INPEÇÃO.	NUTRIBRAS	KG	30	R$ 19,97	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
29	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE,DO ESTADO, GRAÚDA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO BOLETIM DO CEAG SP, COM CARACTERISTICAS QUE ATENDEM AS NTA 12 E 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTO SARC / ANVISA/IMETRO Nº 009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	NACIONAL	KG	100	R$ 3,83	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
30	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE ,CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE,SEM FUNGOS,CONSISTENCIA FIRME E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO.	NACIONAL	KG	100	R$ 5,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
31	CHA ERVA DOCE: condicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 450g.	NEILAR	CX	30	R$ 6,34	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
32	CHÁ MATE 200 GRAMAS CAIXA C/ 30 UND.	RICCO	UN	60	R$ 148,83	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
33	CHEIRO VERDE IN NATURA PESANDO EM MÉDIA DE 100 A 120 GRAMAS 1ª QUALIDADE - IN NATURA	REGIÃO	MAÇO	80	R$ 3,26	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
34	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, LAVADAS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE.	REGIÃO	KG	100	R$ 6,04	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
35	COCHA E SOBRE COXA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO	AVENORTE	KG	100	R$ 11,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

	INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOT/VALIDADE COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF).					
36	COCO RALADO ACONNDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 100 G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 24 UNIDADES	INGA	FARDO	04	R$ 70,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
37	COLORAU (COLORÍFICO NATURAL), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 500G, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR	UN	30	R$ 4,74	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
38	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	MOCOCA	CX	06	R$ 78,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
39	DOCE DE GOIABA: Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. caixa com 12 unidades de 400 gramas.	VAL	CX	06	R$ 57,39	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
40	ERVILHA EM CONSERVA Caixa com 30 unidades de 200 G	OLE	CX	05	R$ 74,39	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
41	EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 260G, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12-01, RDC 259 -02, RDC 360-03, RDC 272-05, RDC 14-14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA	OLE	CX	10	R$ 91,75	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
42	FARDO DE REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES VARIADOS C/ 06 UND.	FRISKY	FD	30	R$ 23,75	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
43	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 1KG, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	DONA DÊ	KG	50	R$ 5,27	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
44	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Fardo com 10 unidades.	CONSOLATA	FARDO	20	R$ 48,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL, EMBALADA EM SACOS TRASPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESIDENTES,QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO .A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA , INFORMACOES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE ,QUANTIDADE DE PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 70DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .FARDO COM 10 UNIDADES	CONSOLATA	FD	40	R$ 39,14	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
46	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1, limpo , extra,1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor caracteristica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos,sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.Fardo com 10 unidades.	DONA DÊ	FD	06	R$ 62,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
47	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 2,5. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES 01 KG FARDO 30X01	BERNARDO	FD	02	R$ 169,79	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
48	FERMENTO BIOLOGICO; DESIDRATADO INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADAÁ VÁCUO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SAF	UN	10	R$ 27,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
49	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBAL PLÁSTICA DE 250G, CONTENDO FOSFATO MONOCÁLCIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO;	ROYAL	UN	40	R$ 6,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
50	FRANGO CONGELADO COXINHA DA ASA SEM TEMPEROS DE 1ª QUALIDADE, CONGELADOPOR PROCESSO RÁPIDO E CONCERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDICIO DE DESCONGELAMENTO, CADA UNIDADE, DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	AVENORTE	KG	150	R$ 11,69	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
51	FUBA DE MILHO FINO 1ª QUALIDADE FARDO COM 20 PACOTES DE 1 KILO	BERNARDO	FD	30	R$ 93,80	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
52	GELATINA SABOR ABACAXI Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
53	GELATINA SABOR CEREJA Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
54	GELATINA SABOR LIMÃO Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
55	GELATINA SABOR MORANGO Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
56	GELATINA SABOR UVA Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

	ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.					
57	INHAME	NACIONAL	KG	25	R$ 7,23	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
58	IOGURTE PCT C/ 900G DE DIVERSOS SABORES	REAL	PCT	50	R$ 4,63	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
59	LARANJA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	PAULISTA	KG	200	R$ 4,96	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
60	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS	MOCOCA	CX	04	R$ 127,97	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
61	LEITE DE COCO 500 ML	INGA	GF	30	R$ 14,70	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
62	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM PACOTE C/ 400 GR, FARDO COM 25 UNIDADES	NILZA	FD	03	R$ 366,39	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
63	LEITE INTEGRAL De1ª qualidade tipo longa vida com prazo de validade minima de 6 meses. caixa contendo 16x1 litro.	NILZA	CX	60	R$ 63,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
64	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	KG	50	R$ 34,40	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
65	LINGUIÇA TOSCANA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE INDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MININA DE 6 MESSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CONTENDO 500 G DE PESO LÍQUIDO.	SEARA	KG	60	R$ 20,42	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
66	MAÇÃ NACIONAL - IN NATURA MAÇÃ FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, CATEGORIA II, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.	NACIONAL	KG	100	R$ 10,33	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
67	MACARRÃO DE SÊMULA TIPO PARAFUSO PCT 500G TIPO SÊMULA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM PACOTES DE 500 G,ONDE EM UMA PORÇÃO DE 55 G CONTENHAM 200 KCAL,43 G DE CARBOIDRATO E 6 G DE PROTEINA. CEREAIS FARINÁCEOS E LEGUMINOSSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASSITAS, FUNGOS, VESTÍGOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECIFICA.	LIANE	UN	30	R$ 6,75	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
68	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE de Primeira qualidade embalagem, 500gr, resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.	LIANE	UN	50	R$ 6,05	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
69	MAIONESE DE 500 GRAMAS Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	BERNARDO	UN	50	R$ 4,42	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
70	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	REGIÃO	KG	100	R$ 3,46	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
71	MANDIOCA DA REGIAO	REGIÃO	KG	80	R$ 7,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
72	MANTEICA COM SAL OBTIDA PELA PASTEURIZAÇÃO DO LEITE EMBALADA EM POTES PLASTICOS RESISTENTES CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ITALAC	POTE	20	R$ 21,29	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
73	MARGARINA COM NO MIN. 60% LÍPIDIOS POTE DE 500 GR	DELICIA	CX	12	R$ 94,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
74	MELANCIA FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	REGIÃO	KG	200	R$ 3,63	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
75	MELÃO IN NATURA	NACIONAL	KG	200	R$ 9,16	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
76	MILHO PARA CANJICA Milho de canjica tipo 1, pacotes de 500g,despeliculada,embalagem contendo dizeres de rotulagem,com identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e data de validade inpressa na embalagem. Fardo com 20 pacotes de 500g.	BERNARDO	KG	30	R$ 106,69	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
77	MILHO VERDE EM CONSERVA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 200G	FUGINI	CX	04	R$ 86,89	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
78	MISTURA PARA BOLOS SABORES VARIADOS, PACOTES CONTENDO 450 GRAMAS	DONA BENTA	UN	60	R$ 5,65	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
79	MORTADELA COMUM FATIADA E EMBALADA EM EMBALAGENS DE 1KG	FRIATO	CX	40	R$ 15,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFINADO, EMBALAGEM 900ML(PET), CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML.	SOYA	CX	20	R$ 170,79	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
81	OREGANO DESIDRATADO PACOTES COM 10 GRAMAS	PURO SABOR	UN	20	R$ 1,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
82	OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA EXTRA, CLASSE A, BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 30 UND	SERRA DOURADA	CTL	100	R$ 17,90	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
83	PÃO DE FORMA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	ARTESANALIS	UN	50	R$ 8,96	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
84	PÃO DE LEITE EMBALAGENS CONTENDO 400 GRAMAS	ARTESANALIS	UN	50	R$ 8,96	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
85	PÃO DOCE COM NO MINÍMO 70 GRAMAS	ARTESANALIS	UN	300	R$ 2,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
86	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS: COMPOSIÇÃO: produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada.	FRANCES	KG	200	R$ 13,66	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
87	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, IN NATURA, SEM OSSO, RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SEM CRISTAIS DE GELO, PACOTE DE ATÉ 3KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	AVENORTE	KG	100	R$ 16,53	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

	O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
88	PEIXE TAMBAQUI LIMPO E FATIADO	ZALTANA	KG	100	R$ 16,93	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
89	PEPINO NOVO TAM. MÉDIO DE 1ª QUALIDADE EM KG. VALIDADE SEMANAL - IN NATURA apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	REGIÃO	KG	60	R$ 4,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
90	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA Fruto fresco de tamanho médio apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	REGIÃO	KG	30	R$ 11,43	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
91	POLPA DE FRUTAS VARIADAS POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA FRUTA ESPECIFICADA NO RÓTULO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	IT POLPA	KG	120	R$ 18,55	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
92	PRESUNTO: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.	SEARA	KG	30	R$ 36,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
93	QUEIJO"DO TIPO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO,RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO,ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUESINTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30 GRAMAS.	LACBOM	KG	80	R$ 41,32	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
94	REPOLHO VERDE Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Firme de terra nas folhas externas.	NACIONAL	KG	100	R$ 3,71	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
95	SAL REFINADO IODADO SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT C/ 1KG	BERNARDO	PC	40	R$ 1,74	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
96	SALSICHA DE CARNE SUINA E BOVINA SALSICHA TIPO HOT DOG (CARNE BOVINA E SUINA), RESFRIADA OU CONGELADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 DE 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999, SELO DO SIF. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS, NÃO PODENDO POR OCASIÃO DA ENTREGA SER A DATA DE PROCESSAMENTO SUPERIOR A 10 DIAS. A ENTREGA DEVE SER FEITA NA TEMPERATURA DE ATÉ 12ºC. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E/OU EMBALAGENS DANIFICADAS. PRODUTOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E SERÃO DEVOLVIDOS.	FRIATO	KG	60	R$ 14,02	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
97	SARDINHA AO ÓLEO COMESTIVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS,EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS,CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. lata com 130 gramas. Caixa com 50 unidades.	88	CX	04	R$ 236,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
98	SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 GRAMAS.	OLE	UN	30	R$ 2,98	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
99	TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM 1KG. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN	REAL DO NORTE	POTE	12	R$ 11,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
100	TOMATE DO TIPO PAULISTA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), DE 1ª QUALIDADE EM QUILO, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL - IN NATURA.	REGIÃO	KG	120	R$ 9,23	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
101	VINAGRE FERMENTADO VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO 750 ML	VIRROSAS	UN	24	R$ 4,85	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
102	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL CAIXA COM 1 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA EMBALAGEM DE 1KG	AZULIN	UN	40	R$ 9,13	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
103	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO DE 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% PARA APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS.	GBEL	UN	40	R$ 3,08	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
104	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML Detergente liquido, neutro, concentrado, inodoro, 500ml	BRISA	UN	40	R$ 1,88	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
105	DESINFETANTE GERMICIDA, BACTERICIDA FRAGÂNCIAS PINHO TRADICIONAL, FLORAL OU LAVANDA, EMBALAGEM C/ 1LITRO, COM REGISTRO DA SAÚDE, QUÍMICA RESPONSÁVEL, VALIDADE MINÍMA 06 (SEIS) MESES CONTADOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. OBS: O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ CONTER NO SEU RÓTULO: REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ORGÃO EQUIVALENTE, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO FABRICANTE, QUIMÍCO RESPONSÁVEL, VALIDADE, PRECAUCÕES.	POLITRIX	CX	10	R$ 91,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
106	GUARDANAPO EM TECIDO	GUAPORE	UN	30	R$ 5,90	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
107	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, FARDO C/ 24 PCTE. C/ 50 UNI	MILI	FD	08	R$ 47,59	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
108	RODO PLASTICO 60CM. CORPO FABRICADO EM POLIPROLINO DE ALTA RESISTÊNCIA LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA, CABO 1,40M MOLDADO EM ALUMÍNIO	CARVALHO	UN	05	R$ 13,89	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

	ADONISADO.					
109	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	CARVALHO	UN	10	R$ 11,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
110	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 23MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	BRILHUS	UN	15	R$ 0,69	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
111	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	UN	15	R$ 1,88	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
112	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA DIMENSÕES APROXIMADAS 48X73CM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	GUAPORE	UN	12	R$ 6,49	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
113	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS ALÇA EM AÇO ZINCADO RESISTENTE, E COM ALÇA REFORÇADA.	ARQPLAST	UN	10	R$ 15,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
114	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO EXTERNO, PACOTE COM 08 UNIDADES ABSORVENTE HIGIENICO- DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLASTICO, POLIMERO ACRILICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MEDIO, COM ABAS, COM GEL,COM ADERENCIA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	MILI	PCT	30	R$ 3,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
115	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA. Papel higiênico branco folha dupla, picotada de alta qualidade, com dimensões 10 cm x 30m, não reciclado, fardo com no mínimo 12 rolos de 30 mt,, com qualidade igual ou superior ao NEVE, PERSONAL, SCOTT	PERSONAL	FD	40	R$ 18,88	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
116	SHAMPOO COM QUALIDADE IGUAL SUPERIOR AO SEDA SHAMPOO; COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO; METIL PARABENO CLORETO SODIO, COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO; PARA CABELOS NORMAIS; CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML	SEDA	UN	25	R$ 11,20	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
117	CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, USO ADULTO, FRASCO COM 350 ML, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SEDA. CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO; COMPOSTO DE ESSÊNCIA; ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTERARILICO, CICOLETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDAPRODIL, EMBALAGEM COM 350 ML, COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SEDA.	SEDA	UN	25	R$ 14,70	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
118	CREME DENTAL 180GR CREME DENTAL COM FLUOR MAIS CALCIO COM 180GRS	SORRISO	UN	30	R$ 5,77	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
119	ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20 CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	SORRISO	UN	30	R$ 8,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
120	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180ML COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180ML COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM AMANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CRISTAL COPOS	CX	30	R$ 104,89	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
121	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 50 ML EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS, ACONDICIONADOS EM CX COM 50 MANGAS/ PCTS DE 100 UND E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CRISTAL COPOS	CX	30	R$ 177,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
122	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 900ML LITRO GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 900 ML LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO COM ALÇA LISA.	SOPRANO	UN	05	R$ 51,95	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
123	SABONETE SOLIDO EM BARRA, PARA USO PESSOAL SABONETE SOLIDO EM BARRA, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL MINÍMO 90G DERMATOLOGOCAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO 12X1	FRANCIS	PCT	15	R$ 2,49	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
124	PIPOCA DOCE FABRICAÇÃO INDÚSTRIAL. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. PESO 20GR. FARDO CONTENDO COM 30 UND DE 15 GR CADA.	OUROPÃ	FD	400	R$ 37,77	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
125	SALGADINHOS EXTRUZADOS DE MILHO, SALGADINHOS EXTRUZADOS DE MILHO, INGREDIENTES FARINHA DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO E GLUTAMENTO DE MONOSSÓDIO. CONTENDO CONDIMENTO PREPARADO SABOR QUEIJO. PESO 12 GR FARDO CONTENDO 50 UNIDADES DE 30 G CADA.	OUROPÃ	FD	400	R$ 37,77	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
126	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E MAÇÃ VERDE SABOR IDÊNTICO AO NATURAL E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. PACOTE CONTENDO 01 KG.	TOFFANO	PCT	300	R$ 7,98	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
127	PIRULITO DURO RECHEADO COM BALA MASTIGÁVEL SABOR ARTIFICIAL DE FRANBOESA. PACOTE COM 600G.	TOFFANO	PCT	300	R$ 8,98	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
128	AMACIANTE DE ROUPAS DE 02 LITROS, FRAGÂNCIA LAVANDA AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, LÍQUIDO, DESINFETANTE QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO ALVEJANTE OPTICO AGENTE ESTABILIZANTE, ESSÊNCIA E CORANTE COM QUALIDADE DE PRIMEIRA.	AMACIO	UN	24	R$ 5,45	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 056/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 25 de Março de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Inovação EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
CICERO CARLOS RIBEIRO.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:765B5C64

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022
PROCESSO N.º 993/SEMAS/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/SRP/2022
Aos 25 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos

termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA E AJUDA HUMANITÁRIA, COM COMPOSIÇÃO PRÉ DEFINIDA E SUGERIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC-MI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 028/2021**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 98115-8392
ENDEREÇO: AV. JARU - Nº 2471 – BNH – ARIQUEMES - RO
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CÍCERO CARLOS RIBEIRO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES CONSTITUIDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS: **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** 1 PCT DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO DE 5 KG 1 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT DE 1 KG 2 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO LT 900 ML 1 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 GR 2 PCT DE AÇUCAR CRITALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT DE 1 KG - 1 TEMPEIRO COMPLETO EMBALAGEM 1 KG INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHP, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTÉN. - 1 PCT DE 500 GR DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEINSDUSTRIA DE CAFÉ COM NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO). 1 PACOTE DE BISCOITE MAISENA 400 GR A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO. 1 PCT DE FARINHA MANDIOCA SECA DE 500 GR. 1 PCT CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CURADA E SECA PONTA DE AGULHA DE 1ª QUALIDADE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO A VACUO EM PACOTES DE 500 GR. 2 UN DE LEITE LIQUIDA INTEGRAL EMB. 1000ML: LEITE DE VACA LIQUIDO INTEGRAL POR PROCESSAMENTO UTH (ULTRA HIGTH TEMPERATURE). -1 PACOTE DE MILHARINA EMBALAGEM 500 GR	**DIVERSOS**	**CESTA**	**1.500**	**R$ 117,00**	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 993/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 009/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 25 de Março de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente – SRP

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Inovação EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
CÍCERO CARLOS RIBEIRO.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:BCEEA406

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	19.205,40	19.205,40
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	19.205,40	19.205,40
Valores Mobiliários	0,00	0,00	19.205,40	19.205,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	19.205,40	19.205,40
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	19.205,40	19.205,40
DÉFICIT (VI)			3.050.305,34	

TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.069.510,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.985.000,00	2.857.700,00	2.753.701,74	2.715.675,74	2.715.675,74	103.998,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.070.000,00	1.990.838,62	1.923.944,91	1.923.944,91	1.923.944,91	66.893,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	915.000,00	866.861,38	829.756,83	791.730,83	791.730,83	37.104,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	205.000,00	332.300,00	315.809,00	45.809,00	45.809,00	16.491,00
INVESTIMENTOS	205.000,00	332.300,00	315.809,00	45.809,00	45.809,00	16.491,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.190.000,00	3.190.000,00	3.069.510,74	2.761.484,74	2.761.484,74	120.489,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.190.000,00	3.190.000,00	3.069.510,74	2.761.484,74	2.761.484,74	120.489,26
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.190.000,00	3.190.000,00	3.069.510,74	2.761.484,74	2.761.484,74	120.489,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	17.025,00	38.026,00	17.025,00	17.025,00	0,00	38.026,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.025,00	38.026,00	17.025,00	17.025,00	0,00	38.026,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.025,00	308.026,00	17.025,00	17.025,00	0,00	308.026,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS			PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
ANEXO B	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	120.000,00	135.665,39	129.517,23	129.517,23	129.517,23	6.148,16
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	135.665,39	129.517,23	129.517,23	129.517,23	6.148,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00	115.000,00	108.851,91	108.851,91	108.851,91	6.148,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	20.665,39	20.665,32	20.665,32	20.665,32	0,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)				
NOTA EXPLICATIVA					
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.					
A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O regime orçamentário de acordo com o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considera como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício.					
Entidade abrangida: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Espigão do Oeste inscrita no CNPJ: 04.391.603/0001-12. Período apurado: Referente ao período Janeiro a dezembro de 2021.					
Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito.					
Tipo de crédito	Dotação inicial	Dotação Atualizada	Empenho	liquidação	Pagament o
Ordinário	3.190.000	2.883.023, 67	2.810.449, 85	2.656.958, 85	2.656.958, 85
Suplementar	0	304.976,3 3	259.060,8 9	104.525,8 9	104.525,8 9
Especial	0	2.000	0	0	0
Extraordinár io	0	0	0	0	0
Total	3.190.000	3.190.000	3.069.510, 74	2.761.484, 74	2.761.484, 74
As alterações orçamentárias se deram pelos Decretos nº 4.726/21, nº 4.841/21 e o 4.927/21, de abertura de créditos adicionais suplementar por anulação parcial de dotação . E Decreto nº 4.907/21, baseado na					
Lei nº 2436/21, de abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação.					
Restos a Pagar não processador					
Restos a Pagar não processados referem-se a valores a pagar aos fornecedores legalmente empenhados, mas não liquidados no exercício, transferidos para o exercício seguinte como restos a pagar não processados.					
Atualização monetária.					
Não houve atualização monetária no período, de outro modo, A Lei Municipal nº 2.326 de 23 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021, estimou a receita (duodécimos) e fixou a despesa do Poder Legislativo em importância de R$ 3.190.000,00 (Três milhões cento e noventa mil reais). Porém fora repassado, nos termos do Decreto nº 4.591 de 26 de janeiro de 2021, um montante de R$ 3.146.754,67 (Três milhões cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) com uma diferença negativa entre orçamentos e repasse de R$ 43.245,33 (Quarenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).					

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3BD0DB3C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		19.205,40	1.460,88	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.069.510,74	2.452.550,23
ORDINÁRIO		19.205,40	1.460,88	ORDINÁRIO		3.069.510,74	2.452.550,23
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.417.892,41	3.222.229,21	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.138.724,81	11.114,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.417.892,41	3.222.229,21	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		1.138.724,81	11.114,12
REPASSE RECEBIDO	N 1	3.417.892,41	3.222.229,21				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		721.096,96	502.306,98	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		500.000,00	0,00
				REPASSE CONCEDIDO		638.724,81	11.114,12
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		308.026,00	17.025,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		430.095,96	508.217,98
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		308.026,00	17.025,00				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		17.025,00	22.936,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		409.249,48	483.194,57				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		17.025,00	22.936,00

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		98.405,04	114.678,46				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		409.249,48	483.194,57
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	13.790,24				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		98.405,04	114.678,46
DIVERSOS CONSIGNATARIOS		162,00	0,00				
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	13.790,24
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		3.709,94	0,00				
				DIVERSOS CONSIGNATARIOS		162,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		79.496,79	99.362,48				
				EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		3.709,94	0,00
REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA		0,00	216,00				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		79.496,79	99.362,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		137.019,68	192.551,64				
				REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA		0,00	216,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		90.456,03	62.595,75				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.821,48	2.087,41	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		137.019,68	192.551,64
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		3.821,48	2.087,41	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		90.456,03	62.595,75
FAMÍLIA PAGO				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.821,48	2.087,41
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		788.162,74	34.048,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.821,48	2.087,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		788.162,74	34.048,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		308.026,00	788.162,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	34.048,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		308.026,00	788.162,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		788.162,74	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		308.026,00	788.162,74
TOTAL		4.946.357,51	3.760.045,07	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
				TOTAL		4.946.357,51	3.760.045,07

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
1 – Receita orçamentária
Receita orçamentária, o saldo de R$ 19.205,40 (Dezenove mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos) evidenciado na conta Recursos Ordinários refere- se à rendimentos de aplicação financeira da conta 6566-8, agencia 1597-0 Banco do Brasil.
2 – Transferência Financeira Recebida.
Transferência Financeira Recebida para execução orçamentária, conforme artigo 29-Ada CF/88, para execução orçamentária, sendo R$ 3.146.754,67 (Três milhões cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) corresponde aos duodécimos recebidos do poder executivo nos termos do Decreto Municipal n° 4591/2021 e suas alterações. E um montante de R$ 271.137,74 (Duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) correspondente a um repasse devolução do valor remanescente do FECEO - Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, de acordo com a deliberação via Oficio n° 326/GP/2021 (ID 180677).
3 - Transferência Financeira Concedida.
Transferência Financeira Concedida para execução orçamentária, DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIARECEBIDA, corresponde à devolução a prefeitura municipal de valores do exercício de 2020, atribuído ao FECEO - Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, nos termos do Oficio nº 239/GP/2021 (ID 127727). REPASSE CONCEDIDO, representa um montante remanescente de R$ 271.137,74 (Duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) do exercício anterior transferidos ao FECEO - Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

Oeste – RO, conforme deliberado Ofício nº 240/GP/2021 (ID 128406), restituído a este Legislativo, e concedido a Prefeitura Municipal de acordo com o Ofício nº 326/GP/2021 (ID 180677). E repasse R$ 96.449,33 (Noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), referente as sobras de Duodécimos e receitas com remuneração de depósitos bancários no exercício.
3 – Valores restituíveis.

Valores restituíveis referem-se a valores de terceiros sendo o grande montante as consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, previdência social, retenções de consignados entre outros. Contabilizados conforme IPC 11, representado por um pagamento extra orçamentário, assim uma saída de caixa e respectivamente um novo ingresso de caixa.
4 – Saldos em Espécie do Exercício seguinte.
Saldo em Espécie do Exercício seguinte essa conta compreende o somatório dos valores em caixa bancos em conta movimento, deixados para cobertura dos restos a pagar, conforme Lei complementar n° 101/2018, art. 42.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8527A1F9

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)					
A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE									
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			359.529,76	835.097,84	PASSIVO CIRCULANTE			93.974,75	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			308.026,00	788.162,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI			93.974,75	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			308.026,00	788.162,74					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	788.162,74	PESSOAL A PAGAR			93.974,75	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	308.026,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	93.974,75	0,00
ESTOQUES			51.503,76	46.935,10	TOTAL PASSIVO			93.974,75	0,00
ALMOXARIFADO			51.503,76	46.935,10					
MATERIAL DE CONSUMO		P	35.672,49	32.610,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	3.320,21	1.614,61	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	680,00	815,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			1.033.892,79	1.619.634,01
AUTOPEÇAS		P	199,00	199,00					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	3.110,49	11.695,66	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			-30.621,43	-30.621,43
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	8.521,57	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS			-30.621,43	-30.621,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE			768.337,78	784.536,17	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		P	-30.621,43	-30.621,43
IMOBILIZADO			768.337,78	784.536,17					
					RESULTADOS ACUMULADOS			1.064.514,22	1.650.255,44
BENS MOVEIS			709.816,22	713.193,98					
BENS DE INFORMÁTICA		P	155.877,35	157.202,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			1.064.514,22	1.650.255,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	201.136,95	202.779,22	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-585.741,22	719.885,38
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	139.545,45	94.518,75	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	1.650.255,44	930.370,06
VEÍCULOS		P	179.846,82	229.463,98	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.033.892,79	1.619.634,01
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	30.381,65	29.229,07					
					TOTAL			1.127.867,54	1.619.634,01
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	3.028,00	0,00					
BENS IMÓVEIS			301.468,58	301.468,58					
BENS DE USO ESPECIAL		P	251.809,31	251.809,31					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	49.659,27	49.659,27					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-242.947,02	-230.126,39					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-242.947,02	-230.126,39					
TOTAL			1.127.867,54	1.619.634,01					

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		308.026,00	788.162,74	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(308.026,00)		308.026,00	17.025,00
ATIVO PERMANENTE		819.841,54	831.471,27	PASSIVO PERMANENTE		93.974,75	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		725.866,79	1.602.609,01

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
SERGIO DE CARVALHO

Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		126.576,80	-167.405,37
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		126.576,80	-167.405,37
				TOTAL		126.576,80	-167.405,37

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).
1 - CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA
A conta Caixa e Equivalente de Caixa, aplicações financeiras de Liquidez imediata, apresenta saldo de R$ 308.026,00 (Trezentos e oito mil e vinte e seis reais) deixados para cobertura de restos a pagar, nos termos da Lei complementar n° 101/2018, art. 42.
2 – DEPRECIAÇÕES, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS.
O método utilizado é a depreciação linear, com prazos de vida uteis e taxas de depreciações, conforme Resolução n° 004/2014 CMEO. Onde regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, exaustão dos bens ativos sob sua responsabilidade.
3 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO E ASSISTENCIAIS.
PESSOALA PAGAR. Refere-se a apropriações de férias – abono constitucional e Licença-prêmio. Sendo R$ 83.992,20 (Oitenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) de licenças-prêmio, e um motante de R$ 9.982,55 (Nove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) de férias – abono constitucional.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:933FD050

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		19.205,40	1.460,88	PESSOAL E ENCARGOS		2.020.769,66	1.892.511,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		19.205,40	1.460,88	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.713.110,50	1.629.185,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.417.892,41	3.222.229,21	ENCARGOS PATRONAIS		282.503,87	245.727,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.417.892,41	3.222.229,21	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.850,00	16.398,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.437.097,81	3.223.690,09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		22.305,29	1.200,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		585.741,22	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	48,62
TOTAL		4.022.839,03	3.223.690,09	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	48,62
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		834.376,62	600.130,43
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		58.082,84	71.822,83
				SERVIÇOS		729.207,27	474.390,84

				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		47.086,51	53.916,76
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		14.047,06	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		14.047,06	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.153.645,69	11.114,12
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.153.645,69	11.114,12
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		4.022.839,03	2.503.804,71
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	719.885,38
				TOTAL		4.022.839,03	3.223.690,09

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		45.809,00	22.115,75
INVESTIMENTOS		45.809,00	22.115,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		9.818,41	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		9.818,41	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

NOTA EXPLICATIVA
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de
ContabilidadeAplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
1 – Variação patrimonial aumentativa financeira.
Representa o somatório das variações patrimonial aumentativa decorrente de aplicação financeira no exercício de 2021.
2 – Transferências Intragovernamentais.
Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com repasses (duodécimos) recebidos mensalmente do Poder Executivo de acordo com o artigo 29-A da constituição federal, para execução orçamentária das ações legislativas, nos termos do Decreto Municipal n° 4591/2021. E transferência recebida a título de devolução do valor remanescente do FECEO - Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, de acordo com a deliberação via Oficio n° 326/GP/2021 (ID 180677).
3 – Pessoal e Encargos
Compreende o somatório das variações diminutivas com a remuneração a pessoal, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento, auxilio saúde (Lei municipal n° 995/2005 e suas alterações) e indenizações trabalhista.
4 - Uso de bens, serviços de capital fixo.
Uso de bens, serviços de capital fixo compreende uso de material de consumo, diárias, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros em geral utilizados nas atividades legislativa do período, e depreciação que é a perda financeira de valor dos bens decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

5 – Transferências e delegações concedidas.
Representa transferências financeiras corresponde à devolução a prefeitura municipal de valores do exercício de 2020, atribuído ao FECEO - Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, duodécimos e receitas com remuneração de depósitos bancários no exercício. E transferência não financeira, sendo uma doação de bem móvel, veiculo, nos termos da Lei municipal n° 2.336/2021.
6 – Resultado Patrimonial do Período Resultado Patrimonial do Período é resultante da relação entre total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais
Diminutivas. Onde o calculado do período demonstrou que ocorreu um equilíbrio, ou seja, as Variações PatrimoniaisAumentativas foram iguais as Variações Patrimoniais Diminutivas. É importante frisar que o resultado demonstrado tem natureza patrimonial e não financeira, considerando a existência de variações patrimoniais diminutivas que não representam dispêndio financeiro, tais como, consumo de bens em estoque e depreciações.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ

Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1BAC042C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.837.552,87	3.708.972,07
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.205,40	1.460,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		19.205,40	1.460,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.818.347,47	3.707.511,19
Ingressos Extraorçamentários		400.455,06	485.281,98
Transferências Financeiras Recebidas		3.417.892,41	3.222.229,21
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.271.880,61	2.932.741,58
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.603.183,51	2.337.942,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	129.517,23	98.403,47
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.539.179,87	496.396,10
Desembolsos Extra-Orçamentários		400.455,06	485.281,98
Transferências Financeiras Concedidas		1.138.724,81	11.114,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-434.327,74	776.230,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		45.809,00	22.115,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.809,00	22.115,75
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-45.809,00	-22.115,75
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		788.162,74	34.048,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-480.136,74	754.114,74
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		308.026,00	788.162,74
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00

da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		129.517,23	98.403,47
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		129.517,23	98.403,47
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		129.517,23	98.403,47
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.603.183,51	2.337.942,01
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.603.183,51	2.337.942,01

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO	OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de ContabilidadeAplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.			
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.			
1 Fluxo de caixa das atividades Operacionais			
Apresenta os INGRESSOS, e os desembolsos relacionados com a ação Legislativa. Os ingressos estão compostos pelas receitas derivada e transferências Intragovernamentais. E os DESEMBOLSOS compreende o somatório das despesas apuradas com Pessoal e demais despesas, composição de todas despesas orçamentárias e extraorçamentárias pagas no exercício de 2021. E transferências concedidas.			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS Representa transferências financeiras corresponde à devolução a prefeitura municipal de valores do exercício de 2020, atribuído ao FECEO - Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, devolução de economias de duodécimos e receitas com remuneração de depósitos bancários no exercício 2021.			
2- Fluxo de caixa das atividades investimento Fluxo de caixa das atividades investimento em materiais permanentes, no presente exercício em bens móveis, sendo aquisições de Smartphones, cafeteira tipo industrial, computadores desktop, scaners de documento e notebook.			
3 – Apuração do Fluxo de Caixa do Período.			

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
O saldo de e equivalente de caixa final, apurado na Demonstração dos Fluxo de Caixa, perfaz um saldo de R$ 308.026,00 (trezentos e oito mil e vinte e seis reais), conciliando com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, deixado para cobertura dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme Lei complementar n° 101/2018, art. 42.	

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:BB8A5043

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N TO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	17.025,00	0,00	17.025,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	308.026,00	0,00	0,00	0,00	308.026,00
Sub-total	17.025,00	308.026,00	17.025,00	0,00	0,00	308.026,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	98.405,04	98.405,04	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	79.496,79	79.496,79	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	137.019,68	137.019,68	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.709,94	3.709,94	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	0,00	162,00	162,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	90.456,03	90.456,03	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	409.249,48	409.249,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.025,00	717.275,48	426.274,48	0,00	0,00	308.026,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F85D3F1F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA					
Sem movimento no exercício.					

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:130FE5C2

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	771.137,74	771.137,74	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		771.137,74	771.137,74	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.	

Entidade abrangida: Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste- RO - FECEO.
Período apurado: referente ao período Janeiro a dezembro de 2021.
Movimentação Orçamentária ,em regime de crédito especial, conforme Lei n°2.367, de 16 de abril de 2021 e suas alterações. Como detalhado no Quadro Demonstrativo das alterações Orçamentárias (anexo TC-18).

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B6BFE70D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		271.137,74	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		271.137,74	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		271.137,74	0,00	ORCAMENTÁRIA			
				REPASSE CONCEDIDO		271.137,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		271.137,74	0,00				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO		271.137,74	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
TOTAL		271.137,74	0,00	TOTAL		271.137,74	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FIANANCEIRO
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
Transferência financeira recebida, provenientes de repasse da Câmara Municipal, de recursos economizados no exercício de2020, conforme deliberado em Oficio n° 240/GP/2021 (ID 128406).

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:DB6B58EA

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM.MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO
ATIVO	PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			0,00	0,00				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	0,00				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	0,00	0,00				
TOTAL			0,00	0,00				

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).
No presente exercício de 2021 não houve qualquer movimentação de natureza patrimonial ou de compensação.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:FC752702

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		271.137,74	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		271.137,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		271.137,74	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		271.137,74	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		271.137,74	0,00	TOTAL		271.137,74	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		271.137,74	0,00				
TOTAL		271.137,74	0,00				

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.	

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:360C1FC3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		271.137,74	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		271.137,74	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		271.137,74	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		271.137,74	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		271.137,74	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		271.137,74	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7FC36D4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2022

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, conforme justificado através do Ofício nº 03/SEMAS/2022 de 13 de Janeiro de 2022 e ofício nº 07/SEMAS/2022 de 10 de fevereiro de 2022, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados, considerando a homologação do resultado final do Edital nº 009/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2898 de 08/02/2021 conforme consta no processo nº 5511/2020, tal demanda é em virtude da exoneração do candidato anterior e a necessidade de preencher o quadro de funcionários da equipe técnica do CREAS.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 009/SEMAS/2020 (processo eletrônico nº 5211/2020), para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 07 (sete) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.

- Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial do Município.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
EDUCADOR SOCIAL CREAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Maria Rita Oliveira Caetano	Educador Social	08º

Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2022

TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma)	Fotografia 3x4	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
01 (uma) cópia	Cédula de Identidade – RG	-*-
01 (uma) cópia	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov. br
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
01 (uma) cópia	Certificado de reservista	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
01 (uma) cópia	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg. xhtml
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
01 (uma) cópia	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
01 (uma) cópia	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
01 (uma) cópia	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
01 (uma) cópia	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo
01 (uma) cópia	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

* Dúvidas: Whatsapp RH 9 9339-1799

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7EF9CEB3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.221.222,58	9.303.867,86	10.612.059,56	1.308.191,70
RECEITA PATRIMONIAL	19.968,04	19.968,04	192.654,34	172.686,30
Valores Mobiliários	19.968,04	19.968,04	192.654,34	172.686,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.201.254,54	9.283.899,82	10.419.405,22	1.135.505,40
Transferências da União e de suas Entidades	5.109.054,54	8.376.285,67	9.381.780,56	1.005.494,89
Transferências do Estado e de suas Entidades	92.200,00	907.614,15	1.037.624,66	130.010,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.708.068,17	1.343.212,68	-1.364.855,49
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	2.708.068,17	1.343.212,68	-1.364.855,49
Transferências da União e suas Entidades	0,00	2.340.780,49	975.925,00	-1.364.855,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	367.287,68	367.287,68	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.221.222,58	12.011.936,03	11.955.272,24	-56.663,79
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.221.222,58	12.011.936,03	11.955.272,24	-56.663,79
DÉFICIT (VI)			13.767.036,45	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.221.222,58	12.011.936,03	25.722.308,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.526.778,34	6.526.778,34	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		6.526.778,34	6.526.778,34	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.418.627,44	27.804.766,74	24.446.668,82	22.942.942,86	22.584.210,86	3.358.097,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.732.892,90	12.827.145,86	12.326.879,89	12.326.879,89	12.326.879,89	500.265,97
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.685.734,54	14.977.620,88	12.119.788,93	10.616.062,97	10.257.330,97	2.857.831,95
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	244.150,00	3.450.567,09	1.275.639,87	670.258,55	590.814,55	2.174.927,22
INVESTIMENTOS	244.150,00	3.450.567,09	1.275.639,87	670.258,55	590.814,55	2.174.927,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	16.662.777,44	31.255.333,83	25.722.308,69	23.613.201,41	23.175.025,41	5.533.025,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	16.662.777,44	31.255.333,83	25.722.308,69	23.613.201,41	23.175.025,41	5.533.025,14
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	16.662.777,44	31.255.333,83	25.722.308,69	23.613.201,41	23.175.025,41	5.533.025,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	947.342,62	705.492,74	705.492,74	241.849,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	947.342,62	705.492,74	705.492,74	241.849,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	510.208,46	451.383,56	451.383,56	58.824,90	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	510.208,46	451.383,56	451.383,56	58.824,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.457.551,08	1.156.876,30	1.156.876,30	300.674,78	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	260.341,62	260.341,62	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.207,03	5.207,03	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	255.134,59	255.134,59	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	57.538,57	57.538,57	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	57.538,57	57.538,57	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	317.880,19	317.880,19	0,00	0,00

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreende os resultados relativos à Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
O Balanço Orçamentário apresenta-se demonstrando a fixação da receita e despesa e sua execução, bem como o resultado orçamentário apurado no exercício.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

DESCRIÇÃO	**2020**	**2021**
Previsão Inicial da Receita (A)	20.472.253,76	25.722.308,69
Receita Realizada (B)	24.661.360,15	31.255.333,83
Variação % (B/A)	4.189.106,39	5.533.025,14
	0,83	0,83
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O quociente de execução da Receita calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve superávit de arrecadação da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Inicial, o Fundo Municipal de Saúde arrecadou R$ 2,28.
EXECUÇÃO DA DESPESA
É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Despesa Empenhada (A)	25.722.308,69	20.472.253,76
Dotação Atualizada da Despesa (B)	31.255.333,83	24.661.360,15
Resultado (B-A)	5.533.025,14	4.189.106,39
Variação % (A/B)	0,83	0,83
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 5.533.025,14. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2021 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo Municipal de Saúde executou R$ 0,83.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
	VALOR (R$)	VALOR (R$)
Receita Realizada (A)	11.955.272,24	10.650.061,19
Despesa Empenhada (B)	25.722.308,69	20.472.253,76
Resultado (A-B)	**13.767.036,45**	**9.822.192,57**
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

Fazendo um confronto entre a receita Arrecadada e a Despesa Empenhada apurou-se um déficit no valor de R$ 13.767.036,45, se explica devido à execução de despesas vinculadas a **recursos de Transferências Financeiras recebidas,** conforme demonstradas no balanço financeiro, mas que não são consideradas como receita orçamentária no Fundo Municipal de Saúde.

Nota 2 - CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES ABERTOS

TÍTULOS	VALOR R$
DOTAÇÃO INICIAL	16.662.777,44
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	9.935.192,92
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	8.350.502,22
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	(4.968.203,35)
(+) Anulação de Dotação - Origem	1.275.064,60
PREFEITURA através dos	
DECRETOS N° 4601/2021,	
4691/2021 e 4682/2021	
(=) DESPESA AUTORIZADA	31.255.333,83
(-) DESPESA EMPENHADA	25.722.308,69
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**5.533.025,14**
Nota: Conforme Decreto nº 4601/2021 de 02/02/2021, Decreto n° 4691/2021 de 11/05/2021 e Decreto n° 4682/2021 de 29/04/2021, foi efetuado **crédito especial** através de anulação de dotação orçamentária **da Unidade Gestora Prefeitura Municipal** no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), R$ 734.254,86 (Setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e R$ 40.809,74 (quarenta mil, oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos)	

Nota 3 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 que foi da ordem de **R$ 6.573.152,63** serviu para abertura de Créditos Adicionais no valor de **R$ 5.054.428,34.** Abaixo segue a utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e por fonte de recursos:

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação - Decreto n° 4625 de 05/03/2021 Lei 2335/2021	**02 - Asps – Recursos Próprios Saúde**	Superávit Financeiro	59.047,51
Suplementação - Decreto n° 4625 de 05/03/2021 Lei 2335/2021	**21 – Recursos Estaduais Destinados a Saúde**	Superávit Financeiro	97.060,98
Suplementação - Decreto n° 4616 de 22/02/2021 e Decreto 4618/2021 Lei 2326/2020	**13 - Transferência de Convênios - Saúde**	Superávit Financeiro	262.165,91
Suplementação - Decreto n° 4625 de 05/03/2021 Lei 2335/2021	**20 – Outros Recursos Federais Destinados a Saúde**	Superávit Financeiro	345.213,78
Suplementação – Decreto n° 4625 de 05/03/2021 Lei 2335/2021 e Decreto n° 4795 de 23/08/2021 Lei n° 2399/2021	**27 – SUS Custeio**	Superávit Financeiro	1.425.131,65
Decreto n° 4809 de 09/09/2021 Lei 2402/2021	**28 – SUS Investimento**	Superávit Financeiro	149.067,51
Suplementação – Decreto n° 4577 de 15/01/2021 Lei n° 2326/2020, Decreto n° 4625 de 05/03/2021 Lei n° 2335/2020, Decreto n° 4899 de 12/11/2021 Lei n° 2432/2021 e Decreto n° 4900 de 12/11/2021 Lei n° 2623/2020	**22 – Recursos Destinados ao Enfrentamento da Calamidade Pública**	Superávit Financeiro	2.685.741,00
TOTAL FONTE RECURSOS			**5.054.428,34**

3.1- DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Não houve reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários no exercício de 2021.

Nota 4 - PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Não houve Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados e não pagos no Exercício de 2021, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário no Quadro dos Restos a Pagar Não Processados.

Nota 5 - ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

Nota 6 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve no exercício de 2021 abertura de créditos por superávit vinculados a Anulação de Restos a Pagar.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:88328AAA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		11.955.272,24	10.650.061,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		25.722.308,69	20.472.253,76
VINCULADO		11.955.272,24	10.650.061,19	ORDINÁRIO		1.710.720,90	31.560,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		543.305,52	181.610,20	VINCULADO		24.011.587,79	20.440.693,76
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	1.180.188,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		363.810,60	96.687,50

RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		39.648,59	462,27	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		307.037,70	1.145.374,26
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		371.231,13	3.572.215,19	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		11.480.460,05	10.761.904,55
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		9.129.909,26	5.114.000,27	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		3.515.193,39	1.442.825,56
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		996.358,13	804,62	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	1.449.599,96
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		874.819,61	600.780,64	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		6.972.256,99	4.763.845,10
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		14.674.344,59	11.417.850,61	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		743.745,90	242.507,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		14.674.344,59	11.417.850,61	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		629.083,16	537.948,95
REPASSE RECEBIDO		14.674.344,59	11.417.850,61	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.106.036,40	3.406.868,80
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.178.563,19	4.235.516,99	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.474.756,49	946.783,08
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.547.283,28	1.775.431,27	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.156.876,30	704.766,33
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.109.107,28	1.457.551,08	RP PROCESSADOS PAGOS		317.880,19	242.016,75
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		438.176,00	317.880,19	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.569.324,79	2.445.455,39
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.569.324,79	2.445.455,39	AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.488,00	1.497,00
AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.488,00	1.497,00	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		8.140,10	9.327,51
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		8.140,10	9.327,51	ASPER SAUDE MENSALIDADE		62.756,42	53.463,72
ASPER SAUDE MENSALIDADE		62.756,42	53.463,72	ASSERTRON		528,00	517,22
ASSERTRON		528,00	517,22	B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		251.138,91	242.776,00
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		251.138,91	242.776,00	BRADESCO S/A		120.741,17	74.363,04
BRADESCO S/A		120.741,17	74.363,04	CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.		0,00	2.760,16
CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.		0,00	2.760,16	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		307.491,31	260.579,24
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		307.491,31	260.579,24	DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO		0,00	6.044,77
DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO		0,00	6.044,77	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		8.254,82	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		8.254,82	0,00	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		411.456,36	494.446,08
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		411.456,36	494.446,08	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		515,49	308,58
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		515,49	308,58	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		628.828,38	665.555,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		628.828,38	665.555,18	ISS		65.741,26	13.358,77
ISS		65.741,26	13.358,77	LICENÇA MATERNIDADE (INSS)		0,00	2.858,33
LICENÇA MATERNIDADE (INSS)		0,00	2.858,33	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		50,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		50,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		46.377,37	29.576,95
PENSAO ALIMENTICIA		46.377,37	29.576,95	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		515,52	1.411,60
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		515,52	1.411,60				
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		11.804,30	10.650,52				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		628.780,60	564.515,43				

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALARIO FAMILIA (INSS)		0,00	97,24	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		11.804,30	10.650,52
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		8.094,60	4.855,85	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		628.780,60	564.515,43
SINDSMEO		6.622,18	6.492,20	SALARIO FAMILIA (INSS)		0,00	97,24
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		61.955,12	14.630,33	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		8.094,60	4.855,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		51,27	0,00	SINDSMEO		6.622,18	6.492,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		61.903,85	14.630,33	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		61.955,12	14.630,33
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		6.573.152,63	4.148.846,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		51,27	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.573.152,63	4.148.846,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		61.903,85	14.630,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.225.610,36	4.085.051,33	MATERNIDADE PAGO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		138.368,22	45,07	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		8.552.987,56	6.573.152,63
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		209.174,05	63.750,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.552.987,56	6.573.152,63
TOTAL		38.381.332,65	30.452.275,19	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		8.550.422,54	6.363.978,53
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,05
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		2.565,02	209.174,05
				TOTAL		38.381.332,65	30.452.275,19

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3
RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	VINCULADO	11.955.272,24	0,00	11.955.272,24	10.650.061,19	0,00	10.650.061,19
13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	874.819,61	0,00	874.819,61	600.780,64	0,00	600.780,64
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	39.648,59	0,00	39.648,59	462,27	0,00	462,27
20	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE			0,00	1.180.188,00		1.180.188,00
21	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	543.305,52	0,00	543.305,52	181.610,20	0,00	181.610,20
22	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	371.231,13	0,00	371.231,13	3.572.215,19	0,00	3.572.215,19
27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	9.129.909,26	0,00	9.129.909,26	5.114.000,27	0,00	5.114.000,27
28	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	996.358,13	0,00	996.358,13	804,62	0,00	804,62
TOTAL		11.955.272,24	0,00	11.955.272,24	10.650.061,19	0,00	10.650.061,19

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

BALANÇO FINANCEIRO

O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Financeiro, compreende os resultados relativos à Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2020, através do Decreto 4.567/2020.
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES Na preparação das demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 – MÉTODO UTILIZADO PARA CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações - Passivo Circulante 2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações - Passivo Circulante.
Conforme Anexo 17- Dívida Flutuante, segue abaixo a movimentação dos valores de depósitos e consignações:

Descrição	**Saldo Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Transferência RP Não Processado Liquidado**		**Saldo para o exercício seguinte**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				**Inscrição**	**Baixa**	
Contribuição ao RGPS	0,00	307.491,31	307.491,31	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais – Outras Entidades	0,00	515,49	515,49			
IRRF	0,00	628.828,38	628.828,38	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	65.741,26	65.741,26	0,00	0,00	0,00
Pensão alimentícia	0,00	46.377,37	46.377,37	0,00	0,00	0,00
Entidades de Classe	0,00	515,52	515,52	0,00	0,00	0,00
Planos de Seguros	0,00	11.804,30	11.804,30	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Banco do Brasil	0,00	251.138,91	251.138,91	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Caixa Econ.	0,00	411.456,36	411.456,36	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Bradesco S/A	0,00	120.741,17	120.741,17	0,00	0,00	0,00
Sindsmeo	0,00	6.622,18	6.622,18	0,00	0,00	0,00
Serviços Odontológicos	0,00	8.094,60	8.094,60	0,00	0,00	0,00
Depósito Judicial	0,00	8.254,82	8.254,82	0,00	0,00	0,00
AACSEO	0,00	1.488,00	1.488,00	0,00	0,00	0,00
Asper Saúde	0,00	62.756,42	62.756,42	0,00	0,00	0,00
Asper Co-Participação	0,00	8.140,10	8.140,10	0,00	0,00	0,00
Assertron	0,00	528,00	528,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao RPPS	00,0	628.780,60	628.780,60	0,00	0,00	0,00
Outras Consignações	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.569.324,79**	**2.569.324,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota 2 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Especificação	**Valores em R$**
Saldo do Exercício Anterior:	
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	6.573.152,63
Total	**6.573.152,63**
(+)Acréscimos:	
Receita Orçamentária	11.955.272,24
Restos a Pagar Inscritos	2.547.283,28
Transferências Financeiras Recebidas	14.674.344,59
Consignações	2.569.324,79
Créditos Diversos a Receber	61.955.12
Total.....	**31.808.180,02**
(-)Deduções:	
Despesas Orçamentárias	25.722.308,69
Restos a Pagar Pagos	1.474.756,49
Consignações	2.569.324,79
Créditos Diversos a Receber	61.955,12
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total.....	**29.828.345,09**
(=) Resultado	
Saldo para o exercício seguinte	
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	8.552.987,56
Total	**8.552.987,56**

O saldo financeiro para o exercício seguinte disponível em Bancos, representa o valor de **R$ 8.552.987,56** (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde ao valor registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14-A.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:2E103365

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021					Dezembro(31/12/2021)				
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**8.552.987,56**	**6.573.152,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**1.393.907,75**	**1.306.405,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**8.552.987,56**	**6.573.152,63**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			**955.731,75**	**993.732,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**8.552.987,56**	**6.573.152,63**	**PESSOAL A PAGAR**			**955.731,75**	**993.732,61**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	2.565,02	209.174,05	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	5.207,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	138.368,22	PESSOAL A PAGAR		P	955.731,75	988.525,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	8.550.422,54	6.225.610,36	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**436.856,00**	**312.673,16**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**12.707.212,57**	**11.912.601,67**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**436.856,00**	**312.673,16**
INVESTIMENTOS			**132.000,00**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	436.856,00	178.661,51
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**132.000,00**	**0,00**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	134.011,65
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	132.000,00	0,00					
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**1.320,00**	**0,00**
IMOBILIZADO			**12.575.212,57**	**11.912.601,67**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**1.320,00**	**0,00**
BENS MOVEIS			**6.266.551,63**	**5.345.099,32**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	1.320,00	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		P	688.904,40	658.762,53	**TOTAL PASSIVO**			**1.393.907,75**	**1.306.405,77**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	66.490,66	60.364,50					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	737.889,76	700.894,40	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
VEÍCULOS		P	2.568.991,97	2.208.091,97	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	2.023.262,27	1.532.454,76	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**19.866.292,38**	**17.179.348,53**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	181.012,57	184.531,16	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**19.866.292,38**	**17.179.348,53**
BENS IMÓVEIS			**7.315.418,43**	**7.214.443,88**					
BENS DOMINICAIS		P	504.011,14	504.011,14	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**19.866.292,38**	**17.179.348,53**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	236.119,06	135.144,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	2.686.943,85	2.702.329,66
BENS DE USO ESPECIAL		P	5.413.788,72	5.413.788,72	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	17.179.348,53	14.477.018,87
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.161.499,51	1.161.499,51	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**19.866.292,38**	**17.179.348,53**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-1.006.757,49**	**-646.941,53**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.006.757,49	-646.941,53	**TOTAL**			**21.260.200,13**	**18.485.754,30**
TOTAL			**21.260.200,13**	**18.485.754,30**					

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.552.987,56	6.573.152,63	PASSIVO FINANCEIRO (438.176,00)+RP não Proc.(2.109.107,28)		2.547.283,28	1.775.431,27
ATIVO PERMANENTE		12.707.212,57	11.912.601,67	PASSIVO PERMANENTE		955.731,75	988.525,58
				SALDO PATRIMONIAL		17.757.185,10	15.721.797,45

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**867.287,68**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**2.244.850,38**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		867.287,68	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		105.000,00	0,00
TOTAL		**867.287,68**	**0,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.139.850,38	0,00
				TOTAL		**2.244.850,38**	**0,00**

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.552.987,56**	**6.573.152,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**438.176,00**	**317.880,19**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.552.987,56**	**6.573.152,63**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**0,00**	**5.207,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.552.987,56**	**6.573.152,63**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**5.207,03**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		2.565,02	209.174,05	PESSOAL A PAGAR		0,00	5.207,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	138.368,22	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**436.856,00**	**312.673,16**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		8.550.422,54	6.225.610,36	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**436.856,00**	**312.673,16**
TOTAL		**8.552.987,56**	**6.573.152,63**	FORNECEDORES NACIONAIS		436.856,00	178.661,51
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	134.011,65
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.320,00**	**0,00**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.320,00**	**0,00**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.320,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**2.109.107,28**	**1.457.551,08**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**2.109.107,28**	**1.457.551,08**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**2.109.107,28**	**1.457.551,08**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.109.107,28	1.457.551,08
				TOTAL		**2.547.283,28**	**1.775.431,27**

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**12.707.212,57**	**11.912.601,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**955.731,75**	**988.525,58**
INVESTIMENTOS		**132.000,00**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**955.731,75**	**988.525,58**

				ASSISTENCIAIS			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**132.000,00**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**955.731,75**	**988.525,58**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		132.000,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		955.731,75	988.525,58
IMOBILIZADO		**12.575.212,57**	**11.912.601,67**	**TOTAL**		**955.731,75**	**988.525,58**
BENS MOVEIS		**6.266.551,63**	**5.345.099,32**				
BENS DE INFORMÁTICA		688.904,40	658.762,53				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		737.889,76	700.894,40				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		66.490,66	60.364,50				
VEÍCULOS		2.568.991,97	2.208.091,97				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.023.262,27	1.532.454,76				
DEMAIS BENS MÓVEIS		181.012,57	184.531,16				
BENS IMÓVEIS		**7.315.418,43**	**7.214.443,88**				
BENS DOMINICAIS		504.011,14	504.011,14				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		236.119,06	135.144,51				
BENS DE USO ESPECIAL		5.413.788,72	5.413.788,72				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.161.499,51	1.161.499,51				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.006.757,49**	**-646.941,53**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.006.757,49	-646.941,53				
TOTAL		**12.707.212,57**	**11.912.601,67**				

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**63.565,66**	**32.378,89**
01	**VINCULADO**		**5.942.138,62**	**4.765.342,47**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		112.179,80	58.997,51
13	Transferências de Convênios - Saúde		507.789,44	210.308,09
17	Recursos Destinados a Fundos		0,00	310.400,04
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		116.288,40	813,74
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		289.280,62	97.060,98
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		607.311,19	2.465.825,15
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		3.904.413,28	1.445.408,12
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		404.875,89	176.528,84
TOTAL			**6.005.704,28**	**4.797.721,36**

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

BALANÇO PATRIMONIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações contábeis patrimoniais e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO
Não houve Créditos no curto prazo no encerramento do exercício de 2021.

Nota 2 – IMOBILIZADO

2.1 POLÍTICAS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES

Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Saúde compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo que os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.

Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.

Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e não se encontram evidenciados neste Exercício.

Os terrenos não foram depreciados.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº 3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2021.

CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	11.912.601,67
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações - Resultante	100.974,55
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente - Resultante	569.284,00
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	561.635,62
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária	86.104,30
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-375.178,97
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	**12.683.212,57**

Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade

As movimentações Independentes da Execução estão explicadas abaixo:

- R$ 561.635,62 - Inscrição independente, sendo: R$ 108.000,00 Equivalência Patrimonial e R$ 453.635,62 referente a liquidação de empenhos de restos a pagar de equipamentos e materiais permanentes.

- R$ 86.104,30 - Baixa independente – sendo R$ 25.402,17 referente Bens Móveis considerados inservíveis e R$ 60.702,17 referente a transferência concedida de bens.

Assim sendo, o grupo Imobilizado apresentou os seguintes resultados:

Descrição	**Saldo Atual**
IMOBILIZADO	**12.575.212,57**
BENS MOVEIS	**6.266.551,63**
BENS IMÓVEIS	**7.315.418,43**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**(1.006.757,49)**

Nota 3 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar **(Provisões)**	R$ 955.731,75
Pessoal a Pagar -Indenizações **e Restituições Trabalhistas**	R$ 1.320,00
Fornecedores Nacionais	R$ 436.856,00
Consórcios a Pagar	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.393.907,75**

3.1 Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é de **R$ 436.856,00,** é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de **"Restos a Pagar Processados"** ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Fornecedores Nacionais	R$ 436.856,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 436.856,00**

3.2 Provisões a Curto Prazo

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar **(Provisões)**	**R$ 955.731,75**

O valor de **R$ 955.731,75** constante do Passivo Circulante refere-se a **PROVISÕES DE FÉRIAS e LICENÇA PRÊMIO** conforme balancete das Provisões informado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

3.3 Passivo Circulante – Demais Obrigações – CP

O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo é composto pela conta de Consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na Folha de Pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenções de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial,

previdência social, entre outros e que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil. Ao final do exercício de 2021 houve registro de consignações a pagar no valor de R$ 1.320,00.

CONTAS	VALORES A PAGAR
Indenizações e Restituições	**R$ 1.320,00**

3.2 Patrimônio Líquido

O resultado no exercício foi superavitário em **R$ 2.686.943,85** esse resultado teve influência com o aumento da arrecadação em relação a inicialmente prevista das Transferências dos Recursos do SUS

Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS

4.1 Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos Restos a Pagar Processados bem como dos Restos a Pagar Não Processados, resultantes de operações realizadas com terceiros tais como obrigações contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária, os quais estão evidenciados no **Passivo Circulante. Os Restos a Pagar Não Processados** apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui dívida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa, estando assim evidenciados:

Descrição	
Restos a Pagar Processados	**438.176,00**
Fornecedores	438.176,00
Indenizações e Restituições	0,00
SUB TOTAL	**438.176,00**
Restos a Pagar Não Processados	2.109.107,28
SUB TOTAL	**2.109.107,28**
TOTAL GERAL	**2.547.283,28**

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:3A192E30

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**192.654,34**	**8.894,69**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**14.287.331,15**	**14.089.543,25**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		192.654,34	8.894,69	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.755.932,13	11.432.557,18
				ENCARGOS PATRONAIS		1.487.737,92	1.262.093,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**26.439.214,55**	**22.320.681,11**				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.676.596,65	11.679.514,61	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.043.661,10	1.394.892,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.762.617,90	10.641.166,50	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**581,06**	**1.739,20**
				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		581,06	1.739,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**110.309,69**				
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	109.739,72	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**8.699.517,27**	**4.874.368,49**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.383.547,55	2.574.289,25
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	569,97				
				SERVIÇOS		3.940.790,75	1.923.708,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**26.631.868,89**	**22.439.885,49**				
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		375.178,97	376.371,03
TOTAL		**26.631.868,89**	**22.439.885,49**				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**165.702,13**	**337.784,41**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		60.702,13	96.087,52
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	12.331,89
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		105.000,00	105.000,00
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	124.365,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**25.402,17**	**416.240,48**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	412.133,02
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		25.402,17	4.107,46
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**766.391,26**	**17.880,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		766.391,26	17.880,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**23.944.925,04**	**19.737.555,83**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.686.943,85**	**2.702.329,66**
				TOTAL		**26.631.868,89**	**22.439.885,49**

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.121.642,11**	**916.826,25**
INVESTIMENTOS		1.121.642,11	916.826,25

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata tais Variações Patrimoniais, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2021 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição) e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o Resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido.

Nota 1- BAIXAS DE INVESTIMENTOS

As baixas de bens patrimoniais contabilizadas foram no valor de **R$ 25.402,17,** sendo que referem-se a reavaliação, redução a valor recuperável.

Nota 2 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO

A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado desta Entidade no exercício de 2021.

Nota 3 - CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES

No exercício de 2021 foi evidenciado no Balanço Patrimonial a constituição referente as **Provisões para Férias e Licença Prêmio** deste Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 955.731,75** conforme relatório da Coordenadoria de Recursos Humanos em cumprimento aos prazos para a referida evidenciação contábil das Provisões, de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes.

Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1 -Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o Regime de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

4.2 Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e contabilização da depreciação no decorrer do exercício. A depreciação contabilizada no valor de R$ 375.178,97.

4.3 Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais, no caso deste Fundo Municipal de Saúde essa variação decorrentes de investimentos foi da ordem de R$ 1.121.642,11, conforme demonstrado no anexo XV.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:8D44D224

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		29.260.896,74	24.524.961,94
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		192.654,34	8.894,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		192.654,34	8.894,69
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	11.762.617,90	10.641.166,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		17.305.624,50	13.874.900,75
Ingressos Extraorçamentários		2.631.279,91	2.457.050,14
Transferências Financeiras Recebidas		14.674.344,59	11.417.850,61
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		26.181.325,13	21.241.368,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	22.659.817,10	17.907.646,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	890.228,12	876.671,09
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.631.279,91	2.457.050,14
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.631.279,91	2.457.050,14
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.079.571,61	3.283.593,91
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.099.736,68	859.287,68
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.099.736,68	859.287,68
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.099.736,68	-859.287,68
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.573.152,63	4.148.846,40

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.979.834,93	2.424.306,23
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.552.987,56	6.573.152,63
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		11.762.617,90	10.641.166,50

Intergovernamentais		11.762.617,90	10.641.166,50
da União		10.357.705,56	9.859.556,30
de Estados e Distrito Federal		1.404.912,34	781.610,20
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		11.762.617,90	10.641.166,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		890.228,12	876.671,09
Intergovernamentais		132.000,00	136.696,89
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	12.331,89
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		132.000,00	124.365,00
Intragovernamentais		758.228,12	739.974,20
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		890.228,12	876.671,09
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		22.659.817,10	17.907.646,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		22.659.817,10	17.907.646,80

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC/RO 008932/0-3

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

FLUXO DE CAIXA	
O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Fluxo de Caixa, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.	
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705	
CNPJ nº 23.109.604/0001-76	
Telefone - 69-3912-8036	
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
Na preparação das demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis);	
Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);	
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.	
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO	
As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;	
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresenta evidenciando somente as contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa. Esses recursos são de livre movimentação e não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	8.552.987,56
2-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP	**8.552.987,56**
Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;	
Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**6.573.152,63**
Atividades Operacionais	3.079.571,61
Atividades de Investimento	-1.099.736,68
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**8.552.987,56**
2.1 Das Atividades Operacionais	
Nas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas e os desembolsos com as diversas atividades das ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Transferências Financeiras Recebidas e Ingressos Extra- Orçamentários que são os repasses financeiros recebidos da	

entidade Prefeitura Municipal. O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de **R$ 3.079.751,61,** indicando o quanto o Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.

2.2 Das Atividades de Investimentos

Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2021 que foi da ordem de R$ 1.099.736,68. Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício. As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres desta Entidade mediante a aquisição de bens móveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.

2.3 Das Atividades de Financiamento

Não houve atividades relacionadas à Financiamento no exercício de 2021.

Nota 3 - DO DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC

T 6, item 6.2 E NBC T 3.8;

Em relação à política de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição bem como das IPCS, especificamente a IPC 08 que trata da Instrução de Procedimentos Contábeis e que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que a referida NBC T 6, item 6,2 e NBC T 3.8, versam de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPCs são específicas para o setor público.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o

Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período. Concluímos ainda, que o somatório das disponibilidades financeiras em 31.12.2021 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, que foi de R$ 8.552.987,56, confere com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa estampada no Balanço Patrimonial bem como com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:B69C9F4A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	427.244,00	967.244,00	971.698,49	4.454,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	46.337,32	45.337,32
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	46.337,32	45.337,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	426.244,00	966.244,00	925.361,17	-40.882,83
Transferências da União e de suas Entidades	426.244,00	966.244,00	728.931,17	-237.312,83
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	196.430,00	196.430,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	427.244,00	967.244,00	1.071.698,49	104.454,49
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	427.244,00	967.244,00	1.071.698,49	104.454,49
DÉFICIT (VI)			929.707,22	
TOTAL (VII) = (V+VI)	427.244,00	967.244,00	2.001.405,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	577.711,50	577.711,50	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		577.711,50	577.711,50	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.619.466,00	2.711.290,16	1.986.507,65	1.914.159,63	1.898.889,44	724.782,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.157.616,00	1.215.497,84	1.113.962,03	1.113.962,03	1.113.962,03	101.535,81
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.850,00	1.495.792,32	872.545,62	800.197,60	784.927,41	623.246,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	61.704,00	87.591,34	14.898,06	14.898,06	14.898,06	72.693,28
INVESTIMENTOS	61.704,00	87.591,34	14.898,06	14.898,06	14.898,06	72.693,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.681.170,00	2.798.881,50	2.001.405,71	1.929.057,69	1.913.787,50	797.475,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.681.170,00	2.798.881,50	2.001.405,71	1.929.057,69	1.913.787,50	797.475,79
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.681.170,00	2.798.881,50	2.001.405,71	1.929.057,69	1.913.787,50	797.475,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	48.191,69	33.755,04	32.265,04	14.436,65	1.490,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	48.191,69	33.755,04	32.265,04	14.436,65	1.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	48.191,69	33.755,04	32.265,04	14.436,65	1.490,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	61.813,60	61.813,60	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.103,94	19.103,94	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.709,66	42.709,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	63.763,60	63.763,60	0,00	0,00

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreende os resultados relativos à Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Assistência Social e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2021.
Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 13.649.065/0001-04
Telefone - 69-3912-8023
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
O Balanço Orçamentário apresenta-se demonstrando a fixação da receita e despesa e sua execução, bem como o resultado orçamentário apurado no exercício.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

DESCRIÇÃO	**2020**	**2021**
Previsão Inicial da Receita (A)	422.244,00	427.244,00
Receita Realizada (B)	978.675,09	1.071.698,49
Variação % (B/A)	2,32	2,51
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O quociente de execução da Receita calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve superávit de arrecadação da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo Municipal de Assistência Social arrecadou R$ 2,51.
EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2020	2021
Despesa Empenhada (A)	1.389.517,44	2.001.405,71
Dotação Atualizada da Despesa (B)	2.550.819,72	2.798.881,50
Resultado (B-A)	1.161.302,28	797.475,79
Variação % (A/B)	0,54	0,72
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 797.475,79. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2021 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo Municipal de Assistência Social executou R$ 0,72.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021
	VALOR (R$)	VALOR (R$)
Receita Realizada (A)	978.675,09	1.071.698,49
Despesa Empenhada (B)	1.389.517,44	2.001.405,71
Resultado (A-B)	**410.842,35**	**929.707,22**
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

Fazendo um confronto entre a receita Arrecadada e a Despesa Empenhada apurou-se um déficit no valor de R$ 929.707,22, se explica devido à execução de despesas vinculadas a **recursos de Transferências Financeiras recebidas,** conforme demonstradas no balanço financeiro, mas que não são consideradas como receita orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social.

Nota 2 - CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES ABERTOS

TÍTULOS	VALOR R$
DOTAÇÃO INICIAL	1.681.170,00
(+)CRÉDITOS SUPLEMENTARES	809.622,88
(+)CRÉDITOS ESPECIAIS	540.000,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	231.911,38
(+) Anulação de Dotação	0,00
(=)DESPESA AUTORIZADA	2.798.881,50
(-)DESPESA EMPENHADA	2.001.405,71
(=)SALDO DE DOTAÇÃO	**797.475,79**

Nota: Não houve anulação de dotação orçamentária **da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social** no período**.**

Nota 3 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro apurado no exercício de 2020 serviu para abertura de Créditos Adicionais no valor de **R$ 577.711,50**.

Abaixo segue a utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e por fonte de recursos:

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 4615 de 22/02/2021 – Lei n°2.326/2021	15- Recursos do FNAS	Superávit Financeiro	41.000,00
Suplementação – Decreto nº 4677 de 22/04/2021 – Lei n°2.326/2021	22 - Recursos Próprios	Superávit Financeiro	36.000,00
	15 – Recurso do FNAS		5.000,00
Suplementação – Decreto nº 4703 de 16/11/2021 – Lei n° 2.326/2021	15 – Recurso do FNAS	Superávit Financeiro	10.000,00
Suplementação – Decreto nº 4787 de 13/08/2021 – Lei n° 2.326/2021	22 – Recursos Próprios	Superávit Financeiro	21.300,00
Suplementação – Decreto nº 4932 de 30/11/2021 – Lei n° 2.442/2021	22 – Recursos Próprios	Superávit Financeiro	100.000,00
	15 – Recurso do FNAS		160.500,00
	17 – Recurso destinado ao FNAS		203.911,50
TOTAL FONTE RECURSOS			**577.711,50**

3.1- DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Nota: Não houve reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários no exercício de 2021.

Nota 4 - PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Não houve Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados e não pagos no Exercício de 2021, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário no Quadro dos Restos a Pagar Não Processados.

Nota 5 - ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

Nota 6 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve no exercício de 2021 abertura de créditos por superávit vinculados a Anulação de Restos a Pagar.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:6F940DD5

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.071.698,49	978.675,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.001.405,71	1.389.517,44
ORDINÁRIO		8.746,48	306,73	ORDINÁRIO		1.127.299,89	1.076.886,57
VINCULADO		1.062.952,01	978.368,36	VINCULADO		874.105,82	312.630,87
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	170.010,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		104.063,68	13.506,88
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		212.042,11	365.368,81	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	31.906,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		850.909,90	442.989,55	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		770.042,14	266.158,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.240.226,01	1.317.447,35	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		0,00	1.059,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.240.226,01	1.317.447,35	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
REPASSE RECEBIDO		1.240.226,01	1.317.447,35	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	136,26
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		309.492,53	308.917,46	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	136,26
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		87.618,21	111.955,29	REPASSE CONCEDIDO		0,00	136,26
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		72.348,02	48.191,69	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		323.454,72	471.751,62
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		15.270,19	63.763,60	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		96.028,64	280.341,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		219.066,43	194.250,79	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		32.265,04	273.030,40
ASPER SAUDE MENSALIDADE		0,00	690,00	RP PROCESSADOS PAGOS		63.763,60	7.310,81
ASSERTRON		149,28	140,98	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		224.618,19	188.699,03
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		34.582,32	41.852,74	ASPER SAUDE MENSALIDADE		0,00	690,00
BRADESCO S/A		32.948,55	21.038,00	ASSERTRON		149,28	140,98
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		20.743,67	14.161,24	B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		34.582,32	41.852,74
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	666,50	BRADESCO S/A		32.948,55	21.038,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		38.317,16	37.137,22				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		20.795,92	14.108,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		13.844,70	10.790,06				
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	666,50
ISS		198,75	635,61				
				EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		38.317,16	37.137,22
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		1.355,52	1.021,87				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		13.844,70	10.790,06
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		71.296,32	63.886,33				
				ISS		198,75	635,61
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		4.232,52	1.020,28				
				RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		1.355,52	1.021,87
SINDSMEO		1.397,64	1.209,96				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		76.795,83	58.386,82
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.807,89	2.711,38				
				SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		4.232,52	1.020,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		2.807,89	2.711,38				
FAMÍLIA PAGO				SINDSMEO		1.397,64	1.209,96
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.346.183,45	602.548,87	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.807,89	2.711,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.346.183,45	602.548,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.807,89	2.711,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.335.683,45	602.548,87	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.642.740,05	1.346.183,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		10.500,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.642.740,05	1.346.183,45
TOTAL		3.967.600,48	3.207.588,77	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.642.740,05	1.346.183,45
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		3.967.600,48	3.207.588,77

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
B) QUADRO ANEXO		
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
B) QUADRO ANEXO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	8.746,48	0,00	8.746,48	306,73	0,00	306,73
1	VINCULADO	1.062.952,01	0,00	1.062.952,01	978.368,36	0,00	978.368,36
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	850.909,90	0,00	850.909,90	442.989,55	0,00	442.989,55
17	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	212.042,11	0,00	212.042,11	365.368,81	0,00	365.368,81
22	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA			0,00	170.010,00		170.010,00
TOTAL		1.071.698,49	0,00	1.071.698,49	978.675,09	0,00	978.675,09

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

BALANÇO FINANCEIRO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Financeiro, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Assistência Social e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.
Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 13.649.065/0001-04
Telefone - 69-3912-8023
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

Nota 1 – MÉTODO UTILIZADO PARA CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e
previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante

2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)
a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante.
Conforme Anexo 17- Dívida Flutuante, segue abaixo a movimentação dos valores de depósitos e consignações:

Descrição	**Saldo Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Transferência RP Não Processado Liquidado**		**Saldo para o exercício seguinte**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				**Inscrição**	**Baixa**	
Contribuição ao RGPS	52,25	20.743,67	20.795,92	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades						
IRRF	0,00	13.844,70	13.844,70	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	198,75	198,75	0,00	0,00	0,00
Planos de Seguros	0,00	1.355,52	1.355,52	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Banco do Brasil	0,00	34.582,32	34.582,32	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Caixa Econ.	0,00	38.317,16	38.317,16	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Bradesco S/A	0,00	32.948,55	32.948,55	0,00	0,00	0,00
Sindsmeo	0,00	1.397,64	1.397,64	0,00	0,00	0,00
Serviços Odontológicos	0,00	4.232,52	4.232,52	0,00	0,00	0,00
Assertron	0,00	149,28	149,28	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao RPPS	5.499,51	71.296,32	76.795,83	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.551,76**	**219.066,43**	**244.618,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota 2 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	**Valores em R$**
Saldo do Exercício Anterior:	
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	1.346.183,45
Total	**1.346.183,45**
(+)Acréscimos:	
Receita Orçamentária	1.071.698,49
Restos a Pagar Inscritos	87.618,21
Transferências Financeiras Recebidas	1.240.226,01
Consignações	219.066,43
Créditos Diversos a Receber	0,00
	2.618.609,14

Total.....	
(-)Deduções:	
Despesas Orçamentárias	2.001.405,71
Restos a Pagar Pagos	96.028,64
Consignações	224.618,19
Créditos Diversos a Receber	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total.....	**2.322.052,54**
(=) Resultado	
Saldo para o exercício seguinte	
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	1.642.740,05
Total	**1.642,740,05**

O saldo financeiro para o exercício seguinte disponível em Bancos, representa o valor de **R$ 1.642.740,05** (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos), que corresponde ao valor registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14-A.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:93FD2F02

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)					
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**1.642.740,05**	**1.346.183,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**113.688,61**	**168.593,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**1.642.740,05**	**1.346.183,45**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			**96.928,42**	**118.382,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**1.642.740,05**	**1.346.183,45**					
					PESSOAL A PAGAR			**96.928,42**	**112.103,99**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	1.642.740,05	1.335.683,45					
					PESSOAL A PAGAR		F	0,00	12.825,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	10.500,00					
					PESSOAL A PAGAR		P	96.928,42	99.278,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**768.735,45**	**790.844,70**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**0,00**	**6.278,23**
IMOBILIZADO			**768.735,45**	**790.844,70**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	6.131,93
BENS MOVEIS			**592.784,41**	**577.677,27**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	139,33
VEÍCULOS		P	303.195,03	303.195,03	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	0,00	6,97
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	6.962,07	6.962,07	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**16.760,19**	**44.529,75**
BENS DE INFORMÁTICA		P	111.812,29	107.362,47					
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			**16.760,19**	**44.529,75**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	104.069,49	98.206,75					
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	16.760,19	43.049,75
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	16.132,52	17.031,64					
					CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	1.480,00
COMUNICAÇÃO									
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**0,00**	**5.681,67**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	50.613,01	44.919,31					
BENS IMÓVEIS			**268.164,90**	**268.164,90**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**0,00**	**5.551,76**
BENS DE USO ESPECIAL		P	268.164,90	268.164,90	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	52,25
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-92.213,86**	**-54.997,47**	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	5.499,51
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-92.213,86	-54.997,47	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**129,91**
					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	129,91
TOTAL			**2.411.475,50**	**2.137.028,15**					
					TOTAL PASSIVO			**113.688,61**	**168.593,64**
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**2.297.786,89**	**1.968.434,51**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**2.297.786,89**	**1.968.434,51**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**2.297.786,89**	**1.968.434,51**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	329.352,38	627.373,36
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	1.968.434,51	1.341.061,15
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.297.786,89**	**1.968.434,51**
					TOTAL			**2.411.475,50**	**2.137.028,15**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.642.740,05	1.346.183,45	PASSIVO FINANCEIRO (16.760,19)+RP não Proc.(72.348,02)		89.108,21		117.507,05
ATIVO PERMANENTE		768.735,45	790.844,70	PASSIVO PERMANENTE		96.928,42		99.278,28
				SALDO PATRIMONIAL		2.225.438,87		1.920.242,82

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS

Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**621.500,00**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		600.000,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		21.500,00	0,00
				TOTAL		**621.500,00**	**0,00**

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.642.740,05**	**1.346.183,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**16.760,19**	**69.315,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.642.740,05**	**1.346.183,45**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**0,00**	**19.103,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.642.740,05**	**1.346.183,45**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**12.825,71**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	10.500,00	PESSOAL A PAGAR		0,00	12.825,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.642.740,05	1.335.683,45	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**6.278,23**
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	6.131,93
TOTAL		**1.642.740,05**	**1.346.183,45**				
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	139,33
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	6,97
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**16.760,19**	**44.529,75**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**16.760,19**	**44.529,75**
				FORNECEDORES NACIONAIS		16.760,19	43.049,75
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	1.480,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**5.681,67**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**5.551,76**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	5.499,51
				CONSIGNAÇÕES		0,00	52,25
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**129,91**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	129,91
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**72.348,02**	**48.191,69**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**72.348,02**	**48.191,69**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**72.348,02**	**48.191,69**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		72.348,02	48.191,69
				TOTAL		**89.108,21**	**117.507,05**

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**768.735,45**	**790.844,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**96.928,42**	**99.278,28**
IMOBILIZADO		**768.735,45**	**790.844,70**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**96.928,42**	**99.278,28**
BENS MOVEIS		**592.784,41**	**577.677,27**	**PESSOAL A PAGAR**		**96.928,42**	**99.278,28**
BENS DE INFORMÁTICA		111.812,29	107.362,47	PESSOAL A PAGAR		96.928,42	99.278,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		104.069,49	98.206,75	**TOTAL**		**96.928,42**	**99.278,28**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		16.132,52	17.031,64				
VEÍCULOS		303.195,03	303.195,03				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		50.613,01	44.919,31				
DEMAIS BENS MÓVEIS		6.962,07	6.962,07				
BENS IMÓVEIS		**268.164,90**	**268.164,90**				
BENS DE USO ESPECIAL		268.164,90	268.164,90				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-92.213,86**	**-54.997,47**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-92.213,86	-54.997,47				
TOTAL		**768.735,45**	**790.844,70**				

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**115.663,29**	**15.689,42**
01	**VINCULADO**		**1.437.968,55**	**1.212.986,98**
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		579.718,10	484.014,96
17	Recursos Destinados a Fundos		509.485,75	333.443,64
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		348.764,70	395.528,38
TOTAL			**1.553.631,84**	**1.228.676,40**

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

BALANÇO PATRIMONIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2020, através do Decreto 4.567/2020.

Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 13.649.065/0001-04
Telefone - 69-3912-8023

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações contábeis patrimoniais e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

Nota 1 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO

Não houve Créditos no curto prazo no encerramento do exercício de 2021.

Nota 2 – IMOBILIZADO

2.1 POLÍTICAS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES

Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Assistência Social compreendem, principalmente os Veículos, Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo que os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.
Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.
Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e não se encontram evidenciados neste Exercício.
Os terrenos não foram depreciados.
A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.
Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº 3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2021.

	R$
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	790.844,70
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações -Resultante	0,00
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material	14.898,06
Permanente- Resultante	

(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC	23) 14.969,22
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	11.749,40
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis (TC 23)	40.227,13
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	**768.735,45**
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária conforme evidenciadas no Anexo TC 23 estão explicadas abaixo:
- **R$ 14.969,22 - Inscrição independente,** sendo referente a transferência de Bens Móveis.
- **R$ 11.749,40 - Baixa independente** – sendo R$ 9.318,02 referente a baixa de Bens Inservíveis e R$ 2.431,38 referente a transferência de Bens Móveis.
Assim sendo, o grupo Imobilizado apresentou os seguintes resultados:

Descrição	**Saldo Atual**
IMOBILIZADO	**768.735,45**
BENS MOVEIS	**592.784,41**
BENS IMÓVEIS	**268.164,90**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	**(92.213,86)**
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	

Nota 3 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar **(Provisões)**	R$ 96.928,42
Pessoal a Pagar -Indenizações **e Restituições Trabalhistas**	R$ 0,00
Fornecedores Nacionais	R$ 16.760,19
TOTAL	**R$ 16.760,19**

3.1 Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é de **R$ 16.760,19,** é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de **"Restos a Pagar Processados"** ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Fornecedores Nacionais	R$ 16.760,19
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 0,00
TOTAL	**R$ R$ 16.760,19**
3.2 Provisões a Curto Prazo	
CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar **(Provisões)**	**R$ 96.928,42**

O valor de **R$ 96.928,42** constante do Passivo Circulante refere-se a **PROVISÕES DE FÉRIAS e LICENÇA PRÊMIO** conforme balancete das Provisões informado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.
3.2 Patrimônio Líquido
O resultado no exercício foi superavitário em **R$ 329.352,38** esse resultado teve influência no aumento da arrecadação em relação a inicialmente prevista das Transferências dos Recursos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social.
Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS
4.1 Dívida Flutuante
A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos Restos a Pagar Processados bem como dos Restos a Pagar Não Processados, resultantes de operações realizadas com terceiros tais como obrigações contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária, os quais estão

evidenciados no **Passivo Circulante. Os Restos a Pagar Não Processados** apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui dívida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa, estando assim evidenciados:

Descrição	Valor
Restos a Pagar Processados	**16.760,19**
Fornecedores	16.760,19
Indenizações e Restituições	0,00
Demais obrigações a Curto Prazo	0,00
SUB TOTAL	**16.760,19**
Restos a Pagar Não Processados	72.348,02
SUB TOTAL	**72.348,02**
TOTAL GERAL	**89.108,21**

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:4D11000D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**46.337,32**	**2.442,28**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.135.468,11**	**1.040.067,90**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		46.337,32	2.442,28	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		990.866,21	902.577,39
				ENCARGOS PATRONAIS		120.942,25	116.371,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.280.556,40**	**2.362.520,24**				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.255.195,23	1.342.465,43	BENEFÍCIOS A PESSOAL		23.659,65	21.118,66
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.025.361,17	1.020.054,81	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**512,70**	**164,00**
				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		512,70	164,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**2.321,18**				
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.321,18	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**289.211,13**	**328.703,01**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		121.996,45	133.370,05
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**2.326.893,72**	**2.367.283,70**				
				SERVIÇOS		126.987,55	155.532,70
TOTAL		**2.326.893,72**	**2.367.283,70**				
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		40.227,13	39.800,26
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**562.431,38**	**303.206,22**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.431,38	263.206,22
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		560.000,00	40.000,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**9.318,02**	**65.773,81**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARA PERDAS		0,00	64.463,73
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.318,02	1.310,08
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**600,00**	**1.995,40**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		600,00	1.995,40
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.997.541,34**	**1.739.910,34**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**329.352,38**	**627.373,36**
				TOTAL		**2.326.893,72**	**2.367.283,70**

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**14.898,06**	**272.198,00**
INVESTIMENTOS		14.898,06	272.198,00

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON

Contadora CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste, de que trata tais Variações Patrimoniais, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Assistência Social e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.
Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 13.649.065/0001-04
Telefone - 69-3912-8024
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição) e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o Resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido.
Nota 1- BAIXAS DE INVESTIMENTOS
As baixas de bens patrimoniais contabilizadas no valor de **R$ 11.749,40** sendo R$ 9.318,02 referente Bens Móveis considerados bens inservíveis e R$ 2.431,38 referente a transferência de Bens Móveis.
Nota 2 - CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES
No exercício de 2021 foi evidenciado no Balanço Patrimonial a constituição referente as **Provisões para Férias e Licença Prêmio** deste Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R$ 96.928,42** conforme relatório da Coordenadoria de Recursos Humanos em cumprimento aos prazos para a referida evidenciação contábil das Provisões, de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes.
Nota 3 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
3.1 -Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o Regime de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.
3.2 Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e contabilização da depreciação no decorrer do exercício. A depreciação contabilizada no valor de **R$ 40.227,13** está devidamente demonstrada no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente.
3.3 Variações Qualitativas
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais, no caso deste Fundo Municipal de Assistência Social essa variação decorrentes de investimentos foi da ordem de **R$ 14.898,06,** conforme demonstrado no anexo XV.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:44F091E3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		2.533.798,82	2.492.727,15
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		46.337,32	2.442,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		46.337,32	2.442,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	1.025.361,17	976.232,81
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.462.100,33	1.514.052,06
Ingressos Extraorçamentários		221.874,32	196.604,71
Transferências Financeiras Recebidas		1.240.226,01	1.317.447,35
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.220.394,16	1.478.844,57
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.340.943,37	1.168.992,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	652.024,71	118.663,26
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		227.426,08	191.189,21
Desembolsos Extra-Orçamentários		227.426,08	191.052,95
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	136,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		313.404,66	1.013.882,58
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		16.848,06	270.248,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.848,06	270.248,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-16.848,06	-270.248,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.346.183,45	602.548,87

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		296.556,60	743.634,58
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.642.740,05	1.346.183,45
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.025.361,17	976.232,81
Intergovernamentais		1.025.361,17	976.232,81
da União		828.931,17	611.232,81
de Estados e Distrito Federal		196.430,00	365.000,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		1.025.361,17	976.232,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		652.024,71	118.663,26
Intergovernamentais		0,00	1.059,49
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	1.059,49
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		92.024,71	77.603,77
Outras transferências concedidas		560.000,00	40.000,00
Total das Transferências Concedidas		652.024,71	118.663,26
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.340.943,37	1.168.992,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.340.943,37	1.168.992,10

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON

Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria De Assistencia Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA SILVA
Coontrolador Geral

FLUXO DE CAIXA
O Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste, de que trata esse Fluxo de Caixa, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Assistência Social e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.
Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 13.649.065/0001-04
Telefone - 69-3912-8024
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresenta evidenciando somente as contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa. Esses recursos são de livre movimentação e não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	1.642.740,05
2-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP	**1.642.740,05**

Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**1.346.183,45**
Atividades Operacionais	313.404,66
Atividades de Investimento	-16.848,06
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**1.642.740,05**

2.1 Das Atividades Operacionais
Nas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas e os desembolsos com as diversas atividades das ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Transferências Financeiras Recebidas e Ingressos Extra Orçamentários que são os repasses financeiros recebidos da entidade Prefeitura Municipal. O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de **R$ 313.404,66** indicando o quanto o Fundo Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.

2.2 Das Atividades de Investimentos
Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2020 que foi da ordem de **R$ 16.848,06.** Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício. As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres desta Entidade mediante a aquisição de bens móveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.3 Das Atividades de Financiamento

Não houveram atividades relacionadas à Financiamento no exercício de 2021.

Nota 3 - DO DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC T 6, item 6.2 E NBC T 3.8;
Em relação à política de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição bem como das IPCS, especificamente a IPC 08 que trata da Instrução de Procedimentos Contábeis e que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que a referida NBC T 6, item 6,2 e NBC T 3.8, versam de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPCs são específicas para o setor público.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período. Concluímos ainda, que o somatório das disponibilidades financeiras em 31.12.2021 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social, que foi de **R$ 1.642.740,05** confere com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa estampada no Balanço Patrimonial bem como com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:71D53630

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	28.228,64	28.228,64
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	12.772,63	12.772,63
Valores Mobiliários	0,00	0,00	12.772,63	12.772,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	15.456,01	15.456,01
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	15.456,01	15.456,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	28.228,64	28.228,64
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	28.228,64	28.228,64
DÉFICIT (VI)			202.973,77	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	231.202,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	471.600,00	471.600,00	229.061,41	225.353,45	220.879,87	242.538,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.200,00	185.841,98	140.597,38	140.597,38	140.597,38	45.244,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.400,00	285.758,02	88.464,03	84.756,07	80.282,49	197.293,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.000,00	6.000,00	2.141,00	2.141,00	2.141,00	3.859,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	2.141,00	2.141,00	2.141,00	3.859,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	477.600,00	477.600,00	231.202,41	227.494,45	223.020,87	246.397,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	477.600,00	477.600,00	231.202,41	227.494,45	223.020,87	246.397,59
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	477.600,00	477.600,00	231.202,41	227.494,45	223.020,87	246.397,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	29.578,66	26.007,10	26.007,10	3.571,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.578,66	26.007,10	26.007,10	3.571,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	29.578,66	26.007,10	26.007,10	3.571,56	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	50.888,72	50.888,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.668,48	1.668,48	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	49.220,24	49.220,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	50.888,72	50.888,72	0,00	0,00

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreende os resultados relativos à Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

Nota 1 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

O Balanço Orçamentário apresenta-se demonstrando a fixação da receita e despesa e sua execução, bem como o resultado orçamentário apurado no exercício.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Previsão Inicial da Receita (A)	0,00	0,00
Receita Realizada (B)	28.228,64	998,49
Variação % (B/A)	0,00	0,00
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O quociente de execução da Receita calculado para o exercício de 2021 demonstra que não houve previsão orçamentária de arrecadação da receita, porém, o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente arrecadou R$ 28.228,64, referente à rendimentos de aplicações financeiras.

EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Despesa Empenhada (A)	231.202,41	286.289,45
Dotação Atualizada da Despesa (B)	477.600,00	479.800,00
Resultado (B-A)	246.397,59	193.510,55
Variação % (A/B)	0,48	0,60
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 246.397,59. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2021 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente executou R$ 0,48.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
	VALOR (R$)	VALOR (R$)
Receita Realizada (A)	28.228,64	998,49
Despesa Empenhada (B)	231.202,41	286.289,45
Resultado (A-B)	**202.973,77**	**285.290,96**
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

Fazendo um confronto entre a receita Arrecadada e a Despesa Empenhada apurou-se um déficit no valor de R$ **202.973,77,** se explica devido à execução de despesas vinculadas a **recursos de Transferências Financeiras recebidas,** conforme demonstradas no balanço financeiro, mas que não são consideradas como receita orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nota 2 - CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES ABERTOS

TÍTULOS	VALOR R$
DOTAÇÃO INICIAL	477.600,00
(+)CRÉDITOS SUPLEMENTARES	0,00
(+)CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
(-) Anulação de Dotação - Origem	0,00
Fundo da Criança p/ Fundo de	
Assistência Social	
(=)DESPESA AUTORIZADA	477.600,00
(-)DESPESA EMPENHADA	231.202,41
(=)SALDO DE DOTAÇÃO	**246.397,59**

Nota: Não houve anulação de dotação orçamentária **da Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no período**.**

Nota 3 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Não houve no exercício de 2021 aberturas de crédito por superávit financeiro.

3.1- DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS
Nota: Não houve reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários no exercício de 2021.

Nota 4 - PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Não houve Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados e não pagos no Exercício de 2021, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário no Quadro dos Restos a Pagar Não Processados.

Nota 5 - ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI
Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

Nota 6 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Não houve no exercício de 2021 abertura de créditos por superávit vinculados a Anulação de Restos a Pagar.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:3C382CAC

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		28.228,64	998,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		231.202,41	286.289,45
ORDINÁRIO		28.228,64	998,49	ORDINÁRIO		231.202,41	286.289,45
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		512.600,01	454.001,13	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		86.090,79	20.339,41
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		512.600,01	454.001,13	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		76.895,82	12.306,64
REPASSE RECEBIDO		512.600,01	454.001,13	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		26.007,10	11.918,80
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		17.376,51	88.500,15	RP PROCESSADOS PAGOS		50.888,72	387,84
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.194,97	7.932,12
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.181,54	80.467,38	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		9.032,21	7.859,39
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.707,96	29.578,66	ISS		162,76	72,73

RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.473,58	50.888,72	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	100,65
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.194,97	7.932,12	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	100,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		9.032,21	7.859,39				
ISS		162,76	72,73	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		608.261,25	367.349,29
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	100,65	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		608.261,25	367.349,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	100,65	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		608.261,25	367.349,29
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		367.349,29	130.478,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		367.349,29	130.478,38	TOTAL		925.554,45	673.978,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		367.349,29	130.478,38				
TOTAL		925.554,45	673.978,15				

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	28.228,64	0,00	28.228,64	998,49	0,00	998,49
TOTAL	28.228,64	0,00	28.228,64	998,49	0,00	998,49

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata tais Variações Patrimoniais, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição) e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 –Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o Resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido.

Nota 1- BAIXAS DE INVESTIMENTOS

As baixas de bens patrimoniais contabilizadas no valor de **R$ 6.290,30,** sendo R$ 1.144,48 referente a Bens considerados inservíveis; e R$ 5.145,82 referente a transferência de bens.

Nota 2 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO

A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado desta Entidade no exercício de 2021 conforme pode-se verificar no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente.

Nota 3 - CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES

No exercício de 2021 foi evidenciado no Balanço Patrimonial a constituição referente as **Provisões para Férias** deste Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de **R$ 2.576,38** conforme relatório da Coordenadoria de Recursos Humanos em cumprimento aos prazos para a referida evidenciação contábil das Provisões, de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes.

Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1 -Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o Regime de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas.

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

4.2 Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e contabilização da depreciação no decorrer do exercício. A depreciação contabilizada no valor de **R$ 5.361,96** está devidamente demonstrada no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente.

4.3 Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais, no caso deste Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes a variação decorrentes de investimentos foi (0,00), conforme demonstrado no anexo XV.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:CFECC741

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**608.261,25**	**367.349,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**7.049,96**	**53.783,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**608.261,25**	**367.349,29**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			**2.576,38**	**4.563,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**608.261,25**	**367.349,29**	**PESSOAL A PAGAR**			**2.576,38**	**4.563,42**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	608.261,25	367.349,29	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	1.668,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**137.472,88**	**145.916,62**	PESSOAL A PAGAR		P	2.576,38	2.894,94
IMOBILIZADO			**137.472,88**	**145.916,62**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**4.473,58**	**49.220,24**
BENS MOVEIS			**74.222,20**	**80.096,72**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**4.473,58**	**49.220,24**
VEÍCULOS		P	46.123,00	46.123,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	4.473,58	49.195,24
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	1.299,15	987,15	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS				
COMUNICAÇÃO							F	0,00	25,00
BENS DE INFORMÁTICA		P	3.595,20	8.784,42	**TOTAL PASSIVO**			**7.049,96**	**53.783,66**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	18.831,55	19.973,65					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.373,30	4.228,50	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS IMÓVEIS			**72.587,75**	**72.587,75**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS		P	72.587,75	72.587,75					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-9.337,07**	**-6.767,85**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**738.684,17**	**459.482,25**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-9.337,07	-6.767,85	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**738.684,17**	**459.482,25**
TOTAL			**745.734,13**	**513.265,91**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**738.684,17**	**459.482,25**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	279.201,92	279.714,45
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	459.482,25	179.767,80
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**738.684,17**	**459.482,25**
					TOTAL			**745.734,13**	**513.265,91**

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		608.261,25	367.349,29	PASSIVO FINANCEIRO (4.473,58)+RP não Proc.(3.707,96)		8.181,54	80.467,38
ATIVO PERMANENTE		137.472,88	145.916,62	PASSIVO PERMANENTE		2.576,38	2.894,94
				SALDO PATRIMONIAL		734.976,21	429.903,59

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**4.230,00**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.230,00	0,00
				TOTAL		**4.230,00**	**0,00**

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**608.261,25**	**367.349,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.473,58**	**50.888,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**608.261,25**	**367.349,29**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**0,00**	**1.668,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**608.261,25**	**367.349,29**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**1.668,48**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		608.261,25	367.349,29	PESSOAL A PAGAR		0,00	1.668,48
TOTAL		**608.261,25**	**367.349,29**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.473,58**	**49.220,24**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**4.473,58**	**49.220,24**
				FORNECEDORES NACIONAIS		4.473,58	49.195,24
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	25,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**3.707,96**	**29.578,66**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**3.707,96**	**29.578,66**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**3.707,96**	**29.578,66**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.707,96	29.578,66
				TOTAL		**8.181,54**	**80.467,38**

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**137.472,88**	**145.916,62**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.576,38**	**2.894,94**
IMOBILIZADO		**137.472,88**	**145.916,62**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**2.576,38**	**2.894,94**
BENS MOVEIS		**74.222,20**	**80.096,72**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.576,38**	**2.894,94**
BENS DE INFORMÁTICA		3.595,20	8.784,42	PESSOAL A PAGAR		2.576,38	2.894,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		18.831,55	19.973,65	**TOTAL**		**2.576,38**	**2.894,94**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.299,15	987,15				
VEÍCULOS		46.123,00	46.123,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.373,30	4.228,50				

BENS IMÓVEIS		**72.587,75**	**72.587,75**				
BENS DOMINICAIS		72.587,75	72.587,75				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.337,07**	**-6.767,85**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-9.337,07	-6.767,85				
TOTAL		**137.472,88**	**145.916,62**				

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**600.079,71**	**286.881,91**
TOTAL			**600.079,71**	**286.881,91**

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

BALANÇO PATRIMONIAL
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4567/2020.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações contábeis patrimoniais e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO
Não houve Créditos no curto prazo no encerramento do exercício de 2021.

Nota 2 – IMOBILIZADO
2.1 POLÍTICAS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES
Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente compreendem, principalmente os Veículos, Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo que os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.
Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.
Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e não se encontram evidenciados neste Exercício.
Os terrenos não foram depreciados.
A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2021.

	R$
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	145.916,62
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações -Resultante	0,00
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente- Resultante	14.861,21
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	1.067,52
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	6.290,30
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis (TC 23)	5.361,96
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	137.472,88
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária conforme evidenciadas no Anexo TC 23 estão explicadas abaixo:
- **R$ 1.067,52 - Inscrição independente,** sendo 1.067,52 de doação recebida de Bens Móveis
- **R$6.290,30 - Baixa independente** – sendo R$ 5.145,82 referente a transferência de Bens Móveis e R$ 1.144,48 referente a baixa de Bens Inservíveis.

Assim sendo, o grupo Imobilizado apresentou os seguintes resultados:

Descrição	**Saldo Atual**
IMOBILIZADO	**137.472,88**
BENS MOVEIS	**74.222,20**
BENS IMÓVEIS	**72.587,75**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**(9.337,07)**

Nota 3 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar **(Provisões)**	R$ 2.576,38
Fornecedores Nacionais	R$ 4.473,58
TOTAL	**R$ 7.049,96**

3.1 Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é de **R$ 4.473,58,** é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de **"Restos a Pagar Processados"** ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Fornecedores Nacionais	R$ 4.473,58
TOTAL	**R$ 4.473,58**

3.2 Provisões a Curto Prazo

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar **(Provisões)**	**R$ 2.576,38**

O valor de **R$ 2.576,38** constante do Passivo Circulante refere-se a **PROVISÕES DE FÉRIAS** conforme balancete das Provisões informado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.
3.2 Patrimônio Líquido
O resultado no exercício foi superavitário em **R$ 279.201,92** esse resultado teve influência na economia da Dotação Orçamentaria conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.
Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS
4.1 Dívida Flutuante
A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos Restos a Pagar Processados bem como dos Restos a Pagar Não Processados, resultantes de operações realizadas com terceiros tais como obrigações contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária, os quais estão evidenciados no **Passivo Circulante. Os Restos a Pagar Não Processados** apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui dívida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa, estando assim evidenciados:

Descrição	**Valor**
Restos a Pagar Processados	**4.473,58**
Fornecedores	4.473,58
SUB TOTAL	**4.473,58**
Restos a Pagar Não Processados	29.578,66
SUB TOTAL	**29.578,66**
TOTAL GERAL	**80.467,38**

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:3CAEEAA6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.772,63**	**998,49**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**143.602,15**	**132.348,82**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.772,63	998,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		113.855,92	108.053,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**529.123,54**	**579.649,06**	ENCARGOS PATRONAIS		26.422,90	20.767,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		513.667,53	507.061,31	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.323,33	3.528,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	72.587,75	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**112.801,80**	**131.999,24**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.456,01	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		54.703,41	100.750,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**541.896,17**	**580.647,55**	SERVIÇOS		52.736,43	25.337,19
TOTAL		**541.896,17**	**580.647,55**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.361,96	5.911,85
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**5.145,82**	**25.018,08**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.145,82	25.018,08
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.144,48**	**11.326,96**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	8.526,06
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.144,48	2.800,90
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**240,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	240,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**262.694,25**	**300.933,10**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**279.201,92**	**279.714,45**
				TOTAL		**541.896,17**	**580.647,55**

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.141,00**	**7.406,90**
INVESTIMENTOS		2.141,00	7.406,90

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata tais Variações Patrimoniais, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição) e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o Resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido.

Nota 1- BAIXAS DE INVESTIMENTOS

As baixas de bens patrimoniais contabilizadas no valor de **R$ 6.290,30,** sendo R$ 1.144,48 referente a Bens considerados inservíveis; e R$ 5.145,82 referente a transferência de bens.

Nota 2 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO

A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado desta Entidade no exercício de 2021 conforme pode-se verificar no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente.

Nota 3 - CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES

No exercício de 2021 foi evidenciado no Balanço Patrimonial a constituição referente as **Provisões para Férias** deste Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de **R$ 2.576,38** conforme relatório da Coordenadoria de Recursos Humanos em cumprimento aos prazos para a referida evidenciação contábil das Provisões, de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes.

Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1 -Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o Regime de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas.

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

4.2 Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e contabilização da depreciação no decorrer do exercício. A depreciação contabilizada no valor de **R$ 5.361,96** está devidamente demonstrada no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente.

4.3 Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais, no caso deste Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes a variação decorrentes de investimentos foi (0,00), conforme demonstrado no anexo XV.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:63DA3532

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		550.023,62	463.032,39
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.772,63	998,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		12.772,63	998,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	15.456,01	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		521.794,98	462.033,90
Ingressos Extraorçamentários		9.194,97	8.032,77
Transferências Financeiras Recebidas		512.600,01	454.001,13
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		306.970,66	218.754,58
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	297.775,69	210.721,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		9.194,97	8.032,77
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.194,97	8.032,77
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		243.052,96	244.277,81
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.141,00	7.406,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.141,00	7.406,90
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.141,00	-7.406,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		367.349,29	130.478,38

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		240.911,96	236.870,91
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		608.261,25	367.349,29

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		15.456,01	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		15.456,01	0,00
Total das Transferências Recebidas		15.456,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		297.775,69	210.721,81
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		297.775,69	210.721,81

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretaria Municipal De Assistencial Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC/RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral

FLUXO DE CAIXA
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata esse Fluxo de Caixa, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4.567/2020.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresenta evidenciando somente as contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa. Esses recursos são de livre movimentação e não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

DESCRIÇÃO	VALOR
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	608.261,25
2-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP	**608.261,25**

Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**367.349,29**
Atividades Operacionais	240.911,96
Atividades de Investimento	-0,00
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**608.261,25**

2.1 Das Atividades Operacionais
Nas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas e os desembolsos com as diversas atividades das ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Transferências Financeiras Recebidas que são os repasses financeiros recebidos da entidade Prefeitura Municipal e os Ingressos Extra Orçamentários. O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de **R$ 240.911,96** indicando o quanto o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.

2.2 Das Atividades de Investimentos
Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2021. Não houve atividade de investimento no exercício.
2.3 Das Atividades de Financiamento
Não houve atividades relacionadas à Financiamento no exercício de 2021.
Nota 3 -DO DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC T 12;
Em relação à política de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição bem como das IPCS, especificamente a IPC 08 que trata da Instrução de Procedimentos Contábeis e que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que a referida NBC T 12, versa de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPC's são específicas para o setor público.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.
Concluímos ainda, que o somatório das disponibilidades financeiras em 31.12.2021 da Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi de **R$ 608.261,25** confere com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa estampada no Balanço Patrimonial bem como com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:B9E27169

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2022

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através dos Ofícios nº 469/SEMSAU/2021 de 27 de Setembro de 2021, ofício nº 475/SEMSAU/2021 de 29 de Setembro de 2021, ofício nº 594/SEMSAU/2021 de 08 de Dezembro de 2021, ofício nº 613/SEMSAU/2021 de 22 de Dezembro de 2021, ofício 056/SEMSAU/2022 de 07 de fevereiro de 2022, ofício 073/SEMSAU/2022 de 18 de fevereiro de 2022, ofício 079/SEMSAU/2022 de 22 de fevereiro de 2022, ofício 100/SEMSAU/2022 de 07 de março de 2022, 107/SEMSAU/2022 de 14 de março de 2022 e 109/SEMSAU/2022 de 15 de março de 2022, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e a homologação do resultado final do Edital SEMSAU nº 004/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3058 em 24/09/2021, considerando a necessidade de preencher o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/SEMSAU/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), para preparação e entrega dos documentos necessários para contratações por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.

- Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial do Município.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 25 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2022		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
FISIOTERAPEUTA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Letícia Perini da Silva	Fisioterapeuta	12º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Aellem Patrícia Santos Silva	Técnico em Enfermagem	57º
Andreia de Oliveira P. Appolinário	Técnico em Enfermagem	58º
Regina da Costa	Técnico em Enfermagem	59º
Lucia Rodrigues dos Santos Ribeiro	Técnico em Enfermagem	60º
Sandra Espinola de Souza	Técnico em Enfermagem	61º
Luciana da Paz de Souza	Técnico em Enfermagem	62º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Sandra Regina da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem	63º
Sueli Renata Magalhaes	Técnico em Enfermagem	64º
Ana Flavia do Nascimento	Técnico em Enfermagem	65º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
UNIDADE SENTINELA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Adriana Maria da Silva Herrera	Técnico em Enfermagem	66º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Ana Claudia Soudré Santos Pais	Técnico em Enfermagem	67º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
POSTO DE SAÚDE/ NOVO PARAISO - ZONA RURAL		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Edileusa Lina da Silva Rodrigues	Técnico em Enfermagem	68º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
POSTO DE SAÚDE BOA VISTA-PACARANA- ZONA RURAL		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Daiane Daniela Medeiros	Técnico em Enfermagem	69º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Sueli Fatima Garcia	Técnico em Enfermagem	70º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO		
ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Glória Tania Zeballos S.Tonn	Enfermeiro	29º
Danubia Lara Pereira de Souza	Enfermeiro	30º
Denys Silva Lopes	Enfermeiro	31º
Higor Adrian dos Santos Francisco	Enfermeiro	32º
Elizangela Paz do Nascimento	Enfermeiro	33º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Caroline Siqueira Goulart	Enfermeiro	34º
Silvana de Fátima Santana Rabelo	Enfermeiro	35º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Hueberson Rodrigues de Souza	Motorista de Ambulância	11º

Espigão do Oeste/RO, 25 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2022		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma)	Fotografia 3x4	-*-
01 (uma) cópia	**Para os candidatos da Secretaria Municipal de Saúde:** Declaração de disponibilidade do CNES	-*-
01 (uma) cópia	CNH, Categoria B ou Superior	Para o cargo de Motorista
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
01 (uma) cópia	Cédula de Identidade – RG	-*-
01 (uma) cópia	CPF/MF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov. br
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
01 (uma) cópia	Certificado de reservista	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
01 (uma) cópia	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg. xhtml
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
01 (uma) cópia	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
01 (uma) cópia	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
01 (uma) cópia	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar **certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.**	
01 (uma) cópia	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município. Comprovante de conta:	Agendamento: Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo Tel. 3912-8044
01 (uma) cópia	Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
ü Xxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:33B79884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO N°.001 EXTRATO DE CONTRATO N°.30/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DO 10/03/2022. EDIÇÃO 3175

PROCESSO N°.119/2022

Tendo em vista Despacho 154 de 25/03/2022 (ID 18613), retifica o EXTRATO DO Contrato 030/GP/2022 DO DIA 10/03/2022. EDIÇÃO 3175, conforme segue:

Retifica:

ONDE SE LÊ:

Ficha:	243
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.305.0023.2089.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.033 -Transf. Rec. Vig. Sanit.
Fonte de Recurso:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente

LEIA SE:

Ficha:	236
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0023.2087.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.029 -Transf. Rec. MAC
Fonte de Recurso:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

Ficam mantidas e inalteradas, as demais disposições do ajuste. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

Grafica Brasil LTDA-ME
MAURO NARIMATSU
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:87443616

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.056/2022-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDADA SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO N°.056/2022
PROCESSO N°. 219/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ:19.634.357/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demandada SEMSAU, no fornecimento de alimentação aos funcionários plantonistas do Hospital Municipal, com café da Manhã, Almoço e Jantar, bem como a alimentação dos funcionários das Unidades de Básicas de Saúde daárea rural do Município, conforme descrição, qualificação, quantidades, condições e especificações dos itens, minuciosamente descritas noPedido 4 de 15/02/2022 (ID 10929).

VALOR: R$ 53.034,80(cinquenta e três mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	204
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0023.2078.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1002 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria 41/GP/2022, previsto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira- RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4AE2D402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14 - ANUAL CONSOLIDADO PMIO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			21.985.014,37	19.553.591,48	PASSIVO CIRCULANTE			1.386.859,31	1.381.585,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			20.856.686,36	17.372.220,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI			1.193.919,85	1.041.284,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			20.856.686,36	17.372.220,11					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	47.135,50	14.532,15	PESSOAL A PAGAR			1.185.055,22	1.041.112,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	20.809.550,86	17.357.687,96	PESSOAL APAGAR		F	6.612,96	2.840,27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			342.682,57	242.153,93	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	190.949,70	190.949,70
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			26.758,64	22.334,16	PESSOAL APAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS – EXCETO PRECATÓRIOS		F	256.354,17	256.354,17
IMPOSTOS		P	26.758,64	22.334,16	PESSOAL APAGAR		P	731.138,39	590.968,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			312.529,09	219.687,28	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			8.864,63	171,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	158.810,83	3.740,79	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	308,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	153.718,26	215.946,49	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS APAGAR		F	8.556,63	171,68
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			3.394,84	132,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			178.134,09	205.190,86
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVANÃO TRIBUTÁRIA		P	3.394,84	132,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ			178.134,09	205.190,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			511.499,63	1.707.179,86	FORNECEDORES NACIONAIS		F	129.788,33	156.845,10
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			15.850,00	15.850,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS -REGIME ESPECIAL		F	11.023,50	11.023,50
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	6.270,00	6.270,00					
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	9.580,00	9.580,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	37.322,26	37.322,26
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			495.649,63	495.649,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			10.856,27	0,00
CONTAESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	495.649,63	495.649,63					
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	1.195.680,23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			10.856,27	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	0,00	1.195.680,23	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER		F	10.856,27	0,00
ESTOQUES			274.145,81	232.037,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			3.949,10	135.110,67
ALMOXARIFADO			274.145,81	232.037,58	VALORES RESTITUÍVEIS			3.785,69	159,84
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	9.860,05	13.530,75	CONSIGNAÇÕES		F	2.445,97	159,84
MATERIAL DE CONSUMO		P	216.759,87	184.036,17	DEPOSITOS JUDICIAIS		F	485,64	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	28.820,06	30.740,78	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	530,75	0,00

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	0,00	1.694,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	15,33	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	18.705,83	2.035,88	CONSIGNAÇÕES		F	308,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			35.973.651,80	32.218.966,03	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			163,41	134.950,83
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			822.448,59	1.417.575,86	INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES		F	163,41	364,71
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			822.448,59	1.417.575,86	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		P	0,00	134.586,12
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	3.628.672,16	3.162.761,91					
DÍVIDA ATIVATRIBUTÁRIA		P	11.354.897,03	9.415.235,90	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			2.114.456,82	2.295.224,12
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-14.161.120,60	-11.160.421,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI			1.777.991,52	1.958.758,82
IMOBILIZADO			35.151.203,21	30.801.390,17					
BENS MOVEIS			13.777.435,49	12.243.163,77	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.777.991,52	1.958.758,82
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	14.700,00	14.700,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	1.777.991,52	1.958.758,82
BENS DE INFORMÁTICA		P	729.977,46	455.812,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			336.465,30	336.465,30

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.255.322,08	1.110.603,27	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			336.465,30	336.465,30
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	112.786,14	96.083,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		P	336.465,30	336.465,30
VEÍCULOS		P	7.057.136,70	6.431.455,24	TOTAL PASSIVO			3.501.316,13	3.676.809,77
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.551.070,79	4.076.666,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	56.442,32	57.842,32					
BENS IMÓVEIS			23.832.270,10	20.437.686,69	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES		P	10.460.693,54	6.228.643,16	PATRIMÔNIO LIQUIDO			54.457.350,04	48.095.747,74
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	9.942.452,45	13.405.191,09					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	2.516.576,51	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS			54.457.350,04	48.095.747,74
BENS DOMINICAIS		P	601.329,05	492.633,89	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			54.457.350,04	48.095.747,74
BENS DE USO ESPECIAL		P	223.776,35	223.776,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	6.435.684,96	14.918.401,46
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	87.442,20	87.442,20	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	48.095.747,74	33.028.619,41
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-2.458.502,38	-1.879.460,29	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-74.082,66	148.726,87
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	0,00	-8.984,16	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			54.457.350,04	48.095.747,74
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-2.458.502,38	-1.870.476,13					
TOTAL			57.958.666,17	51.772.557,51	TOTAL			57.958.666,17	51.772.557,51

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		21.352.335,99	19.063.549,97	PASSIVO FINANCEIRO (655.720,92)+RP não Proc.(2.266.033,56)		2.921.754,48	5.043.078,01
ATIVO PERMANENTE		36.606.330,18	32.709.007,54	PASSIVO PERMANENTE		2.845.595,21	3.020.778,54
				SALDO PATRIMONIAL		52.191.316,48	43.708.700,96

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		9.148.776,71	3.823.760,80	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		32.756.119,51	6.375.357,77
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		9.140.706,71	3.823.760,80	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		24.000,00	24.000,00
DIREITOS CONTRATUAIS		8.070,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		32.732.119,51	6.351.357,77
TOTAL		9.148.776,71	3.823.760,80	TOTAL		32.756.119,51	6.375.357,77

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2021)	
CONSOLIDADO	

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		21.352.335,99	19.063.549,97	PASSIVO CIRCULANTE		655.720,92	656.031,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		20.856.686,36	17.372.220,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		462.781,46	450.315,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		20.856.686,36	17.372.220,11	PESSOAL A PAGAR		453.916,83	450.144,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.809.550,86	17.357.687,96	PESSOAL APAGAR		6.612,96	2.840,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		47.135,50	14.532,15	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		190.949,70	190.949,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		495.649,63	1.691.329,86	PESSOAL APAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		256.354,17	256.354,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		495.649,63	495.649,63	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		8.864,63	171,68
CONTAESPECIAL - PRECATÓRIOS		495.649,63	495.649,63	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		8.556,63	171,68
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	1.195.680,23	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		308,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	1.195.680,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		178.134,09	205.190,86
TOTAL		21.352.335,99	19.063.549,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		178.134,09	205.190,86

				CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		37.322,26	37.322,26
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		11.023,50	11.023,50
				FORNECEDORES NACIONAIS		129.788,33	156.845,10
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		10.856,27	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		10.856,27	0,00
				IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER		10.856,27	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.949,10	524,55
				VALORES RESTITUÍVEIS		3.785,69	159,84
				CONSIGNAÇÕES		308,00	0,00
				DEPOSITOS JUDICIAIS		485,64	0,00
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		530,75	0,00
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		15,33	0,00
				CONSIGNAÇÕES		2.445,97	159,84
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		163,41	364,71
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		163,41	364,71
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.266.033,56	4.387.046,78
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		2.266.033,56	4.387.046,78
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		671.780,54	176.128,12
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		671.780,54	176.128,12
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.594.253,02	4.210.918,66
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.594.253,02	4.210.918,66
				TOTAL		2.921.754,48	5.043.078,01

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Dezembro(31/12/2021)
CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		632.678,38	490.041,51	PASSIVO CIRCULANTE		731.138,39	725.554,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		342.682,57	242.153,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		731.138,39	590.968,30
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		26.758,64	22.334,16	PESSOAL A PAGAR		731.138,39	590.968,30
IMPOSTOS		26.758,64	22.334,16	PESSOAL APAGAR		731.138,39	590.968,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		312.529,09	219.687,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	134.586,12
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		153.718,26	215.946,49	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	134.586,12
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		158.810,83	3.740,79	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		0,00	134.586,12
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		3.394,84	132,49	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVANÃO TRIBUTÁRIA		3.394,84	132,49			2.114.456,82	2.295.224,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		15.850,00	15.850,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		1.777.991,52	1.958.758,82
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		15.850,00	15.850,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.777.991,52	1.958.758,82
SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.270,00	6.270,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		1.777.991,52	1.958.758,82
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		9.580,00	9.580,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		336.465,30	336.465,30
ESTOQUES		274.145,81	232.037,58			336.465,30	336.465,30
ALMOXARIFADO		274.145,81	232.037,58	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		336.465,30	336.465,30
MATERIAL DE CONSUMO		216.759,87	184.036,17	TOTAL		2.845.595,21	3.020.778,54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		28.820,06	30.740,78				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		0,00	1.694,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		18.705,83	2.035,88				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		9.860,05	13.530,75				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		35.973.651,80	32.218.966,03				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		822.448,59	1.417.575,86				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		822.448,59	1.417.575,86				
DÍVIDA ATIVATRIBUTÁRIA		11.354.897,03	9.415.235,90				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		3.628.672,16	3.162.761,91				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-14.161.120,60	-11.160.421,95				
IMOBILIZADO		35.151.203,21	30.801.390,17				
BENS MOVEIS		13.777.435,49	12.243.163,77				
BENS DE INFORMÁTICA		729.977,46	455.812,70				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.255.322,08	1.110.603,27				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		112.786,14	96.083,34				
VEÍCULOS		7.057.136,70	6.431.455,24				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		14.700,00	14.700,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.551.070,79	4.076.666,90				
DEMAIS BENS MÓVEIS		56.442,32	57.842,32				
BENS IMÓVEIS		23.832.270,10	20.437.686,69				
BENS DOMINICAIS		601.329,05	492.633,89				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Dezembro(31/12/2021)
CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		35.151.203,21	30.801.390,17				
BENS IMÓVEIS		23.832.270,10	20.437.686,69				
BENS DE USO COMUM DO POVO		2.516.576,51	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		9.942.452,45	13.405.191,09				
INSTALAÇÕES		10.460.693,54	6.228.643,16				

BENS DE USO ESPECIAL		223.776,35	223.776,35				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		87.442,20	87.442,20				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.458.502,38	-1.879.460,29				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENSIMÓVEIS		0,00	-8.984,16				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENSMÓVEIS		-2.458.502,38	-1.870.476,13				
TOTAL		36.606.330,18	32.709.007,54				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		8.699.757,08	8.295.394,11
01	VINCULADO		9.730.824,43	5.725.077,85
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacionaldo Desenv.da Educação - FNDE		207.589,88	282.770,45
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -COSIP		82.201,68	24.024,85
11	Transferências do FUNDEB		606.422,99	295.092,65
12	Transferências de Convênios - Educação		224.467,92	-141.987,43
13	Transferências de Convênios - Saúde		245.312,22	391.867,59
14	Transferências de Convênios -Outros (não relacionados á educação/saúde)		4.138.755,19	677.168,77
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		255.884,81	352.201,52
17	Recursos Destinados a Fundos		394.512,19	65.693,68
18	Transferências Destinadas a Empresas Públicas		0,00	21.050,72
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		135.207,67	158.842,70
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		213.141,15	137.364,49
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		2.417.246,12	2.246.885,46
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		693.428,66	1.077.331,75
92	Alienação de Bens		116.653,95	136.770,65
TOTAL			18.430.581,51	14.020.471,96

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO	
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante enão circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.	
-CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	
São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrantes do sistema bancário brasileiro, na seguinte composição:	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
Descrição	2021		2020	
	Valor	%	Valor	%
Aplicações Financeira de Liquidez Imediata	R$ 47.135,50	0,23	R$ 14.532,15	0,08
Caixa	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Banco Conta Movimento/Conta Própria/ Conta Única	R$20.809.550,86	99,77	R$ 17.357.687,96	99,92
TOTAL	R$20.856.686,36	100,00	R$ 17.372.220,11	100,00
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64				
Em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da República, todas as disponibilidades de caixa do município são todas				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
mantidas em instituições oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), existindo apenas valores em contas movimentos nos Bancos do Brasil, Caixa Econômica Federal e SICOOB - Sistema de Cooperativa de Créditos do Brasil oriundos da arrecadação de tributos municipais ainda não transferidos as agências oficiais.	
- CRÉDITOS ACURTO PRAZO	
Esta conta registra os valores a receber oriundos de créditos a receber de créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária.	
Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização dos créditosem dívida ativa.	
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ACURTO PRAZO	

Descrição	Valor
Imposto	R$ 26.758,64
Dívida Ativa Tributária	R$ 312.529,09
Dívida Ativa não Tributária	R$ 3.394,84
Saldo Final a Curto Pazo (em 31/12/2021)	R$ 342.682,57
FONTE: Balanço Anual -ANEXO 14 da lei 4.320/64	
- DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	
Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pela entidade nas demais transações, realizáveis até o termino do exercício seguinte no curto prazo e não classificados anteriormente. O saldo é composto de:	
-Adiantamentos Concedidos; e	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
- Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo:	
- ESTOQUES	
Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2021:	

DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE

Descrição	Saldo Inicial	Entradas	Saída	Saldo Final
Material de Consumo	R$ 184.036,17	R$ 2.415.603,95	R$ 2.382.880,25	R$ 216.759,87
Gêneros Alimentícios	R$ 30.740,78	R$ 1.101.146,18	R$ 1.103.066,90	R$ 28.820,06
MateriaisdeConstrução	R$ -	R$ 909.059,08	R$ 909.059,08	R$ -
Auto Peças	R$ -	R$ 486.654,60	R$ 486.654,60	R$ -
Medicam. e Mater. Hospitalares	R$ 1.694,00	R$ 792.738,91	R$ 794.432,91	R$ -
Material de Expediente	R$ 2.035,88	R$ 58.739,53	R$ 42.069,58	R$ 18.705,83
Outros Materiais	R$ 13.530,75	R$ 53.449,60	R$ 57.120,30	R$ 9.860,05
Total	R$ 232.037,58	R$ 5.817.391,85	R$ 5.775.283,62	R$ 274.145,81

FONTE: Anexo TC 23 e Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64

O total do saldo final no ente de R$ 274.145,81 (duzentos setenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) concilia com balancete de estoque informado pelo responsável do Departamento de Almoxarifado.

- CRÉDITOS ALONGO PRAZO DE DIVIDA ATIVA

Os registros da movimentação da dívida ativa são realizados automaticamente pelo sistema informatizado de acordo com as

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 | DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

entradas de receita e ao final de cada mês são registrados as inclusões, atualização, cancelamentos e ajustes nos recebimentos, de acordo com relatório encaminhado pelo setor competente.

No exercício de 2021 a dívida ativa tributária e não tributária do ente obteve a seguinte movimentação:

DEMONSTRATIVO DADIVIDAATIVA TRIBUTÁRIA

Descrição	Principal Tributária	Acréscimos Tributária	Total Tributária
SaldoInicial (em01/01/2021) (=)	R$ 4.839.366,59	R$ 4.795.556,59	R$ 9.634.923,18
Inscrição (+)	R$ 1.122.422,65	R$ 1.661.348,39	R$ 2.783.771,04
Cancelamento (-)	R$ 253.027,31	R$ 613,67	R$ 253.640,98
Pagamentos (-)	R$ 449.379,25	R$ 48.247,86	R$ 497.627,11
Inscrição Exercício Anterior	R$ -	R$ -	R$ -
SaldoFinal (em31/12/2021)	R$ 5.259.382,68	R$ 6.408.043,45	R$ 11.667.426,12
DEMONSTRATIVO DA DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			
Descrição	Principal nãoTributária	Acréscimos nãoTributária	Total nãoTributária
SaldoInicial(em01/01/2021)(=)	R$ 479.108,20	R$ 2.683.786,20	R$ 3.162.894,40
Inscrição(+)	R$ 1.238,49	R$ 478.028,94	R$ 479.267,43
Cancelamento (-)	R$ 1.157,45	R$ 1,53	R$ 1.158,98
Pagamentos (-)	R$ 8.935,85	R$ -	R$ 8.935,85
InscriçãoExercício Anterior	R$ -	R$ -	R$ -
SaldoFinal (em 31/12/2021)	R$ 470.253,39	R$ 3.161.813,61	R$ 3.632.067,00
TOTALGERAL	R$ 5.729.636,07	R$ 9.569.857,06	R$ 15.299.493,12

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 | DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

Os valores de cancelamento da dívida tributária e não tributária totalizaram num valor total de R$ 254.799,96 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), oriundos de prescrição da dívida efetuado no exercício de 2021, informado pelo responsável do Departamento Financeiro Tributário - DFT.

As inscrições da dívida ativa do exercício atual e do anterior soma o total de R$ 15.299.493,12 (quinze milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos).

- PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS

O Ajuste para Perdas de Créditos Longo Prazo de dívida ativa tributária e não tributária, refere-se à significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. O saldo de provisão refere-se ao percentual de 10,09% para tributária e 0,00% não tributária de Recebimento e de Perda, com a previsão de valor para índice de perdas no montante de R$ 10.535.916,91 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trinta e um reais e noventa e um centavos), representa um percentual de 89,91% para tributária e R$ 3.625.203,69 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos), representa um percentual de 100% não tributária do valor total da dívida ativa inscrita, ajustados conform informação do Departamento de Dívida Ativa, conforme abaixo.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 | DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

VALORES EM ABERTO / AJUSTE PARAPERDAS TRIBUTÁRIAS

Ano da DívidaAtiva	Anteriores	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Previsão % de Recebimento	0,58	1,16	2,31	6,38	11,48	18,43	30,17	10,09
Previsão % de Perda	99,42	98,84	97,69	93,62	88,52	81,57	69,83	89,91
Saldo da Dívida Ativa (Principal)	853.107,21	315.582,86	278.195,54	937.473,78	1.185.795,18	935.711,66	993.967,50	5.499.833,73
Saldo da Dívida Ativa (Corrigido)	3.979.490,66	852.696,06	607.529,63	1.790.451,77	2.128.089,77	1.190.432,68	1.118.735,57	11.667.426,14
% emAberto da Dívida Ativa	42,46	65,89	65,26	79,1	80,32	86,89	99,34	71,86
% Recuperável do Saldo em Aberto	1,36	1,76	3,55	8,07	14,29	21,2	30,37	9,7
% Perda do Saldo emAberto	98,64	98,24	96,45	91,93	85,71	78,8	69,63	90,3
Saldo da Dívida Ativa (Recuperável)	54.237,27	14.979,26	21.551,01	144.471,06	304.124,90	252.428,92	339.716,82	1.131.509,24
Saldo do Ajuste para Perdas	3.925.253,39	837.716,80	585.978,62	1.645.980,71	1.823.964,87	938.003,76	779.018,75	10.535.916,91

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 | DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

VALORES EM ABERTO / AJUSTE PARAPERDAS NÃO TRIBUTÁRIAS

Ano da DívidaAtiva	Anteriores	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Previsão % de Recebimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,79	0,00
Previsão % de Perda	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	94,21	100,00
Saldo da Dívida Ativa (Principal)	289.342,87	52.754,25	-	113.770,38	622,69	13.829,27	-	470.319,46
Saldo da Dívida Ativa (Corrigido)	3.164.384,81	123.812,82	-	316.712,03	6.399,88	13.894,15	-	3.625.203,69
% emAberto da Dívida Ativa	99,65	100,00	0,00	100,00	100,00	50,48	0,00	96,99

% Recuperável do Saldo em Aberto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Perda do Saldo emAberto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Saldo da Dívida Ativa (Recuperável)	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo do Ajuste para Perdas	3.164.384,81	123.812,82	-	316.712,03	6.399,88	13.894,15	-	3.625.203,69

Diante do exposto nos quadros acima citado da dívida ativa tributária e não tributária a longo prazo verificamos que o montante apurados para perdas fora de R$ 14.161.120,60 (quatorze milhões, cento esessenta e um mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos), o qual compõe a atualização e acréscimo dos exercícios anteriores. Valores descritos conciliam com o anexo 14 do

Balanço Patrimonial do exercício em corrente.

- IMOBILIZADO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2021:	
BENS MÓVEIS	
Saldo do Exercício Anterior	R$ 12.243.163,77
(+) Inscriçãoe Incorporação	R$ 3.228.807,76
(-) Reclassificação Transferências de Bens	R$ -
(-) Baixa.	R$ 1.694.536,04
(=) Saldoparao Exercício Seguinte	R$ 13.777.435,49
FONTE: Anexo TC 23 e Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64	
BENS IMÓVEIS	
Saldo do Exercício Anterior	R$ 20.437.686,69
(+) Inscrição e Incorporação	R$ 2.514.119,57
(+) Inscrição de Obras emAndamento	R$ 5.619.006,54
(+) Reclassificação Transfências de Bens Imóveis	R$ -
(-) Baixa	R$ 4.738.542,70
(=)Saldoparao Exercício Seguinte	R$ 23.832.270,10
FONTE: Anexo TC 23 e Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64	
No que se refere ao registro do saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de compras. Com isso todos os bensmóveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 3.228.807,76 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos).	
Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o valor incorporado de obras concluídas é de R$ 2.514.119,57 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e de obras em andamentos de R$ 5.619.006,54 (cinco milhões, seissentos e dezenove mil, seis reais e cinquenta e quatro centavos) com um total de incorporação de R$ 8.133.126,11 (oito milhões, cento e trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e onze centavos).	
O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis e Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15 e registrado no Inventário Físico-	
Financeiro dos Bens Imóveis – TC 16.	
- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS	
Portanto a política de depreciação está sendo calculada em todas as Unidades Gestoras, para que os bens adquiridos após a data de corte de 31/12/2014. Pelo método linear as taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Sendo assim, os ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil líquido e são reconhecidos nas Variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas, conforme o resultado de cada conta. Para os estabelecimentos dos valores residuais e da vida útil dos ativos estão sendo utilizados os mecanismos estabelecidos na	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Resolução 153/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Assim demonstramos a movimentação desta conta noexercício abaixo:	
DEMONSTRATIVO DA DEPRECIAÇÃO	
Saldo do Exercício Anterior da Depreciação	R$ 1.879.460,29
(+) Depreciação do Exercício	R$ 640.128,87
(-) Reclassificação Transfências	R$ -
(-) Baixa	R$ 61.086,78
(=) Saldo final em 31/12/2021	R$ 2.458.502,38
FONTE: Anexo TC 23 e Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64	

- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	
A referida conta teve a seguinte composição no exercício de 2021:	
CONTAS	VALOR
Pessoal a Pagar	R$ 737.751,35
Benefício Previdenciários a Pagar	R$ -
Precatório de Pessoal - Regime Ordinário e Especial	R$ 190.949,70
Pessoal a Pagar - Sentenças Judiciais - Exceto Precatório	R$ 256.354,17
Encargos Sociais a Pagar	R$ 8.864,63
Saldo Final (em 31/12/2021)	R$ 1.193.919,85
A conta Férias Provisionadas, é registrada mediante informação do Departamento de Recursos Humanos da entidade, tendo	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
PERÍODO				
NOTA EXPLICATIVA				
natureza de informação meramente patrimonial, e não influenciandona apuração do resultado financeiro.				
- PARCELAMENTOS DE DÉBITOS				
Os parcelamentos se referem a obrigações contraídas junto ao Governo Federal (INSS) de exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente mediante a retenção bancaria realizada pelo INSS na conta corrente do FPM, com parcela variável para mais ou menos em 2021 de R$ 15.063,98 (quinze mil, sessenta e três reais e noventa e oito centavos), evidenciando um saldo para o exercício seguinte conforme a tabela abaixo.				
TI TU LOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	RESGATE/AMORTIZ AÇÃO CANCELAMENTOS	SALDO ATUAL
DIVIDA CONTRATUAL –PREVIDENCIARIA				
INSS - Debito Parcelado	R$ 1.958.758,82	R$ 0,40	R$ 180.767,70	R$ 1.777.991,52

Sub-Total	R$ 1.958.758,82	R$ 0,40	R$ 180.767,70	R$ 1.777.991,52
DIVIDA CONTRATUAL –OUTROS CREDORES				
Doutras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	R$ 336.465,30	R$ -	R$ -	R$ 336.465,30
Sub-Total	R$ 336.465,30	R$ -	R$ -	R$ 336.465,30
TOTAL	R$ 2.295.224,12	R$ 0,40	R$ 180.767,70	R$ 2.114.456,82
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64 eANEXO 16 da lei 4.320/64				
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
O Patrimônio Líquido reflete em termos monetários, a situação patrimonial líquida da Prefeitura Municipal, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Ao longo do exercício, ocorreu um superávit no patrimônio da entidade na ordem de R$ 6.435.684,96 (seismilhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos),				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, num saldo do Patrimônio Líquido de R$ 54.457.350,04 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), conforme os valores abaixo.	
Saldo do Superávit ou Déficit Patrimonial do Exercício Anterior	R$ 48.095.747,74
Superávit ou Déficit Patrimoniais do Exercício	R$ 6.435.684,96
Ajuste de Exercícios Anteriores	-R$ 74.082,66
Total do Patrimônio Líquido em 31/12/2021	R$ 54.457.350,04
- AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
De acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	
- RESTOS A PAGAR	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
Valoresde Resto a Pagar	Processados (a)	Não Processados (b)	Saldo p/o Período seguinte C =(a+b)
(+) Saldo Anterior de Resto a Pagar	R$ 160.221,76	R$ 4.387.046,78	R$ 4.547.268,54
(+) Inscrições Exercício Atual	R$ 94.343,88	R$ 1.594.253,02	R$ 1.688.596,90
(-) Baixa do Exercício Atual	R$ 125.174,23	R$ 3.688.372,05	R$ 3.813.546,28
(+) Transferência do RPNPL X RPP	R$ 26.894,19	-R$ 26.894,19	R$ -
(=)Total de Resto a Pagar (I)	R$ 156.285,60	R$ 2.266.033,56	R$ 2.422.319,16
Valores Depósitos			
(+) Saldo Anterior de Depósitos	R$ 159,84	R$ -	R$ 159,84
(+) Inscrições Exercício Atual	R$ 3.319.804,46	R$ -	R$ 3.319.804,46
(-) Baixa do Exercício Atual	R$ 3.316.178,61	R$ -	R$ 3.316.178,61
(=) Total de Valores Depósitos(II)	R$ 3.785,69	R$ -	R$ 3.785,69
(=) Total do Passivo Circulante =(I+II)	R$ 160.071,29	R$ 2.266.033,56	R$ 2.426.104,85
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 17 da lei 4.320/64			
O valor da Dívida de Restos a Pagar mencionado na tabela acima, está constituído principalmente dos Restos a Pagar Processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.			
Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira não constituem no Passivo Financeiro por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.			

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Os Restos a Pagar não processados que foram liquidados no exercício estão sendo evidenciados como Passivo Financeiro.	
- SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
O Superávit/Déficit Financeiro foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, o qual tem por objetivo demonstrar o superávit ou déficit financeiro por fonte e destinação de recursos, as quais podem ser ordinárias ou vinculadas, em atendimento o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e aos art. 8° e 50 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Com base na legislação vigente, o superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro; o déficit financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e passivo financeiro.	
Constam algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, conforme segue a tabela abaixo que demonstram a composição do superávit financeiro por fonte de recursos ordinário e vinculado em 2020.	
APURAÇÃO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ATUAL E ANTERIOR POR FONTE DE RECURSOS	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
Fonte de Recurso	Destinação de Recursos (Contas 82111XXXX)	Superávit/Déficit Financeiro	
		Atual	Exerc. Anterior
00	ORDINÁRIO	R$ 8.699.757,08	R$ 8.295.394,11
01	VINCULADO	R$ 9.730.824,43	R$ 5.725.077,85
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação	R$ -	R$ -
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde	R$ -	R$ -
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R$ -	R$ -
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R$ 207.589,88	R$ 282.770,45
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iliminação Pública - COSIP	R$ 82.201,68	R$ 24.024,85
11	Transferências do FUNDEB	R$ 606.422,99	R$ 295.092,65
12	Transferências de Convênios - Educação	R$ 224.467,92	-R$ 141.987,43
13	Transferências de Convênios - Saúde	R$ 245.312,22	R$ 391.867,59
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	R$ 4.138.755,19	R$ 677.168,77
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 255.884,81	R$ 352.201,52
17	Recurso Destinados a Fundos	R$ 394.512,19	R$ 65.693,68
18	Transfêrencia Destinadas a Empresas Públicas	R$ -	R$ 21.050,72
21	Outros recursos estaduais desinado a Saúde	R$ 135.207,67	R$ 158.842,70
22	Recursos destinados a enfretamento de calamidade pública	R$ 213.141,15	R$ 137.364,49
27	Transfêrencia de Recursos do SUS - Custeio	R$ 2.417.246,12	R$ 2.246.885,46
28	Transfêrencia de Recursos do SUS - Investimento	R$ 693.428,66	R$ 1.077.331,75
92	Alienação de Bens	R$ 116.653,95	R$ 136.770,65
TOTAL		R$ 18.430.581,51	R$ 14.020.471,96

Assim, demonstramos que apuração superávit financeiro no exercício de 2021, no montante de R$ 18.430.581,51 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), foi deduzido R$ 1.193.919,85 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) do Passivo Circulante - (Pessoal a

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Pagar)- BP e R$ 0,00 (zero) do resto a pagar não processado transferido para resto a pagar processado - BO, onde conciliamos com o Saldo do Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - BP) - Passivo Financeiro (Quadro do PassivoFinanceiro - BP) que resultou no superávit mencionado na tabela acima.	

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:98564571

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-02/2022 - MUNCÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO ADITIVO Nº 0

PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho nº 4058, Bairro Village do Sol II, no Município de Cacoal/RO, CEP 76.964-486, Tel (69) 3443-5887 / (69) 9 8445-1082, e-mail: l: adm@techmedengenharia.com.br/assistencia@techmedengenharia.com.br, por meio de seu representante Sr. **Samoel de Melo**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrotécnica, portador(a) da cédula de identidade nº 583.852 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 485.785.412-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 001/2022**, **Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2022**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. RETIFICAÇÃO
Cláusula 1ª. O**Contrato dePrestação de Serviço nº 001/2022**terá necessidade de retificar os termos contratuais, corrigindo seu erro material no objeto, mantendo-se inalteradas as demais disposições pactuadas.

Aonde se lê:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte de pontas com válvula (alta e baixa)	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
2	Seringa tríplice para equipamento odontológico kavo	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00
3	Pedal de acionamento progressivo	UN	1	R$ 302,00	R$ 302,00
4	Injetor sugador	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00
5	Mangueira cinza do sugador	METRO	10	R$ 49,00	R$ 490,00
6	Mangueira Tríplice	METRO	10	R$ 70,00	R$ 700,00
7	Mangueira 3/16 Ar	METRO	10	R$ 32,00	R$ 320,00
8	Mangueira 1/8 Ar e Água	METRO	10	R$ 33,00	R$ 330,00
9	Mangueira dupla	METRO	10	R$ 48,00	R$ 480,00
10	Mangueira PU 12,7 MM	METRO	50	R$ 6,00	R$ 300,00
11	Filtro desumidificador de ar com regulador de pressão	UN	2	R$ 215,00	R$ 430,00
12	Rolamento montado com ORING caneta de alta rotação	UN	10	R$ 66,00	R$ 660,00
13	Rolamento contra- angulo	UN	5	R$ 80,00	R$ 400,00
14	Cabeça montada contra ângulo	UN	1	R$ 379,00	R$ 379,00
15	Cabeça montada alta rotação	UN	2	R$ 399,00	R$ 798,00
16	Fixo de transmissão contra ângulo	UN	1	R$190,00	R$190,00
17	Jogo de molas e palhetas para contra ângulo	UN	2	R$115,00	R$ 230,00
18	Resistência para auto clave	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
19	Placa de comando auto clave	UN	2	R$780,00	R$1.560,00
20	Válvula solenoide autoclave	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
21	Guarnição para auto clave	UN	2	R$ 205,00	R$ 410,00
22	Jogo de válvulas segurança e anti vácuo	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00
23	Lâmpada de refletor	UN	3	R$ 60,00	R$ 180,00
24	Placa de comando cadeira odontológica	UN	1	R$ 1.100,00	R$1.100,00
25	Transformador	UN	2	R$633,33	R$1.266,66
26	Terminal bordem	UN	3	R$ 200,00	R$ 600,00
27	Pressostato do compressor	UN	1	R$405,00	R$ 405,00
28	Válvula de segurança do compressor	UN	1	R$ 295,00	R$295,00
29	Conjunto sugador completo	UN	1	R$ 370,00	R$370,00
30	Botões de acionamento elétrico da cadeira	UN	4	R$ 124,00	R$ 496,00
31	Placa de comando prof/jato bicarbonato	UN	1	R$705,00	R$705,00
32	Transformador prof/jato bicarbonato	UN	1	R$280,00	R$280,00
33	Válvula interna prof/ jato bicarbonato	UN	1	R$245,00	R$245,00
34	Conjunto cabeçote completo- compressor	UN	1	R$3.300,00	R$3.300,00
35	Válvula reguladora de pressão consultório odontológica	UN	2	R$ 282,00	R$ 564,00

36	Bap consultório odontológico	UN	1	R$320,00	R$ 320,00
37	Filtro de entrada de ar completo do compressor	UN	4	R$99,00	R$396,00
38	Filtro separador de detrito do sugador	UN	4	R$86,00	R$344,00
39	Bico da ponteira do sugador	UN	4	R$70,00	R$280,00
40	Controle de disparo do raio x	UN	1	R$ 520,00	R$520,00
41	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos que compõem o consultório odontológico: Manutenção preventiva, Limpeza do sugador, Verificação pneumática das pontas altas, Baixa e seringa tríplice, Ajuste de pressão, Drenagem ajuste do compressor, Limpeza do filtro de ar, Ajuste da pressão de trabalho, Eliminação de possíveis vazamentos na rede ou dentro do equipamento, Verificação de todo sistema pneumático, Elétrico e hidráulico, Lubrificação dos fusos de elevação do assento e encosto, Teste funcional e limpeza e encontro, Teste funcional e limpeza, Verificação de equipamentos acessórios como: Autoclave, fotopoli, merizador, jato de bicarbonato, ultrassom, raio x, compressor, canetas de alta e baixa rotação.	SERV	6	R$ 4.000,00	R$24.000,00

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, segunda-feira, 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Secretario

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FD2CBB3B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RONDÔNIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE**, aderiu ao ***Programa Tempo de Aprender***, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O Programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 02, de 22 de dezembro de 2017, direcionando a aprendizagem, tendo foco o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Desta forma, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapuã do Oeste – RO.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Credenciamento de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste – RO.
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo restantedos últimos 05 (cinco) meses, para dar continuidade ao Programa Tempo de Aprender, iniciado em setembro de 2021, de acordo com os recursos repassados ao Município.
1.3. O Processo Seletivo de credenciamento terá validade de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.
1.4. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados, deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem com êxito o processo de alfabetização.
1.5. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste – RO de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste – RO.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de Pedagogia, Letras, e os licenciados em Pedagogia, Letras e, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da

Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de dez horas semanais para unidades escolares da rede de Ensino Municipal de Itapuã do Oeste, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.
2.3. O MEC/FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.
2.4. Somente 01 Escola da rede Municipal, apresenta perfil para participar do Programa Tempo de Aprender.

3. DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Escolas Municipais do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste - RO.

3.1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

Ter nacionalidade brasileira;
Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
1 (uma) foto 3x4 (recente);
1 (uma) cópia do RG;
1 (uma) cópia deCadastro de Pessoa Física (CPF);
1 Comprovante de escolaridade (diploma, certificados e histórico);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa dos Tributos Municipais de Itapuã do Oeste;
Certidão negativa do Tribunal Superior Eleitoral (TRE);
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual e Federal;
Certidão negativa do Tribunal de Contas;
Certidão negativa dos Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
Cópia da Declaração do Laudo Médico em caso de pessoas com deficiência.

4. DA SOLICITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Os profissionais que se prestarem ao Programa Tempo de Aprender deverão ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de Formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa e,

Ter licenciatura em Pedagogia e Letras:
Estar cursando Pedagogia e Letras;
Possuir o Ensino Médio completo;
Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender; e com as Formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste;
Além dos requisitos acima são características desejáveis:
Liderança;
Capacidade de Comunicação e diálogo;
Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

5. DA AJUDA DE CUSTO

5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
§1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada Unidade de Ensino participante;
5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntáriana forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada turma na qual atua, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
5.3. Visto que as Unidades de Ensino do Município de Itapuã do Oeste foram classificadas como vulneráveis,o Assistente de Alfabetização poderá acumular até **08** (***oito) turmas***, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 08 horas, de segunda a sexta-feira;
5.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 02 turmas e, no máximo, 08 turmas de alfabetização, de acordo com os critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMECE e suas respectivas unidades escolares.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Itapuã do Oeste,este Edital está sendo atualizado pelo restante dos últimos 05 (cinco) meses, para dar continuidade ao Programa Tempo de Aprender, iniciado em setembro de 2021. O oferecimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para

atuação no Programa Tempo de Aprender, será de 05 (cinco) vagas, sendo: 02 (duas) vagas para credenciamento imediato, e 03 (três) vagas para o cadastro de reservas para a lotação nas Unidades Escolares Municipais das séries iniciais. Os reservas serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição
6.2. O Processo Seletivo de credenciamentoterá validade de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no período de **30 e 31 de março de 2022** das **08h às 13h30min**, exclusivamente para Comissão Organizadora que estará instalada **no Auditório Eduardo Valverde,** localizado na **Rua Ayrton Senna** (ao lado da Prefeitura de Itapuã do Oeste - RO).
8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
8.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Assistente de Alfabetização;
8.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
8.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo:

I- FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Pós Graduação	15 pontos
Licenciado em Pedagogia ou Letras	15 pontos
Cursando Pedagogia ou Letras	10 pontos
Habilitado no Curso Ensino Médio Completo	05 pontos
Cursos na Área da Educação acima de 08 a 20 hs (01 ponto) Acima de 20 hs (02 pontos). No máximo 5 pontos.	05 pontos
II- EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.	**PONTUAÇÃO**
Superior a 4 anos	10 pontos
Inferior a 4 anos	05 pontos
Sem experiência	03 pontos
III- EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DO MEC PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Programa Mais Alfabetização/SisAlfa	02 pontos
Superior a 4 anos	10 pontos
Inferior a 4 anos	05 pontos
Sem experiência	03 pontos
IV- EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DO MEC PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Programa Mais Alfabetização/SisAlfa	02 pontos

9.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate se darão pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II, pela maior idade, validando dia, mês e ano, e de acordo com as opções de localidade para atuações informadas pelos candidatos no ato da inscrição.
9.3. Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados a SEMECE para posteriores esclarecimentos.

10. DO CRONOGRAMA:

10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado de credenciamento:

ETAPA	**DATAS**
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios - AROM;	28/03/2022
Realização de Inscrição;	30 e 31 /03/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	04 e 05/04/2022
Publicação da Classificação Final dos candidatos;	07/04/2022
Convocação dos candidatos classificados (conforme número de vagas).	08/04/2022

11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

11.1. Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:
11.2. Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.
11.3.Graduado (a) em Licenciatura Plena em Pedagogia e Letras: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitido pela faculdade/universidade;
11.4. Cursando licenciatura plena em Pedagogia e Letras: Declaração recente (até um mês) emitida pela Faculdade/Universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o período que o candidato (a) está cursando;
11.5. Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido pela Faculdade/Universidade;
11.6. Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
11.7. Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela Unidade de Ensino, Secretaria de Educação ou Delegacia Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;
11.8.Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

13. DO RESULTADO

O resultado será publicado em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e no Portal de Transparência da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, após o período de análise dos recursos interpostos, nos sites a seguir: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar e, http://www.itapuadooeste.ro.gov.br/pmio-portal/View/.

14. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS AO COVID-19

14.1. Em função do controle a pandemia, COVID-19, ficam estabelecidas as seguintes orientações para as inscrições do Programa Tempo de Aprender:

O uso de máscara;
Manter o distanciamento;
Uso de álcool 70 e em gel;

Itapuã do Oeste/RO, 28 de março de 2022.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Port nº 006/GAB/PMIO/2017

ANEXOS
EDITAL Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I
EDITAL Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2022

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, residente e domiciliado no endereço_____,(complemento)_____, (bairro)_____, (cidade/UF)_____, portador do CPF Nº _____, Carteira de Identidade nº _____,órgão expedidor/UF_____/_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar , a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608,18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução no Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhistas, previdenciário ou afim.
Itapuã do Oeste-RO, ____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO II
EDITAL Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2022

RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASISTENTE ALFABETIZAÇÃO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEx)					
01 – Razão Social APM DA _____		**02 – CNPJ**	**03 – Município**	**04 - UF**	**05 – Mês/Ano _____/_____**
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO					
06 – Nome:			**07 - CPF**	**08 – Endereço**	**09 – Telefone**
BLOCO 3– TRABALHO REALIZADO					
10 – Data do Mês	**11 – Dia da Semana**	**12 – Horário**	**13 – Atividades Realizadas**		**14 - Rubrica**
___/___/___		**07:00 – 09:00**			
___/___/___		**08:00 – 09:30**			
___/___/___		**10:00 – 11:30**			
15 – Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R$ _____ (REAIS), titulo de ressarcimento de despesa com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntario em atividades voltadas a Alfabetização, em escolas publicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.					
BLOCO 4– AUTENTICAÇÃO					
_____, _____ de _____de 20 ____				**Assinatura do Voluntário**	
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória					
_____, _____ de _____ de 20 ____ Local e Data			**_____ Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx**		**_____ Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx**

CHEQUE: _____
TURMA: _____ ANO: _____

ANEXO III
EDITAL Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – ITAPUÃ DO OESTE – RO.

Nº de inscrição:_____
Cargo pretendido: _____

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (A):

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone/WHATSAPP:_____

Cidade:_____ UF:_____

RG n.º:_____ Órgão expedidor: _____

E-mail:_____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:
Unidade: _____
Área de atuação: SEMECE ( )
3 - FORMAÇÃO:
( ) Ensino Médio
( ) Licenciatura em pedagogia
( ) Pós-graduação:
( ) Experiência em alfabetização

Nº de inscrição:_____
Nome:_____
Cargo pretendido:_____
Responsável pela inscrição:_____

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E1AEC71D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº2423/2021,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOnº 01/2021.**

Cargo Professor II Pedagogia/Normal Superior (Área Rural Geral)
30 horas

Classificação	Nome
29º	Flavia Araújo Vieira da Silva

PROFESSORES ESCOLA POLOS RURAIS 40 HORAS:

Nº	Nome
21º	Maria Lucia Barbosa
22º	Renata Aparecida Mota
23º	Ediany N. Felberg de Oliveira

Cargo Professor II Pedagogia/Normal Superior (Área Rural específica)
30 horas Distrito 5º BEC.

Nº	Nome
5º	Rute de Oliveira Silva
6º	Marilda Pereira Pandolfi

Machadinho D'Oeste, 24 de Março 2022
Prefeito Municipal
Paulo Henrique dos Santos

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o	Site:www.receita.fazenda.gov.br

	mesmo pode ser expedido através da internet;	
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site:www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; e CPF	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites:www.receita.fazenda.gov.brewww.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site:www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.tj.ro.gov.brou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 15:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**167827**e o código verificador**017554F5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	VALMOR ALVES DE SOUSA	***.202.212-**	24/03/2022 15:35

Publicado por:
Edinez Isaura de Araujo
Código Identificador:5786B923

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.278/PMMA/2022.

LEI N º. 2.278/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 30.000,00(Tinta mil reais),** para cobrir despesas com contra partidas de convênios, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	220	4.4.90.52.00.00	1.000.0000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividades	Manutenção de contrapartida de convênios da SEMAS	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	30.000,00
							Total	30.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F326CE4C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.279/PMMA/2022.

LEI N º. 2.279/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 40.066,66 (quarenta mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cobrir despesas com Aquisição de 01 (um) Analisador e Ions, conforme Convênio nº. 327/PGE-2021 celebrado entre O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o município de Ministro Andreazza, oriundos de Emenda parlamentar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	1	434	4.4.90.52.00.00	2.013.0037	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Projeto	Aquisição de 01 (um) Analisador e Ions, Convênio nº. 327/PGE-2021	Equipamentos e material permanentes	Transferência De Convênio do Estado	40.066,66
							Total	40.066,66

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R$ 2.066,66 (Dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para este Convênio e está assegurada na Programática n° 02.007.10.122.0020.2035 – atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F887CF30

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.280/PMMA/2022.

LEI N º. 2.280/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 300.000,00(Trezentos mil reais),** a fim de custear despesas com pagamento de auxilio alimentação para os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Secretarias supra mencionada distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	1.002.0047	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo Do fundo municipal de saúde - FMS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais-FMS	Auxilio alimentação	Recursos de ações e serviços de saúde	240.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	1.000.0000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais-SEMAS	Auxilio alimentação	Recursos livres	60.000,00
							Total	300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica
OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D120EAE6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.281/PMMA/2022.

LEI N º. 2.281/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ R$68.917,60(Sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), para cobrir despesas com ações de contra partida estadual no co-financiamento da atenção básica, com manutenção das atividades da atenção primária à saúde, oriundos de Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme resolução CIB n. 491/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0049	1	435	3.3.90.30.00.00	2.013.0037	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	Projeto	co-financiamento da atenção básica conforme resolução CIB n. 491/2021	Material de consumo - diversos	Transferência De Convênio do Estado	68.917,60
							Total	68.917,60

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica
OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7F4BB1F7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.639/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.639/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da lei n. 2.278/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 30.000,00(Tinta mil reais),** para cobrir despesas com contra partidas de convênios, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	220	4.4.90.52.00.00	1.000.0000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividades	Manutenção de contrapartida de convênios da SEMAS	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	30.000,00
							Total	30.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A118E7F1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.640/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.640/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.279/PMMA/2022, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 40.066,66 (quarenta mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para cobrir despesas com Aquisição de 01 (um) Analisador e Ions, conforme Convênio nº. 327/PGE-2021 celebrado entre O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o município de Ministro Andreazza, oriundos de Emenda parlamentar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	1	434	4.4.90.52.00.00	2.013.0037	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Projeto	Aquisição de 01 (um) Analisador e Ions, Convênio nº. 327/PGE-2021	Equipamentos e material permanentes	Transferência De Convênio do Estado	40.066,66
							Total	40.066,66

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R$ 2.066,66 (Dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para este Convênio e está assegurada na Programática n° 02.007.10.122.0020.2035 – atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7FC98063

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.641/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.641/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos temos da lei n.2.280/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 300.000,00(Trezentos mil reais),** a fim de custear despesas com pagamento de auxilio alimentação para os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Secretarias supra mencionada distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	1.002.0047	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo Do fundo municipal de saúde - FMS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais-FMS	Auxilio alimentação	Recursos de ações e serviços de saúde	240.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	1.000.0000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais-SEMAS	Auxilio alimentação	Recursos livres	60.000,00
							Total	300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica
OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9A18B86F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.642/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.642/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da lei n. 2.281/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ R$68.917,60(Sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), para cobrir despesas com ações de contra partida estadual no co-financiamento da atenção básica, com manutenção das atividades da atenção primária à saúde, oriundos de Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme resolução CIB n. 491/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0049	1	435	3.3.90.30.00.00	2.013.0037	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	Projeto	co-financiamento da atenção básica conforme resolução CIB n. 491/2021	Material de consumo - diversos	Transferência De Convênio do Estado	68.917,60
							Total	68.917,60

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DABB15D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	25/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Adesão a ata de registro de preços cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de frotas e equipamentos mediante abastecimento de combustíveis, sengo gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel Comum.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E S500, ARLA 32, ADITIVOS PARA MOTORES, ADITIVOS PARA RADIADORES, BEM COMO, ADITIVOS, REAGENTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	1	R$ 4.761.355,41	R$ 4.761.355,41

Valor Total Homologado - R$ 4.761.355,41

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:BAFA2BB6

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1668/2021
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/03/2022
e) Objeto Homologado :	Adesão a ata de registro de preços cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de frotas e equipamentos mediante abastecimento de combustíveis, sengo gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel Comum.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E S500, ARLA 32, ADITIVOS PARA MOTORES, ADITIVOS PARA RADIADORES, BEM COMO, ADITIVOS, REAGENTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.		1,00	R$ 4.761.355,41	R$ 4.761.355,41

Valor Total Homologado - R$ 4.761.355,41

Nova Brasilândia DOeste, 25 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:513A8E71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CNPJ: 14.581.081/0001-75						
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					2.660.925,77	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**2.660.925,77**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				699.315,93	699.315,93	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.689.802,48**	**3.432.753,79**	**2.555.968,07**	**2.395.254,22**	**2.395.254,22**	**876.785,72**
Pessoal e Encargos Sociais	1.880.166,32	1.839.766,32	1.688.151,48	1.688.151,48	1.688.151,48	151.614,84
Outras Despesas Correntes	809.636,16	1.592.987,47	867.816,59	707.102,74	707.102,74	725.170,88
Despesas de Capital (IX)	**55.000,00**	**550.996,56**	**104.957,70**	**3.350,00**	**3.350,00**	**446.038,86**
Investimentos	55.000,00	550.996,56	104.957,70	3.350,00	3.350,00	446.038,86
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.744.802,48**	**3.983.750,35**	**2.660.925,77**	**2.398.604,22**	**2.398.604,22**	**1.322.824,58**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.744.802,48**	**3.983.750,35**	**2.660.925,77**	**2.398.604,22**	**2.398.604,22**	**1.322.824,58**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.744.802,48**	**3.983.750,35**	**2.660.925,77**	**2.398.604,22**	**2.398.604,22**	**1.322.824,58**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CNPJ: 14.581.081/0001-75						
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**18.127,26**	**10.559,66**	**10.559,66**	**7.567,60**	
Outras Despesas Correntes		18.127,26	10.559,66	10.559,66	7.567,60	
Despesas de Capital						
TOTAL		**18.127,26**	**10.559,66**	**10.559,66**	**7.567,60**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CNPJ: 14.581.081/0001-75					
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**2.137,84**	**2.137,84**		
Pessoal e Encargos Sociais		2.137,84	2.137,84		
Despesas de Capital					
TOTAL		**2.137,84**	**2.137,84**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/Gp/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CNPJ: 14.581.081/0001-75				
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO				
Demonstrativo do Equilíbrio Orçamentário	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**		
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ADICIONAL**	**REDUÇÃO DA PREVISÃO**	**PREVISÃO ADICIONAL**
TOTAL DA RECEITA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ADICIONAL**	**REDUÇÃO DA DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**
DESPESAS CORRENTES	2.689.802,48	1.116.383,46	373.432,15	3.432.753,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.880.166,32	28.600,00	69.000,00	1.839.766,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.636,16	1.087.783,46	304.432,15	1.592.987,47
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	541.443,83	45.447,27	550.996,56
INVESTIMENTOS	55.000,00	541.443,83	45.447,27	550.996,56
TOTAL DAS DESPESAS (II)	2.744.802,48	1.657.827,29	418.879,42	3.983.750,35
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO III = (I - II)	-2.744.802,48	-1.657.827,29	-418.879,42	-3.983.750,35
SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	**PROGRAMAÇÃO INICIAL**	**PROGRAMAÇÃO ADICIONAL**	**REDUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO**	**PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA**
SUPRIMENTOS FINANCEIROS - ASSISTENCIA SOCIAL	2.307.577,54	39.631,94	0,00	2.347.209,48
TRANSF. FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PAEFI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSF. FNAS - BPC NA ESCOLA	5.340,72	0,00	0,00	5.340,72
TRANSF FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SCFV	316.508,63	0,00	0,00	316.508,63
TRANSF FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENT. IGD-SUAS	28.872,61	0,00	0,00	28.872,61
TRANSF. FNAS INDICE DE GESTÃO DESCENT. IGDBF	77.002,98	0,00	0,00	77.002,98
TRANSF. FNAS - PISO BASICO VARIAVEL PBV III	25.970,34	0,00	0,00	25.970,34
REC. DE APLIC. DEP. BANCARIOS REC. PROP. SEMUTAS	5.456,00	0,00	0,00	5.456,00
REC. DE APLIC. DEP. BANC. PROGRAMAS/CONV. SEMUTAS	26.800,00	0,00	0,00	26.800,00
TRANSF. DE SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
BLOCO DA PROT. SOCIAL BASICA - FIXO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PISO FIXO PSE - ESTADUAL	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
TRANSF. BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	54.400,00	0,00	0,00	54.400,00
TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL	64.001,00	0,00	0,00	64.001,00
TRANSF. BENS MOVEIS PISO VARIAVEL PAEFI - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	6.360,00	0,00	0,00	6.360,00
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL COVID19- PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL COVID-19-MAC	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL COVID AÇOES - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL COVID EPI - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL PROGRAMA 1º INFANCIA SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PISO FIXO VARIAVEL PSE - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONST. UNID. CENTRO DE REF. ASSISTÊNCIA SO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
TRANSF. PROGRAMA SIGTV - INCREMENTO TEMP. SUAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL DOS SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS (IV)	3.254.289,82	539.631,94	0,00	3.793.921,76
SUPRIMENTOS FINANCEIROS PAGOS	**PROGRAMAÇÃO INICIAL**	**PROGRAMAÇÃO ADICIONAL**	**REDUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO**	**PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA**
TRANSF. PAGAMENTO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SUPRIMENTOS FINANCEIROS PAGOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO APÓS SUPRIMENTOS VI = (III + IV - V)	509.487,34	-1.118.195,35	-418.879,42	-189.828,59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.581.081/0001-75

AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO				
Demonstrativo do Equilíbrio Orçamentário	Exercício: 2021	Mês: 12		
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS PAGOS	PROGRAMAÇÃO INICIAL	PROGRAMAÇÃO ADICIONAL	REDUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Balanço elaborado conforme portaria STN

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
CNPJ: 14.581.081/0001-75													
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO													
Demonstrativo dos Créditos Adicionais e Seus Recursos		Exercício: 2021		Mês: 12									
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário													
TIPO DE CRÉDITO DESPESA ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITO ADICIONAL										REDUÇÃO DO CRÉDITO	CRÉDITO ATUALIZADO
		POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE CRÉDITO					POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			OPERAÇÃO DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		REMANEJ.	TRANSP.	TRANSF.	PERMUTA	TOTAL	PRÓPRIO	CONVÊNIO	TOTAL				
ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR	**2.744.802,48**	**0,00**	**28.598,36**	**95.947,27**	**180.125,94**	**304.671,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.630,28**	**323.171,57**	**2.938.932,76**
DESPESAS CORRENTES	2.689.802,48	0,00	28.598,36	39.947,27	180.125,94	248.671,57	0,00	0,00	0,00	0,00	166.818,39	277.724,30	2.827.568,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.880.166,32	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	1.830.166,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.636,16	0,00	28.598,36	39.947,27	161.125,94	229.671,57	0,00	0,00	0,00	0,00	166.818,39	208.724,30	997.401,82
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.811,89	45.447,27	111.364,62
INVESTIMENTOS	55.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.811,89	45.447,27	111.364,62
ESPECIAL	**0,00**	**0,00**	**54.667,65**	**59.540,20**	**0,00**	**114.207,85**	**39.631,94**	**500.000,00**	**539.631,94**	**0,00**	**486.685,65**	**95.707,85**	**1.044.817,59**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	54.667,65	59.540,20	0,00	114.207,85	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	486.685,65	95.707,85	605.185,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	54.667,65	59.540,20	0,00	114.207,85	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	477.085,65	95.707,85	595.585,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.631,94	400.000,00	439.631,94	0,00	0,00	0,00	439.631,94
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.631,94	400.000,00	439.631,94	0,00	0,00	0,00	439.631,94
TOTAL	**2.744.802,48**	**0,00**	**83.266,01**	**155.487,47**	**180.125,94**	**418.879,42**	**39.631,94**	**500.000,00**	**539.631,94**	**0,00**	**699.315,93**	**418.879,42**	**3.983.750,35**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Balanço elaborado conforme portaria STN

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CNPJ: 14.581.081/0001-75						
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO						
Despesa por Tipo de Crédito	Exercício: 2021		Mês: 12			
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR	2.744.802,48	2.938.932,76	2.418.108,79	2.176.534,00	2.176.534,00	520.823,97
DESPESAS CORRENTES	2.689.802,48	2.827.568,14	2.313.151,09	2.173.184,00	2.173.184,00	514.417,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.880.166,32	1.830.166,32	1.688.151,48	1.688.151,48	1.688.151,48	142.014,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.636,16	997.401,82	624.999,61	485.032,52	485.032,52	372.402,21
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	111.364,62	104.957,70	3.350,00	3.350,00	6.406,92
INVESTIMENTOS	55.000,00	111.364,62	104.957,70	3.350,00	3.350,00	6.406,92
ESPECIAL	0,00	1.044.817,59	242.816,98	222.070,22	222.070,22	802.000,61
DESPESAS CORRENTES	0,00	605.185,65	242.816,98	222.070,22	222.070,22	362.368,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	595.585,65	242.816,98	222.070,22	222.070,22	352.768,67
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	439.631,94	0,00	0,00	0,00	439.631,94
INVESTIMENTOS	0,00	439.631,94	0,00	0,00	0,00	439.631,94
TOTAL	2.744.802,48	3.983.750,35	2.660.925,77	2.398.604,22	2.398.604,22	1.322.824,58

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Balanço elaborado conforme portaria STN

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
CNPJ: 14.581.081/0001-75												
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO												
Movimentação Orçamentária			**Exercício: 2021**		**Mês: 12**							
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário												
LOA OU DECRETO	**PREVISÃO DA DESPESA**			**PREVISÃO DA RECEITA**			**PROGRAMAÇÃO DO SUPRIMENTO PAGO**			**PROGRAMAÇÃO DO SUPRIMENTO RECEBIDO**		
	INICIAL	**ADICIONAL**	**REDUZIDA**	**INICIAL**	**ADICIONAL**	**REDUZIDA**	**INICIAL**	**ADICIONAL**	**REDUZIDA**	**INICIAL**	**ADICIONAL**	**REDUZIDA**
LOA 1657 2020	2.744.802,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.254.289,82	0,00	0,00
DEC 6015 2021	0,00	10.868,36	10.868,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6025 2021	0,00	679.315,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6055 2021	0,00	54.667,65	54.667,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6056 2021	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6057 2021	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6086 2021	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6087 2021	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6121 2021	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6184 2021	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6191 2021	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6237 2021	0,00	8.935,27	8.935,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6313 2021	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6332 2021	0,00	39.631,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.631,94	0,00
DEC 6345 2021	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DEC 6365 2021	0,00	19.040,20	19.040,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6366 2021	0,00	8.077,27	8.077,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6396 2021	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6405 2021	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6406 2021	0,00	14.950,00	14.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6407 2021	0,00	47.660,67	47.660,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6444 2021	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6445 2021	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6452 2021	0,00	1.930,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6458 2021	0,00	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6459 2021	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6472 2021	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6481 2021	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DEC 6522 2021	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6533 2021	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6541 2021	0,00	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 6554 2021	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.744.802,48**	**1.657.827,29**	**418.879,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.254.289,82**	**539.631,94**	**0,00**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Balanço elaborado conforme portaria STN

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CNPJ: 14.581.081/0001-75						
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO						
Movimentação do Suprimento Financeiro	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**				
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário						
ENTIDADE CONTABILIZADORA TIPO DE SUPRIMENTO FINANCEIRO DESCRIÇÃO	**ENTIDADE CONCESSORA (a)**	**ENTIDADE RECEBEDORA (b)**	**PROGRAMAÇÃO PROGRAMAÇÃO INICIAL (c)**	**ATUALIZADA (d)**	**TRANSFERIDO (e)**	**SALDO DA PROGRAMAÇÃO (f) = (d-e)**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						
OUTROS SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE GESTORA - RECURSOS LIVRES			**2.339.833,54**	**2.379.465,48**	**2.216.296,32**	**163.169,16**
SUPRIMENTOS FINANCEIROS - ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	2.307.577,54	2.347.209,48	2.185.572,43	161.637,05
REC. DE APLIC. DEP. BANCARIOS REC. PROP. SEMUTAS	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	5.456,00	5.456,00	5.266,56	189,44
REC. DE APLIC. DEP. BANC. PROGRAMAS/CONV. SEMUTAS	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	26.800,00	26.800,00	25.457,33	1.342,67
TRANSF. DE SALDO FINANCEIRO	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SUPRIMENTOS FINANCEIROS PAGOS A OUTRA UNIDADE GESTORA - RECURSOS LIVRES			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF. PAGAMENTO RESTOS A PAGAR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE GESTORA - RECURSOS VINCUL			**914.456,28**	**1.414.456,28**	**991.798,87**	**422.657,41**
TRANSF. FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PAEFI	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	32.751,64	67.248,36
TRANSF. FNAS - BPC NA ESCOLA	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	5.340,72	5.340,72	0,00	5.340,72
TRANSF FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SCFV	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	316.508,63	316.508,63	49.162,68	267.345,95
TRANSF FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENT. IGD-SUAS	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	28.872,61	28.872,61	8.478,00	20.394,61
TRANSF. FNAS INDICE DE GESTÃO DESCENT. IGDBF	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	77.002,98	77.002,98	54.599,59	22.403,39
TRANSF. FNAS - PISO BASICO VARIAVEL PBV III	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	25.970,34	25.970,34	24.253,59	1.716,75
BLOCO DA PROT. SOCIAL BASICA - FIXO	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	45.273,37	(5.273,37)
DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PISO FIXO PSE - ESTADUAL	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	196.000,00	196.000,00	192.000,00	4.000,00
TRANSF. BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	54.400,00	54.400,00	24.000,00	30.400,00
TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	64.001,00	64.001,00	56.000,00	8.001,00
TRANSF. BENS MOVEIS PISO VARIAVEL PAEFI - ESTADUAL	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	6.360,00	6.360,00	5.280,00	1.080,00
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL COVID19- PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL COVID-19-MAC	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL COVID AÇOES - SUAS	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL COVID EPI - SUAS	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FEDERAL PROGRAMA 1º INFANCIA SUAS	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PISO FIXO VARIAVEL PSE - ESTADUAL	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONST. UNID. CENTRO DE REF. ASSISTÊNCIA SO	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA SIGTV - INCREMENTO TEMP. SUAS	PREFEITURA DE NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CNPJ: 14.581.081/0001-75						
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO						
Movimentação do Suprimento Financeiro	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**			
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário						
ENTIDADE CONTABILIZADORA TIPO DE SUPRIMENTO FINANCEIRO DESCRIÇÃO	**ENTIDADE CONCESSORA (a)**	**ENTIDADE RECEBEDORA (b)**	**PROGRAMAÇÃO PROGRAMAÇÃO INICIAL (c)**	**ATUALIZADA (d)**	**TRANSFERIDO (e)**	**SALDO DA PROGRAMAÇÃO (f) = (d-e)**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Balanço elaborado conforme portaria STN

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D9785D63

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 14.581.081/0001-75		
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.208.095,19**	**3.351.394,93**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.208.095,19	3.351.394,93
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**635.229,30**	**383.368,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	262.321,55	18.127,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.137,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.907,75	363.103,81
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**707.743,69**	**447.361,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	707.743,69	447.361,59
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**4.551.068,18**	**4.182.125,43**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.660.925,77**	**2.907.155,29**
Ordinária	**2.083.120,23**	**2.280.418,48**
Vinculada	**577.805,54**	**626.736,81**
Recursos Vinculados à Educação	121.889,65	
Recursos Vinculados à Saúde		114.055,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	455.915,89	512.681,10
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**385.605,25**	**567.226,45**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.559,66	116.196,04
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.137,84	87.926,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.907,75	363.103,81
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.504.537,16**	**707.743,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.504.537,16	707.743,69
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**4.551.068,18**	**4.182.125,43**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.581.081/0001-75
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO

Demonstração do Movimento Extraorçamentário	Exercício: 2021	Mês: 12
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Financeiro		
INGRESSOS		
MOVIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (I)		**372.907,75**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.403,39
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		21.403,39
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		135.851,85
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		135.851,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.556,61
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		11.556,61
PENSAO ALIMENTICIA		15.525,23
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		15.525,23
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		3.875,28
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		3.875,28
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		807,82
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		807,82
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		183.887,57
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		183.887,57
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR (II)		**262.321,55**
TOTAL (III) = (I+II)		**635.229,30**
DISPÊNDIOS		
MOVIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (I)		**372.907,75**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.403,39
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		21.403,39
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		135.851,85
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		135.851,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.556,61
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		11.556,61
PENSAO ALIMENTICIA		15.525,23
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		15.525,23
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		3.875,28
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		3.875,28
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		807,82
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		807,82
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		183.887,57
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO		183.887,57
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (II)		**12.697,50**
TOTAL (III) = (I+II)		**385.605,25**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Balanço elaborado conforme portaria STN
526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8D0239E8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 14.581.081/0001-75		
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.504.537,16	707.743,69
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.504.537,16	707.743,69
Total do Ativo Circulante	**1.504.537,16**	**707.743,69**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	216.919,56	227.295,68
Bens Móveis	236.353,76	233.003,76
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-19.434,20	-5.708,08
Total do Ativo Não Circulante	**216.919,56**	**227.295,68**
TOTAL DO ATIVO	**1.721.456,72**	**935.039,37**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.137,84
Outras Obrigações a Curto Prazo		2.137,84

Total do Passivo Circulante		**2.137,84**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.721.456,72	932.901,53
Superávits ou Déficits Acumulados	1.721.456,72	932.901,53
Total do Patrimônio Líquido	**1.721.456,72**	**932.901,53**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.721.456,72**	**935.039,37**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
DECRETO N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.504.537,16	707.743,69
Ativo Permanente	216.919,56	227.295,68
Total do Ativo	**1.721.456,72**	**935.039,37**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	262.321,55	20.265,10
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**262.321,55**	**20.265,10**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.459.135,17**	**914.774,27**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	10.153,98	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**10.153,98**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	1.242.215,61	687.478,59
0.1.000.0000 - TESOURO	408.053,24	466.447,61
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	81.566,77	94.659,85
0.1.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	245.035,66	358.039,06
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	245.035,66	358.039,06
0.1.092.0000 - ALIENAÇÃO DE BENS	81.450,81	13.748,70
0.1.092.0028 - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	81.450,81	13.748,70
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	834.162,37	221.030,98
0.2.005.0000 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	428.019,92	
0.2.005.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	428.019,92	
0.2.016.0000 - SERVIÇOS HOSPITALARES	406.142,45	221.030,98
0.2.016.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	406.142,45	221.030,98
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**1.242.215,61**	**687.478,59**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:527448F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.581.081/0001-75
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2021	Mês: 12
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**3.208.095,19**	**3.401.344,93**
Transferências Intragovernamentais	3.208.095,19	3.401.344,93
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**642,01**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		642,01
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.208.095,19**	**3.401.986,94**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.688.151,48**	**1.882.278,98**
Remuneração a Pessoal	1.464.517,87	1.539.876,38
Encargos Patronais	221.051,47	259.065,55
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.582,14	83.337,05
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**580.487,18**	**917.827,55**
Uso de Material de Consumo	232.337,55	471.616,81
Serviços	334.423,51	440.502,66
Depreciação, Amortização e Exaustão	13.726,12	5.708,08
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**150.901,34**	**34.234,16**
Incentivos	30.540,00	34.234,16
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	120.361,34	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2.419.540,00**	**2.834.340,69**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**788.555,19**	**567.646,25**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:837A7587

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 14.581.081/0001-75		
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	3.208.095,19	3.351.394,93
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.407.951,72	2.907.959,07
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**800.143,47**	**443.435,86**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.350,00	183.053,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-3.350,00**	**-183.053,76**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**796.793,47**	**260.382,10**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**707.743,69**	**447.361,59**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	796.793,47	260.382,10
Ingressos Extraorçamentários	372.907,75	363.103,81
Egressos Extraorçamentários	372.907,75	363.103,81
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.504.537,16**	**707.743,69**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	3.208.095,19	3.351.394,93
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**3.208.095,19**	**3.351.394,93**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		

da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	2.407.951,72	2.907.959,07
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.407.951,72**	**2.907.959,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		

Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:76D7EECC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
CNPJ: 14.581.081/0001-75									
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido				**Exercício: 2021**			**Mês: 12**		
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**365.255,28**	**0,00**	**365.255,28**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							567.646,25		567.646,25
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**932.901,53**	**0,00**	**932.901,53**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**932.901,53**	**0,00**	**932.901,53**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							788.555,19		788.555,19
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.721.456,72**	**0,00**	**1.721.456,72**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Balanço elaborado conforme portaria STN
526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D0467E83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 28/03/2022	**Nº DIÁRIAS**	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 28/03/2022	**VALOR UNT.**	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Arieli Ludtke Carvalho		**CADASTRO**: 1491
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Contabilidade.		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: 017.255.452-76		**RG**: 1237927 SSP/RO
ENDEREÇO: LH81, KM 35 LT11 GL 16G		**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO		**TELEFONE:** (69) 992758830
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 23.197-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 28 de Março do ano corrente, para comparecer a Empresa detentora do Software Fiorilli, para participar de um treinamento para fechamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 107,92*** (Cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União/RO:25/03/2022.

Arieli Ludtke Carvalho
RG: 1237927 SSP/RO

Autorizo em 25/03/2022 Autorizo em 25/03/2022

Secretária– SEMPLACAF- Interina

LUCINEI GOMES FERREIRA.
Portaria nº. 079 de 15/03/2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:46749F05

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 28/03/2022.	**Nº DIÁRIAS**	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 28/03/2022.	**VALOR UNT.**	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Ariquemes - RO	**VALOR TOTAL**	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: 351.301.302-78		**RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assent. Palmares, Gb 06 Lote 05		**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO		**TELEFONE:**
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 28 de Março do ano corrente, para levar e acompanhando as servidoras Thauana Jerônimo Moretti e Arieli Ludtke Carvalho, na Empresa detentora do Software Fiorilli, para participar de um treinamento para fechamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 107,92*** (Cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União/RO: 25/03/2022.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG: 105.715 SSP/RO

Autorizo em 25/03/2022. Autorizo em 25/03/2022.

Secretária– SEMPLACAF- Interina

LUCINEI GOMES FERREIRA.
Portaria nº. 079 de 15/03/2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B62101B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CELEBRAÇÃO EM: 22/03/2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços, com INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (expediente, limpeza, informática e outros). Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal.

TOTAL :**R$ 42.883,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais).**

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata.

PUBLICAÇÃO: 24/03/2022

LUCAS GABRIEL ANTUNES DO ROSARIO
Dep. de Almoxarifado e Compra
Portaria nº. 059/GP/CMOPO/RO
Interveniente

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UND	TOTAL
1	130,00	PCT	Açúcar cristal	DOCE DIA	PCT	R$ 8,50	R$ 1.105,00
2	150,00	FRAS	Água Sanitária	GBEL	FRAS	R$ 2,80	R$ 420,00
3	460,00	PCT	Café torrado e moído do Tipo Superior	3 CORAÇOES	PCT	R$ 25,10	R$ 11.546,00
4	200,00	UND	Desodorizado, - sanitário Pedra Sanitária	POLITRIZ	UND	R$ 3,90	R$ 780,00
5	12,00	UND	Pano de chão	RAFI	UND	R$ 21,50	R$ 258,00
9	100,00	FRAS	Álcool Gel 70%,	PROTECT	FRAS	R$ 7,70	R$ 770,00
13	60,00	FRAS	Limpa vidro c/ álcool	START	FRAS	R$ 12,80	R$ 768,00
14	7,00	FARDO	Papel higiênico branco,	MILLI	FD	R$ 120,00	R$ 840,00
15	70,00	UND	Limpador Multiuso	START	UND	R$ 20,40	R$ 1.428,00
16	10,00	UND	Odorizador de ambientes 360 ml	GLADE	UND	R$ 11,90	R$ 119,00
17	100,00	UND	Desinfetante liquido	COIMBRA	UND	R$ 4,00	R$ 400,00
18	5,00	UND	Rodo Plástico	JR RODOS	UND	R$ 16,80	R$ 84,00
20	150,00	UND	Saco De Lixo De 100 Litros	GLOBAL	UND	R$ 6,20	R$ 930,00
21	15,00	UND	Garrafa térmica, 2lts	MOR	UND	R$ 181,00	R$ 2.715,00
22	10,00	UND	Garrafa térmica 1lt	MOR	UND	R$ 130,00	R$ 1.300,00
25	6,00	UND	Inseticida Spray:	MATINSET	FRAS	R$ 14,25	R$ 85,50
26	2,00	UND	Cloro granulado HTH	HIDROALL	UND	R$ 400,00	R$ 800,00
27	10,00	CX	Copo plástico descartável,	CRISTAL	CX	R$ 139,00	R$ 1.390,00
28	5,00	UND	Torneira para pia de cozinha / copa	PARCEIRAO	UND	R$ 194,00	R$ 970,00
29	5,00	UND	Espanador de Pena espanador de pó	SHANGRILA	UND	R$ 30,00	R$ 150,00
30	25,00	UND	Pano de Prato 45 x 85cm 100% algodão	ITATEX	UND	R$ 14,50	R$ 362,50
34	10,00	UND	Coador De Pano Algodão Flanela 100% algodão	BANDEIRANTES	UND	R$ 8,00	R$ 80,00
44	50,00	UND	Esponja Dupla Face	BRILHUS	UND	R$ 2,80	R$ 140,00
45	120,00	UND	Detergente liquido 500ml	BRISA	UND	R$ 2,45	R$ 294,00
46	120,00	UND	Limpa alumínio 500 ml	START	UND	R$ 4,75	R$ 570,00
47	25,00	UND	Esponja De Aço pacote com 12 unidades	ASSOLAN	UND	R$ 3,10	R$ 77,50
48	30,00	UND	Flanela 60X40cm	ITATEX	UND	R$ 3,60	R$ 108,00
49	90,00	UND	Sabão em pó pacote de 500g	TIXAN	UND	R$ 6,20	R$ 558,00
68	20,00	CX	Papel sulfit extra branco formato A-4	REPORT	CX	R$ 239,00	R$ 4.780,00
71	5,00	CX	Grampo 26/6 em metal	JOCAR	CX	R$ 5,90	R$ 29,50
73	3.000,00	UND	Garrafas de água mineral natural, engarrafadas sem gás de 500 ml	KAIARY	UND	R$ 1,40	R$ 4.200,00
83	10,00	UND	Tesoura escolar sem ponta	LEO E LEO	UND	R$ 5,50	R$ 55,00
84	10,00	UND	Fita Adesiva Transparente	ADELBRAS	UND	R$ 6,00	R$ 60,00
90	50,00	UND	Luminária Quadrada De Embutir	ELGIN	UND	R$ 57,00	R$ 2.850,00
91	30,00	UND	Lâmpada Super Bulbo Alta Potência	ELGIN	UND	R$ 62,00	R$1.860,00

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:792EF27A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO Nº 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CELEBRAÇÃO EM: 23/03/2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, com INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (expediente, limpeza, informática e outros). Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal.

TOTAL: R$ de R$ 2.989,35 (Dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata.

PUBLICAÇÃO: 24/03/2022

LUCAS GABRIEL ANTUNES DO ROSARIO
Dep. de Almoxarifado e Compra
Portaria nº. 059/GP/CMOPO/RO
Interveniente

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UND	TOTAL
63	30,00	UND	Carga para caneta grafit 0,7 mm, tamanho padrão, estojo contendo 10 recargas.	BRW	0,7MM	R$ 0,92	R$ 27,60
64	20,00	UND	Borracha branca macia, com capa Plástica Protetora Menor Liberação de resíduos Cor: Branca Melhor Desempenho com grafites de graduação do tipo HB, Dimensão 4,2X2,2X1cm.	BRW	C/ CAPA PROTETORA	R$ 2,05	R$ 41,00
65	15,00	CX	Clips em aço niquelado nº 2/0 c/ caixa 100 unidades	BACHI	N.2/0	R$ 7,00	R$ 105,00
66	5,00	CX	Clips em aço niquelado nº 4/0 c/ caixa 50 unidades	BACHI	N.4/0	R$ 6,26	R$ 31,30
67	5,00	CX	Colchete fixação, caixa com no mínimo 72 unidades, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 09 45mm.	BACHI	N.09	R$ 11,40	R$ 57,00
69	36,00	36,00	Destaca texto tipo Jumbo, cor diversas, tinta a base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, embaladas em caixa com 12 und. Cores variadas.	TILIBRA	JUMBO	R$ 6,90	R$ 248,40
72	150,00	UND	Caneta Esferográfica/Bolígrafo, 0.8mm, Ponta Fina na cor Azul.	COMPACTOR	PONTA FINA AZUL	R$ 0,90	R$ 135,00
74	8,00	UND	Cola Bastão Cor Branca, Aplicação Papel, Características Adicionais Instantânea, Tipo Bastão	BRW	BASTÃO	R$ 2,50	R$ 2,50
75	5,00	UND	Livro de Protocolo: gramatura 56 g/m,52 folhas capa dura folhas numeradas formato 153mmx216mm.	TILIBRA	PROTOCOLO	R$ 12,50	R$ 62,50
76	24,00	UND	Umedecedor De Dedo Em Pasta, Não Tóxico, Com Glicerina, Que Não Manche, Com CRQ Do Químico Responsável Impresso Na Embalagem E/Ou No Rótulo, Peso Líquido De 12g, Validade Mínima De 1 Ano	BRW	12G	R$ 5,00	R$ 120,00
78	100,00	UND	Pasta de Plástico, plastificada com aba de elástico, com ilhós de metal, tamanho para folha A4	ACP	C/ ABAS E ELASTICO	R$ 2,80	R$ 280,00
79	2,00	UND	Prendedor de Papel De 32 mm Pote com 24 unidades.	BRW	32MM	R$ 23,90	R$ 47,80
80	2,00	UND	Prendedor de Papel 41mm Preto - Pote com 24 unidades.	BRW	41MM	R$ 39,90	R$ 79,80
81	2,00	PCT	Bloco Papel Adesivo Tipo Post-It Pacote Com Quatro Blocos 38x50mm Cores variadas,100 Folhas	BRW	38X50MM	R$ 13,75	R$ 13,75
82	150,00	UND	Pasta Arquivo Pasta Documento Com Aba E Elástico, Em Papel Cartão Tríplex (300g/M²) plastificado, aproximadas 240 X 340mm, Cores Variadas.	FRAMA	C/ ABAS E ELASTICO	R$ 5,00	R$ 750,00
85	5,00	PCT	Pilha Recarregável AAA Blister Com 4 Pilhas, (Bateria 1000mAH), Permite até 1000 recargas.	KNVP	AAA	R$ 44,00	R$ 220,00
87	2,00	UND	BANDEIRA DO BRASIL modelo bordado, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. para uso externo em mastro para bandeira. costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. tarja na cor branca e dois ilhoses. 07 (sete) panos, medindo 0,90 cm altura x 1,30m largura, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, deve estar em conformidade com a legislação brasileira (lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971), obedecendo aos rígidos critérios relativos às dimensões das figuras geométricas (retângulo, losango e círculo), das letras e das estrelas, entre outras exigências legais.	DTS	BRASIL	R$ 160,00	R$ 160,00
92	1,00	UND	Extensão Elétrica: Tamanho: 10 Metros, COR: variada, CABO: PP, BITOLA: 1 mm, TOMADA: 3 Pinos / 3 Tomadas, AMPERAGEM: 10A, ÁREA: Interno ou Externo, CORRENTE: Bivolt 127v ou 220v, GARANTIA: 12	MEGATRON	10MTS	R$ 91,90	R$ 91,90
94	1,00	UND	Envelope A4 (240x340mm), pardo natural, pct com 100	SCRITY	240X340MM	R$ 112,65	R$ 112,65

			unidades				
95	1,00	CX	Lápis Preto, Material Corpo Madeira, Dureza, Formato Corpo Cilíndrico, caixa com 72 unidades.	SERELEPE	N.2 PRETO	R$ 69,40	R$ 69,40
100	15,00	UND	Luva Reforçada G Luva de látex natural multiuso propriedades ante derrapante, anatômica e forradas com flocos de algodão no interior Tamanho G, Cores Variadas.	SÃO ROQUE	TAM.G	R$ 9,50	R$ 142,50

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:DE84B521

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:9 - IPSM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	10.766.787,80	10.766.787,80	16.528.067,75	5.761.279,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.136.228,87	6.136.228,87	9.280.636,76	3.144.407,89
Contribuições Sociais	6.136.228,87	6.136.228,87	9.280.636,76	3.144.407,89
RECEITA PATRIMONIAL	4.601.771,13	4.601.771,13	6.132.352,85	1.530.581,72
Valores Mobiliários	4.601.771,13	4.601.771,13	6.132.352,85	1.530.581,72
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	85.913,74	85.913,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	85.913,74	85.913,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.787,80	28.787,80	1.029.164,40	1.000.376,60
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	13.787,80	13.787,80	0,00	-13.787,80
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.029.164,40	1.014.164,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.766.787,80	10.766.787,80	16.528.067,75	5.761.279,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.766.787,80	10.766.787,80	16.528.067,75	5.761.279,95
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	10.766.787,80	10.766.787,80	16.528.067,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

IPSM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.853.000,00	10.051.800,00	9.620.206,58	9.620.206,58	9.620.206,58	431.593,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.080.000,00	9.655.800,00	9.455.541,74	9.455.541,74	9.455.541,74	200.258,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.773.000,00	396.000,00	164.664,84	164.664,84	164.664,84	231.335,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	300.000,00	120.000,00	67.171,00	67.171,00	67.171,00	52.829,00
INVESTIMENTOS	300.000,00	120.000,00	67.171,00	67.171,00	67.171,00	52.829,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.153.000,00	10.171.800,00	9.687.377,58	9.687.377,58	9.687.377,58	484.422,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.153.000,00	10.171.800,00	9.687.377,58	9.687.377,58	9.687.377,58	484.422,42

SUPERÁVIT (XIV)			6.840.690,17			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.153.000,00	10.171.800,00	16.528.067,75	9.687.377,58	9.687.377,58	484.422,42
RESERVA DO RPPS	600.000,00	581.200,00	0,00	0,00	0,00	581.200,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D5687390

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO 2021- ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:9 - IPSM							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		16.528.067,75	20.346.385,96	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		9.687.377,58	8.359.783,86
ORDINÁRIO		0,00	4.075,92	VINCULADO		9.687.377,58	8.359.783,86
VINCULADO		16.528.067,75	20.342.310,04	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		9.687.377,58	8.359.783,86
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		16.528.067,75	20.342.310,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	3.074,11
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		987.975,57	5.561.667,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	3.074,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	2.949.300,14				
REPASSE RECEBIDO		0,00	2.949.300,14	REPASSE CONCEDIDO		0,00	3.074,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	PARA O	987.975,57	2.612.367,16	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.230.377,98	1.124.867,45
RPPS				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	734,77
OUTROS APORTES PARA O RPPS		136.983,66	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	734,77
OUTROS APORTES PARA O RPPS		834.173,17	261.298,49	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.230.377,98	1.124.132,68
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		16.818,74	2.351.068,67	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		309.296,93	301.510,85
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.231.523,18	1.187.197,74	ISS		311,78	571,47
				OUTROS CONSIGNATARIOS		18.166,19	13.576,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.231.523,18	1.187.197,74	PENSAO ALIMENTICIA		11.649,00	17.836,92
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	36.518,88	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		730.267,09	681.496,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		309.296,93	301.510,85	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		72.470,06	59.028,37
ISS		311,78	571,47				
OUTROS CONSIGNATARIOS		18.166,19	13.576,38	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		88.216,93	50.111,71
OUTROS DEPOSITOS		0,00	25.019,29	PERDAS DE INVESTIMENTOS		6.478.251,88	9.031.774,64
PENSAO ALIMENTICIA		11.649,00	17.836,92				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		730.267,09	681.497,04	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		6.478.251,88	9.031.774,64
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		73.615,26	60.555,20	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		6.478.251,88	9.031.774,64
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		88.216,93	50.111,71	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		98.243.898,64	96.892.339,58
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		96.892.339,58	88.316.588,64	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		144.379,98	392.712,82

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.680.029,28	49.575,79	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		250.430,98	5.444,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	250.430,98
CONTA ÚNICA RPPS		1.429.598,30	44.131,44	CONTA ÚNICA RPPS		144.379,98	142.281,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		95.212.310,30	88.267.012,85	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		98.099.518,66	96.499.626,76
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		4.537.671,37	12.733.167,78	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.885.294,79	5.824.987,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		90.671.165,07	75.533.845,07	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		44.775.909,95	90.674.638,93
TÍTULOS PÚBLICOS		3.473,86	0,00	TÍTULOS PÚBLICOS		49.438.313,92	0,00
TOTAL		115.639.906,08	115.411.839,64	TOTAL		115.639.906,08	115.411.839,64

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	4.075,92	0,00	4.075,92
1 VINCULADO	16.645.165,76	117.098,01	16.528.067,75	20.342.310,04	0,00	20.342.310,04
3 CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	16.645.165,76	117.098,01	16.528.067,75	20.342.310,04	0,00	20.342.310,04
TOTAL	16.645.165,76	117.098,01	16.528.067,75	20.346.385,96	0,00	20.346.385,96

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A61E1697

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - IPSM								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			111.304.160,56	101.341.304,43	PASSIVO CIRCULANTE			419.392,18	416.185,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			144.379,98	1.680.029,28	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A			164.255,21	162.193,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			144.379,98	1.680.029,28					
CONTA ÚNICA RPPS		F	144.379,98	1.429.598,30	PESSOAL A PAGAR			164.255,21	162.193,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	250.430,98	PESSOAL A PAGAR		P	164.255,21	162.193,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			13.059.912,53	4.448.586,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			255.136,97	253.991,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			750,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS			255.136,97	253.991,77
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	750,00	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	220.330,31	219.185,11
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			13.059.098,13	4.448.521,65	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	34.806,66	34.806,66
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	6.420.852,02	1.815.950,81	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			96.926.579,73	88.316.693,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	6.541.402,95	2.593.992,04					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	96.843,16	38.578,80	PROVISÕES A LONGO PRAZO			96.926.579,73	88.316.693,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			64,40	64,40	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO	PRAZO		96.926.579,73	88.316.693,08
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	64,40	64,40	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS		P	85.225.490,82	65.932.031,67
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			98.099.518,66	95.212.310,30	CONCEDIDOS				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			98.099.518,66	95.212.310,30	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A		P	113.398.410,14	94.130.239,21
TÍTULOS PÚBLICOS		F	49.438.313,92	3.473,86	CONCEDER				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	3.885.294,79	4.537.671,37	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-101.697.321,23	-71.745.577,80
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL -		F	44.775.909,95	90.671.165,07	TOTAL PASSIVO			97.345.971,91	88.732.878,40

RPPS									
ESTOQUES			349,39	378,80					
ALMOXARIFADO			349,39	378,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MATERIAL DE CONSUMO		P	214,05	269,94	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	108,37	108,86	PATRIMÔNIO LIQUIDO			18.174.148,10	14.385.602,33
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	26,97	0,00					
					RESULTADOS ACUMULADOS			18.174.148,10	14.385.602,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE			4.215.959,45	1.777.176,30					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			3.698.699,07	1.303.704,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			18.174.148,10	14.385.602,33
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			3.698.699,07	1.303.704,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	3.788.545,77	-3.527.636,93
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	3.698.699,07	1.303.704,59	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	14.385.602,33	17.913.239,26
IMOBILIZADO			517.260,38	473.471,71	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			18.174.148,10	14.385.602,33
BENS MOVEIS			151.782,05	149.367,52					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	33.437,00	0,00	TOTAL			115.520.120,01	103.118.480,73
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	4.489,00	0,00					
BENS DE INFORMÁTICA		P	35.245,00	15.000,00					
VEÍCULOS		P	30.044,59	44.045,00					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	48.566,46	90.322,52					
BENS IMÓVEIS			366.667,16	366.667,16					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	244.483,22	244.483,22					
BENS DOMINICAIS		P	90.000,00	90.000,00					

IPSM									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - IPSM								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	32.183,94	32.183,94					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-1.188,83	-42.562,97					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.188,83	-42.562,97					
TOTAL			115.520.120,01	103.118.480,73					

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

IPSM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	98.243.963,04	96.892.403,98	PASSIVO FINANCEIRO (255.136,97)+ Restos não Processado(0,00)	255.136,97	253.991,77
ATIVO PERMANENTE	17.276.156,97	6.226.076,75	PASSIVO PERMANENTE	97.090.834,94	88.478.886,63
			SALDO PATRIMONIAL	18.174.148,10	14.385.602,33

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

IPSM								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		7.800,00	0,00		ATOS POTENCIAIS PASSIVO		53.151,07	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		7.800,00	0,00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		53.151,07	0,00
TOTAL		7.800,00	0,00		TOTAL		53.151,07	0,00

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM

457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

IPSM							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:9 - IPSM							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		98.243.963,04	96.892.403,98	PASSIVO CIRCULANTE		255.136,97	253.991,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		144.379,98	1.680.029,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		255.136,97	253.991,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		144.379,98	1.680.029,28	VALORES RESTITUÍVEIS		255.136,97	253.991,77
CONTA ÚNICA RPPS		144.379,98	1.429.598,30	CONSIGNAÇÕES		220.330,31	219.185,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	250.430,98	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		34.806,66	34.806,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		64,40	64,40				
				TOTAL		255.136,97	253.991,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		64,40	64,40				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		64,40	64,40				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		98.099.518,66	95.212.310,30				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		98.099.518,66	95.212.310,30				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		44.775.909,95	90.671.165,07				
TÍTULOS PÚBLICOS		49.438.313,92	3.473,86				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.885.294,79	4.537.671,37				
TOTAL		98.243.963,04	96.892.403,98				

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

IPSM							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:9 - IPSM							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		13.060.197,52	4.448.900,45	PASSIVO CIRCULANTE		164.255,21	162.193,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.059.848,13	4.448.521,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		164.255,21	162.193,55
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		750,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		164.255,21	162.193,55
SUPRIMENTO DE FUNDOS		750,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		164.255,21	162.193,55
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		13.059.098,13	4.448.521,65				
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		96.926.579,73	88.316.693,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		6.541.402,95	2.593.992,04				
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		96.926.579,73	88.316.693,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		6.420.852,02	1.815.950,81				

				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		96.926.579,73	88.316.693,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		96.843,16	38.578,80				
ESTOQUES		349,39	378,80	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		85.225.490,82	65.932.031,67
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		113.398.410,14	94.130.239,21
ALMOXARIFADO		349,39	378,80				
MATERIAL DE CONSUMO		214,05	269,94	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-101.697.321,23	-71.745.577,80
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		108,37	108,86	TOTAL		97.090.834,94	88.478.886,63
MATERIAIS A CLASSIFICAR		26,97	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.215.959,45	1.777.176,30				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.698.699,07	1.303.704,59				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.698.699,07	1.303.704,59				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		3.698.699,07	1.303.704,59				
IMOBILIZADO		517.260,38	473.471,71				
BENS MOVEIS		151.782,05	149.367,52				
BENS DE INFORMÁTICA		35.245,00	15.000,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		48.566,46	90.322,52				
VEÍCULOS		30.044,59	44.045,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		33.437,00	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		4.489,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		366.667,16	366.667,16				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		244.483,22	244.483,22				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		32.183,94	32.183,94				
BENS DOMINICAIS		90.000,00	90.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.188,83	-42.562,97				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.188,83	-42.562,97				
TOTAL		17.276.156,97	6.226.076,75				

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

IPSM				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:9 - IPSM				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		-87.068,77	-1.462,49
01	VINCULADO		98.075.894,84	96.639.874,70
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		98.075.894,84	96.639.874,70
TOTAL			97.988.826,07	96.638.412,21

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7CF91485

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:9 - IPSM	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		20.225.616,11	7.153.116,79	PESSOAL E ENCARGOS		1.505.994,57	938.796,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		20.225.616,11	7.153.116,79	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.418.683,19	861.238,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		85.913,74	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		87.311,38	77.557,98
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		85.913,74	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		7.951.608,83	7.449.395,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.192.944,46	11.411.247,30	APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.105.440,26	6.603.321,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA		60.591,61	56.716,87	PENSÕES		846.168,57	846.073,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.132.352,85	11.354.530,43	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		173.434,51	136.540,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.015.073,03	5.561.667,30	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.830,57	4.917,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.015.073,03	5.561.667,30	SERVIÇOS		156.113,68	121.933,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.066,94	2.125,62	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		9.490,26	9.689,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.066,94	2.125,62	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	3.074,11
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		28.521.614,28	24.128.157,01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	3.074,11
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE PASSIVOS	6.492.143,95	9.031.774,64
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	3.527.636,93	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		6.478.251,88	9.031.774,64
TOTAL		28.521.614,28	27.655.793,94				
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		13.892,07	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		8.609.886,65	10.096.213,06
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.609.886,65	10.096.213,06
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		24.733.068,51	27.655.793,94
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3.788.545,77	0,00
				TOTAL		28.521.614,28	27.655.793,94

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		67.171,00	0,00
INVESTIMENTOS		67.171,00	0,00

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSM
457.183.342-34

LETÍCIA TURETA COELHO
Diretora De Administração
00351402241

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4CBC0ED7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6384, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6384, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N°24 80/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 178.180,00 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
		566	15.451.0008.1942.0000 - Adquirir Máquinas e Equipamentos	**178.180,00**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 6.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 25 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:49618B2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

IDENTIFICAÇÃO						
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD			**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001** **Elemento de Despesa: 3.3.90.30** **Fonte: 1.500**			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
09	84	**103. Telha,** fibrocimento 6 mm, 2,44 x 1,10 m (sem amianto).	UND	30	R$ 87,30	R$ 2.619,00
09	85	104.**Vaso sanitário com caixa acoplada;**tipo de acionamento da bacia sanitária: duplo acionamento (dual flush) 3 e 6 litros; posição do acionamento da bacia sanitária: botão superior, tipo abs cromado; saída vaso sanitário: vertical dimensões: 77 cm de altura (incluindo a caixa acoplada), 38 cm de largura e 60 cm de profundidade; formato: oval; cor: branco, acabamento esmaltado; devem estar inclusos: 1-anel para vedação de vaso sanitário feito de cera parafina, de acordo com as normas nbr 6452/6498/9338/12490; 2— engate flexível 1/2" 30 ou 40 cm na cor branca; 3 – conjunto de parafuso para fixação de vaso sanitário (contendo buchas); 4- conjunto de parafuso para fixação da caixa acoplada, modelo universal feito em aço inox; 5-anel de vedação universal de saída para caixa acoplada feito de silicone medindo 28mm de espessura e 95 mm de diâmetro; 6- assento sanitário com tampa feito de polipropileno na cor branca com parafusos de fixação com espaço 15 cm de distância entre os furos de fixação dos parafusos, medindo 38 cm de largura e 42 cm de comprimento compatível com o vaso sanitário; garantia mínima de fábrica de 1 ano.	UND	2	R$ 528,00	R$ 1.056,00
09	86	**105. Lâmpada LED e27 50 w,** lâmpada LED e27 bulbo alta potência, corpo plástico, cor: 6500k (branco), dimensões: 15 cm x 8 cm, fluxo luminoso: 5.500 lumens, tensão de trabalho: AC 85 – 240 v (bivolt), potência: 50 w. Vida útil: 50.000 horas. Base: e27.	UND	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
09	90	109. **Alicate t**ipo telefone bico curvo 45° 6.1/4''.	UND	02	R$ 22,80	R$ 45,60
09	95	114. **Disco de corte fino** para ferro 7".	UND	30	R$ 7,40	R$ 222,00
09	96	115. **Disco de corte lâmina** para madeira 4".	UND	50	R$ 33,25	R$ 1.662,50
09	102	121. **Formão** cabo de madeira **5/8.**	UND	04	R$ 22,50	R$ 90,00
09	103	122. **Formão** cabo de madeira **3/8.**	UND	04	R$ 21,30	R$ 85,20
09	104	123. **Coluna pronta 5/16, 6 m.**	UND	30	R$ 176,83	R$ 5.304,90
09	105	124. **Ferro vergalhão 4,2 mm 12 m,** CA 60 nervurado.	BARRA	30	R$ 27,40	R$ 822,00
09	107	126. **Ferro vergalhão 10 mm 12 m,** CA 60 nervurado.	BARRA	30	R$ 99,67	R$ 2.990,10
09	108	127. **Piso cerâmica 45 x 45**, cor: branco, retificado acetinado, antimanchas, PEI 3.	M²	100	R$ 24,95	R$ 2.495,00
09	110	129. **Espaçador de piso 3 mm.**	UND	10	R$ 6,74	R$ 67,40
09	117	136. **Telha 5 mm 2,44 x 1,10,** modelo: ondulado. Tipo de material: fibrocimento. Altura: 5,1 mm. Largura: 110 cm. Comprimento: 244 cm. Espessura 5 mm.	UND	30	R$ 73,50	R$ 2.205,00
09	118	137. **Telha 4 mm 2,44 x 0,55,** modelo: ondulado. Tipo de material: fibrocimento. Altura: 2,4 mm. Largura: 50 cm. Comprimento: 244 cm. Espessura: 4 mm.	UND	50	R$ 28,10	R$ 1.405,00
09	119	138. **Prego para telha 4 mm.**	KG	10	R$ 33,00	R$ 330,00
09	120	139. **Vaso sanitário cor branca**, bacia convencional para caixa de descarga suspensa.	UND	05	R$ 173,93	R$ 869,65
TOTAL GERAL					**R$ 23.969,35**	

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Nesse sentido, considerando o Memorando nº 066/DIAC/DRLP/SEMAD, folha 03, o qual solicita a aquisição de Materiais para Manutenção de Bens, fora realizada a abertura de processo administrativo visando atender a demanda de atendimento da SEMAD.

Salienta-se que, a pretensa aquisição será benéfica e vantajosa, pois atenderá as necessidades das unidades administrativas na realização de constantes serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais, realizados pela Divisão de Manutenção, Conservação e Reparos/SEMAD, a fim de não prejudicar as atividades desenvolvidas pelas secretarias, bem como reformas e melhorias, onde são utilizados com muita frequência em procedimentos corretivos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades diárias.

Ademais, a mencionada adesão à Ata de Registro de Preço cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelo Órgão Detentor Prefeitura Municipal de Porto Velho, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados nos autos.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 906/DGNA/SGP
DATA: 07 de Outubro de 2021 **Folhas:** 65 e 66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021/SML/PVH VALIDADE: 22 de Agosto de 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021, oriundo do Processo nº 02.0005/2021
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição nº 3035, de 23 de Agosto de 2021, folhas 59 e 60.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **STA LIGHTING LTDA CNPJ**: 26.353.266/0001-01
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício de Autorizo STA Lighting LTDA
DATA: 06 de Outubro de 2021 e 24 de Março de 2022 **FOLHA:** 67 e 176

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº: **074/SPACC/PGM/2022**
DATA: 07 de Março de 2022 **Fls.**: 149 a 160
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal n° 15.402/2018, Parecer Prévio nº 59/2010 – Pleno (TCE/RO) e Parecer Prévio nº 7/2014 – Pleno (TCE/RO).

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 24 de Março de 2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFA937BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL 001/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PORTO VELHO-RO

Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09.00161-00/2022
ERRATA AO EDITAL 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPALDE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.
A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPALDE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de corrigir e ao mesmo tempo acrescentar as localidades/rotas para os cargos de motorista e monitor de transporte escolar, **TORNA PÚBLICO** ERRATA ao **EDITAL n°. 001/2022** do **Processo Seletivo Simplificado Unificado**, para seleção de Motorista e Monitor de transporte escolar, para atuar no âmbito das referidas unidades escolares.
ONDE SE LÊ:
ANEXO V
QUADRO DE VAGAS PARA MONITOR (A) POR ESCOLA/ROTA
12. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	VI CR
1	P09	MANHÃ	121,4	RAMAL AREIA GROSSA, BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	0	CR
2	P10	MANHÃ	87,2	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 03, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
3	P11	TARDE	76,8	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 06, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
4	P12	MANHÃ	69,2	LINHA 05, BR 364, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
5	P13	MANHÃ	86,8	RAMAL PRIMAVERA, RAMAL MENDES JUNIOR, LATICÍNIO, LINHA ELETRÔNICA, LINHA 03, BR 364- ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
6	P14	MANHÃ	68,2	LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, BR 364 – ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ E ESCOLA 13 DE MAIO.	0	CR
7	P15	MANHÃ	70,8	LINHA ELETRÔNICA, LINHA 04, BR 364-ACRE E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALEMCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
9	P16	MANHÃ	105,4	RAMAL DO JACARÉ, BR 364, RAMAL BEIRA RIO, BR 364-PVH, RAMAL BUEIRA QUEIMADA, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA RIO BRANCO E ESCOLAS JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	0	CR

LÊ-SE:

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS VI	CR
1	P09	Matutino	121,4	RAMAL AREIA GROSSA, BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR
2	P10	Matutino	87,2	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 03, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
3	P11	Vespertino	76,8	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 06, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
4	P12	Matutino	69,2	LINHA 05, BR 364, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
5	P13	Matutino	86,8	RAMAL PRIMAVERA, RAMAL MENDES JUNIOR, LATICÍNIO, LINHA ELETRÔNICA, LINHA 03, BR 364- ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
6	P14	Matutino	68,2	LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, BR 364 – ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ E ESCOLA 13 DE MAIO.	**0**	CR
7	P15	Matutino	70,8	LINHA ELETRÔNICA, LINHA 04, BR 364-ACRE E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALEMCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
8	P16	Matutino	105,4	RAMAL DO JACARÉ, BR 364, RAMAL BEIRA RIO, BR 364-PVH, RAMAL BUEIRA QUEIMADA, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA RIO BRANCO E ESCOLAS JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR
9	P17	Matutino	57,4	RAMAL DA PEDREIRA, BR 364-PVH, LINHA 02, TRAVESSÃO DO CAFÉ, LINHA 01, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA VISTA ALEGRE, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR
10	P18	Vespertino	60,6	RAMAL DA PEDREIRA, BR 364-PVH, LINHA 02, RUA SANTA ISABEL, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA ABUNÃ, RUA CAMPO GRANDE, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.		
11	P19	Matutino	106,5	RAMAL BARRO VERMELHO, BR 364-PVH, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA HUMAITÁ, RUA 1º DE MAIO E RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR
12	P20	Matutino	52,8	LINHA 1; BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR

ANEXO VI
QUADRO DE VAGAS PARA MOTORISTA POR ESCOLA/ROTA
12. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS VI	CR
1	P09	MANHÃ	121,4	RAMAL AREIA GROSSA, BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	0	CR
2	P10	MANHÃ	87,2	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 03, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
3	P11	TARDE	76,8	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 06, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
4	P12	MANHÃ	69,2	LINHA 05, BR 364, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
5	P13	MANHÃ	86,8	RAMAL PRIMAVERA, RAMAL MENDES JUNIOR, LATICÍNIO, LINHA ELETRÔNICA, LINHA 03, BR 364- ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
6	P14	MANHÃ	68,2	LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, BR 364 – ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ E ESCOLA 13 DE MAIO.	0	CR
7	P15	MANHÃ	70,8	LINHA ELETRÔNICA, LINHA 04, BR 364-ACRE E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALEMCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
9	P16	MANHÃ	105,4	RAMAL DO JACARÉ, BR 364, RAMAL BEIRA RIO, BR 364-PVH, RAMAL BUEIRA QUEIMADA, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA RIO BRANCO E ESCOLAS JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	0	CR

LÊ-SE:

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS VI	CR
1	P09	Matutino	121,4	RAMAL AREIA GROSSA, BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR
2	P10	Matutino	87,2	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 03, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
3	P11	Vespertino	76,8	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 06, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
4	P12	Matutino	69,2	LINHA 05, BR 364, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
5	P13	Matutino	86,8	RAMAL PRIMAVERA, RAMAL MENDES JUNIOR, LATICÍNIO, LINHA ELETRÔNICA, LINHA 03, BR 364- ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
6	P14	Matutino	68,2	LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, BR 364 – ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ E ESCOLA 13 DE MAIO.	**0**	CR
7	P15	Matutino	70,8	LINHA ELETRÔNICA, LINHA 04, BR 364-ACRE E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALEMCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	**0**	CR
8	P16	Matutino	105,4	RAMAL DO JACARÉ, BR 364, RAMAL BEIRA RIO, BR 364-PVH, RAMAL BUEIRA QUEIMADA, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA RIO BRANCO E ESCOLAS JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR
9	P17	Matutino	57,4	RAMAL DA PEDREIRA, BR 364-PVH, LINHA 02, TRAVESSÃO DO CAFÉ, LINHA 01, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA VISTA ALEGRE, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR
10	P18	Vespertino	60,6	RAMAL DA PEDREIRA, BR 364-PVH, LINHA 02, RUA SANTA ISABEL, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA ABUNÃ, RUA CAMPO GRANDE, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.		
11	P19	Matutino	106,5	RAMAL BARRO VERMELHO, BR 364-PVH, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA HUMAITÁ, RUA 1º DE MAIO E RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR
12	P20	Matutino	52,8	LINHA 1; BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	**0**	CR

Porto Velho/RO, 23 de março de 2022.

_____
Membro
Matrícula

_____
Presidente

Matrícula

_____

Membro
Matrícula

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADA34183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2021/SEMED

Portaria nº 195/2021/SEMED
Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-099/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7 ½ (sete e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de transportar diariamente os servidores lotados nas Escolas Flor do Cupuaçu, Ernandes Coutinho, Nossa Senhora de Nazaré e Escola Olympia Salvatore Ribeiro e Abunã. **No período de 13 à 17/09, 20 à 24/09 e 27/09 a 01/10/2021**, conforme solicitação constante no Memorando nº 018/2021/DA/SEMED de 08 de setembro de 2021.
Comunicamos ainda que o deslocamento será realizado com partida de Porto Velho aos Distritos de Jaci-Paraná, Mutum Paraná e Abunã, informamos ainda que o servidor fará jus a meia diária por dia, totalizando 2,5 (duas e meia) diárias por semana.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sildomar Antônio Borges	219.346	Motorista	EMEF: Flor do Cupuaçu, Ernandes Coutinho, Nossa Senhora de Nazaré e Escola Olympia Salvatore Ribeiro e Marecha Rondon.	7,5	120,00	900,00
TOTAL						**900,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05178A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº12/ ASTEC/SEMES/2022

PORTARIA Nº 12/SEMES/2022
Porto Velho, 25 de março de 2022.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.00010-00/2022.

RESOLVE:

Justificativa da Portaria nº 04/SEMES/2022 de 16 de fevereiro de 2022, referente a data da viagem nos referidos Distritos: BR 364 e Distritos e Vilas do Baixo Madeira, onde se lê 23/02/2022, à 26/02/2022, leia-se 24/02/2022 à 27/02/2022 e onde se lê 02/03/2022 à 05/03/2022, leia-se 03/03/2022 à 06/03/2022 considerando de 1 (um) dia isso aconteceu em função da demora na liberação de 2 (duas) caminhonetes da SGG e SEMTRAM, conforme consta nas folhas, 98 e 99.
Distritos da BR 364.
23 de fevereiro – Aldeia Kaxarari
24 de fevereiro – Distrito de Nova Califórnia e Distrito de Extrema
25 de fevereiro – Distrito fortaleza do Abunã
26 de fevereiro – Saída para Porto Velho
Distritos e Vilas do Baixo Madeira.
02 de março – Distrito de São Carlos
03 de março – Distrito de Nazaré
04 de março – Distrito de Calama

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sílvio Ricardo Lima dos Santos	14275	Diretor do Departamento Esporte e Lazer-CC17	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã) e Distritos (São Carlos, Nazaré, Vila de Terra Firme e Calama)**	7	R$150,00	R$ 1.050,00
Edílson Pacheco Pinheiro	578510	Secretário Municipal Adjunto-CC22	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã) e Distritos (São Carlos, Nazaré, Vila de Terra Firme e Calama)**	7	R$ 200,00	R$ 1.400,00
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	1000947	Secretária Executiva-CC15	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã) e Distritos (São Carlos, Nazaré, Vila de Terra Firme e Calama)**	7	R$ 150,00	R$ 1.050,00
Erasmo Afonso de Mesquita	98873	Gerente de Divisão -CC11	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã)**	3 1/2	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Marilza de Paiva Rocha	1002651	Assessor Técnico -CC15	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã) e Distritos (São Carlos, Nazaré, Vila de Terra Firme e Calama)**	7	R$ 150,00	R$ 1.050,00
Fernanda Rocha Rodrigues	1002491	Gestor de Acomp.e Pol.e Prog. Intersetoriais de Esporte, Lazer e Inc.Social/SEMES -CC18	**Distritos: da BR 364:(Jaci Paraná, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia)**	3 1/2	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94EFBD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 16/2022/GAB/SEMUR, DE 28 MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas ao servidor para que se desloque a cidade de Maceió/AL.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**18.00805-00/2022**(**00600-00001319/2022-066-e)**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder: 2 ½**(duas e meia) diárias acrescida do 50% de Adicional de Deslocamento ao servidor abaixo relacionado para se deslocar à Cidade de Maceió/AL, por meio de transporte aéreo, com o fito de participar de Visita Técnica a ser realizada na Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) da Prefeitura de Maceió/AL, no período de**12/04 a 14/04/2022.**Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 8/2022/ASTEC/SEMUR,***datado de 24 de março de 2022*,sob documento***(2194AC0D).**

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	AMANDA OLIVEIRA LIMA	1002759	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R$ 500,00	R$ 1.500,00
				50% ADIC. DE DESLOCAMENTO	R$ 250,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B8C0F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0023/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0023/2022
Processo: 08.00069-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	GEL	LIDOCAÌNA 2%	R$ 3,80	R$ 91,20
180	SUPOSITÓRIO	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO SOLUÇÃO DE USO RETAL (MINILAX)	R$ 9,38	R$ 1.688,40
12	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100 ML.	R$ 9,06	R$ 108,72
12	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	R$ 40,00	R$ 480,00
900	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10.	R$ 0,94	R$ 846,00
900	UND	SACO COLETORES DE URINA NÃO ESTÉREIS	R$ 1,00	R$ 900,00
06	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PCT COM 500 UND CADA.	R$ 27,86	R$ 167,16
900	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G; 08 UND EM CADA PCT; PESO DE 70 A 80 KG; CINTURA DE 120 ATÉ 150 CM.	R$ 17,92	R$ 16.128,00
VALOR TOTAL				**R$ 20.409,48**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente **REBECA ANDRADE GUZAMAN,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7075083-76.2021.8.22.0001/1ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.

FORNECEDOR
Razão Social: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01) . Concordância 14/03/22, fls. 48.
O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 24 de Março de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:167AFED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 105/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 105/DIC/SEMUSA Porto Velho, 23 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00141-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo: realizar Campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos em área rural (Linha C25, Linha C30, Transpurus, Br. 319 até Km 42, Joana D´arc e Linhas, São João, Jatuarana, Ramal São Domingos, Mucuim, Ramal Porto Seguro, Ramal São Sebastião, Ramal do Brabo, Morrinho, 1º de Maio, Linha Cuniã, Linha C10) do município de Porto Velho-RO, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº. 14/2022/DCZADS/DVS/SEMUSA de 14/03/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Renato Pinto Benigno	Matricula 348195	Motorista	14 ½	120,00	1.740,00	Area rural (Linha C25, Linha C30, Transpurus, Br. 319 até Km 42, Joana D´arc e Linhas, São João, Jatuarana, Ramal São Domingos, Mucuim, Ramal Porto Seguro, Ramal São Sebastião, Ramal do Brabo, Morrinho, 1º de Maio, Linha Cuniã, Linha C10) do município de Porto Velho-RO
Otoniel Costa de Andrade	Matricula 119421	Auxiliar de serviços gerais	14 ½	120,00	1.740,00	
Francisco Ambelino de Souza Neto	Matricula 545692	Auxiliar de Serviços Veterinários	14 ½	120,00	1.740,00	

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3537490E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 106/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 106/DIC/SEMUSA Porto Velho, 23 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00142-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para a servidora abaixo relacionada, com a objetivo de supervisão da equipe técnica responsável pela logística de teste rápido-TR das Infecções Sexualmente Transmissíveis/IST (HIV, Sífilis e Hepatites Virais) realizem o monitoramento do sistema SISLOGLAB no qual foram detectadas ausências de diversas informações no preenchimento do sistema, bem como, as problemáticas operacionais em relação a todo ciclo de gestão dos testes rápidos nos Estabelecimentos à Saúde – SAE, em todo o território de Porto Velho (Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia), no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, conforme Memorando nº. 030/DVE/DVS/SEMUSA de 14/03/2022, por meio de transporte terrestre, e de acordo om Oficio nº 585/2022/AGEVISA/NISTHV que solicitou indicação de servidor municipal para acompanhamento da referida ação.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Francinilda de Souza	Matricula 38887	Chefe do Núcleo de IST (Auxiliar de Laboratório)	4 ½	120,00	540,00	Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:761E08AF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Art. 295, III da Lei Complementar nº 138 de 28 de dezembro de 2001, vem por meio deste **INTIMAR** as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA (Rua General Osório, 81, Centro, nesta cidade) no prazo de 20 (Vinte) dias, para tratar de assuntos relativos à Infração Ambiental. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no disposto no Art. 309, paragrafo único da Lei Municipal Complementar n. 138/2001.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF / CNPJ
16051480021	RENATA LEIRAS TEIXEIRA	52375218272
16050640021	EDNEI ALVES SANTANA	00042388260

16051730021	NEYDSON LUIZ RODRIGUES VASCONCELOS	64725650234
16033520019	ANTONIO FERREIRA FROTA FILHO	70156611287
1603640020	ARLINDO NEUMANN	04565193272
16108580018	VANDECIR RODRIGUES DA SILVA	01363310259
16050830021	MIRIAN FRAGA RIBEIRO	798897096787
16051170021	ROBERTO ALVEZ BEZERRA	90112016715
16108530018	JULIO SOARES DA SILVA	40859223272
16051490021	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	68136765200
16031710019	CONDOMINIO RES EDIF SAINT-TROPEZ	14052238000175
16200470017	MANOEL VALE DA MOTA - ME	2092629000198
16052220021	ALDECY MOREIRA DE MACEDO	61321273215
16051530021	MODENA & SILVA LTDA - ME	20739844001219
16052480021	GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	84378352249
16052490021	UANDERSON DE SOUZA REGIS	01078944245
16108900018	MARIA ROBERTO DA SILVA	27182860244
1605140021	JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	40975401220
1605650021	LIVIA VALERIA DAS NEVES MARCONDES	42197406272

Porto Velho, 24 de Março de 2022

Atenciosamente,

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:105B7004

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 019/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BASICOS

Portaria nº 019/SEMUSB/2022
Porto Velho, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, *conforme disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020* ***e tendo em vista o Processo nº. 10.00039-000/2022.***

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão com o veículo oficial Nissan Frontier, placa QTG 4J14, no período de 04 a 08 de março de 2022, para o Distrito de Jaci Paraná, visando a conclusão do edital nº 007/2021/SEMUSB e entrega dos Boxs para os contemplados, conforme Memorando 028/SPU/SEMUSB/2022.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1000825	Agenor Noé Leitão	Assessor Técnico Nível II	04 a 08 de março	5,5	150,00	825,00
02	52396	Christiann Roger Rodrigues de Lima	Diretor do Departamento	04 a 08 de março	5,5	150,00	825,00
03	308298	Mônica Maria da Conceição Ornelas	Gerente de Divisão	04 a 08 de março	5,5	150,00	825,00
04	167496	Núbia Pereira do Nascimento	Gerente de Divisão	04 a 08 de março	5,5	150,00	825,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:977C2642

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2022 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo - SGG	**Projeto Atividade – 02.01.04.122.007.2.813** – Manutenção das Atividades da Superintendência. **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte** 1.500.		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	UNI	Pagamento de taxa de inscrição para participação no evento: "17 Congresso Brasileiro de Pregoeiros" no período de 29 março a 01 de abril de 2022 na cidade de Foz do Iguaçu - PR	R$ 4.985,00
TOTAL			R$ 4.985,00
JUSTIFICATIVA (causas)			
Considerando que a capacitação dos servidores públicos municipais, é a melhor forma de se alcançar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos aos munícipes de Porto Velho, pois é de interesse da			

administração o fiel cumprimento das normas legais, bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios. **Considerando** que a Lei 8.666/1993 prevê a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...). II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com procissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação; (...) § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Em face ao exposto e em correlato entendimento, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP solicitou, autorização para o pagamento de 01 (um) taxa de inscrição para que as para que os servidores possam participar do referido congresso, objetivando aprimorar os seus conhecimentos técnicos para melhor desenvolver suas atividades.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL CNPJ: 10.498.974/0002-81
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 118/SPACC/PGM/2022 DATA: 16/03/2022 Fls. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93, Art 25 INCISO II.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 21 DE MARÇO DE 2022.

DIEGO LEMOS MAUS
Diretor Do Departamento Administrativo
Matricula Nº 107723

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretario Geral De Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41C039E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDCA

FMDCA- Fundo Mun.Direito da Criança e Adolescente				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:13 - FMDCA- Fundo Mun.Direito da Criança e Adolescente				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.642,50	9.642,50	616,32	-9.026,18
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	616,32	616,32
Valores Mobiliários	0,00	0,00	616,32	616,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.642,50	9.642,50	0,00	-9.642,50
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.642,50	9.642,50	0,00	-9.642,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.642,50	9.642,50	616,32	-9.026,18
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.642,50	9.642,50	616,32	-9.026,18
DÉFICIT (VI)			207.283,63	
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.642,50	9.642,50	207.899,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	69.823,78	69.823,78	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		69.823,78	69.823,78	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	150.000,00	191.000,00	152.441,25	149.766,25	149.766,25	38.558,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000,00	128.000,00	105.430,99	105.430,99	105.430,99	22.569,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00	63.000,00	47.010,26	44.335,26	44.335,26	15.989,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.000,00	64.823,78	55.458,70	55.458,70	55.458,70	9.365,08
INVESTIMENTOS	14.000,00	64.823,78	55.458,70	55.458,70	55.458,70	9.365,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	164.000,00	255.823,78	207.899,95	205.224,95	205.224,95	47.923,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	164.000,00	255.823,78	207.899,95	205.224,95	205.224,95	47.923,83
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	164.000,00	255.823,78	207.899,95	205.224,95	205.224,95	47.923,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.968,49	2.736,37	2.736,37	232,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.968,49	2.736,37	2.736,37	232,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.968,49	2.736,37	2.736,37	232,12	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

O FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente inscrita no CNPJ n. 31.750.956/0001-34 foi criado pela Lei Municipal n. 385 de 21 de junho de 1993, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Assistência Social executadas, controladas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici-RO.

A Lei Municipal de n. 2343/2020 que aprovou o Orçamento inicial para exercício de 2021 no valor de R$ 164.000,00 para o FMDCA, foi acrescido de Créditos suplementares de R$ 91.823,78 ficando a despesa Autorizada para o exercício de 2021, no montante de R$ 255.823,78.

A política contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o registro da receita e despesa pelo regime contábil da competência. As receitas obedecem criteriosamente os registros dos repasses Fundo a Fundo lançados pelo governo federal na página: https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao

As receitas e despesas foram classificadas no orçamento por fonte de recursos. Os recursos financeiros de outros exercícios foram classificados nos respectivos grupos devidos "3" e "6".

Os restos a pagar são classificados como "processados e não processados". Não houve inscrição de restos a pagar não processados liquidados. O comportamento da Receita Orçamentária foi o seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM R$**
1. Previsão Inicial	9.642,50
2. Previsão Atualizada	9.642,50
3. Receita Arrecadada	**616,32**
4. Total de Despesas Empenhadas	**207.899,95**
5. Déficit Verificado (3-4)	**207.283,63**
6. Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit)	69.823,78
7. Transferência Municipal recebida	165.573,68

Com base no Balanço Orçamentário apresentado, o confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada resultou em um déficit Financeiro na ordem de R$ 207.899,95.

O Déficit Financeiro acima na ordem de R$ 207.283,63, evidenciado, pode ser absorvido pelo montante dos recursos efetivamente transferidos pelo Poder Executivo Municipal na ordem de R$ 165.573,68, acrescido dos saldos de exercícios anteriores de R$ 69.823,78 atingindo o montante de recursos R$ 235.397,46 que cobriu o déficit, restando um saldo financeiro de R$ 28.113,83.

Verificou-se alterações no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para R$255.823,78 em função da abertura de créditos adicionais, conforme abaixo demonstrado:

Dotação Inicial	**164.000,00**
(+) Créditos Suplementares	22.000,00
(+) Créditos Especiais	69.823,78
(-) Anulação de Dotação	3.000,00
(=) Despesa Autorizada	**255.823,78**
(-) Despesa Realizada	207.899,95
(=) Saldo de Dotação	47.923,83

Os créditos adicionais abertos no exercício atingiram o montante de R$ 91.823,78 e equivalem a 55,99% do valor inicial orçado. Os créditos adicionais suplementares representaram 13,41% e os Créditos Adicionais Especiais representaram 42,57%.

Os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

RECURSOS P/ ABERTURA DE CRÉDITOS	**VALOR R$**
Excesso de Arrecadação	19.000,00
Superávit Financeiro	69.823,78
Operações de Créditos	0,00
Recursos Vinculados (convênios)	0,00
Anulações externas (outras Secretarias)	3.000,00

TOTAL	**91.823,78**

Dos créditos especiais abertos no montante de R$ 69.823,78 foram empenhadas despesas na ordem de R$ 60.362,90 correspondendo a 86,45% do total dos créditos especiais abertos no exercício, restando um saldo de dotação de R$ 9.460,88. Foram executadas despesas na ordem de R$ 147.537,05 provenientes dos créditos orçamentários e suplementares que somaram R$ 186.000,00, correspondendo a79,32%, restando ao final do exercício saldo de dotação orçamentária de R$ 38.462,95.
No decorrer do exercício foram abertos créditos adicionais cuja fonte de recurso utilizada foi o superávit financeiro verificado no valor de R$ 69.823,78 aprovado através da Lei Municipal n. 2369/2021, que se referem à saldos existentes de exercícios anteriores, originários dos programas da saúde, conforme abaixo demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**VALOR R$**
Superávit	69.823,78
TOTAL	**69.823,78**

MARIZETE INES BAZZI
Contador
386.249.402-06

MARLI APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria SEMAS
600.678.612-53

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4CC70CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

FMDCA- Fundo Mun.Direito da Criança e Adolescente							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:13 - FMDCA- Fundo Mun.Direito da Criança e Adolescente							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**616,32**	**356,31**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**207.899,95**	**128.292,83**
ORDINÁRIO		616,32	356,31	ORDINÁRIO		207.899,95	128.292,83
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**165.573,68**	**125.855,75**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**8.793,20**	**6.456,65**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		165.573,68	125.855,75	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.736,37	0,00
REPASSE RECEBIDO		165.573,68	125.855,75	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.736,37	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**8.731,83**	**9.425,14**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.056,83	6.456,65
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.056,83	6.456,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.675,00	2.968,49				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**31.020,95**	**72.792,27**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.675,00	2.968,49				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.056,83	6.456,65	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.020,95	72.792,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.056,83	6.456,65	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		22.290,18	72.792,27
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**72.792,27**	**71.904,55**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.730,77	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		72.792,27	71.904,55	**TOTAL**		**247.714,10**	**207.541,75**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		72.792,27	71.904,55				
TOTAL		**247.714,10**	**207.541,75**				

MARIZETE INES BAZZI
Contador
386.249.402-06

MARLI APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria SEMAS
600.678.612-53

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

NOTA EXPLICATIVA

DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES:
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado, liquidado e pago no momento da retenção (liquidação). Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

Todas as obrigações com terceiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram totalmente quitadas no exercício.

VARIAÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO			
Elementos	**Início de 2021 (R$)**	**Final de 2021(R$)**	**Variações(R$)**
Ativo Financeiro	72.792,27	31.020,95	41.771,32
Passivo Financeiro	2.968,49	2.675,00	293,49
Saldo Patrimonial Financeiro/Superávit SouDéficit	**= 69.823,78**	**S = 28.345,95**	**S = 41.477,83**
O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um Superávit Financeirode R$ 41.477,83.			

MARIZETE INES BAZZI
Contador
386.249.402-06

MARLI APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria SEMAS
600.678.612-53

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B3509446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
BALANÇO EXERCICIO 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - 2021

Senhor Presidente,
Em cumprimento do disposto no artigo 65, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Artigo XV da Instrução Normativa n. 013-TCER, temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas, a PRESTAÇÃO DE CONTAS desta casa de Leis, relativo ao Exercício, Financeiro de 2021.
O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômico-financeira deste Poder Legislativo, vai acompanhado da documentação exigida na legislatura especifica.
Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira que, de modo geral, refletem toda a ação administrativa desta Casa Legislativa.
Assim sendo, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n. º 4320/64, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício de 2021, em seus aspectos Orçamentários, Patrimonial, Econômico e Financeiro.

I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal n.º 858/2020, de 08 de Dezembro de 2020, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2021, estimou a Receita e Fixou a Despesa para este legislativo na importância de R$. 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), ficando previsto, portanto, perfeito equilíbrio.
Segue abaixo a comparação do orçamento estimado com anos anteriores:

Ano	Lei	Valor Orçamento	Decreto Remanejamento Anulação	Valor Empenhado e Pago	Saldo Dotação	Devolvido à Prefeitura
2016	615/2015	805.232,20	60.000,00	742.859,96	2.372,24	0,04
2017	650/2016	845.493,81	55.698,81	789.735,83	0,00	59,17
2018	687/2017	862.000,00	98.500,96	761.923,18	0,00	1.575,86
2019	741/2018	800.000,00	23.278,96	821.847,03	1.431,93	1.431,93
2020	789/2018	840.000,00	102.013,80	908.973,73	33.040,07	738,67
2021	858/2020	900.000,00	16.848,96	915.931,08	917,88	917,88

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Por força do Art. 29-A da Constituição Federal, os municípios com população de até 100.000 (cem mil habitantes) recebera 7% da receita de impostos do ano anterior, sendo assim as Transferências Recebidas efetivamente repassadas foi de R$= 916.848,96 (novecentos dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais noventa e seis centavos), segue comparativo transferências anos anteriores.

Ano	Transferências Municipais (Prefeitura para Câmara)	
2016	742.860,00	
2017	789.795,00	+6,31%
2018	763.499,04	-3,31%
2019	823.278,96	+7,83%
2020	904.180,80	+9.82%
2021	916.848,96	+1,40%

* Verifica-se que 2021 comparando com ano anterior houve um acréscimo nas transferências recebidas de 1,40%, relativo as transferências municipais, demais anos anteriores apresentado no quadro acima.
DESPESA

A despesa fixada na Lei Orçamentária, no exercício 2021, sofreu alteração durante o exercício Financeiro, decorrente de Decreto Adicional Suplementar que atingiu o montante de R$ = 38.669,51 (trinta e oito mil seiscentos sessenta e nove reais cinquenta e um centavos), cujo Decreto de abertura de crédito está devidamente relacionado no Quadro Demonstrativo das Autorizações Orçamentárias de créditos adicionais, cumprindo assim, rigorosamente os preceitos da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964. Diante do remanejamento o quadro da despesa ficou com a seguinte composição.

FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA	900.000,00
(+) Reformulação Administrativa.....	19.138,96
(+) Crédito Especial	0,00
(+) Créditos Suplementares	13.631,66
(-) Anulação Reformulação.....	2.290,00
(-) Anulação Crédito Especial	0,00
(-) Anulação Créditos Suplementares	13.631,66
(=) DESPESA AUTORIZADA.....	916.848,96
(-) Despesa Realizada (empenhadas. Liquidadas e Pagas).....	915.931,08
(=) SALDO DE DOTAÇÃO.....	917,88

Conforme demonstrativo acima, mesmo com crédito orçamentário, a Câmara Municipal conteve suas despesas, mantendo assim uma economia orçamentária conforme demonstrado acima.

Resumindo, conforme se pode verificar pelos Demonstrativos do Balanço Geral, a execução orçamentária apresentou o perfeito equilíbrio entre as contas, tendo como remanescente saldo dotação conforme acima.

Discriminação da Despesas por Ação

A seguir, apresentamos dados para analise comparativa da execução da despesa por ações, que nos permite verificar os serviços executados em cada ação em comparação ao orçado.

Projeto/Atividade	Orçado	Orç. Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
1001 - Reestruturação e Ampliação da Câmara Municipal	14.390,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00
2001 – Despesas Administrativas	880.960,06	900.099,02	899.231,08	899.231,08	899.231,08
2002 – Qualificação Profissional dos Servidores.	4.649,94	4.649,94	4.600,00	4.600,00	4.600,00
Totais	**900.000,00**	**916.848,96**	**915.931,08**	**915.931,08**	**915.931,08**

Projeto Atividade 1001 – A Câmara realizou despesas com aquisição de equipamento processamento de dados e outros bens permanente, tudo registrado nos lançamentos contábeis conforme legislação.

Projeto Atividade 2001 – As despesas executadas nessa ação foram para atender os serviços de manutenção desta Casa Legislativa, tais como:
- Pagamento de despesas com servidores, vereadores, incluindo portaria e exonerados, bem como encargos patronais, montante de R$. 639.982,64;
- Concessão de diária a servidores e vereadores que deslocaram para outros municípios, montante de R$. 60.549,97;
- Aquisição de material de consumo tais como: Gás Engarrafado, Material de Expediente, Material de Limpeza e Higienização, Gêneros Alimentícios, Combustível, Material de Copa e Cozinha, montante de R$. 14.456,50.
- Outros serviços de terceiros P. Física no valor de R$. 3.970,00
- Outros serviços de terceiros P. Jurídica, despesas com fornecimento de Energia Elétrica, Agua Tratada, Telecomunicação, Internet Via Rádio, serviço manutenção de veículo e licenciamento anual, contratação empresa qualificada pra gravação, transmissão, sessões e outras despesas necessárias para viabilização dos trabalhos deste Poder, valor de R$. 63.595,31.
- Serviço Tecnologia da Informação P. Jurídica – Locação sistema processamento de dados: Contabilidade, compras, RH e outros, montante de R$. 60.000,00.
- Auxilio Alimentação, montante de R$. 56.676,66.

Projeto Atividade 2002 – A Câmara realizou despesas com qualificação profissionais através de Treinamentos e Diária, no montante de R$. 4.600,00.

II – BALANÇO FINANCEIRO

A Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, não possuía disponibilidades líquidas de Caixa e Banco do exercício anterior.
Já os repasses recebidos, efetuados pela prefeitura municipal, totalizaram a importância de R$. 916.848,96 (Novecentos e Dezesseis Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), e como nossa despesa atingiu o valor de R$. 915.931,08 (Novecentos e Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Oito Centavos) ficando com saldo de R$. 917,88 (novecentos e dezessete reais oitenta e oito centavos), devolvendo assim ao executivo, conforme registros no grupo disponível no Balanço Financeiro Dispêndios Transferências financeiras concedidas (VII), constante da presente Prestação de Contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão, conforme quadro abaixo:

Especificação	Valor	Saldo
Repasse da Prefeitura municipal	+916.848,96	916.848,96
Despesas no período	-915.931,08	917,88
Saldo Devolvido ao Executivo	917,88	0,00

III – BALANÇO PATRIMONIAL

10.1. O Balanço Patrimonial do exercício está assim demonstrado, conforme no novo modelo DCASP/STN em obediências às novas NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP:

ATIVO

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**

	Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Créditos a Curto Prazo		
Clientes		
Créditos Tributários a Receber		
Dívida Ativa Tributária		
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes		
Créditos de Transferências a Receber		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a		
Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporarias		
a Curto Prazo		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**343.995,74**	**339.240,93**
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo		
Clientes		
Créditos Tributários a Receber		
Divida Ativa Tributária		
Divida Ativa Não Tributária - Clientes		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a		
Longo Prazo		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias		
a Longo Prazo		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos		
Participações Permanentes		
Participações Avaliadas pelo Método de		
Equivalência Patrimonial		
Participações Avaliadas pelo Método de		
Custo		
Propriedades para Investimento		
Demais Investimentos Permanentes		
Imobilizado	**343.995,74**	**339.240,93**
Bens Móveis	201.699,75	190.654,38
Bens Imóveis	223.692,00	223.692,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-81.396,01	-75.105,45
Intangível		
Softwares		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		
Direito de Uso de Imóveis		
TOTAL	**343.995,74**	**339.240,93**
ATIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	**343.995,74**	**339.240,93**
SALDO PATRIMONIAL		

Com base nas contas apresentadas acima se verifica que no grupo ATIVO CIRCULANTE, no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, a entidade dispõe de valor zerado referente ao saldo bancário na conta corrente da Câmara Municipal de São Felipe D Oeste Rondônia no final do exercício de 2.021.

No PASSIVO CIRCULANTE, a conta não sofreu alterações no final do exercício de 2.021.

A conta Bens Móveis encerrou o saldo no total de R$ 201.699,75 (Duzentos e Um Mil Seiscentos Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), enquanto que a conta de Bens Imóveis encerrou o exercício num total de R$ 223.692,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais), apresenta na Conta Depreciação “Baixa de Bens Inservíveis” valor de 81.396,01 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Um Centavos), perfazendo um total geral do Imobilizado no montante de R$ 343.995,74 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais Setenta e Quatro Centavos).

Em resumo geral o ATIVO FINANCEIRO encerrou o exercício de 2.021 com o valor zerado e o ATIVO PERMANENTE encerra o exercício no montante de R$ 343.995,74 (trezentos e quarenta e três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais Setenta e Quatro Centavos).

PASSIVO

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias		
e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Curto		
Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações a Curto Prazo		
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Longo		
Prazo		

Fornecedores a Longo Prazo		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Provisões a Longo Prazo		
Demais Obrigações a Longo Prazo		
Resultado Diferido		
TOTAL DO PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento para Futuro Aumento de		
Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	39.947,92	39.947,92
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	304.047,82	299.293,01
Resultado do exercício	4.754,81	77.788,26
Resultados de exercícios anteriores	299.293,01	221.504,75
Ajustes de exercícios anteriores		
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**343.995,74**	**339.240,93**
TOTAL	**343.995,74**	**339.240,93**
PASSIVO FINANCEIRO		
PASSIVO PERMANENTE		
	343.995,74	**339.240,93**

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o PASSIVO CIRCULANTE encerra o exercício com o valor zerado.
O PASSIVO NÃO CIRCULANTE não possui saldo no final do exercício.
O PATRIMÔNIO LÍQUIDO encerrou o exercício no valor de R$ 343.995,74 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), resultado do total do Imobilizado que também confere com esse valor, considerando que, no final do exercício de 2.021, não se transfere compromissos à pagar e nem disponibiliza dinheiro em caixa, restando um patrimônio líquido de investimentos.
Por convenção, a soma do ATIVO deve ser igual á soma do PASSIVO E O PATRIMÔNIO LÍQUIDO da entidade:

IV – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O exercício encerrou-se com uma Variação Patrimonial Positiva no valor de R$. 4.754,81 (Quatro Mil Setecentos Cinquenta Quatro Reais Oitenta e Um Centavos), resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Total das Variação Patrimonial Aumentativa.....	**919.455,03**
Exploração Bens Direitos e Prest Serv. (taxa concurso)	0,00
Transferências Intragovernamentais	916.848,96
Outras Transferências Delegações Recebidas.....	2.606,07
Reavaliação de Ativos	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**914.700,22**
VARIAÇÕES PASSIVAS	639.982,64
Pessoal Encargos Sociais.....	216.068,41
Outras Despesas Correntes – Serv. e Consumo.....	-6.290,56
Depreciação	56.676,66
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras.....	917,88
Interferências Financeira Concedidas.....	1.054,63
Desvalorização e Perda Ativos.....	**4.754,81**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
Incorporação de Ativos	12.100,00

Nas **Variações Patrimoniais Aumentativas** aparece as contas:
Transferências Intragovernamentais no valor de R$. 916.848,96 que representa o montante transferido do Poder Executivo Municipal para este Poder Legislativo Municipal.
Outras Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$. 2.606,07 que corresponde as doações de combustível para veículo desta Casa Legislativa, que ocorreu no exercício de 2021, onde somadas temos Variações Patrimoniais Aumentativas no valor total de R$. 919.455,03.
Quanto as **Variações Patrimoniais Diminutivas**, conforme demonstrado no quadro acima, as despesas se comportaram em face do repasse recebido pelo poder executivo municipal, conforme pode ser observado abaixo:
As despesas com Pessoal e Encargos, somam no final do exercício um total de R$ 639.982,64.
Quanto à conta **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras,** se trata dos gastos com Auxílio-Alimentação, Conforme Resolução 002/2020 deste poder legislativo, num total de R$ 56.676,66, que de acordo com a lei, se tratam de **valores a título indenizatório**, pago aos servidores municipais da Câmara Municipal de São Felipe D Oeste, ora, pago também ao poder executivo municipal.
No tocante as despesas com Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, os gastos variam entre o Uso de Material de Consumo e Serviços, perfazendo um total geral de R$ 216.068,41.
Em seguida apurando-se a relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas, obteve-se um **Superávit no resultado Patrimonial do Exercício de R$ 4.754,81 (Quatro Mil Setecentos Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).**

V - DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL.
(Art. 20 Inciso III alínea a, 101/2000)

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo de São Felipe D'Oeste consistiu, no exercício de 2021, em **R$ 639.982,64** (seiscentos trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais sessenta e quatro centavos), que em confronto com a Receita Corrente Líquida do período, no valor de R$ 17.151.739,90 (Dezessete Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos Trinta Nove Reais Noventa Centavos), atinge o percentual de

participação de 3,54%. Considerando-se que o limite legal é de 6%, de acordo com o artigo 20, inciso III, alínea a da Lei Complementar nº 101/2000, abaixo quadro comparativo últimos anos:

Ano Base	Gasto com Pessoal	Receita Corrente Liquida	Percentual Atingido
2016	516.189,80	15.654.047,70	3,30%
2017	531.414,19	13.509.837,54	3,93%
2018	529.801,17	17.008.064,32	3,11%
2019	575.994,20	17.747.617,33	3,25%
2020	606.749,66	17.151.739,90	3,54%
2021	639.982,64	22.347.786,12	2,86%

Como pode ser verificado, no exercício de 2021 ficou abaixo do limite legal previsto com gasto com pessoal, pois a receita corrente liquida de 2021 atingiu o valor de R$. 22.347.786,12, visto que 6% do valor o montante é de R$. 1.340.867,17 (conforme legislação pertinente) e não atingiu o limite prudencial 5,70% valor de R$. 1.273.823,81 e não atingiu nem mesmo o limite para emissão de alerte de 5,40% R$. 1.206.780,45 em perfeita sintonia com Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da AROM e no portal de transparência desta Casa de leis conforme poderá ser comprovado no endereço: http://transparencia.saofelipedoeste.ro.leg.br/portaltransparenciaapi/api/files/arquivo/1908?legado=true
Por tanto dentro dos limites legais vigentes.

VI - GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A Carta Magna estabelece em seu § 1º, do art. 29-A, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000, que o Legislativo não gastará mais 70% (setenta por cento), de sua receita com folha de pagamento, incluída o gasto com o subsídio de seus vereadores.

O quadro abaixo demonstra o percentual despendido:

Itens	Valor (R$)
Orçamento Atualizado	**916.848,96**
Transferências Municipais (repasse prefeitura)	**916.848,96**
Valor do limite constitucional (70%)	**641.794,27**
Despesas Remuneração Pessoal e Encargos Patronais	639.982,64
Percentual da despesa com folha de pagamento	**69,80%**

O orçamento atualizado do exercício atual é da ordem de R$ **916.848,96 (novecentos dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos)** e a despesa com pessoal foi da ordem de R$ **639.982,64 (seiscentos trinta e nove mil, novecentos oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** equivalendo ao percentual de 69,80%, cumprindo assim a determinação contida no art. 29-A, § 1º, da CF. Segue abaixo comparativos últimos anos.

Ano Base	Transferências (Prefeitura p/ Câmara)	Limite Constitucional (70%)	Gasto Realizado com Folha	Percentual
2016	742.860,00	520.002,00	516.189,80	69,48%
2017	789.795,00	552.856,50	531.414,19	67,28%
2018	763.499,04	534.449,32	529.801,17	69,39%
2019	823.278,96	576.295,27	575.994,20	69,96%
2020	904.180,80	632.926,56	606.749,66	67,10%
2021	916.848,96	641.794,27	639.982,64	69,80%

VII - DESPESAS TOTAL – Art. 29-A, I a VI – Constituição Federal

O total das despesas do Legislativo observará os limites abaixo que incidira sobre a base de cálculo chamada Receita Tributária Ampliada e de acordo com número de habitantes do município.

Número Habitantes	Percentual Receita Ano Anterior 2017 EC. 58/09
Até 100 mil	7%
De 100 mil à 300 mil	6%
De 300 mil à 500 mil	5%
De 500 mil à 3 milhões	4,5%
De 3 Milhões à 8 milhões	4%
Acima de 8 milhões	3,5%

Nosso Munícipio de São Felipe D Oeste – RO, segundo o último censo demográfico possuía 6.160 mil habitantes, assim para este legislativo o percentual a ser respeitado o inciso I do art.29-A/CF que estabelece o percentual máximo de 7% do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior para o total das despesas com o Poder Legislativo Municipal.

Vale ressaltar que o Valor abaixo coluna Despesas Total de Legislativo é demonstrado o valor de R$. 915.931,08 sendo:

Exercício	Receita Base (R$) Prefeitura Exercício Anterior	Limite Máximo 7.%	Despesas Total do Legislativo	% Sobre a Despesa Autorizada Final	Situação (Regular/ Irregular)
2018	**10.907.136,92**	**763.499,58**	**761.923,,18**	**6.98%**	**Regular**
2019	**11.761.128,08**	**823.278,96**	**821.847,03**	**6,98%**	**Regular**
2020	**12.916.868,44**	**904.180,80**	908.973,73 -5.531,60 **903.442,13**	**6,99%**	**Regular**
2021	**13.097.842,83**	**916.848,96**	**915.931,08**	**6,99%**	**Regular**

VIII – REMUNERAÇÃO VEREADORES – Art. 29, INCISO VII – Constituição Federal

Já a despesa com a remuneração dos Vereadores, subsidio vereadores e encargos patronais incidentes sobre a remuneração dos mesmos, na forma do Artigo 29, VII da Constituição Federal, ficou assim representada.

Descrição	2018	2019	2020	2021
Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior	10.907.136,92	11.761.128,08	12.916.868,44	13.097.842,83
Total da Remuneração dos Vereadores	312.960,00	336.000,00	345.083,33	345.600,00
(5% sobre a Receita Total do Munícipio)	545.356,84	588.056,40	645.843,43	654.892,14
Percentual gasto do total da Remuneração do Vereadores sobre a Receita Total do Munícipio	2,87%	2,86%	2,67%	2,63%
Situação (Regular/Irregular)	Regular	Regular	Regular	Regular

Em obediência ao que estabelece o inciso VI do art. 29 inciso a, da Constituição Federal de 1988, o Limite da remuneração dos vereadores para os municípios até dez mil habitantes devem obedecer seguinte percentual da remuneração dos Deputados Estaduais conforme abaixo:

Exercício	Remuneração Deputado Estadual	Limite Máximo 20%	Subsídio Atualizado (Resolução) Vereadores – 2020.	Subsidio Vereadores e Presidente – 2020
2018	25.322,25	5.064,45	2.760,00	4.000,00
2019	25.322,25	5.064,45	3.000,00	4.000,00
2020	25.322,25	5.064,45	3.100,00	4.000,00
2021	25.322,25	5.064,45	3.100,00	4.000,00
	Dentro dos Limites Legais Vigentes			

IIX – DESPESAS DE PESSOAL NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS FIM MANDATO (Art. 21 Parágrafo Único da 101/2000)

Não se aplica

IX – DESPESAS NO ULTIMO ANO DE MANDATO NÃO CUMPRIDAS
Lei 101/2000, Art. 42.

Não se aplica

IX – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O comportamento da despesa, pelas categorias econômicas, foi às seguintes, comparando com anos anteriores:

DESPESAS CORRENTES						
Grupos de Despesas	Empenhado, liquidado e Pago 2016	Empenhado, liquidado e Pago 2017	Empenhado, liquidado e Pago 2018	Empenhado, liquidado e Pago 2019	Empenhado, liquidado e Pago 2020	Empenhado, liquidado e Pago 2021
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	419.233,37	443.232,17	438.564,66	477.799,70	499.499,66	529.800,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.	96.956,43	88.182,02	91.236,51	98.194,50	107.250,00	110.182,64
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.	32.000,00	49.475,00	59.600,00	66.600,00	22.000,00	62.849,97
33.90.30.00 – Material de Consumo.	14.806,30	8.496,90	33.208,72	25.020,97	24.620,36	14.456,50
33.90.36.00 – Outros Serviços P. Física.	14.861,00	6.855,00	4.603,00	3.870,00	3.900,00	3.970,00
33.90.39.00 – Outros Serviços P. Jurídica.	135.000,00	123.661,50	103.832,29	62.545,52	87.599,78	65.895,31
33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comum. P. Jurídica				49.000,00	53.400,00	60.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.	7.710,00	12,731,34	29.275,00	29.633,34	46.323,33	56.676,66
DESPESAS DE CAPITAL						
Grupos de Despesas	Empenhado, liquidado e Pago 2016	Empenhado, liquidado e Pago 2017	Empenhado, liquidado e Pago 2018	Empenhado, liquidado e Pago 2019	Empenhado, liquidado e Pago 2020	Empenhado, liquidado e Pago 2021
44.90.51.00 – Obras e Instalações.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.	21.692,00	44.551,90	1.603,00	9.183,00	55.449,00	12.100,00

Lista de Licitações

Modalidade	N.º PROCESSO	DATA EMISSAO	VALOR
Dispensa 04/2020 13/01/2020 9.996,20 Objeto: AQUSIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO(CONSTRUÇÃO) E SERVIÇO DE PEDREIRO			
Dispensa 06/2020 13/01/2020 8.982,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM			
Dispensa 19/2020 10/02/2020 500,00 Objeto: SERVIÇO DE MONTAGEM DIVISÓRIA PLENÁRIO E AUDITÓRIO CÂMARA E SERVIÇO DE REPARO PORTE DE CORRER ENTRADA DA CÂMARA			
Dispensa 21/2020 13/02/2019 400,00 Objeto: DESPESAS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO CERTIFICADORA DIGITAL A-3.			
Dispensa 23/2019 02/03/2020 5.785,80 Objeto: SERVIÇO MANUTENÇÃO VEICULO E TROCA PEÇA – (JOY PLACA NCU 7167).			
Dispensa 29/2020 03/03/2020 2.260,00 Objeto: SERVIÇO RECOMENDADO DE AR CONDICIONADO.			
Dispensa 24/2020 03/03/2020 2.310,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROFONE PARA ATENDER ESTA CSA DE LEIS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS.			
Pregão 27/2020 06/03/2020 3.243,80 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER ESTA CASA DE LEIS NO EXERCÍCIO DE 2020.			
Dispensa 26/2020 10/03/2020 5.231,30 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (ELETRO ELETRÔNICO) PARA USO SESSÃO PLENARIO DA CAMARA.			
Dispensa 39/2020 16/04/2020 700,00 Objeto: SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE QUADRO DOS VEREADORES.			
Dispensa 42/2020 10/06/2020 275,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A-3.			
Dispensa 47/2020 16/06/2020 890,00 Objeto: AQUISIÇÃO AGUA MINIERAL.			
Dispensa 39/2020 16/06/2020 16.398,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO			
Dispensa 57/2020 14/08/2020 8.000,00 Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO PATRIMONIO DESTA CASA DE LEIS.			
Dispensa 56/2020 18/08/2020 2.705,68 Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPO COZINHA, HIGIENIZAÇÃO...)			
Dispensa 62/2020 07/10/2020 3.437,00			

Objeto: SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE 24255 MTS DE CALHA COMUNHEIRA.
Dispensa 65/2020 15/10/2020 1.050,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CELULAR PARA USO EXCLUSIVO PRESIDENTE).

Concluindo, diríamos que a presente Prestação de Contas teve a sua elaboração conforme as determinações legais que regulam a matéria, estando integrada, portanto, com os anexos da Lei Federal n° 4.320/64, PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público por meio do NBCASP – Normas Brasileiras Contas Aplicadas ao Setor Público, da Resolução Normativa n. 013/TCER/04, bem como os demais elementos exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas.
Procuramos, pois, retratar no presente, os principais aspectos ocorridos da gestão no exercício ora encerrados, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição da Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessário.
Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

São Felipe D'Oeste – RO, 11 de Março de 2021.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF
2021/2022.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:4C3827B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE VEICULO ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 909730/2021

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
AQUISIÇÃO DE VEICULO ADMINISTRATIVO. **CONVÊNIO *PLATAFORMA +BRASIL* N° 909730/2021** – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
24/03/2022	Aquisição de Veículo Administrativo	R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)	001	1181-9	52542-1	Governo Federal – Departamento do Programa Calha Norte DPCN.
Objeto:	Aquisição de Veículo Administrativo Convenio 909730/2021.					

São Felipe D'Oeste-RO, 25 de março de 2022.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:942F873B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
4 - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:0913820D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RREO – ANEXO 6

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.327.500,00	3.925.979,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.121.505,00	198.878,80
IPTU	211.500,00	20.741,56
ISS	167.400,00	43.343,22
ITBI	160.800,00	32.010,00
IRRF	290.455,00	39.090,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.350,00	63.693,26
Contribuições	68.000,00	12.473,95
Receita Patrimonial	46.351,00	109.089,51
Aplicações Financeiras (II)	46.351,00	109.089,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.949.019,00	3.604.782,92
Cota-Parte do FPM	6.880.000,00	1.540.454,63
Cota-Parte do ICMS	4.960.000,00	916.426,41
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	113.674,31
Cota-Parte do ITR	16.000,00	8.292,27
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.806.200,00	652.442,66
Outras Transferências Correntes	1.766.739,00	373.492,64
Demais Receitas Correntes	142.625,00	754,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	142.625,00	754,70
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.281.149,00	3.816.890,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.977.134,53	1.016.272,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.977.134,53	1.016.272,00
Convênios	2.573.716,53	718.000,00
Outras Transferências de Capital	403.418,00	298.272,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.977.134,53	1.016.272,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.258.283,53	4.833.162,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.404.399,07	4.901.970,49	3.217.686,45	3.082.682,41	52.137,83	600.367,57	537.660,88
Pessoal e Encargos Sociais	11.563.401,32	2.178.352,78	2.178.352,78	2.171.828,90	14.690,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.840.997,75	2.723.617,71	1.039.333,67	910.853,51	37.447,66	600.367,57	537.660,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.840.997,75	2.723.617,71	1.039.333,67	910.853,51	37.447,66	600.367,57	537.660,88
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.404.399,07	4.901.970,49	3.217.686,45	3.082.682,41	52.137,83	600.367,57	537.660,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.192.884,74	1.351.000,00	20.626,04	20.626,04	42.033,67	51.775,00	51.775,00
Investimentos	5.056.884,74	1.215.000,00	0,00	0,00	42.033,67	51.775,00	51.775,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	136.000,00	136.000,00	20.626,04	20.626,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.056.884,74	1.215.000,00	0,00	0,00	42.033,67	51.775,00	51.775,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	141.465,96	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.602.749,77**	**6.116.970,49**	**3.217.686,45**	**3.082.682,41**	**94.171,50**	**652.142,57**	**589.435,88**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.066.872,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	89.649,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	109.089,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.175.962,09**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	102.294,44	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	754.068,99	456.825,92
DEDUÇÕES (XXIX)	9.066.612,78	10.253.413,64
Disponibilidade de Caixa	9.066.612,78	10.253.413,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.230.793,69	10.386.163,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	164.180,91	132.716,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	33,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.312.543,79	-9.796.587,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.484.043,93**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	31.464,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	307.360,45	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	30.743,42	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.175.962,09**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.066.872,58**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.434.115,24	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.434.115,24	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 24/mar/2022 as 16h e 12m.		

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:9C616AF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2021**		**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**Previsão Inicial (a)**		**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)		**5.452.649,26**		**5.452.649,26**	**4.453.022,57**	**-999.626,69**
Receita de Contribuições		3.560.185,02		3.560.185,02	4.035.281,51	475.096,49
Receita Patrimonial		1.892.464,24		1.892.464,24	417.741,06	-1.474.723,18
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**5.452.649,26**		**5.452.649,26**	**4.453.022,57**	**-999.626,69**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		**5.452.649,26**		**5.452.649,26**	**4.453.022,57**	**-999.626,69**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)		**5.452.649,26**		**5.452.649,26**	**4.453.022,57**	**-999.626,69**
Saldos de Exercícios Anteriores						
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**4.432.649,26**	**4.372.649,26**	**1.686.648,75**	**1.662.182,19**	**1.662.182,19**	**2.686.000,51**
Pessoal e Encargos Sociais	1.374.699,00	1.534.699,00	1.453.935,06	1.453.935,06	1.453.935,06	80.763,94
Outras Despesas Correntes	3.057.950,26	2.837.950,26	232.713,69	208.247,13	208.247,13	2.605.236,57
Despesas de Capital (IX)	**20.000,00**	**80.000,00**	**75.754,27**	**14.529,96**	**14.529,96**	**4.245,73**
Investimentos	20.000,00	80.000,00	75.754,27	14.529,96	14.529,96	4.245,73
Reserva de Contingência (X)	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**				**1.000.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**5.452.649,26**	**5.452.649,26**	**1.762.403,02**	**1.676.712,15**	**1.676.712,15**	**3.690.246,24**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**5.452.649,26**	**5.452.649,26**	**1.762.403,02**	**1.676.712,15**	**1.676.712,15**	**3.690.246,24**
Superávit (XIII)			2.690.619,55			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**5.452.649,26**	**5.452.649,26**	**4.453.022,57**	**1.676.712,15**	**1.676.712,15**	**3.690.246,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2021**		**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**12.615,72**	**12.615,66**	**12.615,66**	**0,06**	
Outras Despesas Correntes		12.615,72	12.615,66	12.615,66	0,06	
Despesas de Capital		**211.361,97**	**208.713,43**	**208.713,43**	**2.648,54**	
Investimentos		211.361,97	208.713,43	208.713,43	2.648,54	
TOTAL		**223.977,69**	**221.329,09**	**221.329,09**	**2.648,60**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 12
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
b) **O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964**, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, seguindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico.
c) **Do detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias**: Não ocorreram fatos relevantes no exercício.
d) **Do orçamento inicial:** Foi na ordem de R$ 5.452.649,26 houve suplementação no período de acordo com o TC- 18 no valor de R$ 296.912,61 suplementação esta direcionada de acordo com as necessidades atividades previndeciárias ou administrativas desta Autarquia.
e) **Da Dotação Inicial da Despesa:** A dotação inicial da despesa foi de R$ 5.452.649,26 considerando aqui a reserva de contingência do RPPS no valor de R$ 1.000.000,00
f) **Dos Créditos Suplementares**: Os créditos suplementares abertos no exercício foram no montante de R$ 296.912,61 perfazendo 5,44 % sobre o orçamento inicial conforme TC-18 encaminhado a esta corte de contas via SIGAP – Prestação de Contas.
g) **Dos Créditos Especiais:** Não houve abertura de Crédito Especial no periodo.
h) **Dos Créditos Extraordinários**: Não houve a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no período.
i) **Do Superávit Financeiro:** Não houve abertura de Créditos por Superavit Financeiro

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês:12**

j) **Dos Restos a Pagar Não Processados**: Esta autarquia mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados separadamente, dos Restos a Pagar inscritos como não processados, R$ 223.977,69 do exercicio de 2020, foram pagos R$ 221.329,09 e cancelados R$ 2.648,60.
k) **Dos Restos a Pagar Processados**: Dos Restos a Pagar Processados, não houve inscrição no periodo.
l) **Do Resultado Orçamentário:** É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de Superávit ou Déficit no exercício.

Descrição	**2020**
Receita Realizada (A)	4.453.022,57
Despesa Empenhada (B)	1.762.403,62
Resultado (A-B)	**2.690.619,55**

m) **Quanto à despesa de Capital**: O valor de R$ 75.754,27 conforme demonstrativo abaixo, refere-se à despesa empenhada para construção de sede própria para esta autarquia.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:1CBDB2AB

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO FINANCEIRO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**4.453.022,57**	**5.002.225,7**
Vinculada	**4.453.022,57**	**5.002.225,7**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	4.453.022,57	5.002.225,7
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**180.000,00**	**180.000,0**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	180.000,00	180.000,0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**85.690,87**	**223.977,6**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	85.690,87	223.977,6
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**38.711.685,30**	**34.891.490,6**
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.711.685,30	34.891.490,6
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**43.430.398,74**	**40.297.694,1**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.762.403,02**	**1.567.539,8**
Vinculada	**1.762.403,02**	**1.567.539,8**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	1.762.403,02	1.567.539,8

Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**221.329,09**	**18.469,0**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	221.329,09	18.469,0
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**41.446.666,63**	**38.711.685,3**
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.446.666,63	38.711.685,3
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**43.430.398,74**	**40.297.694,1**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

NOTA EXPLICATIVA ANEXO: 13
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentaria, econômica e financeira.
BALANÇO FINANCEIRO;
a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
b) **Da politica da Contabilização das Retenções:** Esta autarquia não promove ajustes, pois considera as retenções pagas somente na baixa da obrigação, não houve operações de impacto no Balanço Financeiro.
c) **O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias** e também os ingressos e os dispêndios extra orçamentários, conjugando os saldos dos exercícios anteriores com os que se transfere para o exercício seguinte de acordo com as normas contábeis.
d) **O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64**, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções.
e) **Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, diante disto, temos R$ 4.453.022,57 de Receita Orçamentária povenientes de remuneração de depósitos bancários, parcelamentos, contribuiçoes socias, R$ 180.000,00 a titulo de repasse para cobertura de despesas administrativas.

RECEITA	
Receita Orçamentária	4.453.022,67
Transferências Financeiras Recebidas	180.000,00
Receita Extra orçamentária	85.690,87
Saldo do exercício anterior	38.711.685,30
Total	43.430.398,74

f) **Quanto à despesa, temos** 1.567.539,85 onde engloba todas as despesas executadas por esta autaquia no exercicio, entre elas pagamento de aposentadorias e pensões, despesas administrativas, pagamento de serviços de terceiros e inscrição de restos a pagar.

DESPESA	
Despesa Orçamentária	1.762.403,02
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra orçamentária	221.329,09
Saldo para o exercício seguinte	41.446.666,63
Total	43.430.398,74

g) **O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios** de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira, os restos a pagar inscritos no exercício financeiro de R$ 85.690,87.
h) **Do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa:** O saldo financeiro transferido para o exercicio seguinte é de R$ 41.446.666,63 (Quarenta e um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo estes aplicados em fundos de renda fixa geridos pelo Governo Federal em respectivas instituiçoes bancárias oficiais.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:9B382FE8

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**

ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	16.210,84
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1,00	16.210,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	41.446.665,63	38.695.474,46
Títulos e Valores Mobiliários	41.446.665,63	38.695.474,46
Estoques	2.283,46	2.283,46
Almoxarifado	2.283,46	2.283,46
Total do Ativo Circulante	**41.448.950,09**	**38.713.968,76**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	847.452,23	922.912,07
Créditos a Longo Prazo	842.634,88	918.094,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	4.817,35	4.817,35
Imobilizado	390.296,56	169.919,90
Bens Móveis	82.046,96	67.517,00
Bens Imóveis	314.579,14	105.865,71
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-6.329,54	-3.462,81
Total do Ativo Não Circulante	**1.237.748,79**	**1.092.831,97**
TOTAL DO ATIVO	**42.686.698,88**	**39.806.800,73**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	67.138.875,64	49.168.226,99
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	67.138.875,64	49.168.226,99
Total do Passivo Não Circulante	**67.138.875,64**	**49.168.226,99**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-24.452.176,76	-9.361.426,26
Superávits ou Déficits Acumulados	-24.452.176,76	-9.361.426,26
Total do Patrimônio Líquido	**-24.452.176,76**	**-9.361.426,26**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.686.698,88**	**39.806.800,73**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	41.446.666,63	38.711.685,30
Ativo Permanente	1.240.032,25	1.095.115,43
Total do Ativo	**42.686.698,88**	**39.806.800,73**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	85.690,87	223.977,69
Passivo Permanente	67.138.875,64	49.168.226,99
Total do Passivo	**67.224.566,51**	**49.392.204,68**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-24.537.867,63**	**-9.585.403,95**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		

Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	118.984,21	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**118.984,21**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	41.360.975,76	38.487.707,61
0.1.000.0000 - TESOURO	41.360.975,76	38.487.707,61
0.1.003.0000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP	41.360.975,76	38.487.707,61
0.1.003.0062 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	393.104,44	243.993,45
0.1.003.0063 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	40.967.871,32	38.243.714,16
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**41.360.975,76**	**38.487.707,61**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 14

a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.

b) O Balanço Patrimonial evidenciaa situação patrimonial deste Instituto de Previdência em 31 de dezembro de 2020, mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

c) O Balanço Patrimonial é composto pelo quadro principal, dos ativos e passivos financeiro e permanente, contas de compensação e superávit/déficit;
d) Esta demonstração foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade
das empresas (CECAM) e incluem os dados da execução orçamentaria financeira e patrimonial desta entidade,

e) Do Ativo Circulante: Do saldo de caixa e equivalente de caixa, são na ordem de R$ 1.00 da conta créditos e valores a Curto Prazo R$ 73.604,98 da conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo R$ 41.446.665,63 do saldo dos estoques presente em almoxarifado no valor de R$ 2.283,46 finalizam o saldo total do Ativo Circulante no valor de R$ 41.552.555,07.

f) **A Demonstração dos Saldos Bancários com data em 31/12/2021** demonstra os valores dos recursos financeiros desta Autarquia, sendo R$ 478.795,31 recursos para custeio das atividades administrativas, e R$ 40.967.871,32 a titulo de aplicação em atividades previdenciárias, em titulos públicos federais

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**

g) **No Ativo Não Circulante há o valor registrado de R$ 842.634,88** sendo estes provenientes de acordos de parcelamento do ente municipio de São Francisco do Guaporé para com esta autarquia, registro de incorporação de saldo de imobilizado no valor de R$ 314.579,14 e registros de inscrição e baixa de movimento de almoxarifado (Depreciação, Exaustão, Amortização) que perfazem o saldo liquido de R$ 75.717,42 totalizando o saldo ativo não circulante de R$ 1.237.748,79

h) Houve registros de Restos a Pagar no valor de R$ 85.690,87 com devida cobertura financeira conforme se observa no demonstrativo de saldos bancários por fonte de recursos, sendo a fonte 10030062 – responsável por custear tais despesas, conforme saldo em 31/12/2021, no valor de 478.795,61 destaca-se ainda que as aplicações dos recursos da taxa administrativa são aplicadas em fundos de investimentos buscando uma melhor rentabilidade para consecução de seus objetivos.

i) O valor de R$ 67.138.875,64 refere-se às provisões matemáticas previdênciarias a longo prazo conforme calculo atuarial.

j) Quanto aos Atos Potenciais Passivos no valor de R$ 118.984,21 (Cento e dezoito mil novescentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), estes fazem referências aos contratos mantidos com terceiros por esta Autarquia.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:AA79F29A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMONOSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2021 Mês: 12		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**3.854.906,96**	**3.506.120,34**
Contribuições Sociais	3.854.906,96	3.506.120,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**522.655,77**	**1.377.502,72**
Juros e Encargos de Mora	104.914,71	86.696,51
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	417.741,06	1.290.806,21
Transferências e Delegações Recebidas	**180.000,00**	**180.000,00**
Transferências Intragovernamentais	180.000,00	180.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**4.817,35**
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.817,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.039.996,30**	**28.100.695,48**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.039.996,30	28.099.721,23
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		974,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**5.597.559,03**	**33.169.135,89**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**108.759,67**	**100.206,61**
Remuneração a Pessoal	85.083,06	87.825,00
Encargos Patronais	10.948,00	12.381,61
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	12.728,61	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.345.175,39**	**968.658,94**
Aposentadorias e Reformas	1.183.891,64	844.505,08
Pensões	161.283,75	119.637,37
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.516,49
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**223.729,52**	**185.229,32**
Uso de Material de Consumo	2.576,28	1.846,61
Serviços	218.286,51	179.919,90
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.866,73	3.462,81
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**19.010.644,95**	**34.602.809,54**
Constituição de Provisões	19.010.644,95	34.602.809,54
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**20.688.309,53**	**35.856.904,41**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-15.090.750,50**	**-2.687.768,52**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
b) **Das Demonstrações das Variações Patrimoniais:** Foram elaboradas de acordo com as normas contábeis, contendo as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, onde evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicara o resultado patrimonial do exercício.
c) **Das Contribuições:** Evidencia os ingressos de receitas com as contribuições previdenciárias do RPPS no valor de R$ 3.928.511,94.
d) **Das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Evidencia o valor de R$ 104.914,71 referente ao recebimento de juros e multa de mora de parcelamentos de acordos previdenciarios, e R$ 417.741,06 referente ao ingresso de receitas oriundas do rendimento de aplicação financeira das contas bancarias da entidade.

e) **Transferências e Delegações Recebidas:** destaca-se o valor de R$ 180.000,00 recebidos a titulo de aporte financeiro para custear as despesas administrativas desta entidade.
f) **Da redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:** Houve redução por meio de depreciação do ativo imobilizado desta entidade no valor de R$ 2.866,73.
g) **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Pessoais e Encargos Sociais:** Evidencia as despesas com pessoal e encargos sociais pagos no exercício no valor de R$ 108.759,67 (servidores que fazem a gestão administrativa, Superintentente e Diretor Financeiro).
h) **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** Evidenciam as aposentadorias e pensões auxílios previdenciários concedidos no exercício no valor de R$ 1.345.175,39.
i) **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Uso de Bens, Serviços e Consumo:** Evidenciam as despesas com o material de consumo 33.90.30 consumidos, despesas com serviços 33.90.39 e as depreciações acumuladas no período, sendo R$ 2.866,73 o uso de serviços no valor de R$ 218.286,51 e o consumo de materiais no valor de R$ 2.576,28, totalizando R$ 223.729,52
j) **Das VPD de Constituições de Provisões:** Houve o reconhecimento das **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS,** no montante de R$ 19.010.644,95 (Dezenove milhões e dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
k) **Das demais Informações Relevantes:**
A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio desta entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.
Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada de acordo com as normas contábeis, contendo as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas:

I) Variação Patrimonial aumentativa:

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2021	2020
Contribuições	3.854.906,96	3.506.120,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.	522.655,77	1.377.502,72
Transferências e Delegações Recebidas	180.000,00	180.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	4.817,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.039.996,30	28.100.695,48
TOTAL (VPA)	**5.597.599,03**	**33.169.135,89**

II) Variação Patrimonial diminutiva:

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	**2021**	**2020**
Pessoal e Encargos	108.759,67	100.206,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.345.175,39	968.658,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.	223.729,52	185.229,32
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	19.010.644,95	34.602.809,54
TOTAL (VPD)	**20.688.309,53**	**35.856.904,41**

RESULTADO PATRIMONIAL NO PERIODO: R$: - 15.017.145,52 (Quinze milhões dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
l) **Das Constituições ou Reversão de Provisões:** As **PROVISÕES MATEMÁTICAS,** registradas no Balanço Patrimonial, correspondem a R$ 67.138.875,64 (Sessenta e sete milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo estes com o Reconhecimento de compromissos líquidos do Plano de benefícios, sendo a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas respectivas fontes de custeio, neste caso o ente federativo instituidor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BB059911

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMONOSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	4.035.281,51	3.710.519,26
Remuneração das Disponibilidades	417.741,06	1.290.806,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias		900,30
Transferências correntes recebidas	180.000,00	180.000,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.674.797,85	1.248.785,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.958.224,72**	**3.933.440,32**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	223.243,39	113.245,71
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-223.243,39**	**-113.245,71**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**2.734.981,33**	**3.820.194,61**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**38.711.685,30**	**34.891.490,69**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.734.981,33	3.820.194,61
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		

CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**41.446.666,63**	**38.711.685,30**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	180.000,00	180.000,00
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**180.000,00**	**180.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	1.674.797,85	1.248.785,45
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.674.797,85**	**1.248.785,45**

Balanço elaborado conforme portaria STN
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Portaria Nº445/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 18
a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
b) **A Demonstração de Fluxo de Caixa apresentam as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxo operacional de investimento e de financiamento, a DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridos na conta caixa e equivalente de caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.**
c) Demonstração de Fluxos de Caixa - Ingressos; **As receitas derivadas e originarias correspondem aos rendimentos de aplicações financeiras R$ 417.741,06 juros encargos 104.914,71 receitas de aporte financeiro R$ 180.000,00 para cobertura de despesas administrativas.**
d) Demonstração de Fluxos de Caixa - Desembolsos; **Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orcamentaria, restos a pagar processados e não processados, transferências intragovernamentais.**
e) Demonstração de Fluxos de Caixa - Investimentos; **Demonstra recursos relacionados à aquisição e aliencao de ativo não circulante, sendo o valor 208.713,43 referente aos pagamentos e medições finais da construção de sede própria desta Autarquia e 14.529,96 referente a aquisição de material permanente, conciliado com os ingressos da atividade financiamento da DFC no valor de R$ 223.243,39**
f) **Demonstração de Fluxos de Caixa - Financiamento;** Não houve movimentação no periodo.
g) Considerando os fluxos de atividades operacionais, investimentos e financiamento, deduzindo os desembolsos, ficam assim evidenciados como resultado positivo quanto à geração de caixa liquido;

RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA (COMPOSIÇÃO)		**VALOR**
1.	Resultado do Fluxo de Caixa Operacional	R$ 2.958.224,72
2.	Resultado do Fluxo de Caixa Investimentos	R$ -223.243,39
3.	Resultado do Fluxo de Caixa Financiamentos	R$ 0,00
3.	**Total do Resultado Fluxo de Caixa Liquido (A+B+C)**	**R$ 2.734.981,33**

h) Do Caixa e Equivalente de Caixa; O saldo desta conta R$ 41.446.666,63 deve conciliar com o valor inscrito no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020, desconsiderando a movimentação dos estoques, pois estes não compõem a DFC.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:E1EFF6BF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2021	Mês: 12		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			2.123.962,77	
TOTAL (VII) = (V + VI)			2.123.962,77	

Saldos de Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro		686.103,09	686.103,09		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	2.020.392,00	2.361.011,47	1.751.987,56	1.632.086,45	1.629.428,64	609.023,91
Pessoal e Encargos Sociais	831.004,70	926.004,70	848.602,93	848.602,93	845.945,12	77.401,77
Outras Despesas Correntes	1.189.387,30	1.435.006,77	903.384,63	783.483,52	783.483,52	531.622,14
Despesas de Capital (IX)	22.000,00	488.161,42	371.975,21	298.333,82	285.671,95	116.186,21
Investimentos	22.000,00	488.161,42	371.975,21	298.333,82	285.671,95	116.186,21
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.042.392,00	2.849.172,89	2.123.962,77	1.930.420,27	1.915.100,59	725.210,12
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	2.042.392,00	2.849.172,89	2.123.962,77	1.930.420,27	1.915.100,59	725.210,12
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.042.392,00	2.849.172,89	2.123.962,77	1.930.420,27	1.915.100,59	725.210,12
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ RICARDO MATTOS
Portaria 006/2021
Secret. Mun. De Ação Social

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

444.1 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício:2021	Mês: 12				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		45.503,93	10.765,39	10.765,39	34.738,54	
Outras Despesas Correntes		45.503,93	10.765,39	10.765,39	34.738,54	
Despesas de Capital		165.703,25	160.837,62	160.837,62	4.865,63	
Investimentos		165.703,25	160.837,62	160.837,62	4.865,63	
TOTAL		211.207,18	171.603,01	171.603,01	39.604,17	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ RICARDO MATTOS
Portaria 006/2021
Secret. Mun. De Ação Social

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

444.1 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2021	Mês: 12			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		7.647,10	7.647,10		
Pessoal e Encargos Sociais		7.647,10	7.647,10		
Despesas de Capital					
TOTAL		7.647,10	7.647,10		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ RICARDO MATTOS
Portaria 006/2021
Secret. Mun. De Ação Social

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

444.1 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2156C0E4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 086, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 052/2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO.,
Senhor **Alcino Bilac Machado,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1º. Ficam criados os itens 6.11; 6.12 e 6.13 do art. 7º da Lei Complementar n° 052/2016 os cargos Comissionados abaixo relacionados:
"6.11. Supervisão de água, esgoto e análises químicas, de escolaridade de nível superior."
"6.12. Gerente de peças, manutenção e serviços de mecânica."
"6.13. Gerente de serviços urbanos e rurais."
Art. 2º. Ficam criados os itens 1.3.2 do item 1 do art. 7º da Lei Complementar n° 052/2016 os cargos Comissionados abaixo relacionados:
"1.3.2. Coordenador de Recursos Humanos".
Art. 3º. Ficam criados os itens 5.11 e 5.12 e cargos, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, descrito no art. 7º da Lei Complementar n° 052/2016 os cargos Comissionados abaixo relacionados:
"5.11. Coordenador de compras."
"5.12. Coordenador de manutenção de prédios públicos."
Art. 4º. Dá nova redação ao art. 8º da Lei complementar nº 052/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. Advocacia Geral do Município é o órgão da Prefeitura que tem sua competência e remuneração definidas nesta Lei Municipal, sendo que o cargo de procurador municipal, de natureza jurídica de função comissionada, com impedimento para a advocacia privada, e poderá ser ocupado por um dos advogados concursados pertencentes aos quadros da Advocacia Geral do Município."
Art. 5º. Dá nova redação ao art. 53 da Lei complementar nº 052/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 53– O servidor do quadro efetivo designado para cargo em comissão de Chefia, Direção ou Assessoramento, perceberá o salário de seu cargo efetivo mais 90 (noventa por cento) do vencimento do Cargo em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento."
Art. 6º. Dá nova redação ao art. 55 da Lei complementar nº 052/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. A Corregedoria será composta de 03 (três) membros titulares e **um suplente,** devendo ser obrigatoriamente todos serem servidores efetivos e estáveis, sendo pelo menos um dos membros titulares advogado, que serão indicados e designados através de decreto pelo Chefe do Poder Executivo."
Art. 7º. Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 052/2016, passa a vigorar com a redação dos anexos e parte integrante desta lei.
Parágrafo único. Para os próximos exercícios financeiros e, em havendo aumento do salário mínimo nacional, e uma vez ficando alguma categoria aquém do salário mínimo nacional, poderá a Administração Municipal efetuar o ajuste do salário ao salário mínimo municipal mediante edição de decreto.
Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé., **22 de Março de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador de compras	Coordena cadeia de suprimentos, acompanha estoques e aprova pedidos de materiais. Administra e prospecta fornecedores, analisa a qualidade do fornecimento e implementa novos métodos, sistemas e processos, voltados à redução de custos e aumento da lucratividade. Para ocupar o cargo comissionado deve o interessado ter o nível médio de escolaridade.
Coordenador de manutenção de prédios públicos	Gerencia os processos de manutenção, reparo e reforma predial, a fim de garantir a confiabilidade e disponibilidade dos equipamentos e instalações. Define cronograma para manutenção, planeja orçamento e administra compras de materiais e serviços. Para ocupar o cargo comissionado deve o interessado ter no mínimo o ensino fundamental completo.
Supervisão de água, esgoto e análises químicas	Responsável pela Operação de Estação de Tratamento de Esgoto. Realização de análises químicas e biológicas com o efluente no laboratório da ETE. Para ocupar o cargo comissionado deve o interessado ter formação em química.
Gerente de peças, manutenção e serviços de mecânica	Responsável por gerir estoques; demonstrar; fazer orçamentos; informar funcionários sobre seus desempenhos; apreciar inovações organizacionais; colaborar na definição de equipe técnica; planejar compras; encaminhar veículo/equipamento ou peças para conserto, reparo e troca. Para ocupar o cargo comissionado deve o interessado ter no mínimo o ensino fundamental completo.
Gerente de serviços urbanos e rurais	A Gerência de Serviços Urbanos e rurais tem por finalidade o planejamento, a execução, coordenação, o controle e avaliação das atividades relacionadas com a elaboração de projetos de engenharia, a execução e manutenção de obras viárias, predial, infraestrutura urbana e rural, a prestação de serviços de limpeza urbana, saneamento, iluminação pública e manutenção de equipamentos públicos e prédios da SEMECELT. Para ocupar o cargo comissionado deve o interessado ter no mínimo o ensino fundamental completo.
Coordenador de Recursos Humanos	Coordena o setor de Recursos Humanos, lavratura e coordenação de folha de pagamento de servidores, coordenar o fornecimento de margens para consignação, coordenador todos os dados referente a todos servidores de vínculo efetivo ou não; analisar a qualidade do fornecimento e implementa novos métodos, sistemas e processos. Para ocupar o cargo comissionado deve o interessado ter o nível médio de escolaridade.

ANEXO I - CARGOS POLITICOS		
CARGO	**SUBSIDIO**	**OBSERVAÇÕES**
PREFEITO MUNICIPAL	**R$ 18.560,00**	Lei Municipal 1.793/2020
VICE-PREFEITO	**R$ 9.280,00**	Lei Municipal 1.793/2020
SECRETÁRIO MUNICIPAL (07)	**R$ 5.916,00**	Lei Municipal 1.793/2020
SECRETÁRIO ADJUNTO (07)	**R$ 3.259,60**	
CONTROLADOR GERAL (01)	**R$ 5.916,00**	
PRESIDENTE - CPL (01)	**R$ 5.916,00**	
ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS		
CARGOS COMISSIONADOS	**QUANTIDADE**	**VENCIMENTO**
GERÊNCIA	**4**	**R$ 3.395,00**
ASSESSORIA	**9**	**R$ 2.924,00**
COORDENADORIA	**31**	**R$ 2.235,00**
PREGOEIRO	**1**	**R$ 2.924,00**
ASSISTENTE JURIDICO	**1**	**R$ 2.924,00**
ASSESSORIA JURIDICA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	**1**	**R$ 2.537,00**

ASSESSORIA TECNICA	**55**	**R$ 1.836,00**
ASSESSORIA TECNICA AUXILIAR	**55**	**R$ 1.212,00**
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**55**	**R$ 1.897,00**
PROCURADOR MUNICIPAL	**1**	**R$ 11.110,00**
GUARDIÃO DE ABRIGO DE MENORES	**3**	**R$ 1.579,00**
SUPERVISOR DE AGUA	**1**	**R$ 4.000,00**
ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Diretor de Divisão	**20**	**R$ 845,00**
Chefe de Seção	**6**	**R$ 664,00**
Secretário(o) da CPL	**1**	**R$ 1.450,00**
Ouvidor	**1**	**R$ 1.450,00**

ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS			
ESCOLA	**ALUNOS**	**TIPOLOGIA**	**QUANTIDADE**
ATE	**200**	**A**	**3**
DE	**201 A 500**	**B**	**3**
DE	**501 A 750**	**C**	**3**
DE	**751 A 1000**	**D**	**3**
ACIMA	**1000**	**E**	**3**
CARGO/TIPOLOGIA A		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		**R$ 725,00**	
VICE-DIRETOR		**R$ 543,00**	
SECRETÁRIO		**R$ 362,00**	
CARGO/TIPOLOGIA B		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		**R$ 845,00**	
VICE-DIRETOR		**R$ 664,00**	
SECRETÁRIO		**R$ 483,00**	
CARGO/TIPOLOGIA C		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		**R$ 1.087,00**	
VICE-DIRETOR		**R$ 906,00**	
SECRETÁRIO		**R$ 725,00**	
CARGO/TIPOLOGIA D		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		**R$ 1.208,00**	
VICE-DIRETOR		**R$ 1.027,00**	
SECRETÁRIO		**R$ 725,00**	
CARGO/TIPOLOGIA E		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		**R$ 1.329,00**	
VICE-DIRETOR		**R$ 1.145,00**	
SECRETÁRIO		**R$ 845,00**	
CRECHE E ABRIGO			
CARGO	**QUANTIDADE**	**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR DE CRECHE	**1**	**R$ 725,00**	
VICE - DIRETOR DE CRECHE	**1**	**R$ 543,00**	
SECRETÁRIO DA CRECHE	**1**	**R$ 362,00**	
DIRETOR DO ABRIGO	**1**	**R$ 483,00**	

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:19B32C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			16.177.385,32	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**16.177.385,32**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.913.592,64	3.913.592,64	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**12.017.845,34**	**15.600.995,85**	**14.956.574,14**	**14.274.582,06**	**13.843.798,18**	**644.421,71**
Pessoal e Encargos Sociais	7.381.321,75	8.194.433,29	7.831.547,05	7.812.655,63	7.691.146,47	362.886,24
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	51.000,00	50.736,75	50.736,75	50.736,75	263,25
Outras Despesas Correntes	4.536.523,59	7.355.562,56	7.074.290,34	6.411.189,68	6.101.914,96	281.272,22
Despesas de Capital (IX)	**95.000,00**	**1.199.129,27**	**1.184.318,70**	**861.550,63**	**856.212,63**	**14.810,57**
Investimentos	95.000,00	1.199.129,27	1.184.318,70	861.550,63	856.212,63	14.810,57
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**12.112.845,34**	**16.800.125,12**	**16.140.892,84**	**15.136.132,69**	**14.700.010,81**	**659.232,28**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**100.000,00**	**42.000,00**	**36.492,48**	**36.492,48**	**36.492,48**	**5.507,52**
Amortização da Dívida Interna	100.000,00	42.000,00	36.492,48	36.492,48	36.492,48	5.507,52
Dívida mobiliária	100.000,00	42.000,00	36.492,48	36.492,48	36.492,48	5.507,52
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**12.212.845,34**	**16.842.125,12**	**16.177.385,32**	**15.172.625,17**	**14.736.503,29**	**664.739,80**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**12.212.845,34**	**16.842.125,12**	**16.177.385,32**	**15.172.625,17**	**14.736.503,29**	**664.739,80**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Port.141/2021
Sec. Munic.De Saude

ÉRICA MENDES ARAÚJO
CRC RO-007449/O-9
Contadora

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**9.362,70**	**710.864,21**	**645.666,86**	**645.666,86**	**74.560,05**	
Pessoal e Encargos Sociais	9.362,70	2.499,58	11.862,28	11.862,28		
Outras Despesas Correntes		708.364,63	633.804,58	633.804,58	74.560,05	
Despesas de Capital		**609.339,63**	**609.339,63**	**609.339,63**		
Investimentos		609.339,63	609.339,63	609.339,63		
TOTAL	**9.362,70**	**1.320.203,84**	**1.255.006,49**	**1.255.006,49**	**74.560,05**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Port.141/2021
Sec. Munic.De Saude

ÉRICA MENDES ARAÚJO
CRC RO-007449/O-9
Contadora

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**98.867,31**	**98.867,31**		
Pessoal e Encargos Sociais		98.567,31	98.567,31		
Outras Despesas Correntes		300,00	300,00		
Despesas de Capital					
TOTAL		**98.867,31**	**98.867,31**		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Port.141/2021
Sec. Munic.De Saude

ÉRICA MENDES ARAÚJO
CRC RO-007449/O-9
Contadora

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8EEEA6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**17.284.783,89**	**15.855.118,04**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	17.284.783,89	15.855.118,04
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.440.882,03**	**1.419.071,15**

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.004.760,15	1.320.203,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	436.121,88	98.867,31
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.254.532,99**	**1.123.964,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.254.532,99	1.123.964,27
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**21.980.198,91**	**18.398.153,46**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**16.177.385,32**	**14.769.292,87**
Vinculada	**16.177.385,32**	**14.769.292,87**
Recursos Vinculados à Saúde	16.009.920,06	14.769.292,87
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	167.465,26	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.353.873,80**	**374.327,60**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.255.006,49	353.561,72
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	98.867,31	20.765,88
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.448.939,79**	**3.254.532,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.448.939,79	3.254.532,99
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**21.980.198,91**	**18.398.153,46**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Port.141/2021
Sec. Munic.De Saude

ÉRICA MENDES ARAÚJO
CRC RO-007449/O-9
Contadora

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6A75258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.448.939,79	3.254.532,99
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	4.448.939,79	3.254.532,99
Estoques	60.948,73	3.770,85
Almoxarifado	60.948,73	3.770,85
Total do Ativo Circulante	**4.509.888,52**	**3.258.303,84**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	10.116.283,99	8.901.982,83
Bens Móveis	4.931.253,45	4.023.567,30
Bens Imóveis	5.737.861,46	5.239.497,23
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-552.830,92	-361.081,70
Total do Ativo Não Circulante	**10.116.283,99**	**8.901.982,83**
TOTAL DO ATIVO	**14.626.172,51**	**12.160.286,67**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	95.022,80	87.203,68
Pessoal a Pagar	50.792,48	33.754,79
Encargos Sociais a Pagar	44.230,32	53.448,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	314.612,72	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	314.612,72	
Demais Obrigações a Curto Prazo	26.486,36	11.663,63
Outras Obrigações a Curto Prazo	26.486,36	11.663,63
Total do Passivo Circulante	**436.121,88**	**98.867,31**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	386.834,38	461.502,05
Encargos Sociais a Pagar	386.834,38	461.502,05
Demais Obrigações a Longo Prazo	55.697,09	61.141,24
Outras Obrigações a Longo Prazo	55.697,09	61.141,24
Total do Passivo Não Circulante	**442.531,47**	**522.643,29**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	13.747.519,16	11.538.776,07
Superávits ou Déficits Acumulados	13.747.519,16	11.538.776,07
Total do Patrimônio Líquido	**13.747.519,16**	**11.538.776,07**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.626.172,51**	**12.160.286,67**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Sec. Munic.De Saude
Port.141/2021

ÉRICA MENDES ARAÚJO
Contadora
CRC RO-007449/O-9

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.448.939,79	3.254.532,99
Ativo Permanente	10.177.232,72	8.905.753,68
Total do Ativo	**14.626.172,51**	**12.160.286,67**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.440.882,03	1.428.433,85
Passivo Permanente	442.531,47	522.643,29
Total do Passivo	**1.883.413,50**	**1.951.077,14**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**12.742.759,01**	**10.209.209,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Sec. Munic.De Saude
Port.141/2021

ÉRICA MENDES ARAÚJO
Contadora
CRC RO-007449/O-9

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercíci Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	2.016.661,33	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**2.016.661,33**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Sec. Munic.De Saude
Port.141/2021

ÉRICA MENDES ARAÚJO
Contadora
CRC RO-007449/O-9

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	3.008.057,76	1.826.099,14
0.1.000.0000 - TESOURO	2.779.077,86	1.601.774,76
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	431.920,69	31.249,42
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	431.920,69	31.249,42
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	2.347.157,17	1.572.013,34
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	84,71	-35.368,64
0.1.027.0009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		-8.821,76
0.1.027.0010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA		-2.102,36
0.1.027.0011 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	-8.870,18	
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	141.938,40	392.043,94
0.1.027.0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-69,03	-410,52
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-90.249,49	-559.644,41
0.1.027.0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-18.179,52	-20.405,00
0.1.027.0051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-31.914,61	
0.1.027.0053 - GESTÃO DO SUS	2.354.416,89	1.806.722,09

0.1.028.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS		-1.488,00
0.1.028.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		-1.488,00
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	583.657,12	224.324,38
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	567.695,61	206.715,22
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	564.305,61	206.715,22
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	3.390,00	
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	18.052,01	17.609,16
0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	18.052,01	17.609,16
0.2.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	-2.090,50	
0.2.022.0085 - RECURSOS ESTADUAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE	-2.090,50	
0.3.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	-354.677,22	
0.3.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-354.677,22	
0.3.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	-354.677,22	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**3.008.057,76**	**1.826.099,14**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Sec. Munic.De Saude
Port.141/2021

ÉRICA MENDES ARAÚJO
Contadora
CRC RO-007449/O-9

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BF4600A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**42.768,19**	
Variações Monetárias e Cambiais	42.768,19	
Transferências e Delegações Recebidas	**17.284.783,89**	**15.855.118,04**
Transferências Intragovernamentais	17.284.783,89	15.855.118,04
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**2.179,59**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		2.179,59
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**17.327.552,08**	**15.857.297,63**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**7.824.517,91**	**6.878.976,68**
Remuneração a Pessoal	6.642.824,73	5.796.036,28
Encargos Patronais	975.638,99	818.380,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	206.054,19	264.559,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**6.718.400,98**	**5.375.174,79**
Uso de Material de Consumo	4.737.909,19	3.264.927,90
Serviços	1.786.497,19	1.982.522,27
Depreciação, Amortização e Exaustão	193.994,60	127.724,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**49.885,60**	**42.342,22**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	49.885,60	42.342,22
Transferências e Delegações Concedidas	**155.010,00**	**177.908,09**
Transferências a Consórcios Públicos	155.010,00	175.810,50
Execução Orçamentária Delegada		2.097,59
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**62.594,50**	**41.949,51**
Perdas Involuntárias	62.594,50	41.949,51
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**308.400,00**	**505.385,00**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	308.400,00	505.385,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**15.118.808,99**	**13.021.736,29**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**2.208.743,09**	**2.835.561,34**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Port.141/2021
Sec. Munic.De Saude

ÉRICA MENDES ARAÚJO
CRC RO-007449/O-9
Contadora

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:FBCC403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	17.284.783,89	15.855.118,04
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	14.382.585,60	12.545.005,69
Juros e encargos da dívida	50.736,75	41.491,07
Transferências concedidas	155.010,00	177.908,09
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.696.451,54**	**3.090.713,19**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.465.552,26	923.651,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.465.552,26**	**-923.651,99**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	36.492,48	36.492,48
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-36.492,48**	**-36.492,48**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.194.406,80**	**2.130.568,72**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.254.532,99**	**1.123.964,27**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.194.406,80	2.130.568,72
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.448.939,79**	**3.254.532,99**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Port.141/2021
Sec. Munic.De Saude

ÉRICA MENDES ARAÚJO
CRC RO-007449/O-9
Contadora

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	17.284.783,89	15.855.118,04
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**17.284.783,89**	**15.855.118,04**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		2.097,59
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	155.010,00	175.810,50
Total das Transferências Concedidas	**155.010,00**	**177.908,09**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Port.141/2021
Sec. Munic.De Saude

ÉRICA MENDES ARAÚJO
CRC RO-007449/O-9
Contadora

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		

Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	14.382.585,60	12.545.005,69
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**14.382.585,60**	**12.545.005,69**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Port.141/2021
Sec. Munic.De Saude

ÉRICA MENDES ARAÚJO
CRC RO-007449/O-9
Contadora

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	50.736,75	41.491,07
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**50.736,75**	**41.491,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA QUADROS
Port.141/2021
Sec. Munic.De Saude

ÉRICA MENDES ARAÚJO
CRC RO-007449/O-9
Contadora

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0DE05F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2021		Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			2.123.962,77	
TOTAL (VII) = (V + VI)			2.123.962,77	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		686.103,09	686.103,09	
.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	2.020.392,00	2.361.011,47	1.751.987,56	1.632.086,45	1.629.428,64	609.023,91
Pessoal e Encargos Sociais	831.004,70	926.004,70	848.602,93	848.602,93	845.945,12	77.401,77
Outras Despesas Correntes	1.189.387,30	1.435.006,77	903.384,63	783.483,52	783.483,52	531.622,14
Despesas de Capital (IX)	22.000,00	488.161,42	371.975,21	298.333,82	285.671,95	116.186,21
Investimentos	22.000,00	488.161,42	371.975,21	298.333,82	285.671,95	116.186,21
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.042.392,00	2.849.172,89	2.123.962,77	1.930.420,27	1.915.100,59	725.210,12
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	2.042.392,00	2.849.172,89	2.123.962,77	1.930.420,27	1.915.100,59	725.210,12
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.042.392,00	2.849.172,89	2.123.962,77	1.930.420,27	1.915.100,59	725.210,12
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ RICARDO MATTOS
Portaria 006/2021
Secret. Mun. De Ação Social

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

_____

444.1 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		45.503,93	10.765,39	10.765,39	34.738,54	
Outras Despesas Correntes		45.503,93	10.765,39	10.765,39	34.738,54	
Despesas de Capital		165.703,25	160.837,62	160.837,62	4.865,63	
Investimentos		165.703,25	160.837,62	160.837,62	4.865,63	
TOTAL		211.207,18	171.603,01	171.603,01	39.604,17	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ RICARDO MATTOS
Portaria 006/2021
Secret. Mun. De Ação Social

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

_____

444.1 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		7.647,10	7.647,10		
Pessoal e Encargos Sociais		7.647,10	7.647,10		
Despesas de Capital					
TOTAL		7.647,10	7.647,10		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ RICARDO MATTOS
Portaria 006/2021
Secret. Mun. De Ação Social

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

_____

444.1 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6B456621

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO Nº 002/2022 PROCESSO ADM. Nº 1.027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/PMT/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 20.674.139/0001-28, estabelecida na Avenida Calama, n º 5163, flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho-RO, tendo como representante o Srº **WAGNER DOS SANTOS SIMONATO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 556643 SSP/RO e CPF sob nº 518.887.002-97, **FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMARIZAÇÃO EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 39.883.052/0001-99, estabelecida na Avenida Manoel Mariano da Silva, nº 358, Setor 21 – Savana Park, na cidade de Jaru-RO, tendo como representante o Srº **RODRIGO FAZOLIN VASCONCELOS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1525207 SESDEC/RO e CPF sob nº 041.541.132-75, **CLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 27.803.040/0001-28, estabelecida Rua Noe Inacio dos Santos, nº1909, Hernandes Gonçalves, na cidade de Presidente Medici-RO, tendo como representante o Srª **ADRIANA XAVIER DE BARROS,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 36.962.424-5 SSP/RO e CPF sob nº 871.922.412-53, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/PMT/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.** Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 1027/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/PMT/2022,** da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/PMT/2022,** da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:
EMPRESA DETENTORA: **ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO EIRELI**
Representante legal: **WAGNER DOS SANTOS SIMONATO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL	MARCA
1	089.003.346	RECARGA DE GÁS-R 22 P/AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUs SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	14	R$ 58,00	R$ 812,00	SERVIÇO
2	089.011.562	RECARGA DE GÁS-R 22 P/ AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 Á 12.000 BTU'S YORK/KOMECO/ ELETROLUX/PHILC/LG/ADMIRAL/TCL	SERV	36	R$ 64,00	R$ 2.304,00	SERVIÇO
3	089.004.239	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERV	27	R$ 62,00	R$ 1.674,00	SERVIÇO
4	089.004.847	Manutenção e limpeza de ar condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTU?s	SERV	58	R$ 44,00	R$ 2.552,00	SERVIÇO
5	089.011.563	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000BTU'S	SERV	3	R$ 118,00	R$ 354,00	SERVIÇO
9	051.001.436	CANO DE COBRE 1/4	METRO	70	R$ 22,37	R$ 1.565,90	COBRESUL

10	051.001.221	CANO DE COBRE 3/16	METRO	28	R$ 31,32	R$ 876,96	COBRESUL
12	025.001.039	CANO DE COBRE 3/8	METRO	58	R$ 30,00	R$ 1.740,00	COBRESUL
14	051.001.223	CANO DE COBRE 7/8	METRO	47	R$ 44,75	R$ 2.103,25	COBRESUL
16	051.001.225	PORCA DE COBRE 1/4	UND	40	R$ 4,00	R$ 160,00	COBRESUL
19	051.001.228	PORCA DE COBRE 3/8	UND	22	R$ 7,00	R$ 154,00	COBRESUL
32	089.011.565	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S.	SERV	6	R$ 49,00	R$ 294,00	SERVIÇO
33	025.001.111	Turbina (ventilador da evaporadora)	UND	20	R$ 152,15	R$ 3.043,00	EOS
36	025.001.052	SENSOR DEGELO 10K	UND	17	R$ 66,75	R$ 1.134,75	ANCHEER
37	025.001.054	KIT PLACA UNIVERSAL	UND	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00	EOS
38	025.001.055	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 9000 A 12000 BTUs UNIVERSAL	UND	1	R$ 99,34	R$ 99,34	EOS
39	025.001.056	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 9000 A 12000 BTUs UNIVERSAL	UND	1	R$ 116,35	R$ 116,35	EOS
40	025.001.057	RELE PLACA SPLIT	UND	20	R$ 26,85	R$ 537,00	SANYOU - 20A
41	025.001.128	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	PÇ	17	R$ 53,70	R$ 912,90	UNIVERSAL
44	004.001.010	GÁS-R 22 P/ AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU?S -	UND	13	R$ 107,40	R$ 1.396,20	EOS
45	004.001.012	GÁS-R 22 P/ AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU?S	UND	18	R$ 107,40	R$ 1.933,20	EOS
46	004.001.013	GÁS-R 22 P/ AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU?S	UND	13	R$ 107,40	R$ 1.396,20	EOS
47	004.001.016	GÁS-R 22 P/ AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU?S	UND	13	R$ 145,00	R$ 1.885,00	EOS
48	025.001.008	COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU?s	UND	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00	HIGHLY
49	025.001.018	COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU?s	UND	6	R$ 760,00	R$ 4.560,00	HIGHLY
50	025.001.023	COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU?S	UND	3	R$ 760,00	R$ 2.280,00	HIGHLY
51	089.005.102	Compressor ar condicionado split 30.000 btu's.	UND	3	R$ 1.750,00	R$ 5.250,00	HIGHLY
52	026.001.060	CAPACITOR 01UFX440	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00	EOS
53	026.001.061	CAPACITOR 1,5 UFX440	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00	EOS
54	026.001.062	CAPACITOR 02 UFX440	UND	30	R$ 7,00	R$ 210,00	EOS
55	026.001.063	CAPACITOR 2,5 UFX440	UND	30	R$ 7,00	R$ 210,00	EOS
56	026.001.064	CAPACITOR 03 UFX440	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00	EOS
57	025.001.050	CAPACITOR 20 UFX440	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00	DUGOLD
58	026.001.065	CAPACITOR 25 UFX440	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00	DUGOLD
64	025.001.053	SENSOR DEGELO E TEMPERATURA CONJUGADO	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00	PANASONIC
65	025.001.120	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA DE 9.000 A 18.000 BTU?S UNIVERSAL	UND	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00	UNIVERSAL
68	089.007.533	TUBO ESPONJOSO 7/8.	METRO	20	R$ 4,50	R$ 90,00	POLIPLEX
69	025.001.089	CAPACITOR MOTOR DO VENTILADOR 2.5 UF	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00	EOS
70	025.001.092	CAPACITOR SIMPLES 2 POLOS 30 UF+5	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00	JORTECK
79	089.011.707	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COAPACIDADE DE 12.000 A 18.000 BTU'S CONTEMPLANDO SUBSTITUIÇÃO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO.	SERV	5	R$ 76,00	R$ 380,00	SERVIÇO
80	089.011.708	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COAPACIDADE DE 22.000 A 30.000 BTU'S CONTEMPLANDO SUBSTITUIÇÃO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO.	SERV	4	R$ 76,00	R$ 304,00	SERVIÇO
VALOR TOTAL					**R$ 46.538,05**		

EMPRESA DETENTORA: **FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMARIZAÇÃO EIRELI**
Representante legal: **RODRIGO FAZOLIN VASCONCELOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL	MARCA
6	089.011.564	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 ATÉ 18.000 BTU'S YORK/KOMECO/ ELETROLUX/PHILC/LG/ADMIRAL/TCL	SERV	16	R$ 64,00	R$ 1.024,00	SERVIÇO
7	025.001.038	HÉLICE DA CONDENSADORA YORK	UND	7	R$ 89,00	R$ 623,00	SERVIÇO
8	051.001.435	CANO DE COBRE 1/2	METRO	75	R$ 27,00	R$ 2.025,00	SERVIÇO
11	051.001.222	CANO DE COBRE 3/4	METRO	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00	SERVIÇO
13	025.001.040	CANO DE COBRE 5/8	METRO	58	R$ 54,00	R$ 3.132,00	SERVIÇO
15	051.001.224	PORCA DE COBRE 1/2	UND	34	R$ 7,00	R$ 238,00	SERVIÇO
17	051.001.226	PORCA DE COBRE 3/16	UND	46	R$ 6,00	R$ 276,00	SERVIÇO
18	051.001.227	PORCA DE COBRE 3/4	UND	22	R$ 15,00	R$ 330,00	SERVIÇO
20	051.001.229	PORCA DE COBRE 7/8	UND	22	R$ 29,00	R$ 638,00	SERVIÇO
21	051.001.230	UNIÃO DE COBRE 1/2	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00	SERVIÇO
22	051.001.232	UNIÃO DE COBRE 3/16	UND	42	R$ 14,00	R$ 588,00	SERVIÇO
23	089.005.096	União de cobre 3/4.	METRO	18	R$ 14,00	R$ 252,00	SERVIÇO
24	089.005.097	União de cobre 3/8	METRO	18	R$ 11,00	R$ 198,00	SERVIÇO
25	089.005.098	União de cobre 5/8	METRO	18	R$ 19,00	R$ 342,00	SERVIÇO
26	089.005.099	União de cobre 7/8	METRO	18	R$ 24,00	R$ 432,00	SERVIÇO
27	025.001.007	TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLIT	UND	28	R$ 69,00	R$ 1.932,00	SERVIÇO
28	025.001.159	CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTU'S.	UND	6	R$ 29,00	R$ 174,00	SERVIÇO
29	089.005.066	Protetor térmico Capacitor ar condicionado split 9.000 a 12.000 btu's.	UND	6	R$ 29,00	R$ 174,00	SERVIÇO
30	089.005.054	Prestação de serviços de manutenção e limpeza Capacitor ar condicionado split de 9.000/12.000/18.000 e 30.000 btu's.	SERV	6	R$ 89,00	R$ 534,00	SERVIÇO
31	025.001.160	AQUISIÇÃO DE CAPACITOR PARA CAPACITOR AR CONDICIONADO 9.000/12.000/18.000 BTU'S	UND	4	R$ 49,00	R$ 196,00	SERVIÇO
34	025.001.161	BLOCO PRINCIPAL DA UNIDADE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTU'S.	UND	6	R$ 866,67	R$ 5.200,02	SERVIÇO
35	025.001.051	SENSOR DEGELO 10K, 5K	UND	23	R$ 112,33	R$ 2.583,59	SERVIÇO
42	051.001.231	UNIÃO DE COBRE 1/4	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00	SERVIÇO
43	089.004.240	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTU`S	SERV	3	R$ 120,00	R$ 360,00	SERVIÇO
59	026.001.066	CAPACITOR 30 UFX440	UND	13	R$ 25,00	R$ 325,00	SERVIÇO
60	026.001.067	CAPACITOR 35 UFX440	UND	13	R$ 25,00	R$ 325,00	SERVIÇO
71	089.006.977	MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS A 30.000 BTUS, COMPREENDENDO A RETIRADA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA UNIDADE EXTERNA E REINSTALAÇÃO.	SERV	70	R$ 87,00	R$ 6.090,00	SERVIÇO
72	089.003.106	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU'S A 36.000 BTU'S (DISTÂNCIA ESTIMADA DE ATÉ 3 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA).	SERV	25	R$ 294,00	R$ 7.350,00	SERVIÇO
73	089.005.387	REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS A 36.000 BTUS.	SERV	10	R$ 69,00	R$ 690,00	SERVIÇO

74	004.001.003	GÁS-R 22 P/ AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/S	UND	10	R$ 229,00	R$ 2.290,00	SERVIÇO
75	089.003.347	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S ATÉ 24.000 BTU'S CONTEMPLANDO SUBSTITUIÇÃO DE PLACA LOGICA COMANDOS DE EVAPORADORA.	SERV	2	R$ 337,00	R$ 674,00	SERVIÇO
76	089.004.848	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S CONTEMPLANDO SUBSTITUIÇÃO DE PLACA LOGICA COMANDOS DE EVAPORADORA.	SERV	5	R$ 197,00	R$ 985,00	SERVIÇO
77	089.011.705	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE - TROCA DE PLACA ELETÔNICA DE 12.000 A 18.000 BTU'S HI-WALL, COM FORNECIMENTO DA PEÇA DE REPOSIÇÃO.	SERV	5	R$ 179,00	R$ 895,00	SERVIÇO
78	089.011.706	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE - TROCA DE PLACA ELETÔNICA DE 22.000 A 30.000 BTU'S HI-WALL, COM FORNECIMENTO DA PEÇA DE REPOSIÇÃO.	SERV	5	R$ 167,00	R$ 835,00	SERVIÇO
81	039.006.591	TROCA DE SENSOR ELETRÔNICO PARA AR CONDICIONADO, INCLUSO SERVIÇO E PEÇA.	SERV	10	R$ 59,00	R$ 590,00	SERVIÇO
82	089.011.709	TROCA DA PLACA UNIVERSAL, INCLUSO SERVIÇO E PEÇA.	SERV	5	R$ 419,00	R$ 2.095,00	SERVIÇO
83	025.001.006	SUPORTE CONDENSADORA SPLIT 18.000 A 30.000	UND	10	R$ 102,00	R$ 1.020,00	SERVIÇO
84	089.001.752	TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 30.000 BTU'S HIGH WALL, COM PEÇA INCLUSA.	UND	10	R$ 48,00	R$ 480,00	SERVIÇO
VALOR TOTAL					**R$ 48.175,61**		

EMPRESA DETENTORA: **CLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**
Representante legal: **ADRIANA XAVIER DE BARROS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND. MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO	MARCA
61	026.001.068	CAPACITOR 40 UFX440	UND	13	R$ 99,99	R$ 1.299,87	EOS
62	026.001.069	CAPACITOR 45 UFX440	UND	10	R$ 99,99	R$ 999,90	EOS
63	026.001.070	CAPACITOR 50 UFX440	UND	10	R$ 119,99	R$ 1.199,90	EOS
66	025.001.094	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 9.000 BTUS A 18.000 BTUS, UNIVERSAL	UND	3	R$ 499,99	R$ 1.499,97	EOS
67	089.007.528	CABO P.P 2X2,50 MM.	METRO	35	R$ 9,25	R$ 323,75	SIL
VALOR TOTAL					**R$ 5.323,39**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Os materiais e serviços devem entregues no local indicado na ordem de fornecimento, por responsabilidade da Contratada, onde o responsável designado para recebimento procederá a conferência.
6.2 O prazo para entrega do (s) **PRODUTO** (s) ou **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** deste instrumento, é de no máximo 02 **(dois) dias** a contar da data da expedição da nota de solicitação da secretaria;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 - Os materiais e serviços serão entregues após emissão da solicitação da secretaria, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas no local indicado na ordem de fornecimento.
7.2 - O prazo para entrega do (s) **PRODUTO** (s) ou **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** deste instrumento, é de no máximo 02 **(dois) dias** a contar da data da expedição da nota de solicitação da secretaria;
7.3 - O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.4 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais e prestação dos serviços;
7.5 - O produto solicitado deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto;
7.6 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.7 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
7.8 – O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
7.9 - Caso os produtos ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis;
7.10 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.11 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
8.1.1 Em entregar os materiais e servoços dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com o especificado nesta no Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar a entrega nas condições estipuladas nesta Ata e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações e objetos entregues da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição do objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is), de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar a entrega dos materiais e serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos produtos entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
10.4 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da entrega registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.5 - Controlar a entrega dos materiais", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência da entrega dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.6 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
10.7 - Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.8 - Realizar ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11 - O pagamento será realizado no 30º dia após o recebimento do objeto, comprovado a entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de **THEOBROMA-RO.**
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de **THEOBROMA-RO**. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotações Orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.006.08.244.0016.2.014 Serviços de proteção e atendimento integral á família (PAIF)
3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha 240
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas
Ficha 242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02.003.12.361.006.2.007 Manutenção das atividades – SEMECE 25%
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 58
02.003.12.361.006.2.007 Manutenção das atividades – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 69
02.003.12.361.0008.2.015 Manutenção das atividades – SAL EDUC FNDE
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 75
02.003.12.361.006.2.007 Manutenção das atividades – SEMECE 25%
3.3.90.39.00.00 Material de consumo
Ficha 74 – 79 – 95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004 Administração E Coordenação Financeira – SEMAF
02.004 Manutenção Das Atividades - SEMAF
3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo
04.122.0004 Administração E Coordenação Financeira – SEMAF
02.004 Manutenção Das Atividades - SEMAF
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0017.2045.0000 Manutenção das atividades SEMAGRI
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas

Ficha 261

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **003/PMT/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 17 de março de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

BRUNA FÉLIX DE FREITAS
Presidente da GSRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

Zero Grau Refrigeração EIRELI
CNPJ nº: 20.674.139/0001-28
WAGNER DOS SANTOS SIMONATO
CPF sob nº 518.887.002-97

Fazolin Comercio e Serviços de Climarização EIRELI
CNPJ nº: 39.883.052/0001-99
RODRIGO FAZOLIN VASCONCELOS
CPF sob nº 041.541.132-75

Climar Comercio e Serviços de Refrigeração LTDA
CNPJ nº: 27.803.040/0001-28
ADRIANA XAVIER DE BARROS
CPF sob nº 871.922.412-53

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:365EC4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO Nº 003/2022 PROCESSO ADM. Nº 165/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/PMT/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **G V MARTINS & CIA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.572.506/0001-91, estabelecida Rua Tangua, s/n, Jardim Estados, na cidade de Jaru-RO, tendo como representante o Srº **GENECI VIEIRA MARTINS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 617.995 SSP/RO e CPF sob nº 421.835.882-68, **E. PINHEIRO DE SOUZA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 22.686.386/0001-70, estabelecida Rua Men de Sa, nº 1336, Centro, na cidade de Nova Brasilandia D'Oeste-RO, tendo como representante o Srº **ELIANE PINHEIRO DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1048675 SESDEC/RO e CPF sob nº 002.586.312-60, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/PMT/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (PRANCHAS E QUADRADOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.** Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que

permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 165/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/PMT/2022,** da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/PMT/2022,** da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:
EMPRESA DETENTORA:
Representante legal:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Und.	Valor Total	Marca
1	024.001.849	PRANCHA DE MADEIRA: 0,05 CM ESPESSURA, DE 0,15 A 0,35 CM, DE LARGURA E DE 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50; OU 7,00 METROS DE COMPRIMENTO, MADEIRA SERRADA DE 1° QUALIDADE DAS SEGUINTES ESSÊNCIAS: (PAJARU, BREU, GARROTE, PEQUI, FAVEIRO).	M³	150	R$ 2.450,00	R$ 367.500,00	Prancha BR
TOTAL					**R$ 367.500,00**		

EMPRESA DETENTORA: **E. PINHEIRO DE SOUZA**
Representante legal: **ELIANE PINHEIRO DE SOUZA**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Und.	Valor Total	Marca
2	024.001.850	QUADRADO DE 25X25 E COMPRIMENTO DE 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50; OU 7,00 DAS SEGUINTES MADEIRAS APROPRIADAS, MADEIRA SERRADA DE 1° QUALIDADE. (PARAJU, BREU, GARROTE, PEQUI, FAVEIRO, ROXINHO E OITICICA).	M³	50	R$ 2.700,00	R$ 135.000,00	M3 (PARAJU, BREU, GARROTE, PEQUI, FAVEIRO, ROXINHO E OTICICA).
TOTAL					**R$ 135.000,00**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Os materiais devem ser entregues no Almoxarifaco, por responsabilidade da Contratada, onde o responsável designado para recebimento procederá a conferência.
6.2 O prazo para entrega do (s) **PRODUTO** (s) ou **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** deste instrumento, é de imediato a contar da data da expedição da nota de solicitação da secretaria;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 - Os materiais e serviços serão entregues após emissão da solicitação da secretaria, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas no local indicado na ordem de fornecimento.
7.2 - O prazo para entrega do (s) **PRODUTO** (s) ou **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** deste instrumento, é de no máximo 02 **(dois) dias** a contar da data da expedição da nota de solicitação da secretaria;
7.3 - O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.4 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais e prestação dos serviços;
7.5 - O produto solicitado deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto;
7.6 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.7 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
7.8 – O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
7.9 - Caso os produtos ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis;
7.10 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas na proposta;

7.11 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

8.1.1 Em entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com o especificado nesta no Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar a entrega nas condições estipuladas nesta Ata e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações e objetos entregues da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;

8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição do objeto do contrato;

8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is), de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

Normas de fornecimento de serviços, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

O serviço deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos;

A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal com respeito à execução do objeto;

Entregar os serviços do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, e corrigir, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Fornece números telefônicos, números de Pager, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

9.2 Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem entregue, de acordo com as necessidades.

9.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.4 Realizar a entrega do objeto, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
Atestar a execução do serviço contratado no documento fiscal correspondente;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários
CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11 - O pagamento será realizado mensalmente após o recebimento da nota fiscal, comprovado a entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de **THEOBROMA-RO.**
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de **THEOBROMA-RO**. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotações Orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.004.04.26.782.0012.1.006 – ABERTURA, MANUT. CONSERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
FICHA: 139

02.004.04.122.0010.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP

FICHA: 120

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **009/PMT/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 21 de março de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

BRUNA FÉLIX DE FREITAS
Presidente da GSRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

G v Martins & CIA LTDA
CNPJ nº: 11.572.506/0001-91
GENECI VIEIRA MARTINS
CPF sob nº 421.835.882-68

E. Pinheiro de Souza
CNPJ nº: 22.686.386/0001-70
ELIANE PINHEIRO DE SOUZA
CPF sob nº 002.586.312-60

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:4AC1E7C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO**, Adjudica/Homologa**, a Dispensa Licitação nº **002/2022**, referente ao Processo Administrativo nº **018/2022**, que tem por **objetivo:Manutenção do veiculo Toyota Hilux**,de propriedade da Câmara municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.
Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. **Homologo em favor da Licitante.**
Fornecedor: **AUTO MECANICA PEDAGIO LTDA- ME**
CNPJ: 08.645.331/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Manutenção e recuperação de conjunto caixa de transmissão automática Toyota Flex, Placa: OHO 3466	Serv	7.400,00	7.400,00
02	Substituição de peças e kit de reparos conjunto de transmissão automática Toyota Flex, Placa: OHO 3466	Serv	17.650,00	17.650,00
03	Troca de óleo Transmissão automática Toyota Flex, Placa: OHO 3466(11 litros)	Serv	913,00	913,00

TOTAL GERAL: 25.963,00 (Vinte cinco mil e novecentos e sessenta e três reais).

Urupá-RO, 25/03/2022
Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO PUBLICADO

De: 25/03/2022 a 01/04/202 De: 25/03/2022 a 01/04/2022 v

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:DA6D4509

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELAÇÃO DE PESSOAL ANO 2021

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 TRIBUNAL DE CONTAS						EXERCÍCIO DE 2021		
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$) DEZEMBRO ANTERIOR	SALÁRIO MENSAL (R$) DEZEMBRO ÚLTIMO	VARIAÇÃO %
1	ELIANE DOS S DE OLIVEIRA SOUZA	420.091.112-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FX-01	01/02/1994	1.120,56	1.120,56	0,00 %
2	ELIZABETE CALVACANTI DA SILVA	497.907.572-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FX-01	01/06/1993	1.120,56	1.120,56	0,00 %
3	JOSE FLAVIO GOMES	351.660.612-68	VEREADOR	VER	26/10/2020	3.300,00	3.300,00	0,00 %
4	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	955.907.222-68	VEREADOR PRESIDENTE	PRES	03/11/2020	4.950,00	4.950,00	0,00 %
5	ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA	789.418.222-20	VEREADOR	VER	01/01/2021	0,00	3.300,00	100,00 %
6	VANDERLEI GALDINO ALVES	711.306.242-34	VEREADOR PRIMEIRO SECRETARIO	PSEC	01/01/2021	0,00	3.960,00	100,00 %
7	GILMAR GUSMÃO	784.983.417-87	VEREADOR	VER	01/01/2021	0,00	3.300,00	100,00 %
8	ANTONIO PEREIRA NUNES	316.846.372-87	VEREADOR	VER	01/01/2021	0,00	3.300,00	100,00 %
9	WESLEY CARLOS DE FRANÇA	059.344.536-88	VEREADOR	VER	01/01/2021	0,00	3.300,00	100,00 %
10	SAMARA DE BARROS DOS ANJOS	008.797.362-67	ASSESSOR LEGISLATIVO	FX-01	01/01/2021	0,00	1.317,00	100,00 %
11	ADEMILSON ANTONIO DA SILVA	724.690.562-68	VEREADOR	VER	01/01/2021	0,00	3.300,00	100,00 %
12	CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	774.806.602-78	ASSESSOR LEGISLATIVO	FX-01	01/01/2021	0,00	1.317,00	100,00 %
13	ESILANE GONÇALVES RODRIGUES	015.645.852-71	ASSESSOR LEGISLATIVO	FX-01	01/01/2021	0,00	1.317,00	100,00 %
14	MARAALINE ROSA RAMIREZ	038.614.552-00	CHEFE DE GABINETE	FX-02	01/01/2021	0,00	1.576,78	100,00 %
15	ADILSON NEVES MAGALHÃES	966.765.902-04	ASSESSOR CONTABIL ORCAMENTARIO	FX-04	01/01/2021	0,00	2.898,71	100,00 %
16	JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS	407.990.002-30	PROCURADOR JURIDICO	FX-03	01/01/2021	0,00	2.244,17	100,00 %
17	GILMAR GOMES DOS SANTOS	627.062.682-04	VEREADOR	VER	27/09/2021	0,00	3.300,00	100,00 %
18	GLEICIANE BALDOINAARAGON LORENCINI	005.667.752-98	DIRETOR DE DIVISÃO	FX-02	10/11/2021	0,00	1.576,78	100,00 %
OBS:						Urupá - 22/03/2022		
						ANEXO TC-07		

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:D48A8FAB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RREO – ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.009,41**	**94.171,50**	**94.171,50**	**0,00**	**70.009,41**	**22.434,29**	**1.821.832,21**	**652.142,57**	**589.435,88**	**0,00**	**1.254.830,62**	**1.324.840,03**
PODER EXECUTIVO	70.009,41	94.171,50	94.171,50	0,00	70.009,41	22.434,29	1.821.832,21	652.142,57	589.435,88	0,00	1.254.830,62	1.324.840,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.009,41**	**94.171,50**	**94.171,50**	**0,00**	**70.009,41**	**22.434,29**	**1.821.832,21**	**652.142,57**	**589.435,88**	**0,00**	**1.254.830,62**	**1.324.840,03**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 24/mar/2022 as 16h e 14m.												

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:0C8C5330

